CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo / SP
CEP 04571-000

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
35667377000183

A/C Setor de Compras

A TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, apresenta abaixo sua proposta.

Objeto: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote 20 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web; gestão de dispositivos	SERV	14	R$99,99	R$1.399,86
Sub Total Mensal - Serviços Contratados					R$1.399,86
Sub Total Global (12 meses) - Serviços Contratados					R$16.798,32

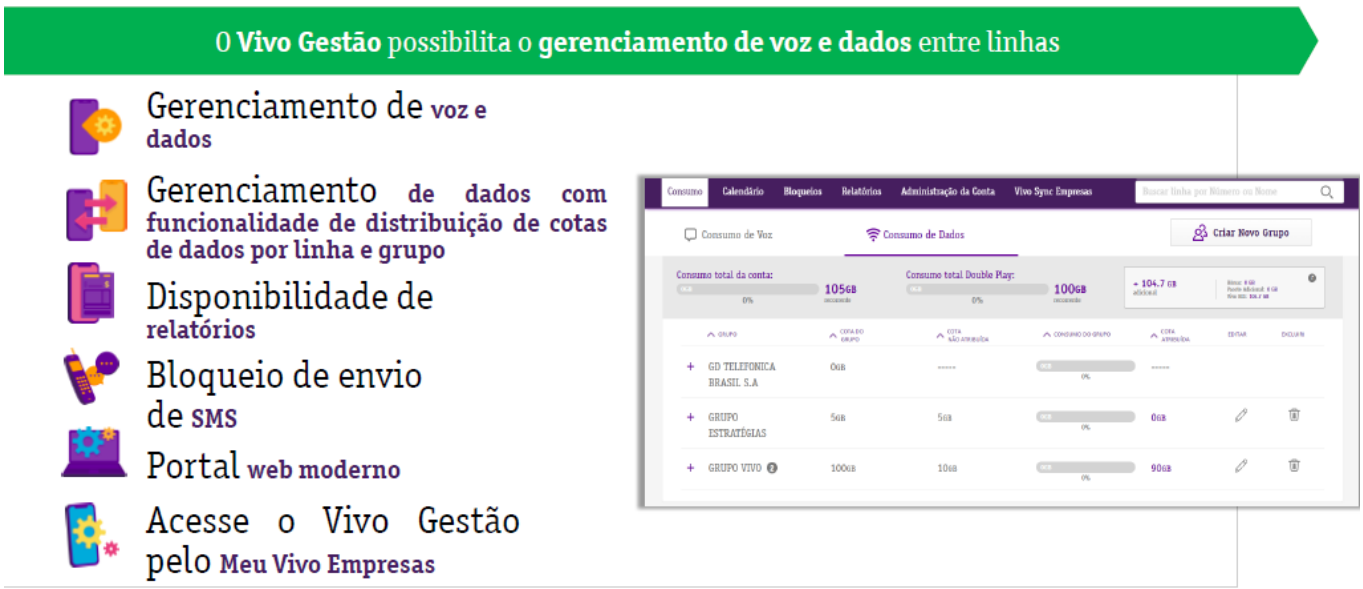

APPS ESSENCIAIS

100% Planos com **apps de mobilidade e colaboração** que não descontam da internet do plano.

Chegue em qualquer lugar e troque mensagens sem se preocupar com a internet do seu plano.

APPS DE PRODUTIVIDADE

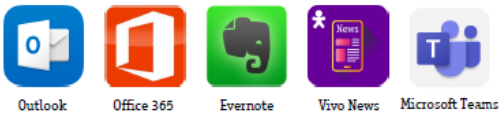

2X Dobro da franquia para utilização de **apps de produtividade**.

Mais informação e organização para os seus projetos pessoais e profissionais.

WhatsApp: não válido para ligações de áudio e vídeo.

Gestão de Dispositivos

GESTÃO DE INVENTÁRIO	FUNCIONALIDADES
▪ Usuários ▪ Gestores ▪ Dispositivos ▪ Sistema Operacional ▪ Status dos dispositivo ▪ Aplicações instaladas ▪ Consumo de dados	▪ Envio de mensagens ▪ Limpeza remota (Wipe) ▪ Bloqueio remoto (Lock) ▪ Troca de Senha Remota ▪ Localização do dispositivo ▪ Configuração Wifi ▪ Configuração Password ▪ Sites permitidos ▪ Horários de Funcionamento dos Apps ▪ Configurações do Dispositivo ▪ Alerta de troca do SIM ▪ Controle de Apps via Kiosk

Prazo contratual: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 15 dias corridos da data de emissão

- Os minutos da franquia só terão validade se utilizado o CSP 15.
- O plano contempla roaming nacional isento.
- Sujeito a aprovação de crédito para formalização contratual.

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av Engº Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções-CEP:04571-936
São Paulo/SP

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.

São Paulo, 18 de outubro de 2022

Washington Machado
Gerente de Negócios – Governo
Diretoria Comercial Governo B2B

Cel + 55 11 95473-8467
washington.machado@telefonica.com
www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), com tecnologia 4G, sem o fornecimento de aparelhos celulares e com habilitação dos SIM CARDS sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MENSAL	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	26387	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote 20 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web; gestão dispositivos	SERV	14	99,99	1.399,86	16.798,32

1.2. O objeto da dispensa tem a natureza de serviço comum por se enquadrar nos termos do parágrafo único, do art. Io, da Lei n° 10.520, de 2002, c/c art. Io do Decreto n° 10.024/2019.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. Quando houver divergência entre a especificação contida na descrição do CATSER e na contida neste instrumento, prevalecerá a descrição constante deste documento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Móvel Pessoal para atender ao Município de Dormentes, se faz necessária para manter garantir um meio de comunicação para cumprir as atividades das unidades apoiadas, devido ao número de

manutenções e a necessidade de contato com as outras Unidades que são apoiadas pelos serviços técnicos da Prefeitura do Município de Dormentes.

2.2. O mercado de telefonia móvel está ofertando os planos com ligações locais e longa distância com minutos ilimitados, então é notório a tendência do mercado e que todas as operadoras estão migrando aos poucos para essa modalidade. Sendo assim, foi realizada uma análise técnica para verificar qual seria a melhor forma para se contratar um serviço de telefonia móvel atualmente, e os planos com ligações ilimitadas se mostraram muito mais competitivos financeiramente, por se tratar de um pacote completo, optou-se então por contratar essa modalidade de serviço para telefonia móvel, optou-se por um pacote de no mínimo 20GB de dados, por ser linhas que são utilizadas em pontos estratégicos e que serão utilizadas para agendamento de atendimento via aplicativo de mensagens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A pesquisa de soluções realizada para formação do presente processo enfrentou várias dificuldades, como, apenas duas operadoras oferecem cobertura no território do município, tal fato limitou a pesquisa de preço, em virtude de apenas uma operadora ter sinal satisfatório nos locais, conforme Mapa de cobertura, disponível no site das operadoras que prestam serviço no território.

3.2. Quanto a formação de preços, fez-se necessário a utilização de banco de preços para se estipular a vantajosidade do preço proposto, tendo em vista que apenas duas operadoras fazem cobertura do sinal de telefonia móvel no território.

Operadora VIVO (TELEFÔNICA BRASIL S.A.): Maior Cobertura no Território

Operadora TIM: Cobertura na Zona Urbana e parcialmente na zona rural

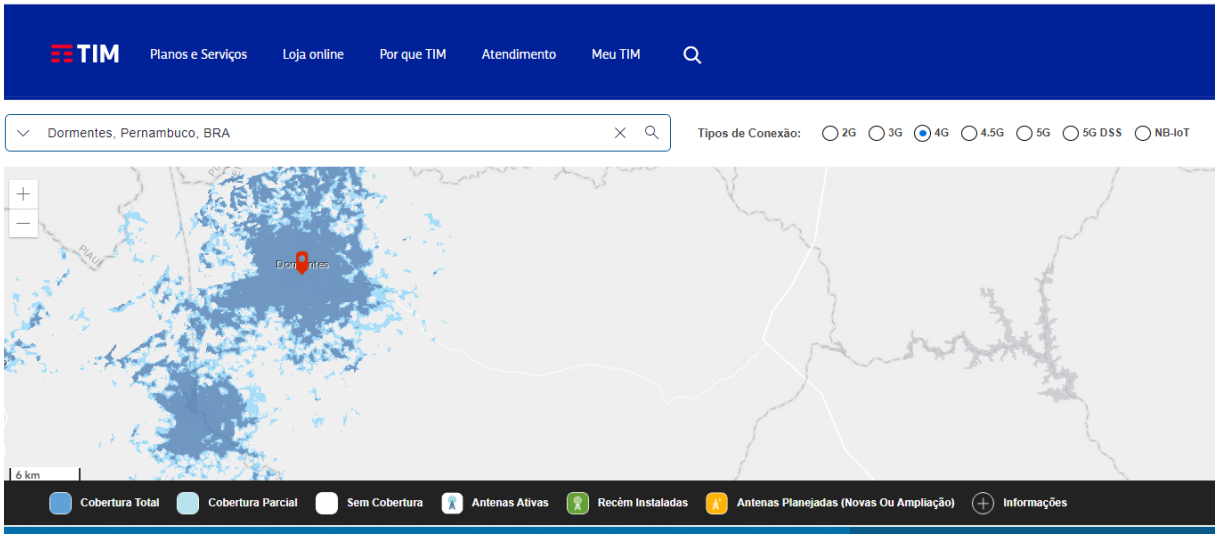

Operadora Claro: Sem Cobertura no Território

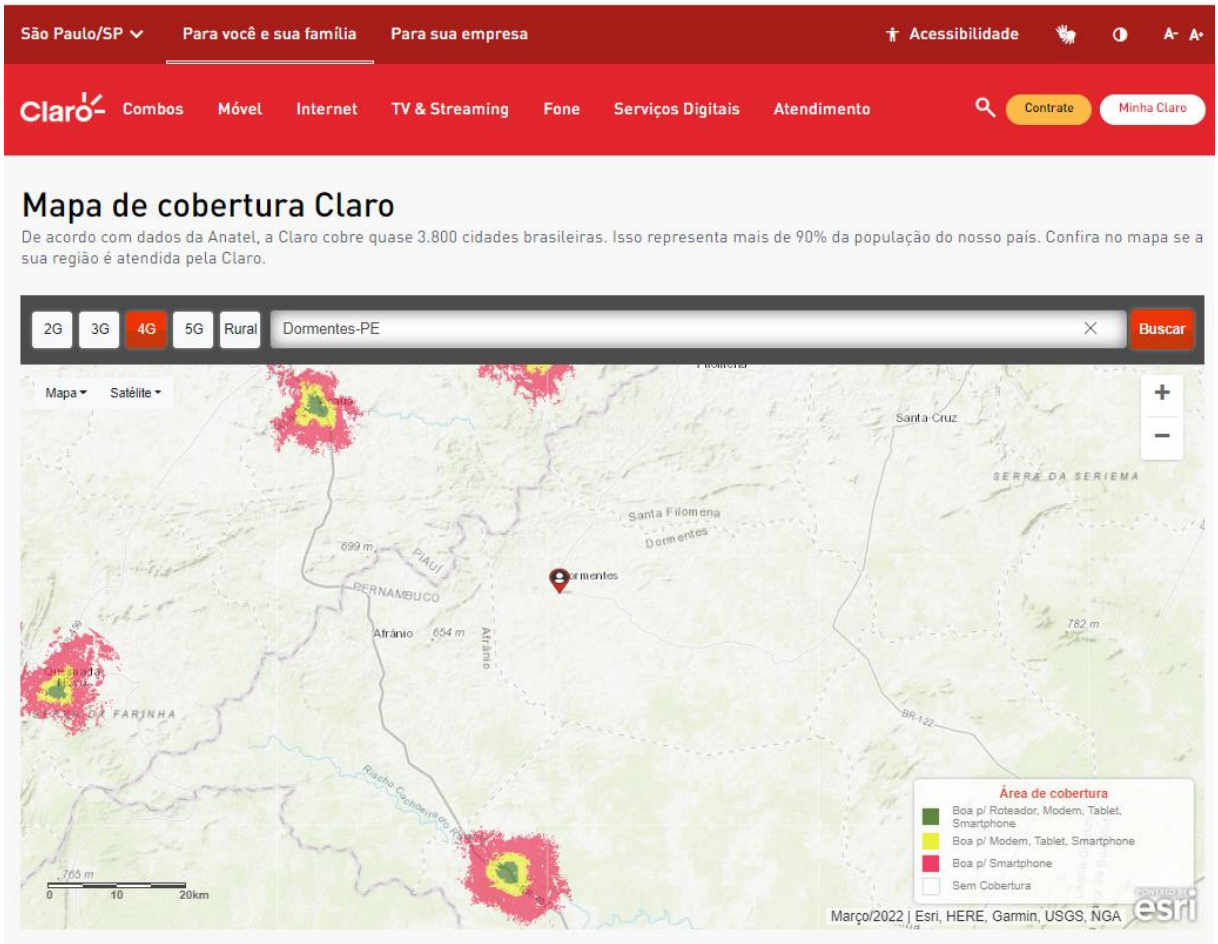

Operadora Oi: Sem Cobertura no Território

MAPA DE COBERTURA

CONSULTE A ÁREA DE COBERTURA E A DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS MÓVEIS DA OI

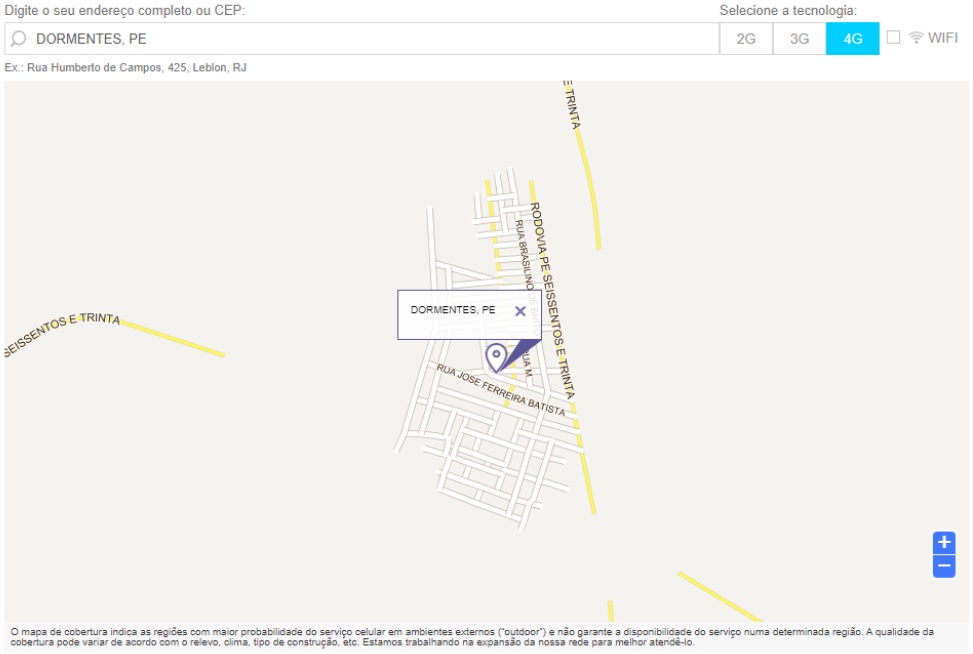

3.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Banco de Preços que importa informações diretamente do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

3.4. Solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN).

3.5. A empresa que melhor atende as necessidades da Administração Pública, por se mostrar, com maior cobertura no território, e cobertura em todos as Localidades onde as Unidades de Saúde estão localizadas, foi a empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os preços estimados estão em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020. Os preços foram extraídos após consulta de orçamento junto as empresas e pesquisas em banco de preços, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.2. O menor preço foi a metodologia utilizada para a definição do preço de referência, conforme memória de cálculo:

Proposta	Principais Características de cada proposta	Identificação Conforme cotação Anexa	Data Licitação/ Cotação	Preço Unitário mensal
1	40.000 minutos de ligações para qualquer operadora (LDN) + 5GB de pacote de dados 4G	Nº. Pregão:22022 UASG:160352	28/06/2022	R$ 95,00
2	150 minutos de ligações para qualquer operadora (LDN) + 10GB de pacote de dados 4G	Nº. Pregão:142021 UASG:160122	29/03/2022	R$ 116,29
3	Minutos Ilimitados de ligações para qualquer operadora (LDN) + 10GB de pacote de dados 4G	Nº. Pregão:102022 UASG:120624	18/03/2022	R$ 109,90
4	40.000 minutos de ligações para qualquer operadora (LDN) + 20GB de pacote de dados 4G	TELEFÔNICA BRASIL S/A	19/08/2022	R$ 99,99

4.3. Apesar de a proposta 1, apresentar valor inferior a proposta 4, essa foi declarada mais vantajosa considerando que o pacote de dados é de apenas 5GB.

4.4. Total de Serviços Contratados: custo mensal de R$ 1.399,86 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e custo anual de R$ 16.798,32 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), referente a 14 (quatorze) linhas de celular pós-pago.

5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. Considerando o exposto, a empresa que melhor atende as necessidades da Administração Pública é a: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação;

6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3o do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.4. Com relação aos critérios de qualificação técnica exigidos pela contratada, esta deverá possuir, obrigatoriamente, autorização pela ANATEL para prestação do serviço de SMP.

6.5. Possuir cobertura em todo o território municipal.

6.6. Possuir cobertura no local onde será prestado o serviço.

6.7. Durante a execução do serviço a contratada deverá, obrigatoriamente, atentar quanto aos requisitos técnicos da ANATEL para execução dos serviços de telefonia móvel – SMP, conforme as legislações em vigor.

6.8. A operadora deverá permitir bloquear os serviços, temporariamente ou permanentemente, parcial ou total, sem qualquer ônus, quando solicitado pelo CONTRATANTE, através de ferramenta on-line ou central de atendimento.

6.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (Short Message Service) bidirecional, ícones de serviços como correio de voz e SMS.

6.10. A Empresa deverá possuir ferramenta de gestão online das linhas moveis, permitindo a gestão dos pacotes de voz e dados, com os seguintes serviços:

- Controlar o consumo de minutos e dados, por linha;
- Controlar o uso de ligações LDN por linha;
- Configurar operadora para ser utilizada nas ligações LDN;
- Consultar relatórios de consumo por linha;
- Agrupar as assinaturas em centros de custos (grupos);
- Disponibilizar no mínimo um perfil de acesso para o gestor do contrato;
- A empresa deverá fornecer os chips sem custo adicional;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

7.2. O serviço telefônico móvel na modalidade Local deve compreender a realização de chamadas locais de telefones móveis para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas;

7.3. Os serviços de telefonia devem contemplar as modalidades longa distância, além do serviço de Roaming nacional;

7.4. Deve-se assegurar que a solução de telefonia contratada garanta um nível mínimo de qualidade pré-estabelecido;

7.5. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nas redes de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6. Entrega dos SIM CARDS (Chips) conforme contrato:

7.6.1. Prazo: Serão efetivadas no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da solicitação da CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por igual período desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

7.7. Manter painel de controle com funções de controle da linha telefônica móvel sem quebrar o sigilo telefônico, seguindo os ditames da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

7.8. Prestar assistência técnica aos serviços providos e substituir imediatamente após notificação da CONTRATADA os SIMCARDs (chips) entregues e que apresentem defeitos de fabricação ou estejam inativados;

7.9. A CONTRATADA deve prestar o serviço objeto desta contratação 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas;

7.10. A CONTRATADA deve fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana.

7.11. A CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 horas corridas, para as capitais estaduais e em até 72 horas para as demais cidades, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

7.12. A CONTRATADA deve apresentar o detalhamento das chamadas por ramal ou linha, com quebra de página, ou seja, o início do detalhamento de um novo ramal ou linha deve ser feito sempre em uma nova página;

7.13. A CONTRATADA deve utilizar como parâmetros para a medição da qualidade aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal (RGQ SMP Resolução nº 717/2019 ou mais atual).

7.14. Outros parâmetros e regras definidas na Resolução ANATEL nº 737/2020 ou mais atual devem ser observados na prestação dos serviços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA apresentará um Preposto, por meio de seu representante legal da Contratada. A apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

8.2. O serviço será prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas. Sendo, quaisquer interrupções não programadas;

8.3. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta. Na hipótese de ocorrência de interrupção total de prestação de serviço de recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 4 (quatro) horas, sob penalidade de multa;

8.4. O serviço de roaming nacional deverá ocorrer de forma automática, sem a necessidade de habilitação do aparelho ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional, através de rede própria ou de outras operadoras, sem ônus.

8.5. A execução dos serviços será iniciada em até 20 dias úteis após a solicitação da Contratante, o prazo supramencionado poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

9. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, conforme prevê o artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

10.2. Contratada deverá disponibilizar os SIM CARDS (Chips), sem custo adicional;

11. DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do Contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, de Dormentes, doravante a servidor; **Danilo Damasceno Camilo**, matricula: **3683**, devendo ela exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

11.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

11.3. Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;

11.4. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

11.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

11.6. Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

11.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;

11.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

11.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

11.10. Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do contrato caberá ao servidor competente designando com esta finalidade pelo Ordenador de Despesa da Entidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato indicado pelo respectivo ordenador de despesa da Entidade onde o servidor está lotado, doravante o servidor: **LOMANTO JOSE FERREIRA JUNIOR** matrícula **n.º: 3675;**

12.3. Caberá ao fiscal do Contrato:

12.4. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

12.5. Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto do Órgão Contratante quanto da Detentora/Contratada;

12.6. Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

12.7. Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

12.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

12.9. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

12.10. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;

12.11. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

12.12. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbra possíveis impactos ambientas negativos com esta contratação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

15.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

15.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.6. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.7. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

15.8. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

15.9. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

15.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

15.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

16.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

16.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

16.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

16.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

16.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

16.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

16.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

16.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

16.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

16.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da dispensa de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

16.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

16.20. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

18.4.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

18.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.4.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

18.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência);

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original;

19.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

19.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. REAJUSTE

20.1. O preço consignado no contrato será reajustado anualmente e de maneira automática, com o consequente repasse na nota fiscal/fatura de serviços do mês subsequente ao reajuste do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, índice de reajuste autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para o serviço de telefonia objeto da contratação, sendo formalizado por meio de apostilamento.

20.2. A ocorrência de reajuste no preço do serviço contratado, nos termos e nos limites em que for autorizado pela ANATEL, deverá ser formalmente comunicada ao órgão contratante, mediante documento oficial emitido pela empresa contratada.

20.3. Na hipótese de eventual redução dos preços, a contratada deverá repassar à contratante os preços reduzidos.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas deste Termo de Referência serão suportados por dotações próprias constantes do Orçamento institucional em vigor, especificadamente na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática	10 301 0012 1204	Informatização da Atenção Primária à Saúde - APS;
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária	02.03.07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática	04 122 0002 1002	Manutenção das Atividades da SEAFI
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática	08 243 0015 2165	Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária	02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática	12 361 0004 2015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, custos com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

22.2. Todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão às custas, exclusivamente, da contratada.

Dormentes (PE), 18 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE DORMENTES

Assinado de forma digital por DANILO DAMASCENO CAMILO:08468947423
Dados: 2022.10.18 11:58:13 -03'00'

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.153.881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO/2021

Senhores Acionistas,

A Telefônica Brasil S.A. (B3: VIVT3, NYSE: VIV) submete à apreciação o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, acompanhadas de relatório de auditoria emitido pelos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados de acordo com as Normas Contábeis Internacionais (IFRS) e com as pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Mensagem da Administração

O propósito da Vivo "Digitalizar para Aproximar" vem ganhando mais força desde o seu lançamento, há dois anos. Evoluímos a nossa proposta de ertar ao lado dos clientes com as melhores opções de conectividade e soluções digitais, em um momento em que o distanciamento físico foi novamente necessário, em 2021, por questões sanitárias. Mesmo com os efeitos devastadores do contexto vivido, continuamos investindo na nossa infraestrutura para prover e que os clientes precisavam para ter ensino a distância, telemedicina, trabalho remoto e entretenimento de qualidade. Tudo isso refletiu a nossa vocação para além do universo das telecomunicações.

No dia a dia, o pilar **#TemVivoPraTodo** traduz nosso compromisso de levar conexão móvel e fixa para todas as regiões do país, fortalecendo a infraestrutura para um futuro cada vez mais digital. Temos a maior rede de fibra da América Latina, com mais de 19,6 milhões de residências e empresas cobertas e, até o final de 2024, chegaremos a 29 milhões. Para auxiliar na expansão, diversificamos os modelos de negócios. Concluímos a formação da FiBrasil, empresa de rede neutra de fibra, em parceria com o grupo canadense de investimento, CDPQ, e com a Telefônica Infra - braço de infraestrutura do Grupo Telefônica - que deve acelerar nessa expansão com mais de 6 milhões de domicílios.

A qualidade da nossa rede móvel nos garante a liderança de cobertura, disponível para mais de 68% da população brasileira, em cinco mil cidades. Estamos à frente na oferta da rede 4.5G, cobrindo quase 500 municípios. Ao longo deste ano, nossa infraestrutura móvel vivenciará na próxima evolução tecnológica com o implantação da rede 5G, cuja licença para uso foram adquiridas no final de 2021, durante leilão realizado pela Anatel. Adquirimos as frequências em regiões chave para a expansão dos serviços.

A rede 5G suportará aplicações em ambientes que exigem altíssimas velocidades e latência ultrabaixa, beneficiando não apenas os consumidores, com melhor usabilidade de serviços e aplicações, mas também capacitando para conectar as empresas, revolucionando o conceito de indústria 4.0, como por exemplo, nas linhas de montagem, cidades inteligentes e no campo.

A capilaridade da Vivo se ramificará ainda mais pelo país após a compra de ativos da Oi Móvel, abrangendo cerca de 10 milhões de novos clientes. Estamos preparados para essa chegada, principalmente nas áreas onde os usuários da Oi passarão a contar com os serviços e a rede da empresa que nacionalmente é líder em pré-pago e pós-pago, com melhores ofertas em relação às condições concorridas que tem na Oi. A mudança também atinge os DDDs 41 e 42, no Paraná, além do DDD 12, em São Paulo. Em todo o território, levaremos de uma melhor rede móvel do país, além de contar com uma oferta integrada com Vivo Fibra e 5G e vantagens como o Vivo Valoriza, um programa de benefícios único no mercado, descontos em smartphones e acessórios e uma ampla rede com mais de 1,7 mil pontos de venda em todo o Brasil. Para nossos acionistas, estreamos que são parte agora de uma empresa ainda maior, que investe no país com uma visão de longo prazo, e com potencial para ainda mais crescimento.

Nossa conectividade móvel e fixa proporciona a melhor experiência digital - seja ao uso de aplicativos e serviços ou no processo de digitalização de uma empresa.

O pilar **#TemTudoNaVivo** reforça nossa situação como um hub de tecnologia, focando pela evolução de um poderoso ecossistema de serviços que vai ainda mais benefícios aos clientes e retorno aos investidores. Nessa base, com quase 90 milhões de acessos - excluindo os futuros clientes migrados da Oi Móvel - somada ao poder de marca e performance de grande variedade com situação multicanal nos credenciais como a plataforma digital comercial de empresas de diferentes segmentos. Os setores de educação, saúde, financeiro e entretenimento ganham ainda mais destaque em nossa estratégia e seguem como prioridade para o nos.

Inovamos ao assinar um acordo de investimento com a Anima Educação para a criação de uma plataforma digital, com objetivo de impulsionar a empregabilidade com cursos livres e foco em aprendizagem continuada. No saúde, evoluímos nossa proposta de valor ao criar a Vida Y, um marketplace de saúde e bem-estar, que oferece, entre outras soluções, serviços de telemedicina a consumidores finais e pequenas e médias empresas. No setor financeiro, lançamos o Vivo Money, serviço de crédito pessoal contratado de forma 100% digital e com taxas de juros muito competitivas. Também nos posicionamos com a solução financeira do população e criamos o Vivo Pay, nossa conta digital e gratuita, disponível para qualquer pagamento. No entretenimento, as ofertas são inúmeras e diversas. Destacamos o Vivo Selfie, portfólio de planos pós-pagos - cuja base segue crescente com quase 50 milhões de acessos - que traz ao consumidor da Globoplay, Disney+, Spotify Premium, Netflix, Telecine, Premiere e Amazon Prime incluídas na oferta. Muitos destes provedores de conteúdo também podem ser adquiridos de forma avulsa por nossos clientes.

Promovemos também a subscrição residencial, ampliando nosso portfólio para temas as áreas cada vez mais inteligentes e conectadas. O Vivo Shopping, nossa plataforma marketplace, tem como objetivo ser a referência em produtos de tecnologia para os domiciliar, focada no estilo de vida e sempre em uma abordagem omnichannel. Inovaremos com o portal Nero, outro maior portal de notícias do país, que traz a cada dia mais conteúdo e projetos em 2022.

Nossa divisão empresarial ganhou reforço global com a chegada da Telefônica Tech - holding de serviços digitais e tecnologia do Grupo Telefônica. A união oferecerá às empresas brasileiras um portfólio mais robusto de soluções tecnológicas, contemplando iniciativas em Cibersegurança, Cloud, IoT e Big Data. Com a relevância da Telefônica Tech, a Vivo avançará com seu portfólio digital: do varejo ao campo, passando pelo pequeno negócio ao mais arrojado projeto de startup. Juntas, as empresas oferecem suporte de profissionais altamente capacitados, processos e plataformas inteligentes e um ambiente dinâmico de aliança e parcerias com os líderes globais em tecnologia.

As startups e novos negócios ajudam a compor nossa estratégia de hub digital. Investimos na inovação aberta, por meio da Wayra Brasil, conectando a Vivo ao universo das startups, e mirando também projetos com forte potencial para o desenvolvimento conjunto de produtos e ofertas aos nossos clientes. Dentre diversas dessas projetos, destacamos o investimento na Allocerv, uma edtech capaz de ampliar o acesso à educação digital de qualidade para crianças e jovens de todo o Brasil. Resultamos também o investimento recente na Gabriel, startup de sequência e monitoramento de imagens, que integra condomínios casas e estabelecimentos comerciais à rua rede de câmeras inteligentes interconectadas.

Sabemos que a reprodutiva dos clientes é a base para o sucesso de qualquer empresa. Guiados pelo nosso pilar **#DNAVivo**, colocamos o cliente no centro de todas as nossas decisões estratégicas, focando não apenas na qualidade dos serviços prestados, mas também no relacionamento que desenvolvemos em todos os pontos de contato, da presencial ao digital. O app Vivo tem mais de 80 milhões de acessos por mês, 19 milhões de usuários únicos e já responde por 77% do atendimento; e a Aura, inteligência artificial da Vivo, tem o WhatsApp como maior canal para ai das interações, com 62%.

Medimos de forma recorrente os nós diversos canais com o consumidor. Assim, todas as áreas da empresa aprendem mais sobre o perfil dos nossos clientes, transformando esses insights nas melhores experiências de resposta. Esse processo tem nos permitido avançar ao posto de sexteto referência de Net Promoter Score (NPS).

A Vivo também tem um olhar voltado para o futuro e estende a importância de transformações no negócio para continuar crescendo de forma sustentável. Estamos construindo na Vivo o que chamamos de Cultura Digital Colaborativa com quatro norteadores culturais, como "Curiosidade", "Atitude Digital", "Abertura" e "Fazer Acontecer com Responsabilidade", que serão a nossa bússola para guiarmir uma cultura de alta performance, que realiza e entrega resultados sempre com propósito. Para ajudar a jornada de nosso colaboradores, desenvolvemos o Vivo Bem-Estar, um programa que online iniciativas saudáveis voltadas ao corpo, mente e ambiente. O retorno ao escritórios segue um modelo híbrido que já era adotado pela Vivo muito antes da pandemia.

Nossas decisões continuarão pautadas em um Plano de Negócio Sustentável, contribuindo para a Agenda 2030 da ONU e para os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O nosso pilar **#VivoSustentável** seguirá como diretriz fundamental. Somos uma empresa 100% carbono neutro e com energia renovável desde 2019; nosso programa de Geração Distribuída encerrou o ano com 21 usinas instaladas e seguirá seu plano de crescimento, com meta de 85 usinas até o final de 2022; promovemos a economia circular com o movimento "Reciele com a Vivo", ahangando, além da coleta de resíduos eletrônicos variados em umas disponíveis nas lojas de todo o Brasil, o reconditionamento e reciclagem de modens e decodificadores dos serviços de banda larga e TV.

No âmbito social, mais de dois milhões de pessoas foram beneficiadas através de iniciativas da Fundação Telefônica Vivo (FTV) em projetos de educação em escolas públicas e voluntariado. Lançamos, no fim de último ano, o primeiro itinerário de formação técnica e profissional em Ciência de Dados. Voltada aos jovens do ensino médio da escola pública, o curso proporciona a eles oportunidade de planejar melhor a carreira em busca que ortão em evidência e em acessão no mercado de trabalho. O projeto acontece em parceria com as Secretarias Estaduais de Educação e, na fase piloto, atendeu 19 escolas em três estados: Espírito Santo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. A FTV também foi destaque na premiação World Summit Awards 2021 (WSA), na categoria Aprendizagem e Educação, com o projeto Escolas Conectadas, plataforma que oferece cursos online de formação continuada - totalmente gratuitos - para professores da educação básica. O WSA é uma premiação global com o título de selecionar e promover os melhores e mais inovadores conteúdos digitais do mundo, valorizando a relevância em relação ao contexto em que foi criado, bem como a contribuição para a inclusão e acessibilidade digitais.

Nosso programa de estágio foi afirmativo, com 50% das vagas exclusivas para estudantes negros, e ganhamos o troféu Raça Negra, honraria concedida às iniciativas que contribuem para a promoção da igualdade racial na sociedade.

A Vivo, além de ser uma empresa certificada pelo GPTW (Great Place To Work), também está presente no Ranking Melhores Empresas para a Mulher Trabalhar GPTW 2021 e foi reconhecida com o Prêmio WEPs Brasil 2021 pelo avanço nas ações de igualdade de gênero em ambiente profissional. Uma materialização deste compromisso foi a abertura de 100 novas vagas para mulheres no programa "Mulheres em Áreas Técnicas", atividade - até então - majoritariamente ocupada por homens.

Em governança, desde 2019, 20% da remuneração variável dos executivos são também vinculados às metas de ESG. Conquistamos a certificação ISO 27001, referência internacional para a gestão da Segurança estamos listados, pela 10ª vez, na carteira de Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3). Pelo segundo ano consecutivo, integramos o The Sustainability Yearbook 2022, elaborado pela S&P Global, a mesma organização responsável pelo Dow Jones Sustainability Index (DJSI). O análise, considerando métricas para investidores por apresentar as líderes em sustentabilidade no mercado. Analisou mais de sete mil companhias que participam do DJSI. Além disso, mantemos um conselho de administração independente em sua maioria e uma estrutura com os mais elevados critérios de compliance.

Com novos desafios, nossa perspectiva para 2022 é positiva. O foco está em continuarmos firmemente comprometidos com a digitalização do país. Realizamos o compromisso em seguir investindo para garantir que nossos clientes tenham acesso aos melhores serviços digitais e excelente conectividade fixa e móvel. Junto aos nossos colaboradores, seguiremos criando uma empresa com ambiente mais diverso, inclusivo e colaborativo, contribuindo para uma sociedade mais justa, igualitária e socialmente responsável.

Agradeço a empenho de todos os nossos colaboradores, acionistas, clientes e parceiros que, juntos, contribuíram para a nossa trajetória de conquistas ao longo de 2021.

Christian Mauad Gebara
Presidente da Telefônica Brasil

Abordagem ASG - Nossa atuação

A Telefônica Brasil tem uma estratégia ASG que visa assegurar o compromisso em caráter de maneira sustentável. Esta estratégia tem seus pilares de atuação, com mais de 40 indicadores monitorados pelo Conselho de Administração por meio do Comitê de Qualidade e Sustentabilidade, através do Plano de Negócio Responsável (PNR). O PNR é composto por metas (2021 - 2024) trimestrais a toda a Companhia, que promovem o crescimento responsável e contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)/Agenda 2030 endereçando os temas mais relevantes, sociais e futuros, nas dimensões ambiental, social e de governança.

Em 2021, o programa de logística reversa Reciele com a Vivo alcançou mais de 9 ton. de resíduos eletroeletrônicos coletados por todo o país. Buscando engajar nossos clientes, lançamos também o selo *Ecofriendly* que indica os produtos e serviços B2B com compromisso benefício ambiental. Dessa forma, a digitalização gerada por nossos produtos e serviços contribuiu para evitar 1,2 milhão de tCO2e de emissões de clientes.

O Programa de Geração Distribuída encerrou o ano com 21 usinas em operação das 83 planejadas até o final de 2022. Além disso, a empresa reduziu em 19% as suas emissões diretas em comparação a 2020, superando a meta estabelecida para 2021, que representa 5% do bônus executivo. Ainda na frente de emissões, a Telefônica Brasil lançou o Programa Carbono na Cadeia de Fornecedores, visando engajá-los no combate às mudanças climáticas e construindo em conjunto de metas de das emissões na cadeia de valor em 19% até 2025 e zerar as emissões líquidas até 2040. Em 2021, o Programa alcançou mais de 100 fornecedores.

A Fundação Telefônica Vivo beneficiou cerca de 2 milhões de pessoas e investiu cerca de R$ 64,2 milhões em 2021, com destaque para o projeto Ciência de Dados, que oferece formação nessa área para alunos da rede pública de ensino por meio de qualificação técnica. Voltado a jovens do ensino médio, o curso proporciona a oportunidade de planejar melhor a carreira em busca que estão em ascensão no mercado de trabalho. O projeto acontece em parceria com as Secretarias Estaduais de Educação e, na fase piloto, atendeu 19 escolas em três estados: Espírito Santo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. A FTV também foi destaque na premiação World Summit Awards 2021 (WSA), na categoria Aprendizagem e Educação, com o projeto Escolas Conectadas, plataforma que oferece cursos online de formação continuada - totalmente gratuitos - para professores da educação básica. O WSA é uma premiação global com o título de selecionar e promover os melhores e mais inovadores conteúdos digitais do mundo, valorizando a relevância em relação ao contexto em que foi criado, bem como a contribuição para a inclusão e acessibilidade digitais.

Nosso programa de estágio foi afirmativo, com 50% das vagas exclusivas para estudantes negros, e ganhamos o troféu Raça Negra, honraria concedida às iniciativas que contribuem para a promoção da igualdade racial na sociedade.

Contexto Macroeconômico

O ano de 2021 foi marcado por importantes avanços da economia brasileira em busca da recuperação a níveis pré pandemia do COVID-19, após ser severamente afetada em 2020.

A flexibilização das medidas restritivas beneficiou o setor de serviços, conquanto as atividades industriais e de varejo foram negativamente afetadas pela falta de insumos e pelo aumento da inflação, que enfrentou diversos choques de preços como crise energética, desvalorização cambial e alta nos preços das commodities. Apesar dos avanços na agenda de reformas estruturais, como a lei que concedeu certa independência ao Banco Central e algumas privatizações, determinadas reformas foram afetadas em função do ambiente político desfavorável, particularmente à luz das próximas eleições presidenciais em 2022. Nesse cenário, as regras de teto de gastos foram alteradas para permitir maiores gastos públicos em 2022, especialmente aqueles relacionados a programas de transferência de renda, causando impacto negativo nos preços dos ativos financeiros dado o maior risco de insustentabilidade fiscal.

A economia brasileira apresentou, uma taxa de crescimento relativamente baixa nesta década, em onde a renda cresceu a taxa média de 0,5% ao ano, abaixo da média mundial, de 3,2%. Em 2021, a taxa de crescimento do PIB brasileiro deverá ficar em 4,7% em relação ao ano anterior, passando de R$ 7,3 trilhões em 2020 para R$ 7,6 trilhões em 2021.

Para 2022, espera-se a continuidade da política monetária austera, resultando em desaceleração gradual da inflação ao longo do ano. Adicionalmente, os juros mais elevados, o nível crescimento da atividade econômica global e as incertezas locais e políticas implicam desaceleração do PIB brasileiro, para até de 0,3%, segundo a pesquisa Focus.

Desempenho Operacional

Desempenho Operacional Móveis

Milhares	2021	2020	A% a/a
TOTAL DE ACESSOS MÓVEIS	**83.921**	**78.532**	**6,9**
Pós-pago	49.634	44.870	10,6
M2M	12.467	10.452	19,3
Pré-pago	34.287	33.663	1,9
MARKET SHARE	**33,1%**	**33,6%**	**(0,4) p.p.**
Pós-pago	37,0%	37,7%	(0,7) p.p.
Pré-pago	28,7%	29,3%	(0,5) p.p.

Em 2021, adicionamos 5.389 mil acessos móveis, totalizando 83.921 mil ao final do ano. Mantivemos a liderança incontestável no negócio móvel, com *market share* de 33,1%.

Os acessos pós-pago atingiram 49.634 mil ao final de 2021, o que representa um aumento de 4.764 mil acessos (10 congêneres) sendo o *market share* de 37,0%.

No pré-pago, a base de clientes atingiu 34.287 mil acessos, um crescimento de 625 mil acesso no ano, com *market share* de 28,7%.

No mercado de *Machine-to-Machine* (M2M), a base de acessos totalizou 12.467 mil clientes, um crescimento de 2.015 mil acessos na comparação anual, relacionado a retomada da atividade comercial durante o ano.

Desempenho Operacional Fixo

Milhares	2021	2020	A% a/a
TOTAL DE ACESSOS FIXOS	**14.838**	**16.519**	**(10,2)**
Acessos core fixo	**8.452**	**5.975**	**8,0**
FTTx	5.535	5.084	8,9
FTTH	4.009	3.378	18,4
IPTV	**917**	**891**	**2,9**
Acessos não-core fixo	**8.387**	**10.544**	**(20,6)**
Acessos core fixo / Total de Acessos fixos	**43,5%**	**36,2%**	**7,3 p.p.**
Acessos não-core fixo / Total de Acessos fixos	**56,5%**	**63,8%**	**(7,3) p.p.**

O total de acessos fixos somou 14.838 mil no 2021, uma redução de 10,2% em relação a 2020, justificada pela maturidade dos serviços não-core, parcialmente compensada pelo crescimento da base em tecnologias core, mais assegurada pela representatividade de 43,5% dos acessos fixos (+7,3 p.p. A/A).

Os acessos core aumentaram 8,0% a/a em 2021, atingindo 8.452 mil linhas, reflexindo a estratégia da Companhia, focada na expansão da rede de fibra, que nos permite oferecer conexão de qualidade e com maiores velocidades, impulsionando não somente a expansão da base de clientes de FTTH (+34,4% a/a), mas também a de IPTV (+2,9% a/a).

Em 2021, atingimos 4,0 milhões de acessos em FTTH, atestando a essencialidade do serviço e a crescente representatividade da qualidade da fibra oferecida pela Vivo.

Desempenho Financeiro

Receita Operacional Líquida

Consolidado em R$ milhões	2021	2020	A% a/a
Receita Operacional Líquida	**44.033**	**43.126**	**2,1**
Receitas core	39.319	37.030	6,2
Receita móvel	29.376	28.421	3,4
Receita core fixa	9.942	8.609	15,5
Receita não-core	4.714	6.096	(22,7)

Em 2021, a Receita líquida da Companhia cresceu +2,1% a/a e atingiu R$ 44.032,6 milhões (R$ 43.126,5 milhões em 2020), impulsionadas pela maior receita core, cuja evolução foi de 6,2% no ano.

As principais alavancas de crescimento das receitas core foram os serviços de fibra ótica, como FTTH e IPTV, Dados Corporativos, TIC e outros, e Serviços e Aparelhos móveis.

A Receita de FTTH é a receita de IPTV avaliaram 43,3% e 27,6%, respectivamente, no comparativo anual, atestando a qualidade do serviço e da oferta da Vivo, além da presença da Vivo com essa tecnologia em um maior número de cidades.

A Receita de Dados Corporativos, TIC e outros evoluiu 15,2% no ano, reduzido do portfólio completo de produtos e serviços oferecidos pela Companhia, que inclui, além da conectividade, soluções de cloud, TI, equipamentos e cibersegurança, entre outros, nos permitindo contribuir com a digitalização das operações de empresas de todos os portes. Já a Receita Líquida Móvel cresceu, 3,4% em 2021, superada pela crescimento, tanto da receita de serviços (+3,0% a/a), quanto da receita de aparelhos (+6,9% a/a).

As receitas não-core continuam apresentando redução expressiva, mas com uma participação cada vez menos relevante no total de receitas da Companhia.

Custos Operacionais

Os custos e despesas operacionais, excluindo depreciação e amortizações, atingiram R$ 25.025,4 milhões no ano, uma redução de 1,2% quando comparado a 2020 (R$ 25.318,1 milhões). Essa redução é reflexo das constantes iniciativas de digitalização e eficiência, com incentivo do com dos canais digitais nas vendas de produtos, serviços, recargas, e pagamentos, crescente adoção de e-billing e redução de chamadas no call center, além do rígido controle da provisão para devedores duvidosos.

EBITDA

O EBITDA totalizou R$ 19.007,2 milhões em 2021, um aumento de 6,7% a/a (R$ 17.808,4 milhões em 2020). A Margem EBITDA alcançou 43,2% em 2021, aumento de 1,0 p.p. em relação a 2020 (41,3%). Contribuíram para esse aumento da margem EBITDA as medidas de eficiência e digitalização adotadas pela Companhia.

Em R$ milhões - Consolidado	2021	2020
Lucro operacional antes das receitas e despesas financeiras e equivalência patrimonial	6.868,9	6.580,9
Despesas de depreciação e amortização		
Em custos dos serviços prestados	9.688,7	8.885,9
Em despesas de comercialização de serviços	1.508,9	1.495,2
Em despesas gerais e administrativas	842,7	846,4
EBITDA	**19.007,2**	**17.808,4**
Margem EBITDA		
a) EBITDA	19.007,2	17.808,4
b) Receita Operacional Líquida (*)	44.032,6	43.126,5
a) / b)	43,2%	41,3%

Resultado Líquido

O Resultado Líquido de 2021 atingiu R$ 6.229,4 milhões (R$ 6.370,5 milhões em 2020), incremento de 30,6% a/a. A margem líquida da Telefônica Brasil em 2021 foi de 14,1% (11,1% em 2020).

Em R$ milhões - Consolidado	2021	2020
a) Lucro líquido do exercício	6.229,4	4.770,5
b) Receita Operacional Líquida	44.032,6	43.126,5
a) / b)	14,1%	11,1%

Investimentos

Em 2021, a Companhia investiu R$ 8.684,7 milhões, valor 11,5% superior ao montante investido em 2020 (R$ 7.786,0 milhões), o que representa 19,7% da Receita Operacional Líquida do ano.

Em 2021, continuamos expandindo a rede de fibra da Companhia em todo território nacional, chegando a 81 novas cidades e adicionando 4,7 milhões de casas passadas. No total, já são 19,6 milhões de casas passadas em 321 cidades do Brasil. O objetivo é chegar a 29 milhões de casas passadas até o final de 2024, o que nos permitirá acelerar o volume de clientes conectados e consequentemente capturar o retorno dos investimentos.

Além da expansão da nossa rede de fibra, também investimos na manutenção e expansão da rede móvel, atingindo a marca expressiva de 4.381 municípios com 4G, ou, 94,1% da população brasileira.

Cobertura FTTH em 321 cidades, com 19,6 milhões de casas passadas.

Em 2021, também consolidamos os investimentos relativos as licenças 5G leiloadas pela ANATEL em novembro de 2021 e as respectivas obrigações atreladas aos espectros adquiridos, totalizando investimentos no montante de R$ 4.459 milhões.

Consolidado em R$ milhões	2021	2020	A% a/a
Rede	7.102	6.328	12,2
Tecnologia, Sistemas de Informação e Outros	1.582	1.461	8,3
**Investimentos ex-licenças	ex-IFRS 16**	**8.685**	**7.789**	**11,5**
Licenças	4.486	184	n.a.
**Investimentos	ex-IFRS 16**	**13.181**	**7.973**	**65,3**
IFRS 16	3.113	4.461	(30,2)
**Saldo total	IFRS 16**	**16.294**	**12.435**	**31,0**
**Investimentos ex-licenças	ex-IFRS 16 / ROL**	**19,7%**	**18,1%**	**1,7 p.p.**

Retorno ao Acionista

A Telefônica Brasil está constantemente reafirmando o seu compromisso com a maximização do retorno ao acionista. Durante a Reunião do Conselho de Administração da Companhia deliberou-se o crédito de juros sobre capital próprio e dividendos no valor bruto de R$ 6.264 milhões referente ao exercício social de 2021, o montante equivale a um *dividend payout* de 101%, com *dividend yield* de 7,7% no ano, consolidando a Companhia como uma das maiores distribuidoras de proventos do Brasil.

Dividend yield de 7,7% e dividend payout de 101%

2021	Valor Total Bruto (R$ Milhões)	Valor Total Líquido (R$ Milhões)	Valor Bruto por Ação (R$)	Valor Líquido por Ação (R$)	Data de Pagamento
Dividendos*	3.529	3.529	2,304147	2,304147	18/10/2022
JSCP	2.735	2.325	1,625338	1,382387	19/07/2022

O dividendo no montante de R$2.029 milhões será proposto pela Administração para deliberação na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 26 de abril de 2022. O valor por ação está sujeito a alteração em função de eventual execução do Programa de Recompra de Ações.

Além do pagamento de JSCP e Dividendos, a Companhia executou seu Programa de Recompra de Ações durante 2021, tendo mais um instrumento de incremento da remuneração ao acionista. Durante o ano foram recompradas 11.235.900 ações, ao valor de R$486 milhões, devendo o yield (dividendo - recompra de ações) para 8,4% e o payout para 109%.

Considerando o fim do Programa, a Companhia propôs o cancelamento das ações em tesouraria na Assembleia de Acionistas, a ser realizada em abril de 2022. Dado o encerramento do programa, o Conselho de Administração aprovou, um novo Programa de Recompra de Ações 2022-2023 com duração de 12 meses, reafirmando a intenção de reforçar o retorno ao acionista para esse ano.

Mercado de Capitais

As ações da Companhia (VIVT3), encerraram o ano de 2021 cotadas a R$48,19, uma valorização de 3,6% em 12 meses. Ao considerar os proventos distribuídos e as recompras de ações efetuadas no período, a valorização anual foi de 11,2%. O IBOV, por sua vez, apresentou desvalorização de 11,9% no ano.

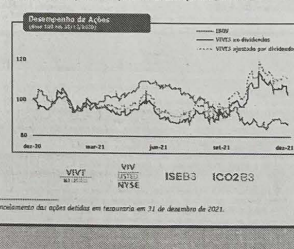

VIVT Nível 1 | VIV NYSE | ISEB3 | ICO2B3

*Cancelamento das ações detidas em tesouraria em 31 de dezembro de 2021.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
ATIVO	**Nota**	**31.12.21**	**31.12.20**	**31.12.21**	**31.12.20**
Ativo circulante		**20.655.171**	**18.827.625**	**21.060.168**	**19.060.868**
Caixa e equivalentes de caixa	3	6.187.360	5.512.354	6.443.483	5.782.081
Aplicações financeiras	4	30.109	-	30.109	-
Contas a receber	5	8.064.097	8.174.784	8.100.249	8.182.667
Estoques	6	632.514	626.836	639.805	633.100
Despesas antecipadas	7	1.004.786	858.257	1.006.425	858.766
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8.c	370.750	514.582	382.380	519.277
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9	1.704.407	2.505.056	1.716.189	2.512.263
Depósitos e bloqueios judiciais	10	185.876	176.242	186.963	177.433
Dividendos e juros sobre o capital próprio	10.b	12.386	44.369	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	32	6.451	5.902	6.451	5.902
Outros ativos	11	530.425	404.249	623.084	408.349
Ativo não circulante		**94.611.264**	**89.690.754**	**94.903.165**	**89.677.510**
Realizável a longo prazo		**5.418.518**	**4.300.633**	**5.734.277**	**4.598.367**
Aplicações financeiras	4	47.044	46.051	57.238	46.787
Contas a receber	5	470.882	379.888	470.882	379.888
Despesas antecipadas	7	442.263	184.468	442.263	184.511
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.e	-	-	121.748	133.641
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8.c	2.682	-	2.682	-
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9	1.340.869	824.322	1.340.872	824.324
Depósitos e bloqueios judiciais	10	2.560.421	2.808.380	2.774.215	2.786.945
Instrumentos financeiros derivativos	32	54.439	53.514	54.439	53.514
Outros ativos	11	500.914	184.000	539.928	184.254
Investimentos	12	**707.008**	**478.552**	**356.290**	**144.433**
Imobilizado	13	**44.387.672**	**44.335.795**	**44.408.641**	**44.352.593**
Intangível	14	**44.098.066**	**40.575.774**	**44.104.307**	**40.582.117**
TOTAL DO ATIVO		**115.266.435**	**108.518.379**	**115.660.533**	**108.738.378**

		Controladora		Consolidado	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**31.12.21**	**31.12.20**	**31.12.21**	**31.12.20**
Passivo circulante		**22.321.331**	**17.828.902**	**22.459.398**	**17.875.084**
Pessoal, encargos e benefícios sociais	16	848.819	737.354	888.324	764.378
Fornecedores	17	7.085.058	6.630.448	7.132.402	6.613.004
Imposto de renda e contribuição social a recolher	8.d	-	-	3.068	1.093
Impostos, taxas e contribuições a recolher	18	1.465.039	1.390.784	1.485.157	1.407.434
Dividendos e juros sobre o capital próprio	19.c	4.265.715	3.885.998	4.265.715	3.885.998
Provisões e contingências	20	698.098	412.745	702.314	417.053
Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos e licenças 5G	21	6.903.208	5.980.823	6.904.882	5.982.472
Receitas diferidas	22	599.873	506.778	604.646	506.806
Instrumentos financeiros derivativos	32	4.538	8.864	4.538	8.864
Outros passivos	23	455.983	189.103	466.342	486.231
Passivo não circulante		**23.017.908**	**21.132.713**	**23.187.938**	**21.306.530**
Pessoal, encargos e benefícios sociais	16	21.522	3.675	21.533	3.679
Imposto de renda e contribuição social a recolher	8.d	97.668	98.252	97.668	98.252
Impostos, taxas e contribuições a recolher	18	1.178.528	270.092	1.179.145	315.358
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.e	4.172.044	4.414.540	4.172.044	4.414.540
Provisões e contingências	20	5.407.382	5.074.544	5.720.928	5.192.478
Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos e licenças 5G	21	10.021.541	9.555.003	10.027.586	9.555.694
Receitas diferidas	22	153.839	239.287	153.864	239.438
Instrumentos financeiros derivativos	32	69.022	66.116	69.022	66.116
Outros passivos	23	1.169.363	1.412.604	1.166.609	1.417.975
TOTAL DO PASSIVO		**45.339.239**	**38.961.615**	**45.647.337**	**39.181.614**
Patrimônio líquido		**69.927.196**	**69.556.764**	**69.927.196**	**69.556.764**
Capital social	24.a	63.571.416	63.571.416	63.571.416	63.571.416
Reservas de capital	24.b	754.443	1.182.263	754.443	1.182.263
Reservas de lucros	24.c	3.504.656	3.149.679	3.504.656	3.149.679
Dividendo adicional proposto	24.d	2.028.524	1.587.518	2.028.524	1.587.518
Outros ajustes patrimoniais	24.e	68.157	65.888	68.157	65.888
Participação de acionistas não controladores	24.h	-	-	79.000	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**69.927.196**	**69.556.764**	**70.006.196**	**69.556.764**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**115.266.435**	**108.518.379**	**115.653.533**	**108.738.378**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificado por Editora Globo SA 04067191000150 em 23/02/2022 15:44
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/valor-ni
Hash:164555544207f8d58d3c940e2840c5846d4054aa0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565260422843492163 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565260422843492163 1-1
Data: 26/04/2022 16:14:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61143-O1NN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirm

Publicação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015161-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Receita operacional líquida	25	**43.884.068**	**42.572.856**	**44.032.813**	**43.176.472**
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	26	(24.587.279)	(22.542.209)	(24.781.368)	(22.693.083)
Lucro bruto		**19.096.789**	**20.030.647**	**19.251.244**	**20.483.389**
(Despesas) Receitas operacionais		**(12.044.547)**	**(13.550.185)**	**(12.165.135)**	**(13.851.776)**
Despesas com comercialização	26	(11.582.804)	(11.848.681)	(11.594.117)	(11.871.555)
Despesas gerais e administrativas	26	(2.567.282)	(2.681.881)	(2.615.995)	(2.524.883)
Outras receitas operacionais	27	1.012.432	1.416.212	2.983.647	1.419.113
Outras despesas operacionais	27	(1.061.854)	(816.399)	(1.060.022)	(875.025)
Resultado de equivalência patrimonial	12	154.741	180.644	117.252	734
Lucro operacional		**7.052.222**	**6.480.462**	**7.086.109**	**6.581.613**
Receitas financeiras	28	1.289.704	1.330.552	1.310.533	1.351.530
Despesas financeiras	28	(2.422.484)	(1.908.100)	(2.437.113)	(1.604.909)
Lucros antes dos tributos		**5.919.502**	**5.902.914**	**5.959.529**	**6.008.234**
Imposto de renda e contribuição social	8.f	319.862	(1.132.387)	269.828	(1.737.707)
Lucro líquido do exercício		**6.239.364**	**4.770.527**	**6.229.357**	**4.770.527**
Atribuíveis a:					
Acionistas controladores		6.239.364	4.770.527	6.239.364	4.770.527
Acionistas não controladores				(10.007)	
Lucro básico e diluído por ação ordinária (em R$)	24.g	3,71	2,90		
Lucro básico e diluído por ação preferencial (em R$)	24.g	n.a.	2,77		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Receitas		**58.837.429**	**55.879.709**	**59.336.501**	**56.466.947**
Venda de mercadorias e serviços		56.639.248	55.512.048	57.051.723	56.146.185
Outras receitas		3.723.953	2.102.298	3.721.066	2.047.720
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	26	(1.425.772)	(1.734.644)	(1.436.288)	(1.740.958)
Insumos adquiridos de terceiros		**(21.352.743)**	**(19.321.305)**	**(21.465.307)**	**(19.446.168)**
Custo dos produtos, mercadorias e dos serviços vendidos		(14.526.775)	(12.038.230)	(14.633.243)	(12.146.950)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(8.107.488)	(7.709.032)	(8.113.768)	(7.721.300)
Perda/Recuperação de ativos		1.281.488	423.807	1.281.704	422.082
Valor adicionado bruto		**37.584.686**	**36.558.335**	**37.871.194**	**37.020.379**
Retenções		**(12.027.287)**	**(11.221.242)**	**(12.038.331)**	**(11.227.498)**
Depreciação e amortização	26	(12.027.287)	(11.221.242)	(12.038.331)	(11.227.498)
Valor adicionado líquido produzido		**25.557.399**	**25.337.093**	**25.832.863**	**25.792.881**
Valor adicionado recebido em transferência		**1.444.505**	**1.511.196**	**1.427.785**	**1.352.264**
Resultado de equivalência patrimonial	12	154.741	180.644	117.252	734
Receitas financeiras	28	1.289.764	1.330.552	1.310.533	1.351.530
Valor adicionado total a distribuir		**27.001.884**	**26.848.289**	**27.260.658**	**27.135.145**
Distribuição do valor adicionado		**27.001.884**	**26.848.289**	**27.260.658**	**27.135.145**
Pessoal, encargos e benefícios sociais		4.702.814	4.269.628	4.862.008	4.366.456
Remuneração direta		3.183.340	2.805.635	3.276.449	2.931.764
Benefícios		1.325.024	1.230.130	1.383.152	1.254.862
FGTS		194.444	173.863	202.405	179.840
Impostos, taxas e contribuições		12.500.066	14.651.251	12.615.586	14.618.881
Federal		3.262.137	4.737.023	3.363.563	4.686.805
Estadual		8.982.837	9.684.800	8.686.780	9.686.637
Municipal		255.092	229.428	265.215	243.419
Remuneração de capitais de terceiros		3.556.640	3.156.883	3.573.706	3.179.291
Juros		2.340.050	1.803.758	2.373.186	1.879.428
Aluguéis		1.199.590	1.293.125	1.200.520	1.299.863
Remuneração de capitais próprios		6.239.364	4.770.527	6.229.357	4.770.527
Juros sobre o capital próprio e dividendos	24.d	2.735.000	2.630.000	2.735.000	2.630.000
Dividendos	24.d	1.500.000	1.200.000	1.500.000	1.200.000
Lucros retidos		2.004.364	940.527	2.004.364	940.527
Participação de acionistas não controladores	24.h			(10.007)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Lucro líquido do exercício		**6.239.364**	**4.770.527**	**6.229.357**	**4.770.527**
Outros resultados abrangentes líquidos que podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes		**2.553**	**34.881**	**2.553**	**34.881**
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros derivativos	24.e	5.684	(6.281)	5.684	(6.281)
Tributos	8.e	(1.929)	2.136	(1.929)	2.136
Ajustes acumulados de conversão de operações em moeda estrangeira	12	(1.180)	39.008	(1.180)	39.008
Outros resultados abrangentes líquidos que não podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes		**250.634**	**204.790**	**262.615**	**204.785**
Ganhos (perdas) não realizados em ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	24.e	(429)	660	(429)	660
Tributos	8.e	146	(150)	146	(150)
Ganhos atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários	32	393.814	309.849	396.923	309.811
Tributos	8.e	(133.897)	(105.348)	(134.025)	(105.416)
Equivalência patrimonial se reestimada abrangente das investidas, decorrentes de ganhos atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários	12	**2.984**	**(6)**		
Outros resultados abrangentes		**265.170**	**239.666**	**265.167**	**239.666**
Total do resultado abrangente do exercício, líquidos dos tributos		**6.504.534**	**5.010.173**	**6.494.524**	**5.010.173**
Atribuíveis a:					
Acionistas controladores		6.504.534	5.010.173	6.504.534	5.010.173
Acionistas não controladores				(10.010)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro antes dos tributos		**5.919.502**	**5.902.914**	**5.959.529**	**6.008.234**
Ajustes de:					
Depreciações e amortizações	26	12.027.287	11.221.242	12.038.331	11.227.498
Variações cambiais de instrumentos financeiros derivativos		(5.056)	(6.538)	(5.056)	(6.538)
Variações monetárias de ativos e passivos		821.465	504.050	823.257	506.056
Baixas em operações com alienação de investimentos		(358.439)	-	(358.439)	-
Resultado de equivalência patrimonial	12	(154.741)	(180.644)	(117.252)	(734)
Ganhos na baixa / alienação de ativos		(846.217)	(459.828)	(847.805)	(459.758)
Perdas estimadas para a redução ao valor recuperável das contas a receber	26	1.425.772	1.734.644	1.436.288	1.740.958
Mudanças em provisões passivas		253.857	100.084	293.935	92.358
Baixas e reversões de perdas estimadas para a redução ao valor realizável dos estoques		37.000	6.762	38.441	6.508
Plano de previdência e outros benefícios pós-emprego	31	68.141	87.144	70.148	88.487
Provisões para demandas tributárias, trabalhistas, cíveis e regulatórias	20	1.061.654	680.644	1.066.022	673.905
Despesas de juros (empréstimos, financiamentos, arrendamentos, operações com debêntures e licenças 5G)		845.446	651.455	940.766	851.498
Outros		(28.073)	(48.289)	(28.900)	(48.289)
Variações nos ativos e passivos					
Contas a receber		(1.366.129)	(1.173.156)	(1.404.934)	(1.142.973)
Estoques		(42.679)	(58.293)	(45.116)	(61.781)
Tributos a recuperar		(2.358.365)	1.088.829	(2.366.998)	1.687.393
Despesas antecipadas		(393.242)	(146.301)	(383.333)	(146.425)
Outros ativos		49.855	(12.666)	41.987	(17.116)
Pessoal, encargos e benefícios sociais		129.313	(18.182)	141.849	(17.765)
Fornecedores		1.018.007	281.174	1.046.087	287.273
Impostos, taxas e contribuições		1.708.361	45.940	1.715.905	38.526
Provisões para demandas tributárias, trabalhistas, cíveis e regulatórias	20	(1.098.061)	(917.371)	(1.111.066)	(927.057)
Outros passivos		86.574	34.393	90.217	38.334
		12.973.730	**13.993.095**	**13.064.254**	**14.209.744**
Caixa gerado nas operações		**18.893.232**	**19.896.009**	**19.023.783**	**20.217.978**
Juros pagos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos e licenças 5G	21.f	(853.730)	(781.053)	(853.805)	(781.092)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(60.581)	(19.143)	(87.378)	(95.156)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**17.977.921**	**19.095.813**	**18.072.600**	**19.341.750**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisições de imobilizado e intangível		(9.291.642)	(8.287.702)	(9.295.484)	(8.280.264)
Caixa recebido na venda de ativo imobilizado		758.180	958.948	760.254	959.345
Pagamento por aporte de capital em controlada	12	(54.000)	(11.010)	-	-
Caixa recebido na venda de investimentos		244.139	118.411	244.139	116.411
Resgate líquido de depósitos judiciais		163.255	790.811	163.323	798.233
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	19.b	178.199	292.297	-	-
Resgate de aplicações dadas em garantias			13.575	-	13.575
Caixa e equivalentes de caixa por aquisição (alienação) de sociedades			-	-	(6.756)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(8.001.869)**	**(6.120.930)**	**(8.127.768)**	**(6.408.456)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Pagamento de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos e licenças 5G	21.f	(3.858.763)	(5.296.896)	(3.901.147)	(5.297.688)
Recebimento dos instrumentos financeiros derivativos		47.661	84.400	47.661	84.400
Pagamento dos instrumentos financeiros derivativos		(52.623)	(69.214)	(52.623)	(69.214)
Pagamento por aquisições de ações para tesouraria	24.b	(495.995)	(22.721)	(495.995)	(22.721)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	19.c	(4.901.326)	(5.259.367)	(4.901.326)	(5.259.367)
Recebimento de recursos para aumento de capital em controladas por outros acionistas				45.000	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(9.301.046)**	**(10.563.798)**	**(9.258.430)**	**(10.564.590)**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa, líquidos		**674.006**	**2.411.085**	**684.402**	**2.368.704**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	**5.517.354**	**3.106.269**	**5.762.081**	**3.393.377**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	**6.187.360**	**5.517.354**	**6.446.483**	**5.762.081**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de capital: Reserva especial de ágio	Reserva de capital: Outras reservas de capital	Ações em tesouraria	Reservas de lucro: Reserva legal	Reservas de lucro: Incentivos fiscais	Reservas de lucro: Reserva para expansão e modernização	Lucros acumulados	Dividendo adicional proposto	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido da controladora	Participação de acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**63.571.416**	**63.074**	**1.190.209**	**(87.870)**	**2.834.808**	**57.579**	**600.000**	**-**	**2.195.575**	**30.737**	**70.455.578**	**-**	**70.455.578**
Dividendo adicional proposto do exercício de 2019	24.d									(2.195.575)		(2.195.575)		(2.195.575)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.d								99.788			99.788		99.788
Transferência de incentivos fiscais	24.c						18.766		(18.766)			-		-
Recompra de ações preferenciais e ordinárias para manutenção em tesouraria	24.b				(22.689)							(22.689)		(22.689)
Pagamentos de direitos de recesso a acionistas na conversão de ações PN em ON	24.b				(32)							(32)		(32)
Transações de capital, decorrentes da aquisição e alienação da CyberOn Brasil	24.b			39.521								39.521		39.521
Reversão da reserva para expansão e modernização de 2019	24.c							(600.000)	600.000			-		-
Outros resultados abrangentes	24.e / 31.c.3								204.495		35.151	239.646		239.646
Lucro líquido do exercício									4.770.527			4.770.527		4.770.527
Destinação do lucro:														
Reserva legal	24.c					238.526			(238.526)			-		-
Juros sobre o capital próprio intermediários	24.d								(2.630.000)			(2.630.000)		(2.630.000)
Dividendos intermediários	24.d								(1.200.000)			(1.200.000)		(1.200.000)
Dividendo adicional proposto	24.d								(1.587.518)	1.587.518		-		-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**63.571.416**	**63.074**	**1.229.730**	**(110.541)**	**3.073.334**	**76.345**	**-**	**-**	**1.587.518**	**65.888**	**69.556.764**	**-**	**69.556.764**
Dividendo adicional proposto do exercício de 2020	24.d									(1.587.518)		(1.587.518)		(1.587.518)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.d								116.236			116.236		116.236
Transferência de incentivos fiscais	24.c						43.009		(43.009)			-		-
Recompra de ações ordinárias para manutenção em tesouraria	24.b				(495.995)							(495.995)		(495.995)
Outros resultados abrangentes	24.e / 31.c.3								262.901		2.269	265.170	(3)	265.167
Efeitos de equivalência patrimonial na FiBrasil	24.c			2.182								2.182		2.182
Efeitos da alienação de investimento na CloudCo Brasil	24.c			31.367								31.367	47.674	79.041
Efeitos da alienação de investimento na IoTCo Brasil	24.c			34.644								34.644	41.336	75.980
Transações de capital	24.b			(18)								(18)		(18)
Lucro líquido do exercício									6.239.364			6.239.364	(10.007)	6.229.357
Destinação do lucro:														
Reserva legal	24.c					311.968			(311.968)			-		-
Juros sobre o capital próprio intermediários	24.d								(2.735.000)			(2.735.000)		(2.735.000)
Dividendos intermediários	24.d								(1.500.000)			(1.500.000)		(1.500.000)
Dividendo adicional proposto	24.d								(2.028.524)	2.028.524		-		-
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**63.571.416**	**63.074**	**1.297.905**	**(606.536)**	**3.385.302**	**119.354**	**-**	**-**	**2.028.524**	**68.157**	**69.927.196**	**79.000**	**70.006.196**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

a) Informações gerais

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), é uma sociedade por ações de capital aberto, tendo como principais atividades a exploração de serviços de telecomunicações desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhes foram outorgadas; exploração de serviços de valor adicionado, exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) data center, incluindo hospedagem e colocation; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e computadores; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; e (v) sistemas de segurança eletrônica; licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza, entre outros.

A Companhia tem sua sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na capital do Estado de São Paulo, Brasil e pertence ao Grupo Telefónica ("Grupo"), com sede na Espanha e presença em diversos países da Europa e América Latina.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Telefônica S.A. ("Telefónica") empresa holding do Grupo, possuía uma participação total direta e indireta no capital social da Companhia de 73,58% (nota 24.a.2).

A Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e tem suas ações negociadas na B3. E também negociada na Securities and Exchange Commission ("SEC"), dos Estados Unidos da América, sendo suas American Depositary Shares ("ADSs") listadas/as apenas em ações ordinárias e negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque ("New York Stock Exchange" - "NYSE").

b) Operações

A Companhia atua na prestação de: (i) Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"); (ii) Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM" - comunicação de dados, inclusive internet em banda larga); (iii) Serviço Móvel Pessoal ("SMP"); (iv) Serviço de Acesso Condicionado ("SEAC" - TV por assinatura) e (v) Serviço Limitado Privado ("SLP") em todo o território brasileiro, por meio de concessões e autorizações, além de outras atividades.

As concessões e autorizações são outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil, nos termos da Lei Geral das Telecomunicações ("LGT"). Lei nº 9.472/1997.

De acordo com o contrato de concessão do STFC, a cada biênio, durante os 20 anos de contrato, tendo validade até 31 de dezembro de 2025, a Companhia deverá pagar ânus equivalente a 2% da receita do STFC do ano anterior ao pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes (nota 23).

Antes da publicação da Lei nº 13.879/2019, as autorizações de uso de espectro de radiofrequências eram consumerte concedidas por 15 anos (em geral) e podiam ser prorrogadas uma única vez, por este mesmo período. Com a revisão normativa viabilizada pela referida Lei, prorrogações sucessivas de outorgas passaram a ser permitidas, mas a aplicabilidade deste instrumento aos termos atualmente vigentes era incerta até a edição do Decreto nº 10.402/2020, que estabeleceu as regras aplicáveis ao novo regime de prorrogações sucessivas e excepcional que as autorizações atuais também estão abarcadas pelo referido regime.

O Decreto definiu, ainda, as condições a serem consideradas pela ANATEL no âmbito das solicitações de prorrogação, tais como a garantia de uso eficiente de espectro, os aspectos concorrenciais, o atendimento ao interesse público e o cumprimento das obrigações já assumidas com a ANATEL.

Atualmente, a cada biênio, após a primeira prorrogação, a Companhia deverá pagar ânus equivalente a 2% da receita auferida através da prestação do SMP no ano anterior ao do pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes (nota 23), sendo que, para determinadas faixas, no 15º ano a Companhia deverá pagar somente o equivalente a 1% de sua receita no ano anterior. No cálculo será considerada a receita líquida decorrente da aplicação dos Planos de Serviço Básico e Alternativos. Em julho de 2018, a ANATEL publicou a Resolução nº 695 com um novo regulamento de preço público de espectro. Esta Resolução fixou novos critérios para as contas de prorrogação das licenças. A fórmula considera fatores como tempo de autorização, receita auferida na região e quantidade de espectro usado pela prestadora. Parte do pagamento pode ser convertida em compromissos de investimento.

Prorrogações das autorizações das faixas em 850 MHz

Ao deliberar sobre a prorrogação das autorizações das faixas em 850 MHz, a ANATEL determinou, por meio do Acórdão nº 510, de 30 de setembro de 2020, que (i) a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação ("SOR") tratasse dos pedidos de prorrogação das autorizações de uso de radiofrequências vigentes nas subfaixas A e B, proposto seu deferimento, em caráter primário, até 29 de novembro de 2028, se atendidos os requisitos legais e regulamentares e que (ii) o valor devido pela prorrogação deveria ser calculado a partir de parâmetros de valor presente líquido, de modo a refletir, segundo a ANATEL, o real valor econômico (valor de mercado) das faixas.

Sendo assim, depois de superados os trâmites necessários junto à SOR, o Conselho Diretor da ANATEL, por meio do Acórdão nº 618, de 26 de novembro de 2020, promoveu o prazo de vigência da autorização do direito de uso de radiofrequências referente às faixas 850 e 900 MHz, 824,0 a 835,0 MHz, 880,0 a 891,5 MHz e 845,0 a 846,5 MHz, associadas ao Termo de Autorização nº 001/2006/PVCP/SPV-ANATEL outorgado à Companhia, até a data de 29 de novembro de 2028, sem exclusividade, em caráter primário e restrito à área de prestação referente ao Estado do Rio de Janeiro, conforme o Ato nº 7.281, de 26 de novembro de 2020. A prorrogação por um período inferior ao limite máximo previsto em Lei (20 anos) decorreu, na visão da ANATEL, da necessidade de se promover uma reorganização e redimensionamento da canalização das faixas. Já o cálculo do valor por método diverso aos anteriormente referidos (final biancal e Resolução nº 695/2018, que aprovou o Regulamento de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências ("PPDUR")) foi decidido sob a alegação de que os instrumentos regulatórios atuais não têm previsão de aplicabilidade aos casos de uma segunda prorrogação das autorizações. Como complemento, determinou à ANATEL que o pagamento pela autorização fosse realizado no patamar de 10% do valor devido, cabendo aos 90% restantes sua quitação em forma de investimentos. Anteriormente, a ANATEL promoveu o prazo de vigência das autorizações do direito de uso de radiofrequências referente às faixas 880,0 a 880,0 MHz, 824,0 a 835,0 MHz, 880,0 a 891,5 MHz e 845,0 a 846,5 MHz, na área de prestação equivalente ao Distrito Federal, associadas ao Termo de Autorização nº 003/2006/PVCP/SPV-ANATEL, nos mesmos moldes estabelecidos na prorrogação das autorizações no Estado do Rio de Janeiro, em termos de prazo e condições de pagamento.

Os Termos de Autorização para uso das faixas de radiofrequências são outorgados em função dos resultados obtidos nos respectivos leilões de faixas de radiofrequências realizados pela ANATEL.

Leilões das Licenças 5G

Em 3 de dezembro de 2021, foram assinados junto à ANATEL, os Termos de Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências Associadas ao SMP nº 86, 87 e 88/2021 ("Termos"), nas subfaixas de radiofrequências de 2.300 MHz a 2.360 MHz, 3.300 MHz a 3.700 MHz e 24,3 GHz a 27,5 GHz, decorrentes dos leilões para a implantação da tecnologia de quinta geração ("5G"), realizados pela ANATEL nos dias 4 e 5 de novembro de 2021, dos quais a Companhia foi a vencedora.

Estas autorizações têm prazo de vigência de 20 anos, a contar de 8 de dezembro de 2021, data de publicação dos extratos presentes dos Termos no Diário Oficial da União ("DOU"), a título oneroso, associadas às autorizações para a prestação do SMP, expedidas pelos Termos nº 78/2012/PVCP/SPV-ANATEL, nº 05/2010/PVCP/SPV-ANATEL e nº 04/2010/PVCP/SPV-ANATEL, prorrogáveis, sucessivamente, a título oneroso, nos termos da Lei nº 9.472/1997.

Conforme os Termos, além dos montantes relacionados às radiofrequências a serem pagos à ANATEL, a Companhia terá que realizar aportes na Entidade Administradora de Fase ("EAF") e na Entidade Administradora da Conectividade de Escolas ("EACE"), conforme resumo a seguir:

Frequência	Lote	Banda	Região	ANATEL (1)	EAF (2)	EACE (3)	Total
3.500 MHz	B2	80 MHz	Nacional	248.834	1.081.565	-	1.330.399
3.500 MHz	D35	20 MHz	Nacional	54.032	420.891	-	474.923
2.300 MHz	E7	50 MHz	Sudeste (exceto São Paulo)	176.400	-	-	176.400
2.300 MHz	F1	40 MHz	Norte	29.000	-	-	29.000
2.300 MHz	F3	40 MHz	São Paulo	231.000	-	-	231.000
2.300 MHz	F5	40 MHz	Centro Oeste	30.000	-	-	30.000
26 GHz	G3 / G4 / G5	600 MHz	Nacional	158.472	-	1.426.248	1.584.720
Total				**928.738**	**2.104.456**	**1.426.248**	**4.459.442**

(1) Referem-se aos valores das licenças de radiofrequência a serem pagos à ANATEL em parcela única, à vista, em até 30 dias contados a partir do recebimento da notificação expedida pela ANATEL ou de forma parcelada, com o número máximo de parcelas anuais equivalente ao prazo em anos de direito de uso das radiofrequências. A Companhia optou pelo pagamento parcelado e o valor de cada parcela será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC"), acumulada mensalmente, desde a data da publicação dos Termos no DOU.

(2) Referem-se aos valores que a Companhia terá que aportar na EAF para ressarcir: (i) os custos para a migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita; (ii) os custos da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, incluindo pagamentos referentes a soluções para os problemas de interferência prejudicial na recepção do sinal de televisão aberta e gratuita; (iii) os custos para a implantação do Programa Amazônia Integrada; e (iv) os custos para a implantação da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e Sustentável. Os aportes destes recursos deverão ocorrer em 2 parcelas, sendo: 50% em até 10 dias da constituição da EAF e os outros 50% em até 120 dias após o aporte da 1ª parcela, atualizados pela variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), desde a data da publicação dos Termos no DOU.

(3) Referem-se aos valores que a Companhia terá que aportar na EACE para ressarcir os custos com a conexão de projetos de conectividade de escolas públicas de educação básica. Os aportes deverão ocorrer em 5 parcelas, sendo: 20% em até 30 dias da constituição da EACE e 4 parcelas de 20% a cada 6 meses após o aporte da 1ª parcela, atualizados pela variação do IGP-DI, desde a data da publicação dos Termos no DOU.

Conforme os Termos, além dos montantes apresentados no quadro anterior, ainda existem compromissos de abrangência ("obrigações de fazer" ou "compromissos de cobertura"), onde a Companhia tem a obrigação de atender centenas de vias e dados, construir e instalar redes e equipamentos de transmissão tais como: (i) cobertura 4G em 37 cidades até dezembro de 2024; e outras 1.372 localidades até dezembro de 2028; (ii) implantação de backhaul de fibra óptica em 145 municípios até dezembro de 2025; e (iii) cobertura 5G em todos os municípios com mais de 30 mil habitantes até dezembro de 2029.

Estes compromissos são considerados contratos executáveis, de natureza não monetária e não onerosa e, desta forma, serão contabilizados à medida de suas implantações.

A frequência de 26GHz permitirá que a Companhia incremente a capacidade de sua rede em áreas urbanas mais densas, e será utilizada, em conjunção às frequências de 3.500MHz e 2.300MHz, para oferecer capacidade especial para implantação da tecnologia 5G em todo o território nacional.

Com a aquisição destas radiofrequências, a Companhia garante a expectativa necessária à prestação do serviço de 5G a médio e longo prazos, estimulando a liderança no serviço móvel ao oferecer aos seus clientes as soluções mais avançadas em termos de velocidade, qualidade e estabilidade, atendendo assim à crescente demanda por conectividade e acelerando o seu ecossistema digital.

A Companhia avalia que esta nova tecnologia reforça mais operações no mercado que atua, não identificando nenhum indício de impairment de ativos, bem como a necessidade de alteração de vidas úteis de outras tecnologias utilizadas atualmente.

Vida útil das Autorizações para Uso de Espectro de Radiofrequência

A seguir, apresentamos um resumo das autorizações para uso de faixas de radiofrequência, outorgadas para a Companhia, conforme os termos de autorização para exploração do serviço em cada região.

Radiofrequência	Banda (MHz)	Vencimento das autorizações
450 MHz	14	2027
700 MHz	20	2029
850 MHz	25	2022-2028
900 MHz	5	2023-2035
1.800 MHz	20-50	2023-2035
2.100 MHz	20-30	2023
2.100 MHz	40-60	2041
2.500 MHz	40-60	2027-2031
3.500 MHz	100	2041
26 GHz	600	2041

c) Eventos societários

Constituição do Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em agosto de 2020, decorreu a constituição do Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC" ou "Vivo Money"), sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O FIDC poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com seu regulamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 23/02/2022 15:44
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/valor/v
Hash: 164555544207f68d58d3c940e2840c5946d4054aa0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565260422843492163 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565260422843492163 1-2
Data: 26/04/2022 16:14:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61144-1IJO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.153.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

O objetivo de FIDC é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas quotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios elegíveis, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, e (ii) ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do fundo.

A aquisição dos direitos creditórios elegíveis e demais ativos financeiros terão origem em operações de crédito realizadas eletronicamente por clientes da Companhia, no âmbito do programa Vivo Money, exclusivamente mediante plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia.

O FIDC iniciou suas operações em 14 de setembro de 2020, após a concessão de registro automático de que trata o artigo 8º da Instrução CVM nº 356/2001, emitindo 2.000 (duas mil) quotas subordinadas juniores com valor nominal unitário inicial de R$1.000,00 (mil reais).

Em 1º de dezembro de 2020, a Companhia realizou um novo aporte no FIDC no montante de R$2.000, com a emissão de mais 2.000 (duas mil) quotas subordinadas juniores com valor nominal unitário inicial de R$1.000,00 (mil reais).

Durante o exercício de 2021, a Companhia realizou novos aportes no FIDC no montante de R$26.000, com a emissão de mais 26.000 (vinte e seis mil) quotas subordinadas juniores com valor nominal unitário inicial de R$1.000,00 (mil reais)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia detinha 39.000 (trinta mil) e 4.000 (quatro mil) quotas subordinadas juniores com valor nominal unitário inicial de R$1.000,00 (mil reais), respectivamente, as quais não terão pagamento de remuneração definido e subordinam-se às quotas seniores e às quotas subordinadas mezanino, nessa ordem de prioridade, para efeito de amortização e resgate.

O FIDC é administrado e custodiado pela BR Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo - SP, credenciada pela CVM para o exercício de atividade de administração de carteira por meio do ato declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011.

Aquisição do controle da Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil Ltda.

Em 8 de setembro de 2020, a Companhia adquiriu o controle da Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil Ltda. ("CyberCo Brasil"), pelo montante de R$10.000,00 (dez mil reais), por um patrimônio líquido de R$500,00 (quinhentos reais), ("Operação").

A CyberCo Brasil era controlada pela Tera Networks Brasil Ltda. ("Tera Networks"), subsidiária integral da Companhia e tem como principais atividades a exploração de soluções integradas, gestão, consultoria, outsourcing e prestação de serviços relacionados à segurança da informação e da comunicação; prestação de serviços de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, consultoria, elaboração, implantação e instalação de projetos relacionados às áreas de tecnologia da informação, segurança da informação e de inteligência; gerenciamento e a prestação de serviços de reparação, manutenção, assistência técnica e suporte técnico em informática, entre outros serviços.

Esta Operação envolveu sociedades sob controle comum, sendo contabilizada pelo valor contábil dos ativos líquidos adquiridos ("*Predecessor Value Method*"), por não terem sido atendidos determinados requisitos para a utilização do método de aquisição previsto no CPC 15 (R1) / IFRS 3 (R). Consequentemente, a diferença entre a contraprestação dada em troca da participação societária obtida e o valor dos ativos líquidos adquiridos foi registrada no patrimônio líquido da Companhia e de sua controlada (Tera Networks).

Em 29 de outubro de 2020, a Companhia efetuou um aporte de capital na CyberCo Brasil no montante de R$7.000 em recursos financeiros (caixa).

Em 1º de novembro de 2020, e como passo preliminar à implementação da Operação, foram transferidos à CyberCo Brasil pela Companhia certos ativos (R$16.008 em bens dos ativos imobilizado e intangível), contratos e empregados, todos entretanto relacionados às atividades de cybersecurity.

Alienação do controle da Telefônica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil Ltda.

Em reunião realizada em 1º de novembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração do Contrato de Compra e Venda de Quotas, nos termos do qual a Companhia alienou a totalidade das quotas de que era titular, representativas da integralidade do capital social de sua controlada CyberCo Brasil, à Telefônica Cybersecurity Tech, S.L. ("Tech"), controlada indireta da Telefônica S.A., pelo valor total de R$116.411, tendo gerado um ganho líquido de tributos de R$39.521, contabilizado no patrimônio líquido, com base em laudo externo independente elaborado por empresa especializada ("Operação").

Esta Operação não esteve sujeita à obtenção de quaisquer autorizações regulatórias ou de aprovações adicionais aquelas já obtidas por ocasião da Companhia e não alterou a estrutura societária da Companhia nem causa qualquer diluição aos seus acionistas, gerando valor a estes através de aceleração do seu crescimento e aumento da eficiência operacional.

Esta Operação envolveu sociedades sob controle comum e, por não terem sido atendidos determinados requisitos para que pudesse ser contabilizada como uma combinação de negócios previsto no CPC 15 (R1)/IFRS 3 (R), a diferença entre a contraprestação recebida em troca da participação societária alienada foi registrada no patrimônio líquido da Companhia.

Com a conclusão da Operação, a partir de 1º de novembro de 2020, a CyberCo Brasil deixou de ser controlada pela Companhia.

Operação Fibrasil

Em 2 de julho de 2021, a Companhia, na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/2002 ("ICVM 358"), informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após a aprovação por seu Conselho de Administração em 2 de maio de 2021 e a obtenção das autorizações regulatórias pertinentes, consumou, ou acordou com a Caisse de dépôt et placement du Québec ("CDPQ"), um grupo global de investimentos, e com a Telefônica Infra, S.L.U. ("TEF Infra"), uma sociedade sediada na Espanha, 100% controlada pela Telefônica S.A., tendo portanto o mesmo acionista controlador da Companhia, para a constituição, desenvolvimento e exploração de rede de fibra ótica neutra e independente de atacado no mercado brasileiro por meio da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Fibrasil") (a "Operação").

Em decisão publicada no DOU em 6 de abril de 2021, a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") aprovou, sem restrições e contrato de *joint-venture* entre esta Companhia, TEF Infra e CDPQ, via Fibrasil. Em 23 de abril de 2021, após o prazo cabível para interposição de recurso ou avocação, o CADE certificou o trânsito em julgado com a aprovação sem restrições da decisão da Superintendência-Geral do CADE de 6 de abril de 2021. Na análise de ato de concentração, a Superintendência-Geral do CADE não identificou preocupações concorrenciais nos mercados avaliados. Além disso, ficou demonstrado que a operação poderá ter efeitos pró-competitivos, na medida em que representa a desverticalização, em parte, entre a Companhia e a Fibrasil, com relação à operação de redes de fibra como infraestrutura para telecomunicações e serviços de atacado para outras operadoras de serviços de telecomunicações.

Com a TEF Infra faz parte do Grupo Telefônica (Espanha), esta Operação estava sujeita à aprovação da autoridade de defesa da concorrência da União Europeia, ocorrida em 22 de abril de 2021.

Em 7 de junho de 2021, a ANATEL concedeu a anuência prévia à implementação da Operação, com validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contata a partir da publicação do Ato no DOU, ocorrida em 8 de junho de 2021, prorrogável, a período, um único vez, por igual período, se mantidas as condições societárias.

A Fibrasil, que nasce como empresa líder no mercado de atacado de fibra no Brasil, começa sua operação com, aproximadamente, 1,4 milhão de casas passadas em FTTH, e seu plano de negócios visa atingir cerca de 5,5 milhões de lares em 4 anos, com foco em cidades médias fora do Estado de São Paulo.

A Companhia, como cliente âncora da Fibrasil, acelerará a execução de sua estratégia de crescimento no mercado de fibra, expandindo sua cobertura dos atuais 16,3 milhões de casas com tecnologia FTTH para 24 milhões, ao final de 2024, potencializando o *cross selling* de serviços a seus clientes, mantendo a extreme saúde o capital investido e consolidando-se como operador líder convergente no país.

A seguir, apresentamos os efeitos contábeis decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 2 de julho de 2021:

A IFRS 10 e CPC 36 (R3) contêm orientações sobre as contabilizações de mudanças na participação em controladas quando ocorre perda de controle. Neste caso, a regra estabelece que a participação retida deve ser avaliada pelo seu valor justo (com base no preço da alienação realizada) e eventual diferença deve ser registrada no resultado (além da baixa da parcela alienada). O Grupo Telefônica adotou, a aplicação das referidas normas para os registros da Operação em suas controladas (Companhia e TEF Infra).

A Fibrasil em controlada pela Companhia, que detinha 100 ações, representadas por R$100,00 (Cem Reais).

Efeitos no Patrimônio Líquido da Fibrasil

Eventos	R$ mil
Aporte de capital em bens na Fibrasil pela Companhia (1)	229.961
Resultado da Fibrasil em 02/07/21 (2)	(1.789)
Patrimônio Líquido da Fibrasil em 02/07/21, antes do *closing*	**228.172**
Subscrição de capital à vista pelo CDPQ (3)	205.000
Valor presente do aumento de capital a integralizar pelo CDPQ (4)	264.540
Patrimônio Líquido da Fibrasil em 02/07/21 (*closing*)	**697.712**

(1) Aporte de capital realizado pela Companhia com bens do ativo imobilizado e intangível, com a emissão de 1.195.900 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (notas 12, 13 e 14).

(2) Resultado negativo, decorrente de despesas operacionais, líquidas de imposto de renda e contribuição social.

(3) Aporte de capital pelo CDPQ, com subscrição de 800.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a renúncia do direito de subscrição pela Companhia e TEF Infra.

(4) Valor presente do aumento de capital a integralizar em até 12 meses ou do cumprimento de condições contratuais da Operação, o que ocorrer primeiro, com a renúncia do direito de subscrição pela Companhia e TEF Infra.

Efeitos nos investimentos da Companhia

Eventos	R$ mil
Aporte de capital em bens na Fibrasil pela Companhia (1)	229.961
Resultado da Fibrasil em 02/07/21 (2)	(1.789)
Investimento na Fibrasil em 02/07/21, antes das alienações	**228.172**
Custo da baixa pela alienação de participação acionária para a TEF Infra (3)	(95.817)
Custo da baixa pela alienação de participação acionária para o CDPQ (3)	(38.327)
Investimento na Fibrasil em 02/07/21, após as alienações	**94.028**
Remuneração da variação da participação acionária (4)	80.400
Investimento na Fibrasil em 02/07/21 (*closing*)	**174.428**
Valor justo da remuneração da participação acionária da Companhia na Fibrasil (5)	41.095
Investimento na Fibrasil em 02/07/21 (após *closing*)	**215.523**

(1) Aporte de capital realizado pela Companhia com bens do ativo imobilizado e intangível, com a emissão de 1.195.900 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (notas 12, 13 e 14).

(2) Equivalência patrimonial sobre o resultado negativo, decorrente de despesa operacionais, líquidas de imposto de renda e contribuição social.

(3) Baixas dos custos contábeis dos investimentos detidos pela Companhia na Fibrasil, sendo: (i) R$95.817 referente à alienação de 499.999 ações para a TEF Infra; e (ii) R$38.327 referente à alienação de 200.000 ações para o CDPQ (nota 12).

(4) Remuneração da variação da participação acionária, decorrente da renúncia do direito de subscrição de ações pela Companhia, ocorrida na Operação. O cálculo desta variação foi realizado através da comparação da participação acionária atual sobre o patrimônio líquido da Fibrasil com o saldo contábil anterior do investimento. Este montante é isento de tributos (nota 12).

(5) Refere-se a remuneração da parte retida no investimento ao seu valor justo, decorrente da perda de controle (nota 12).

Efeitos no resultado da Companhia

Eventos	R$ mil
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a TEF Infra (1)	578.440
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a CDPQ (1)	80.000
Baixa pela alienação de investimento da Companhia para a TEF Infra (2)	(95.817)
Baixa pela alienação de investimento da Companhia para a CDPQ (2)	(38.327)
Baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia (3)	(136.106)
Valor justo dos bônus de subscrição futuros pelo CDPQ (4)	56.138
Gastos relacionados diretamente à Operação (5)	(31.751)
Resultado operacional	**416.577**
Resultado da Fibrasil em 02/07/21	(1.789)
Remuneração da participação acionária da Companhia na Fibrasil (6)	80.400
Valor justo da remuneração da participação acionária da Companhia na Fibrasil (7)	41.095
Resultado antes dos tributos	**534.283**
Imposto de renda e contribuição social correntes (8)	(96.577)
Resultado líquido da Operação	**437.706**

(1) Referem-se às alienações de participação acionária da Companhia na Fibrasil, sendo: (i) 499.999 ações para a TEF Infra, a ser recebida em 4 parcelas, sendo a 1ª à vista e outras 3 parcelas anuais a vencer ao mês de julho, até 2024; e (ii) 200.000 ações para o CDPQ, recebida à vista (nota 27).

(2) Referem-se às baixas dos custos contábeis dos investimentos detidos pela Companhia na Fibrasil, referente à alienação de 499.999 ações para a TEF Infra e 200.000 ações para o CDPQ (nota 27).

(3) Refere-se à baixa proporcional do ágio existente, compreendo-se o valor das alienações com a parte retida da unidade geradora de caixa, mais o valor de venda e aplicados sobre o ágio existente (nota 27).

(4) Refere-se ao valor justo da parcela da Companhia dos bônus de subscrições futuras, a serem realizadas pelo CDPQ na Fibrasil, a medida do atingimento de condições contratuais. Ressalvamos, este valor é atualizado monetariamente (nota 27).

(5) Refere-se aos gastos com consultorias, laudos, honorários relacionados diretamente à Operação.

(6) Refere-se à remuneração da variação da participação acionária, decorrente da renúncia do direito de subscrição de ações pela Companhia, ocorrida na Operação. O cálculo desta variação foi realizado através da comparação da participação acionária atual sobre o patrimônio líquido da Fibrasil com o saldo contábil anterior do investimento. Este montante é isento de tributos (nota 12).

(7) Refere-se à remuneração da parte retida no investimento ao seu valor justo, decorrente da perda de controle (nota 12).

(8) Refere-se ao imposto de renda e contribuição social correntes apurados sobre o resultado líquido das alienações (valores das receitas, deduzidos dos custos das baixas dos investimentos, considerando a parcela dos rendimentos à vista).

(9) Refere-se ao imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sobre o resultado líquido das alienações (valores das receitas, deduzidos dos custos das baixas dos investimentos, considerando a parcela dos rendimentos a prazo), da baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos e de valor justo dos bônus de subscrição futuros pelo CDPQ.

O fechamento da Operação resultou em um impacto operacional positivo para a Companhia de R$416.577 (nota 27) e um resultado positivo antes do imposto de renda e contribuição social de R$536.283.

Com a conclusão da Operação em 2 de julho de 2021, o controle acionário da Fibrasil passou, a ser de controle conjunto entre o Grupo CDPQ com 50% e a Telefônica com 50% (25% para a Companhia e 25% para a TEF Infra).

Alienação de participação acionária na Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil ("CloudCo Brasil")

A Companhia, na forma e para os fins da ICVM 358, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião realizada em 2 de agosto de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração, na mesma data, do Contrato de Venda e Subscrição de Ações, por meio do qual a Companhia alienou parte das ações de sua titularidade e de emissão de sua controlada Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("Cloudco Brasil"), para a Telefônica Cybersecurity parte das ações de sua titularidade e de emissão de sua controlada Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("CloudCo Brasil"), para a Telefônica Cybersecurity Tech, S.L. ("TGACT"), controlada indireta da Telefônica S.A. ("Operação").

A Operação permitirá que a Companhia, em parceria com a TGACT, desenvolva uma empresa brasileira dedicada a serviços e soluções de *IoT e Big Data* para B2B, visando alavancar seu posicionamento com soluções e plataformas globais e capturar oportunidades de crescimento destes negócios.

A Operação assegura, ainda, que a Companhia continue liderando o relacionamento com os clientes locais, na medida em que inclui a celebração de um contrato de interconexão comercial, por meio do qual a Companhia atuará como canal de vendas exclusivo da IoTco Brasil.

A Operação não está sujeita à obtenção de quaisquer autorizações regulatórias ou de aprovações adicionais aquelas já obtidas por ocasião da Companhia e não altera a estrutura acionária da Companhia nem causa qualquer diluição aos seus acionistas, gerando valor a estes através de aceleração do seu crescimento e aumento da eficiência operacional.

A seguir, apresentamos os efeitos contábeis decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 2 de agosto de 2021:

A Companhia adotou a aplicação da IFRS 10 e do CPC 36 (R3) para os registros da Operação, que contêm orientações sobre as contabilizações de mudanças na participação em controladas.

A CloudCo Brasil era controlada pela Companhia, que detinha 100 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representadas por R$100,00 (Cem Reais).

Efeitos no Patrimônio Líquido da CloudCo Brasil

Eventos	R$ mil
Aporte de capital em recursos pela Companhia (1)	34.000
Resultado da CloudCo Brasil em 02/08/21 (2)	(5.523)
Patrimônio Líquido da CloudCo Brasil em 02/08/21, antes do *closing*	**72.477**
Subscrição de capital pela TGACT (3)	70.000
Ajuste ao valor presente de aumento de capital a integralizar pelo TGACT (4)	(5.109)
Patrimônio Líquido da CloudCo Brasil em 02/08/21, após o *closing*	**95.368**

(1) Aporte de capital realizado pela Companhia com recursos, com a emissão de 319.800 novas ações ordinárias (nota 12).

(2) Resultado negativo, decorrente de despesas operacionais, líquidas de imposto de renda e contribuição social.

(3) Subscrição de capital realizado pela TGACT com recursos, com a emissão de 160.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da CloudCo Brasil por um preço de emissão total de R$70.000, sendo R$25.000 integralizado no *closing* e R$51.000 em parcelas até janeiro de 2023.

(4) Ajuste ao valor presente do aumento de capital a integralizar pela TGACT.

Efeitos nos investimentos da Companhia

Eventos	R$ mil
Aporte de capital em recursos pela Companhia (1)	34.000
Custo da baixa pela alienação de participação acionária para a TGACT (2)	(5.523)
Resultado da CloudCo Brasil em 02/08/21	(5.523)
Remuneração da variação da participação acionária (3)	30.090
Investimento na CloudCo Brasil em 02/08/21, após o *closing*	**47.984**

(1) Aporte de capital realizado pela Companhia com recursos, com a emissão de 319.800 novas ações ordinárias (nota 12).

(2) Baixas de custo contábil do investimento detido pela Companhia na CloudCo Brasil, apropriado em contrapartida a "Outras Reservas de Capital" (notas 12 e 24.b).

(3) Remuneração da variação da participação acionária decorrente dos aportes de capital realizados pela TGACT na CloudCo Brasil, apropriado em contrapartida a "Outras Reservas de Capital" (notas 12 e 24.b).

Efeitos no Patrimônio Líquido da Companhia

Eventos	R$ mil
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a TGACT (1)	19.260
Custo da baixa pela alienação de participação acionária para a TGACT (2)	(5.683)
Imposto de renda de contribuição social correntes sobre ganho de capital pela alienação de participação acionária para a TGACT	(4.616)
Remuneração da variação da participação acionária (3)	30.900
Baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia (4)	(12.871)
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia	4.327
Efeito total no patrimônio líquido da Companhia, após o *closing* (nota 24.b)	**31.367**

(1) Refere-se à alienação de participação acionária da Companhia na CloudCo Brasil, referente a 64.949 ações ordinárias, recebida à vista na data do *closing* (nota 12).

(2) Refere-se à baixa do custo contábil do investimento detidos pela Companhia na CloudCo Brasil (nota 12).

(3) Remuneração da variação da participação acionária, decorrente dos aportes de capital realizados pela TGACT na CloudCo Brasil (nota 12).

(4) Refere-se à baixa proporcional do ágio existente, compreendo-se o valor das alienações com a parte retida da unidade geradora de caixa, mais o valor de venda e aplicados sobre o ágio existente (nota 14).

Com a conclusão da Operação, a partir de 2 de agosto de 2021, a CloudCo Brasil passou a ser controlada pela Companhia com 50,01% de seu capital social (49,99% pela TGACT). Desta forma, a relação entre a Companhia e a TGACT no âmbito da CloudCo Brasil será regulada por um Acordo de Acionistas também celebrado nesta mesma data.

Alienação de participação acionária na Telefônica IoT Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("IoTco Brasil")

A Companhia, na forma e para os fins da Resolução CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 1º de novembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a celebração, na mesma data, do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações, por meio do qual a Companhia alienou parte das ações de sua titularidade e de emissão de sua controlada Telefônica IoT Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("IoTco Brasil") para a Telefônica IoT & Big Data Tech, S.A. ("TGIOT"), controlada indireta da Telefônica S.A. ("Operação").

A Operação permitirá que a Companhia, em parceria com a TIABDT, desenvolva uma empresa brasileira dedicada a serviços e soluções de *IoT e Big Data* para B2B, visando alavancar seu posicionamento com soluções e plataformas globais e capturar oportunidades de crescimento destes negócios.

A Operação assegura, ainda, que a Companhia continue liderando o relacionamento com os clientes locais, na medida em que inclui a celebração de um contrato de interconexão comercial, por meio do qual a Companhia atuará como canal de vendas exclusivo da IoTco Brasil.

A Operação não está sujeita à obtenção de quaisquer autorizações regulatórias ou de aprovações adicionais aquelas já obtidas por ocasião da Companhia e não altera a estrutura acionária da Companhia nem causa qualquer diluição aos seus acionistas, gerando valor a estes através de aceleração do seu crescimento e aumento da eficiência operacional.

A seguir, apresentamos os efeitos contábeis decorrentes do fechamento da Operação, ocorrida em 1º de novembro de 2021:

A Companhia adotou a aplicação da IFRS 10 e do CPC 36 (R3) para os registros da Operação, que contêm orientações sobre as contabilizações de mudanças na participação em controladas.

A IoTco Brasil era controlada pela Companhia, que detinha 500.200 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representadas por R$100,00 (Cem Reais).

Efeitos no Patrimônio Líquido da IoTco Brasil

Eventos	R$ mil
Subscrição de capital pela TIABDT (1)	54.943
Ajuste ao valor presente do aumento de capital a integralizar pela TIABDT (2)	(12.255)
Patrimônio Líquido da IoTco Brasil em 01/11/21, após o *closing*	**82.688**

(1) Subscrição de capital realizado pela TIABDT com recursos, com a emissão de 469.800 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da IoTco Brasil por um preço de emissão total de R$94.943, sendo R$20.000 integralizado no *closing* e R$74.943 em parcelas até outubro de 2024.

(2) Ajuste ao valor presente do aumento de capital a integralizar pela TIABDT.

Efeitos nos investimentos da Companhia

Eventos	R$ mil
Remuneração da variação da participação acionária (1)	41.352
Investimento na IoTco Brasil em 01/11/21, após o *closing*	**41.352**

(1) Remuneração da variação da participação acionária decorrente dos aportes de capital realizados pela TIABDT na IoTco Brasil, apropriado em contrapartida a "Outras Reservas de Capital" (notas 12 e 24.b).

Efeitos no Patrimônio Líquido da Companhia

Eventos	R$ mil
Valor justo da contraprestação pela alienação de investimento da Companhia para a TIABDT (1)	19
Impacto de renda e contribuição social corrente sobre ganho de capital pela alienação de participação acionária para a TIABDT	(9)
Remuneração da variação da participação acionária (2)	41.352
Baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia (3)	(6.187)
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a baixa proporcional do ágio pelas alienações dos investimentos da Companhia	3.463
Efeito total no patrimônio líquido da Companhia, após o *closing*	**34.644**

(1) Refere-se à alienação da participação acionária da Companhia na IoTco Brasil, referente a 100 ações, recebida à vista na data do closing (nota 12).

(2) Remuneração da variação da participação acionária, decorrente dos aportes de capital realizados pela TIABDT na IoTco Brasil (nota 12).

(3) Refere-se à baixa proporcional do ágio existente, compreendo-se o valor das alienações com a parte retida da unidade geradora de caixa, mais o valor de venda e aplicados sobre o ágio existente (nota 14).

Com a conclusão da Operação, a partir de 1º de novembro de 2021, a IoTco Brasil passou a ser controlada pela Companhia com 50,01% de seu capital social (49,99% pela TIABDT). Desta forma, a relação entre a Companhia e a TGACT no âmbito da IoTco Brasil será regulada por um Acordo de Acionistas também celebrado nesta mesma data.

9) Assinatura de contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre Oi Móvel S.A. e a Companhia, Tim S.A. e Claro S.A.

No 29 de janeiro de 2021, a Companhia, na forma e para os fins da ICVM 358, conforme aditada, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados anteriormente, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28 de janeiro de 2021, foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), por e entre: Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de Vendedora; a Companhia, Tim S.A. e Claro S.A., na qualidade de Compradoras e a Oi S.A. – Em Recuperação Judicial e Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de intervenientes-anuentes e garantidoras das obrigações da Vendedora. O Contrato foi assinado em decorrência do resultado do procedimento competitivo de alienação dos ativos da operação de telefonia móvel - Serviço Móvel Pessoal de Grupo Oi ("UPI Ativos Móveis"), em leilão judicial ocorrido em 14 de dezembro de 2020 em que a Companhia e as demais compradoras foram declaradas vencedoras. A efetivação da aquisição pelas Compradoras da UPI Ativos Móveis deverá ocorrer mediante plano de segregação de tais ativos, de modo que cada uma das Compradoras adquirirá ações de uma SPE constituída para a parte dos ativos da UPI Ativos Móveis. A efetivação da aquisição também está sujeita a determinadas condições precedentes usualmente aplicáveis a este tipo de transação e previstas no Contrato, dentre as quais a anuência prévia da ANATEL e aprovação pelo CADE, bem como, se aplicável, a subtunsão à assembleia geral de acionistas da Companhia, nos termos do artigo 256 da Lei das S.A., caso em que informações adicionais serão divulgadas oportunamente.

O preço total da transação, aplicável às três aquisições em conjunto (Companhia, TIM e Claro), é composto pelos seguintes valores: (i) preço-base de R$15,7 bilhões sujeito a ajuste de preço; (ii) R$766 milhões referente ao valor presente do preço de aquisição dos serviços de transição; e (iii) R$419 milhões referente ao valor presente de Contrato de Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações em Regime de Exploração Industrial. Esta transação será contabilizada pelo método de aquisição previsto na IFRS3/CPC15.

Esta transação, a partir de sua concretização, trará benefícios aos acionistas da Companhia através de geração de receitas e eficiências em virtude de sinergias operacionais, bem como aos seus clientes, em decorrência do compromisso da Companhia com a excelência na qualidade do serviço prestado e, finalmente, ao setor como um todo em razão do ônibus na capacidade de realizar investimentos e criar inovações tecnológicas de maneira sustentável, contribuindo para a digitalização do país. A aquisição pela Companhia de parcela da UPI Ativos Móveis representa mais um importante passo no propósito da Companhia, de digitalizar para aproximar.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais (Controladora) e consolidadas (Consolidado) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições contidas pela CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas e procedimentos do *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

b) Bases de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mencionados a valor justo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são classificados e demonstrados como não circulantes. A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes.

As Demonstrações dos Fluxos de Caixa foram preparadas conforme IAS 7/CPC 03 (R2) e refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto.

As normas contábeis adotadas no Brasil requerem a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado ("DVA"), individual e consolidada, enquanto as normas IFRS não requerem sua apresentação. A DVA foi preparada conforme o pronunciamento técnico CPC 09 e está sendo apresentada como informação suplementar, sem prejuízo ao conjunto destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2022.

c) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma).

A moeda funcional e de apresentação da Companhia é o Real (R$). As transações em moeda estrangeira são convertidas para o Real da seguinte forma: (i) os ativos, passivos e patrimônio líquido (valor de capital social e reservas de capital) são convertidos pela taxa de câmbio de fechamento na data do balanço; (ii) as despesas e receitas são convertidas pela taxa média de câmbio, exceto para operações específicas que são convertidas pela taxa da data da transação; e (iii) o capital social e reservas de capital são convertidos pela taxa da data da transação.

Os ganhos e perdas resultantes da conversão de investimentos no exterior são reconhecidos na demonstração dos resultados abrangentes. Os ganhos e perdas resultantes da conversão de ativos e passivos monetários verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios (exceto da conversão de investimentos no exterior) são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Bases de consolidação

A Companhia detém participações societárias diretas e indiretas em controladas e de controle conjunto.

As participações societárias em sociedades controladas ou de controle conjunto serão avaliadas pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais. Nas demonstrações financeiras consolidadas o investimento e todos os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas decorrentes de transações e participação de patrimônio líquido nas controladas são eliminados integralmente. Os investimentos em sociedades de controle conjunto são mantidos pela equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras consolidadas.

As informações sobre as investidas estão apresentadas na nota 12.

e) Informações por segmentos

Segmentos operacionais são definidos como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estão disponíveis e são avaliadas de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais na definição sobre como alocar recursos para um segmento individual e na avaliação do desempenho do segmento. Tendo em vista que: (i) todas as decisões de alocação de recursos e gestores são tomadas com base em relatórios consolidados; (ii) a missão da Companhia e suas controladas é prover a seus clientes serviços de telecomunicações com qualidade; e (iii) todas as decisões relativas a planejamento estratégico, financeiro, compras, investimentos e aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas, a conclusão da Administração é de que a Companhia e suas controladas operam em um único segmento operacional de prestação de serviços de telecomunicações.

f) Principais políticas contábeis

As políticas contábeis significativas e relevantes para a compreensão da base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, foram incluídas nas respectivas notas explicativas a que se referem.

As políticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são consistentes com as utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A Companhia não adotou, antecipadamente, qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.

Novos pronunciamentos de IFRS, emitidos, alterados e interpretados do IASB, aplicáveis ao CPC

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, caso aplicável, quando entrarem em vigor.

A Companhia retima que a adoção dessas normas e alterações não terá um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no período inicial de adoção.

Alterações na IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações na IAS 1, contidas na CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: (i) o que significa um direito de postergar a liquidação; (ii) que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; (iii) que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; e (iv) que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

Alterações na IAS 8: Definição de estimativas contábeis

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações na IAS 8 (norma correlata na CPC 23), no qual introduz a definição de 'estimativas contábeis'. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, elas esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e serão aplicadas para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período.

Alterações na IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações na IAS 1 (norma correlata na CPC 26 (R1)) e IFRS *Practice Statement 2 Making Materiality Judgements*, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar julgamento de materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As al

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0.015.88.4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Política contábil

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, sujeitos a um significante risco de mudança de valor, não enquadrados como caixa e equivalentes de caixa.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Fundo de investimentos - FDIC (1)	30.109	-	30.109	-
Garantia a processos judiciais (2)	37.044	46.051	37.238	46.280
Total	**67.153**	**46.051**	**67.347**	**46.280**
Circulante	30.109	-	30.109	-
Não circulante	37.044	46.051	37.238	46.280

(1) Referem-se a valores de aplicações financeiras em cotas seniores do FOR-TE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
(2) Referem-se a valores de aplicações financeiras em garantias a processos judiciais (nota 20).

5. CONTAS A RECEBER

a) Política contábil

São ativos financeiros mensurados, no momento inicial pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado e então avaliadas pelo valor dos serviços prestados ou das mercadorias vendidas de acordo com as condições contratadas, líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados que ainda não foram faturados até a data do balanço, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, simcards, acessórios, publicidade e locação de equipamentos de informática (produto "Vivo TECH") e clientes credenciados do FIDC Vivo Money.
A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda estimada para redução ao valor recuperável em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

b) Estimativas e julgamentos críticos

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e disponíveis. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. Ainda que a Companhia e suas controladas acreditem que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados podem ser diferentes.

c) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Valores faturados	7.609.896	7.618.698	7.647.516	7.611.858
Valores a faturar (1)	2.274.911	2.169.198	2.304.402	2.191.331
Valores de interconexão (2)	697.462	724.633	698.361	724.830
FIDC Vivo Money	-	-	25.075	1.975
Valores com partes relacionadas (nota 29)	94.133	93.630	67.137	105.349
Contas a receber, bruto	**10.676.402**	**10.804.157**	**10.742.487**	**10.635.143**
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	(2.161.423)	(2.065.475)	(2.171.336)	(2.072.578)
Contas a receber, líquido	**8.514.979**	**8.554.682**	**8.571.151**	**8.562.565**
Circulante	8.064.097	8.174.784	8.105.269	8.182.867
Não circulante	470.882	379.898	470.882	379.898

(1) Inclui os montantes dos ativos contratuais (nota 25.a), demonstrados no item d), desta nota.
(2) Referem-se a valores faturados de outras operadoras de telecomunicações (Nota 32(f)(i).
Os saldos não circulantes das contas a receber incluem:

	Controladora / Consolidado	
	31.12.21	31.12.20
Parcela da revenda de mercadorias B2B - 24 meses	258.751	198.075
Parcela a receber do Grupo Oi - Recuperação Judicial	29.527	56.813
Produto Vivo TECH (1)	415.653	348.086
Valor nominal a receber	**703.931**	**566.974**
Receita financeira não realizada	(57.466)	(36.504)
Valor presente a receber	**641.467**	**532.470**
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	(170.585)	(152.572)
Valor líquido a receber	**470.882**	**379.898**

(1) O cronograma de vencimento é de até cinco anos para os montantes relacionados ao produto Vivo TECH.
Não havia cliente que representasse mais de 10% de contas a receber líquido em 31 de dezembro de 2021 e 2020.
A seguir, apresentamos os valores líquidos, por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
A vencer (1)	7.011.357	6.783.482	7.133.690	6.784.420
Vencidas - 1 a 30 dias	856.384	872.050	827.709	870.551
Vencidas - 31 a 60 dias	255.158	227.406	259.641	228.074
Vencidas - 61 a 90 dias	89.594	139.476	88.219	142.788
Vencidas - 91 a 120 dias	112.983	157.024	117.612	157.105
Vencidas - mais de 120 dias	209.503	370.244	144.274	360.627
Total	**8.514.979**	**8.554.682**	**8.571.151**	**8.562.565**

(1) Inclui os montantes dos ativos contratuais (nota 25.a), demonstrados no item d), desta nota.

d) Movimentação dos ativos contratuais

	Controladora e Consolidado		
	Ativo contratual, bruto	Provisão para perdas	Ativo contratual, líquido
Saldos em 31.12.19	**269.908**	**(46.194)**	**223.314**
Ingressos	644.284	-	644.284
Baixas	(510.215)	11.300	(498.915)
Saldos em 31.12.20	**303.977**	**(34.894)**	**168.683**
Ingressos	417.765	-	417.765
Baixas	(462.741)	3.403	(459.338)
Saldos em 31.12.21	**178.801**	**(31.491)**	**147.110**

e) Movimentação das perdas para redução ao valor recuperável

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31.12.19	**(1.616.698)**	**(1.644.797)**
Ingressos das perdas estimadas, líquidos de reversões (nota 26)	(1.734.644)	(1.740.338)
Baixas	1.301.869	1.312.577
Saldo em 31.12.20	**(2.049.473)**	**(2.072.578)**
Ingressos das perdas estimadas, líquidos de reversões (nota 26)	(1.425.772)	(1.436.288)
Baixas	1.313.824	1.337.530
Saldo em 31.12.21	**(2.161.423)**	**(2.171.336)**

6. ESTOQUES

a) Política contábil

São avaliados e demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Incluem materiais para revenda como aparelhos celulares, simcards, acessórios, materiais de consumo e manutenção. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda.
As perdas estimadas para redução ao valor realizável são constituídas para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cuja quantidades são superiores àquelas usualmente comercializadas em um período razoável. Os valores das adições e reversões das perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência dos estoques, são reconhecidos no resultado e foram incluídos nos custos das mercadorias vendidas (nota 26).

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Materiais para revenda	575.059	584.062	583.165	590.706
Materiais para consumo	65.282	35.939	67.278	37.156
Outros estoques	38.153	34.858	38.303	35.109
Estoques, bruto	**678.494**	**654.899**	**688.806**	**662.971**
Perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência	(46.980)	(28.063)	(48.981)	(29.871)
Estoques, líquido	**632.514**	**626.836**	**639.825**	**633.100**

7. DESPESAS ANTECIPADAS

a) Política contábil

Estão demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados relativos a serviços contratados e ainda não incorridos. As despesas antecipadas são apropriadas ao resultado à medida que os serviços relacionados são prestados e os benefícios econômicos são auferidos.
Inclui os montantes dos custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (comissões de vendas).

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Custos incrementais (contratos com clientes)	766.730	480.909	766.730	480.909
Propaganda e publicidade	215.508	275.083	215.956	275.083
Aluguéis	43.465	61.559	43.465	61.559
Manutenção de software e redes	145.234	79.524	145.508	80.151
Encargos financeiros	18.251	22.175	18.251	22.175
Pessoal	70.173	-	71.038	-
Seguros	14.708	15.383	14.772	15.563
Satélites e links	148.113	102.851	148.113	102.851
Outras despesas antecipadas	24.867	15.241	25.248	16.046
Total	**1.447.049**	**1.052.725**	**1.448.693**	**1.054.277**
Circulante	1.004.786	858.253	1.005.425	859.760
Não circulante	442.263	194.468	442.268	194.511

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Política contábil

a.1) Tributos correntes
Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial, os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recebidos por antecipação ao longo do exercício.
Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido.
A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.
a.2) Tributos diferidos
Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial de ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.
O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do exercício e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do exercício e são reconhecidos na extensão em que se torne provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.
Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio não dedutível ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.
Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do exercício.
Tributos diferidos ativos e passivos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.
Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou, diretamente no patrimônio líquido.
Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

b) Estimativas e julgamentos críticos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributários futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas, para eventuais consequências de interpretação divergente por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes das regulamentações tributárias pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e suas controladas.
A Companhia e suas controladas avaliam a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas de resultados futuros. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade de geração de lucros tributáveis ao longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível. Na análise é considerado o calendário previsto de reversão de passivo fiscal diferido, bem como as estimativas de lucros tributáveis, com base em projeções internas atualizadas de modo a refletir as tendências mais recentes.
A determinação da classificação adequada dos itens fiscal depende de vários fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização de ativo fiscal diferido e do momento esperado dos pagamentos desses impostos. O fluxo real de entradas e saídas de imposto de renda pode divergir das estimativas realizadas pela Companhia e suas controladas, como consequência de mudanças na legislação fiscal, ou de transações futuras não previstas que possam alterar os saldos fiscais.

c) Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Imposto de renda	341.078	479.386	344.816	483.452
Contribuição social	38.364	34.906	40.272	31.892
Total	**379.442**	**514.582**	**385.078**	**515.344**
Circulante	376.750	514.582	382.386	515.344
Não circulante	2.692	-	2.692	-

d) Imposto de renda e contribuição social a recolher

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Imposto de renda	74.077	72.982	75.980	76.190
Contribuição social	23.561	23.270	24.756	21.755
Total	**97.638**	**96.252**	**100.736**	**97.945**
Circulante	97.638	96.252	97.668	96.252
Não circulante			3.068	1.693

Os montantes não circulantes de R$97.668 e R$96.252, registrados na controladora e consolidado, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente, referem-se aos tributos enquadrados na IFRIC 23 - Incertezas sobre Tratamentos de Imposto de Renda (nota 8.g).

e) Imposto de renda e contribuição social diferidos

A seguir, apresentamos os principais componentes do imposto de renda ("IR") e da contribuição social ("CS") diferidos.

Controladoras								
	Saldos em 31.12.19	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Transações de capital (3)	Saldos em 31.12.20	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Transações de capital (3)	Saldos em 31.12.21
Ativo (passivo) diferido									
IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa (1)	**1.368.597**	**14.373**	**-**	**-**	**1.382.970**	**1.366.532**	**-**	**-**	**2.749.502**
IR e CS sobre diferenças temporárias (2)	**(4.515.050)**	**(1.158.319)**	**(103.363)**	**(20.778)**	**(5.797.510)**	**(996.198)**	**(135.677)**	**7.839**	**(6.921.546)**
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias	1.051.306	102.166	-	-	1.153.472	287.143	-	-	2.040.615
Fornecedores e outras provisões	517.511	262.218	-	-	779.729	342.638	-	-	1.122.367
Carteira de clientes e marcas	88.078	(132.249)	-	-	(34.171)	(202.747)	-	-	(236.918)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	473.409	114.300	-	-	587.709	17.112	-	-	604.821
Perdas estimadas de moedas e outros ativos imobilizados	182.999	(9.343)	-	-	173.656	(48.438)	-	-	125.218
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	387.291	38.814	(105.349)	-	320.756	31.158	(133.897)	-	217.817
Participação nos resultados	118.159	13.918	-	-	133.077	29.160	-	-	162.237
Licença	(2.069.544)	(216.330)	-	-	(2.285.874)	(396.047)	-	-	(2.681.921)
Ágios (Spanish e Navytree, Vivo Part. e GVTPart.)	(5.603.708)	(1.002.768)	-	-	(6.606.476)	(641.954)	-	7.840	(7.240.590)
Bens do ativo imobilizado de pequeno valor	(288.451)	(453.073)	-	-	(741.524)	(147.909)	-	-	(889.433)
Lei da Inovação tecnológica	(24.565)	5.844	-	-	(18.721)	5.628	-	-	(13.093)
Sobre outras diferenças temporárias	41.465	118.384	1.986	(20.778)	141.057	(271.643)	(1.780)	-	(132.666)
Total do (Passivo) líquido, não circulante	**(3.146.453)**	**(1.143.946)**	**(103.363)**	**(20.778)**	**(4.414.540)**	**370.333**	**(135.677)**	**7.840**	**(4.172.044)**
Ativo fiscal diferido	**5.377.539**				**5.913.243**				**7.778.401**
Passivo fiscal diferido	**(8.523.992)**				**(10.327.783)**				**(11.948.445)**
(Passivo) fiscal diferido, líquido	(3.146.453)				(4.414.540)				(4.172.044)
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:									
(Passivo) fiscal diferido	(3.146.453)				(4.414.540)				(4.172.044)

Consolidado									
	Saldos em 31.12.19	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Transações de capital (3)	Saldos em 31.12.20	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Transações de capital (3)	Outros	Saldos em 31.12.21
Ativo (passivo) diferido										
IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa (1)	**1.479.836**	**(17.338)**	**-**	**-**	**1.462.498**	**1.351.213**	**-**	**-**	**(921)**	**2.812.790**
IR e CS sobre diferenças temporárias (2)	**(4.455.247)**	**(1.158.942)**	**(103.430)**	**(20.778)**	**(5.738.397)**	**(996.723)**	**(135.805)**	**7.839**	**-**	**(6.863.086)**
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias	1.690.591	101.826	-	-	1.792.417	287.153	-	-	-	2.079.570
Fornecedores e outras provisões	531.341	262.080	-	-	793.421	341.521	-	-	-	1.134.942
Carteira de clientes e marcas	98.078	(132.249)	-	-	(34.171)	(202.747)	-	-	-	(236.918)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	478.030	114.300	-	-	592.930	17.402	-	-	-	610.332
Perdas estimadas de moedas e outros ativos imobilizados	182.999	(9.343)	-	-	173.656	(48.438)	-	-	-	125.218
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	387.507	38.641	(105.416)	-	320.732	31.187	(134.025)	-	-	217.894
Participação nos resultados	119.994	13.919	-	-	133.913	29.355	-	-	-	163.268
Licença	(2.069.544)	(216.330)	-	-	(2.285.874)	(396.047)	-	-	-	(2.681.921)
Ágios (Spanish e Navytree, Vivo Part e GVTPart.)	(5.603.708)	(1.002.768)	-	-	(6.606.476)	(641.954)	-	7.840	-	(7.240.590)
Bens do ativo imobilizado de pequeno valor	(288.451)	(453.073)	-	-	(741.524)	(147.909)	-	-	-	(889.433)
Lei da Inovação tecnológica	(24.565)	5.844	-	-	(18.721)	5.628	-	-	-	(13.093)
Sobre outras diferenças temporárias	41.681	118.211	1.986	(20.778)	141.100	(271.875)	(1.780)	-	-	(132.355)
Total do (Passivo) líquido, não circulante	**(2.975.411)**	**(1.176.280)**	**(103.430)**	**(20.778)**	**(4.275.899)**	**354.489**	**(135.805)**	**7.840**	**(921)**	**(4.050.296)**
Ativo fiscal diferido	**5.548.581**				**6.051.884**					**7.898.149**
Passivo fiscal diferido	**(8.523.992)**				**(10.327.783)**					**(11.948.445)**
(Passivo) fiscal diferido, líquido	(2.975.411)				(4.275.899)					(4.050.296)
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:										
Ativo fiscal diferido de controladas	171.042				138.641					121.748
(Passivo) fiscal diferido	(3.146.453)				(4.414.540)					(4.172.044)

(1) Refere-se aos montantes registrados, que conforme a legislação tributária brasileira, poderão ser compensados no limite de 30% das bases apuradas nos próximos exercícios sem prazo de prescrição.
(2) A realização ocorrerá por ocasião do pagamento das provisões, da efetiva perda estimada para redução ao valor recuperável das contas a receber ou da realização dos estoques, bem como pela reversão de outras provisões.
(3) Referem-se a tributos diferidos decorrentes das operações de aquisição e alienação da Cybercio Brasil em 2020 e das operações de alienação da Cloudico Brasil e IoTCo Brasil em 2021 (nota 1.c).
Em 31 de dezembro de 2021, não foram reconhecidos créditos diferidos ativos (IR sobre prejuízo fiscais e CS sobre base negativa) no livro contábil das controladas (Reciclo V (antiga Innoweb); TUGo e TIS) no montante de R$71.126 (R$68.781 em 31 de dezembro de 2020), pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para utilização deles.
A seguir, apresentamos as prazos de expectativa para as realizações dos tributos diferidos líquidos, baseados em projeções que podem sofrer alterações no futuro.

Ano	Controladora	Consolidado
2022	2.223.017	2.265.341
2023	428.123	454.739
2024	455.912	484.855
2025	541.216	547.077
2026	500.033	506.915
2027 em diante	(8.320.345)	(8.308.223)
Total	**(4.172.044)**	**(4.050.296)**

f) Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas provisionam as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo ao regime de competência, reconhecendo os tributos por estimativa, com base em balancete de suspensão ou redução. As parcelas dos tributos calculadas sobre o lucro até o mês das demonstrações financeiras são registradas no passivo ou no ativo, conforme o caso.
A seguir apresentamos as reconciliações da despesa tributária apresentada no resultado e o valor calculado pela aplicação da alíquota tributária nominal de 34% (25% de imposto de renda + 9% de contribuição social sobre o lucro) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Lucro antes dos tributos	5.919.502	5.902.914	5.959.529	6.008.234
Despesa referente ao imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a alíquota de 34%	(2.012.631)	(2.006.991)	(2.026.240)	(2.042.800)
Diferenças permanentes				
Equivalência patrimonial	52.612	61.419	39.808	250
Juros sobre o capital próprio prescritos	(38.311)	(16.699)	(38.311)	(16.699)
Despesas indedutíveis, brindes e incentivos	(86.509)	(86.412)	(87.115)	(86.988)
Benefício fiscal sobre os juros sobre o capital próprio destinados	929.900	894.200	929.900	894.200
IR e CS sobre juros atualização SELIC de indébitos (nota 8.h)	1.407.523	-	1.407.523	-
Outras	57.378	72.056	44.202	12.330
Crédito (débito) tributário	**319.862**	**(1.132.387)**	**269.828**	**(1.237.707)**
Taxa efetiva	-5,4%	19,2%	-4,5%	20,6%
IR e CS correntes	(50.471)	11.559	(84.061)	(61.427)
IR e CS diferidos	370.333	(1.143.946)	354.489	(1.176.280)

g) Incertezas sobre o tratamento de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas possuem diversas ações lavradas pela Receita Federal do Brasil ("RFB") por deduções supostamente indevidas de despesas, principalmente relacionadas à amortização de ágio, em diversas instâncias administrativas e no judiciário, no montante consolidado de R$18.176.175 em 31 de dezembro de 2021 (R$16.969.554 em 31 de dezembro de 2020). A Administração, apoiada na posição de seus assessores jurídicos, entende que grande parte dessas deduções serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância (probabilidade de aceitação superior a 50%).
Deste montante, para os lançamentos fiscais em que a Companhia e suas controladas entendem que a probabilidade de aceitação por parte da autoridade fiscal é inferior a 50%, foi reconhecido passivo não circulante de imposto de renda e contribuição social no montante de R$97.668 em 31 de dezembro de 2021 (R$96.252 em 31 de dezembro de 2020), em relação a essas ações. Essas ações envolvem compensações de pagamento a maior de imposto de renda e contribuição social não homologadas pela RFB.

h) Decisão do Supremo Tribunal Federal ("STF") sobre Recurso Extraordinário sobre incidência da IRPJ e CSLL sobre juros de mora recebidos em repetição de indébito tributário

Em 8 de julho de 2020, a Companhia impetrou Mandado de Segurança nº 5012373-88.2020.4.03.6100 com o objetivo da concessão de segurança para reconhecer a ilegalidade e inconstitucionalidade da exigência de recolhimento de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") sobre os valores recebidos a título de taxa Selic decorrentes da repetição/compensação de tributos indevidamente recolhidos. Em primeira instância a decisão foi contrária à Companhia, sendo que em 8 de outubro de 2021 foi interposto Recurso de Apelação em face da referida decisão, ainda não julgado.
Em 24 de setembro de 2021, o plenário do Supremo Tribunal Federal ("STF") julgou, sob a sistemática virtual, o Recurso Extraordinário nº 1.063.187/SC, representativo do tema 962 da repercussão geral, que trata da incidência do IRPJ e CSLL sobre juros de mora recebidos pelo contribuinte em repetição de indébito tributário, ou seja, um dos temas pleiteados no Mandado de Segurança citado anteriormente. Neste julgamento, foi acolhida, por unanimidade de votos, a tese da inconstitucionalidade da incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em caso de repetição de indébito tributário. Em 30 de setembro de 2021, foi publicada a Ata de Julgamento e, em 18 de dezembro de 2021, foi publicada a íntegra da decisão.
Considerando os efeitos da repercussão geral, a Companhia realizou uma avaliação que consistiu na capacidade de demonstrar e testar a recuperabilidade de ativo fiscal diferido e para isso se fez necessário representar aplicações de anos anteriores de prejuízo fiscal e, consequentemente, a elaboração de projeções futuras de rentabilidade/lucratividade do negócio. Em decorrência destas avaliações, em 2021 a Companhia reconheceu o montante de R$1.407.523, sendo R$1.405.565 nos ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos e R$1.958 nos ativos de imposto de renda e contribuição social a recuperar em contrapartida à um crédito no resultado de imposto de renda e contribuição social.

9. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
ICMS (1)	2.883.823	3.013.105	2.895.375	3.014.540
PIS e COFINS (2)	1.881.357	126.642	1.885.486	128.480
Impostos e contribuições retidos na fonte (3)	152.532	84.540	156.322	87.134
Fistel, INSS, ISS e outros tributos	117.564	105.251	119.858	106.454
Total	**5.045.276**	**3.329.378**	**5.057.041**	**3.336.617**
Circulante	3.704.407	2.505.056	3.716.109	2.512.283
Não circulante	1.340.869	824.322	1.340.872	824.324

(1) Referem-se aos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado, cuja compensação ocorre em 48 meses em pedidos de ressarcimento do ICMS pago para clientes que foram posteriormente canceladas; pela prestação de serviços; por substituição tributária; por diferencial de alíquota, entre outros. Os montantes não circulantes consolidados incluem créditos gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado de R$578.290 e R$541.941 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.
(2) A Companhia possui dois processos judiciais sobre o reconhecimento do direito da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS (incluindo processo da sociedade que já foi incorporada - Telemig), que abrangem diversos períodos entre fevereiro de 2002 e dezembro de 2019. Em 13 de maio de 2021 o STF proferiu decisão para o *Leading Case* sobre a matéria RE 574706. Um dos processos transitou em julgado em 25 de junho de 2021 e o outro ainda está pendente de decisão final, sendo certo que aguarda a decisão proferida pelo STF. Em decorrência da decisão, a Companhia reconheceu em 2021 o montante de R$2.268.391, com à montante de R$1.680.295 foi reconhecido como outras receitas operacionais (nota 27) e R$609.096 como receitas financeiras (nota 28). Em 31 de dezembro de 2021, o saldo no ativo circulante era de R$1.579.117.
(3) Referem-se a créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, juros sobre o capital próprio e outros, que são utilizados como dedução nas operações de pedido e contribuição social retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificado por Editora Globo SA 14067190160160 em 23/02/2022 15:44
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/validar/
Hash: 164555544207f88d58d3c940e2840c5846d4054aa0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565260422843492163 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565260422843492163 1-4
Data: 26/04/2022 16:14:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61146-V49Y;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Demonstrações

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 NIRE 35.300.153.681

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

10. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por existência legal ou para suspensão da exigibilidade do crédito tributário, são efetuados depósitos judiciais ou garantia são intimadas das processos em discussão.
Os depósitos judiciais são registrados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente.

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Depósitos judiciais				
Tributário	1.348.778	1.301.809	1.505.103	1.453.939
Cível	833.864	949.204	836.043	951.805
Trabalhista	175.136	235.757	180.443	241.455
Regulatório	283.933	268.647	283.933	276.647
Total	**2.641.741**	**2.755.417**	**2.805.522**	**2.913.946**
Bloqueios judiciais				
Total	24.556	20.205	25.450	30.432
Circulante	**2.666.297**	**2.784.622**	**2.831.178**	**2.944.378**
Não circulante	105.876	170.814	156.081	177.431
	2.560.421	2.608.380	2.774.715	2.766.945

A seguir, apresentamos a composição dos saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 dos depósitos judiciais tributários (classificados por tributo):

	Consolidado	
Tributos	31.12.21	31.12.20
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST") (1)	535.118	525.583
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS") (2)	358.816	331.086
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico ("CIDE") (3)	293.724	289.924
Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")	76.832	58.300
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL")	54.072	92.849
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")	47.713	46.830
Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS")	44.889	33.510
Contribuição Previdenciária, Seguro Acidente de Trabalho ("SAT") e Verbas para Terceiros ("INSS")	29.837	18.880
Outros impostos, taxas e contribuições	72.092	56.967
Total	**1.505.103**	**1.453.939**

(1) A Companhia e/ou controladas ingressaram com mandado de segurança com o objetivo de ter declarada sua direito de não incluídas das despesas e receitas de interconexão e de exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/2000. Os valores relativos às despesas de interconexão e de exploração industrial de linha dedicada estão depositados.
(2) A Companhia possui discussões judiciais que envolvem as seguintes objetos: (i) ICMS FECP; (ii) direito ao crédito de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado e de energia elétrica; (iv) ICMS sobre valores dados a título de descontos e (v) consignação em pagamento dos valores de ICMS referentes a parte das operações de TV por assinatura.
(3) A Companhia possui discussões judiciais cujo objeto visa afastar a incidência da CIDE sobre remessas de recursos efetuadas para o exterior, oriundas de contratos de transferência de tecnologia, licenciamento de marcas e *software* etc.

11. OUTROS ATIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Créditos com partes relacionadas (nota 29) (1)	551.257	70.833	166.288	72.835
Alienação de imóveis e outros valores a receber	230.486	209.908	230.488	209.908
Superávit de planos de benefícios pós-emprego (nota 31.c) (2)	95.107	165.909	95.151	165.062
Adiantamentos a empregados e fornecedores	72.578	114.809	79.850	117.013
Bônus de subscrição (nota 1.c)	60.152	-	60.152	-
Outros valores a realizar	30.719	37.684	31.060	37.285
Total	**1.040.339**	**598.243**	**1.163.017**	**597.603**
Circulante	530.425	404.243	623.058	408.349
Não circulante	509.914	184.000	539.959	184.254

(1) Em 31 de dezembro de 2021 incluí o montante de R$558.498 decorrente das operações descritas na nota 1.c), sendo: (i) R$446.317 a receber pela Companhia da TEF Infra, em até 3 anos; (ii) R$49.286 a receber pela Claudio Brasil da TC&CT em até 18 meses; e (iii) R$62.896 a receber pela IoTCo Brasil da TIARIT em até 3 anos.
(2) Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, incluí os montantes de R$90.538 e R$158.959, respectivamente, referente à distribuição do superávit do PBS-A

12. INVESTIMENTOS

a) Política contábil

A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada.
Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de um controle, existente apenas quando decisões sobre as atividades pertinentes exigirem consentimento unânime das partes que estiverem compartilhando o controle.
O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida.
Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações patrimoniais após a aquisição da participação societária. A demonstração dos resultados reflete a parcela dos resultados das operações das investidas.
Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio líquido das investidas, a Companhia reconhece sua parcela nas variações patrimoniais ocorridas e divulga esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.
As demonstrações financeiras das investidas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.
Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre estes investimentos. A Companhia determina, em cada data do encerramento do exercício social, se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração dos resultados.
Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as investidas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda.
As variações cambiais do patrimônio líquido da Aliança (controle conjunto) são reconhecidas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes ("Ajustes da conversão de investimentos no exterior", nota 24.e).

b) Informações das investidas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia detinha participações societárias diretas em controladas e de controle conjunto, conforme segue:

		Participação	
Investidas	Tipo de investimento	31.12.21	31.12.20
Terra Networks Brasil Ltda ("Terra Networks")	Controlada	100,00%	100,00%
Telefônica Transportes e Logística Ltda ("TLog")	Controlada	100,00%	99,99%
POP Internet Ltda ("POP")	Controlada	100,00%	99,99%
Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Vivo Money")	Controlada	100,00%	100,00%
Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("Claudio Brasil")	Controlada	50,01%	-
Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("IoTCo Brasil")	Controlada	50,01%	-
Aliança Atlântica Holding B.V. ("Aliança")	Controlada conjunto	50,00%	50,00%
Companhia AIX de Participações ("AIX")	Controlada conjunto	50,00%	50,00%
Companhia ACT de Participações ("ACT")	Controlada conjunto	50,00%	50,00%
Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Fibrasil")	Controlada conjunto	25,00%	-

Terra Networks: Controlada integral e direta da Companhia, com sede no Brasil, tendo como principais atividades o desenvolvimento, produção, instalação e manutenção de sistemas de informática; consultoria, assistência operacional, treinamento em informática; comercialização de produtos, sistemas de informática, licença de *software* e aplicativos; importação e exportação de serviços, licenças, produtos e de sistemas de informática; cessão de espaço para inserção de publicidade ou material publicitário em geral; provimento de acesso via internet a serviços e atividades relativos à distribuição de produtos e comércio eletrônico; comercialização, distribuição, licenciamento de conteúdos digitais; desenvolvimento e disponibilização de portais e páginas de conteúdo na *internet*, entre outras.
A Terra Networks é a controladora integral e direta da Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda. ("TIS"), sociedade com sede no Brasil, tendo como principais atividades a exploração e fornecimento de serviços e atividades de segurança, telecomunicações e outros serviços relacionados à infraestrutura, tecnologia e informação, entre outras.
TLGeo: Controlada integral e direta da Companhia, com sede no Brasil, tendo como principais atividades a prestação de serviços na atividade de transporte multimodal de produtos em geral; atividades de logística; armazenagem e exploração de armazéns gerais e aduaneiros em todo território nacional; locação de equipamentos e armazenamento de mercadorias de terceiros; entre outras.
POP: Controlada integral e direta da Companhia, com sede no Brasil, tendo como principais atividades o desenvolvimento de atividades relacionadas a informática, *internet* e quaisquer outras redes; prestação de serviços de hospedagem e a exploração comercial de websites e portais; manipulação, a disponibilização e a armazenagem de informações e dados; comércio de *software*, *hardware*, entre outros.
A POP é a controladora direta da Recicla V Comércio e Reciclagem de Sucatas e Metais Ltda. ("Recicla V", anteriormente Unoweb Ltda) com sede no Brasil, tendo como principais atividades a compra e venda de sucata de materiais de cobre, alumínio, chumbo, ferro e outros materiais; a venda de cobre puro e cobre ligado a partir de processos industriais que segregam e cobre dos demais materiais que compõe a sucata de cabos e/ou fios telefônicos); a compra e venda de materiais novos de cabos metálicos e óticos, miscelâneos de instalação de equipamentos e/ou acessórios de telecomunicações e eletroeletrônicos, entre outras.
Vivo Money: Controlada integral e direta da Companhia, com sede no Brasil. É um Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ("FIDC") estruturado pela Companhia, para a aquisição dos direitos creditórios elegíveis a demais ativos financeiros com origem em operações de crédito realizadas eletronicamente por clientes da Companhia, no âmbito do programa Vivo Money, exclusivamente mediante plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia.
Claudio Brasil: Controlada direta da Companhia, com sede no Brasil, tendo como principais atividades a exploração de soluções integradas, planejamento, gestão, consultoria, outsourcing; gerenciamento e a prestação de serviços de computação, assistência técnica e suporte técnico em equipamentos de rede, infraestrutura e tecnologia da informação e comunicação ("TIC"), entre outras.
IoTCo Brasil: Controlada direta da Companhia, com sede no Brasil, tendo como principais atividades a exploração de soluções integradas, gestão, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, consultoria, elaboração de projetos, *outsourcing* e prestação de serviços relacionados à *internet* das coisas, TIC, inovação e *Big Data*, Inteligência Artificial e *Blockchain*; a exploração de serviços de *marketing* e publicidade e consultoria; gerenciamento e a prestação de serviços de reparação, instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e suporte técnico em informática; importação, exportação e locação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens e serviços necessários ou úteis à exploração das suas atividades; desenvolvimento, licenciamento e sublicenciamento de *software* ou aplicativos de qualquer natureza (próprios ou de terceiros); prestação de serviços de monitoramento, administração e gerenciamento de segurança lógica, entre outras.
Aliança: Empresa com controle conjunto, com sede em Amsterdã (Holanda), com participação de 50% da Companhia, tendo como principal atividade a aquisição, gestão de subsidiárias e participações no setor de telecomunicações.
AIX: Empresa com controle conjunto, com sede no Brasil, com participação de 50% da Companhia, tendo como principal atividade a participação no Consórcio Refibra.
ACT: Empresa com controle conjunto, com sede no Brasil, com participação de 50% da Companhia, tendo como principal atividade a participação no Consórcio Refibra, bem como atividades relacionadas à exploração, direta e indireta, de atividades relacionadas à execução, conclusão e exploração de redes subterrâneas de dutos para fibras óticas.
ACT: Empresa com controle conjunto, com sede no Brasil, com participação de 50% da Companhia, tendo como principal atividade a participação no Consórcio Refibra, bem como atividades relacionadas à prestação de serviço de assessoria técnica para a elaboração dos projetos de conclusão de redes, efetuando os estudos necessários para torná-la economicamente viável, bem como fiscalizar o andamento das atividades vinculadas ao Consórcio.
Fibrasil: Empresa com controle conjunto, com sede no Brasil, com participação de 25% da Companhia, tendo como principal atividade a exploração de serviços de telecomunicações abrangendo a disponibilização de infraestrutura de rede neutra de fibra ótica no atacado; importação, exportação, comercialização, comodato e locação de máquinas, equipamentos, materiais e demais bens e serviços necessários ou úteis à exploração das atividades desenvolvidas; prestação de serviços de consultoria relacionadas às atividades desenvolvidas; prestação de serviços de elaboração, implantação e instalação de projetos; gestão e prestação de serviços de engenharia e execução de obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos, entre outras.

A seguir, apresentamos um sumário dos dados financeiros relevantes das investidas diretas nas quais a Companhia possui participação.
Balanços patrimoniais

	Controladas					Controle conjunto				
31.12.21	Terra Networks Consolidada	TGLog	Vivo Money	ClaudCo Brasil	IoTCo Brasil	POP Consolidada	FIBrasil	ACT	AIX	Aliança
Participação no patrimônio líquido	100,00%	100,00%	100,00%	50,01%	50,01%	100,00%	25,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Resumo do Balanço Patrimonial:										
Ativo circulante	208.515	44.790	32.908	136.709	58.396	70.857	834.779	44	38.746	274.362
Ativo não circulante	238.597	9.749	-	8.871	31.722	54.145	706.586	-	7.840	-
Total do ativo	**447.112**	**54.539**	**32.908**	**145.580**	**89.558**	**125.001**	**1.541.367**	**44**	**46.586**	**274.362**
Passivo circulante	175.823	32.557	135	135.504	8.373	3.882	195.400	8	7.443	410
Passivo não circulante	115.769	8.411	-	3.231	-	51.497	674.929	-	20.428	-
Patrimônio líquido	155.520	13.571	32.773	6.845	81.185	69.622	672.038	36	18.715	273.952
Total do passivo e patrimônio líquido	**447.112**	**54.539**	**32.908**	**145.580**	**89.558**	**125.001**	**1.541.367**	**44**	**46.586**	**274.362**

						31.12.20				
	Controladas					Controle conjunto				
	Terra Networks Consolidada	TGLog	Vivo Money	ClaudCo Brasil	IoTCo Brasil	POP Consolidada	FIBrasil	ACT	AIX	Aliança
Participação no patrimônio líquido	100,00%	100,00%	100,00%	50,01%	50,01%	99,99%	100,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Resumo do Balanço Patrimonial:										
Ativo circulante	327.248	29.453	4.067	68.753	-	33	31.203	270.222		
Ativo não circulante	254.440	9.186	-	55.500	-	33	10.424	-		
Total do ativo	**578.688**	**38.649**	**4.067**	**124.253**	-	5	41.689	**270.222**		
Passivo circulante	116.135	9.560	-	7.970	-	5	6.772	787		
Passivo não circulante	250.617	11.093	4.032	48.306	-	25	18.080	-		
Patrimônio líquido	578.688	38.649	4.067	67.777	-	33	17.327	269.435		
Total do passivo e patrimônio líquido				124.253		33	41.689	**270.222**		

Demonstrações de resultados

	Controladas							Controle conjunto		
2021	Terra Networks Consolidada	TGLog	Vivo Money	ClaudCo Brasil	IoTCo Brasil	POP Consolidada	FIBrasil	FIBrasil	ACT	AIX	Aliança
Receita operacional líquida	355.345	87.701	-	44.840	2.546	10.381	-	55.385	104	55.872	-
Custos e receitas (despesas) operacionais	(266.241)	(86.540)	2.837	(67.126)	(5.341)	(4.927)	(2.710)	(90.193)	(92)	(53.881)	6.361
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	526	(693)	104	1.995	1.409	2.798	-	(5.118)	-	146	6
Imposto de renda e contribuição social	(40.568)	(737)	-	(1.848)	(117)	(6.207)	921	11.462	(3)	(750)	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**49.584**	**431**	**2.741**	**(24.039)**	**(1.503)**	**2.045**	**(1.789)**	**(32.464)**	**10**	**1.387**	**6.369**

	Controladas								Controle conjunto		
2020	Terra Networks Consolidada	TGLog	Vivo Money	ClaudCo Brasil	IoTCo Brasil	POP Consolidada	FIBrasil	ACT	AIX	Aliança
Receita operacional líquida	600.688	55.373	-			18.984	104	45.789	-	
Custos e receitas (despesas) operacionais	(372.456)	(54.428)	73	(134)		(17.188)	(91)	(45.758)	1.254	
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	3.109	(476)	(41)	(2)		1.528	-	873	35	
Imposto de renda e contribuição social	(104.065)	-	-	-		(1.255)	(1)	(537)	-	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**177.476**	**469**	**32**	**(136)**		**2.069**	**12**	**167**	**1.289**	

c) Movimentação dos investimentos

	Controladas							Controle conjunto		
	Terra Networks Consolidada	TGLog	Vivo Money	ClaudCo Brasil	IoTCo Brasil	POP Consolidada	AIX / ACT / FIBrasil	Outros investimentos	Total de investimentos na controladora	Total de investimentos no consolidado
Saldos em 31.12.19	334.602	11.952	-	-	-	65.708	103.913	338	516.513	104.251
Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa	-	4.000	-	7.000	-	-	-	-	11.000	-
Aporte de capital - bens do ativo imobilizado e intangível (notas 13 e 14)	-	-	-	19.008	-	-	-	-	19.008	-
Transações de capital na alienação da CyberCo Brasil para a Companhia (nota 1.c)	6	-	-	-	-	-	-	-	6	-
Transações de capital, efeitos no Terra, na alienação da CyberCo Brasil para a TTech (nota 1.c)	1.576	-	-	-	-	-	-	-	1.576	-
Resultado de equivalência patrimonial	177.478	469	32	-	(136)	-	2.069	734	180.644	734
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(263.766)	-	-	-	-	-	-	-	(263.766)	-
Outros resultados abrangentes	723	(728)	-	-	-	-	-	39.008	39.443	39.443
Alienação de investimentos (nota 1.c)	-	-	-	-	(25.872)	-	-	-	(25.872)	-
Saldos em 31.12.20	**250.617**	**11.693**	**4.032**	**-**	**-**	**67.777**	**143.655**	**778**	**478.552**	**144.433**
Resultado de equivalência patrimonial pelos resultados	49.584	431	2.741	(14.787)	-	(752)	2.045	(6.021)	-	33.246	(4.233)
Resultado de equivalência patrimonial pela remuneração da participação acionária (nota 1.c)	-	-	-	-	-	-	-	80.400	-	80.400	80.400
Resultado de equivalência patrimonial pelo valor justo da remuneração da participação acionária (nota 1.c)	-	-	-	-	-	-	-	41.095	-	41.095	41.095
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(148.226)	-	-	-	-	-	-	-	-	(148.226)	-
Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa	-	-	26.000	28.000	-	-	-	-	54.000	-	-
Aporte de capital - bens do ativo imobilizado e intangível (notas 13 e 14)	-	-	-	-	-	-	-	229.961	-	229.961	229.961
Baixa por alienação de investimentos (nota 1.c)	-	-	-	(5.683)	-	-	-	(134.144)	-	(139.827)	(134.144)
Remensuração da participação acionária (nota 1.c)	-	-	-	30.900	-	41.352	-	-	-	72.252	-
Transações de capital	4	-	-	-	-	-	-	2.182	-	2.186	2.182
Resultado de controlada Fibrasil antes da alienação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.789)
Outros resultados abrangentes	1.541	1.447	-	(4)	-	-	-	(1.186)	(429)	1.309	(1.015)
Saldos em 31.12.21	**155.520**	**13.571**	**32.773**	**38.431**	**-**	**40.600**	**69.822**	**355.942**	**349**	**707.008**	**356.290**

13. IMOBILIZADO

a) Política contábil

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS", no qual foram registrados como tributos a recuperar (nota 9), e inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo (nota 21.a), quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos.
Os custos do ativo imobilizado são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Os gastos subsequentes à entrada de ativo em operação e que não melhorem a funcionalidade ou aumentem a vida útil de bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitado-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específicas. Da mesma forma, gastos que representem melhoria no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.
O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem de ativo imobilizado (bases e equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida à provisão para desmantelamento de ativos (nota 20) e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo de locação.
A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levem em consideração a vida útil estimada em bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.
Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado de seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

b) Estimativas e julgamentos críticos

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.
A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.
As informações sobre a recuperabilidade de ativos imobilizados estão apresentadas na nota 15.a).

c) Descrição, composição e movimentação

Apresentamos uma breve descrição dos principais itens que compõem o ativo imobilizado e suas movimentações:

- Equipamentos de comutação e transmissão: compreendem centrais de comutação e controle, gateway, plataformas, estação rádio base, microcélulas, minicélulas, repetidores, antenas, rádios, redes de acesso, concentradores, cabos, equipamentos de TV e outros equipamentos de comutação e transmissão.
- Equipamentos terminais: compreendem centrais privadas de comutação telefônica, telefones públicos e outros equipamentos terminais.
- Equipamentos em comodato: compreendem aparelhos celulares e modem na modalidade de comodato.
- Infraestrutura: compreende construções prediais; elevadores; equipamentos de ar-condicionado central, torres, postes, container, equipamento de energia, canalização subterrânea, suportes e protetores, benfeitorias em propriedades de terceiros e outros.
- Outros ativos imobilizados: compreendem veículos, ferramentas e instrumentos de reparo e construção, equipamentos de telesserviço, equipamentos de informática, equipamentos de teste e medidas, mobiliários e outros bens de uso geral.

	Controladora						
	Equipamentos de comutação e transmissão	Equipamentos terminais	Equipamentos em comodato	Infraestrutura	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Bens e instalações em andamento	Total
Saldos e movimentações:								
Saldo em 31.12.19	22.727.927	817.111	4.082.160	11.717.821	278.512	813.449	2.394.389	42.831.369
Adições	78.025	42	77.850	4.514.770	-	192.266	5.680.608	10.543.570
Baixas líquidas (1)	1.832	(61)	(103)	(306.411)	(5.483)	(2.418)	(15.096)	(327.740)
Transferências líquidas	2.539.729	460.542	2.131.885	341.553	-	20.660	(5.682.733)	(188.174)
Subarrendamento	-	-	-	(2.115)	-	-	-	(2.115)
Aporte de capital na CyberCo Brasil	(685)	-	-	-	-	(15.553)	-	(16.238)
Depreciação (nota 26)	(2.923.689)	(360.774)	(2.213.968)	(2.730.335)	-	(276.311)	-	(8.504.075)
Saldo em 31.12.20	**22.423.337**	**916.860**	**4.077.835**	**13.535.283**	**273.029**	**732.293**	**2.377.178**	**44.335.795**
Adições	427.277	-	107.961	2.792.660	-	154.945	6.301.773	9.784.616
Baixas líquidas (1)	14.120	(96)	87.079	(260.053)	(5.183)	480	(44.203)	(208.644)
Transferências líquidas	1.361.667	571.986	2.259.382	609.591	(900)	26.134	(6.958.353)	(130.493)
Subarrendamento	-	-	-	(66.177)	-	-	-	(66.177)
Bens destinados à venda (2)	(150.251)	(14.707)	(33.648)	(21.126)	-	(375)	(8.344)	(227.851)
Depreciação (nota 26)	(3.417.261)	(643.238)	(2.168.502)	(2.798.257)	-	(274.445)	-	(9.301.672)
Saldo em 31.12.21	**22.658.889**	**1.031.313**	**4.330.107**	**13.793.321**	**266.946**	**639.045**	**1.668.051**	**44.387.672**
Em 31.12.20								
Custo	78.436.188	5.927.786	22.784.054	30.807.476	273.029	5.217.044	2.377.178	145.822.760
Depreciação acumulada	(56.012.851)	(5.010.926)	(18.706.219)	(17.072.193)	-	(4.484.751)	-	(101.286.965)
Total	**22.423.337**	**916.860**	**4.077.835**	**13.535.283**	**273.029**	**732.293**	**2.377.178**	**44.335.795**
Em 31.12.21								
Custo	81.419.809	6.435.391	25.107.648	34.136.982	266.946	5.369.352	1.668.051	154.404.237
Depreciação acumulada	(58.760.920)	(5.404.078)	(20.777.539)	(20.343.661)	-	(4.730.307)	-	(110.016.565)
Total	**22.658.889**	**1.031.313**	**4.330.107**	**13.793.321**	**266.946**	**639.045**	**1.668.051**	**44.387.672**

	Consolidado						
	Equipamentos de comutação e transmissão	Equipamentos terminais	Equipamentos em comodato	Infraestrutura	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Bens e instalações em andamento	Total
Saldos e movimentações:								
Saldo em 31.12.19	22.727.930	817.300	4.082.160	11.719.728	278.512	826.362	2.395.272	42.847.264
Adições	78.053	42	77.850	4.517.747	-	195.449	5.680.707	10.549.857
Baixas líquidas (1)	1.817	(81)	(103)	(306.447)	(5.483)	(2.870)	(15.096)	(328.243)
Transferências líquidas	2.539.729	460.542	2.131.885	341.553	-	20.857	(5.682.742)	(188.176)
Subarrendamento	-	-	-	(2.115)	-	-	-	(2.115)
Aporte de capital na CyberCo Brasil	(685)	-	-	-	-	(15.553)	-	(16.238)
Depreciação (nota 26)	(2.923.507)	(360.796)	(2.213.968)	(2.731.687)	-	(279.860)	-	(8.509.756)
Saldo em 31.12.20	**22.423.337**	**917.027**	**4.077.835**	**13.538.879**	**273.029**	**744.385**	**2.378.141**	**44.352.593**
Adições	428.683	45	107.961	2.802.303	-	158.919	6.300.245	9.798.156
Baixas líquidas (1)	15.005	(103)	87.079	(262.311)	(5.183)	(1.300)	(41.843)	(208.736)
Transferências líquidas	1.361.667	571.986	2.259.382	609.681	(900)	28.450	(6.960.841)	(130.675)
Subarrendamento	-	-	-	(66.177)	-	-	-	(66.177)
Bens destinados à venda (2)	(150.251)	(14.707)	(33.648)	(21.126)	-	(375)	(8.344)	(227.851)
Depreciação (nota 26)	(3.417.261)	(643.238)	(2.168.502)	(2.801.301)	-	(280.415)	-	(9.310.718)
Saldo em 31.12.21	**22.661.180**	**1.031.510**	**4.330.107**	**13.801.906**	**266.946**	**649.604**	**1.667.238**	**44.408.491**
Em 31.12.20								
Custo	78.436.218	5.928.603	22.784.054	30.632.690	273.029	5.376.888	2.378.141	145.812.623
Depreciação acumulada	(56.012.881)	(5.011.576)	(18.706.219)	(17.093.811)	-	(4.635.503)	-	(101.460.030)
Total	**22.423.337**	**917.027**	**4.077.835**	**13.538.879**	**273.029**	**744.385**	**2.378.141**	**44.352.593**
Em 31.12.21								
Custo	81.422.233	6.435.959	25.107.648	34.103.915	266.946	5.536.296	1.667.238	154.606.233
Depreciação acumulada	(58.761.053)	(5.404.449)	(20.777.539)	(20.368.009)	-	(4.886.692)	-	(110.197.742)
Total	**22.661.180**	**1.031.510**	**4.330.107**	**13.801.906**	**266.946**	**649.604**	**1.667.238**	**44.408.491**

(1) Em intraestrutura, incluí os montantes de R$245.237 e R$268.603 em 2021 e 2020, respectivamente, referente a cancelamento de contratos de arrendamento.
(2) Refere-se ao saldo dos ativos que foram utilizados para a composição societária da Companhia na Fibrasil (nota 1.c).

d) Taxas de depreciação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia realizou avaliações das vidas úteis aplicadas em seus ativos imobilizados por meio de método independente distinto de dados do mercado, ao qual não indicaram a necessidade de alterações na vida útil e taxas anuais de depreciação.
A seguir, apresentamos um quadro das taxas anuais de depreciação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, exceto para os ativos de arrendamentos (apresentados na nota 13.e).

Descrição	Controladora / Consolidado
Equipamentos de comutação e transmissão	2,50% a 14,29%
Equipamentos terminais	10,00% a 25,00%
Equipamentos em comodato (aparelhos celulares e modens)	25,00% a 50,00%
Infraestrutura	2,50% a 20,00%
Outros ativos imobilizados	10,00% a 25,00%

e) Informações adicionais dos arrendamentos

A Companhia e suas controladas reconhecem os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.
A Companhia e suas controladas alugam vários arrendatárias em um número significativo de contratos de arrendamento sobre diferentes ativos, como estrutura (torres e *rooftops*) e o respectivo terreno onde estão localizadas, sites construídos na modalidade *built to Suit* ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; equipamentos de informática; escritórios, lojas e imóveis comerciais. A Companhia e suas controladas aplicam uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor, conforme permitido pela IFRS 16.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificado por Editora Globo SA 04067191000150 em 23/02/2022 15:44
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao pelo link https://valor.globo.com/valor-nf/
Hash: 164555544207f69d5fd3c940e2840c5946d4054aa0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565260422843492163 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565260422843492163 1-5
Data: 26/04/2022 16:14:

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.315.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

A seguir, apresentamos a movimentação dos arrendamentos, já contemplados nos quadros de movimentação do imobilizado (nota 13.c).

	Equipamentos de comutação	Infraestrutura	Outros ativos	Total
Taxa anual de depreciação	**5,00% a 42,90%**	**3,50% a 66,67%**	**20,00% a 38,00%**	
Saldos e movimentações:				
Saldo em 31.12.19	346.306	8.401.685	3.220	8.751.211
Adições	55.904	4.394.809	10.564	4.461.277
Subarrendamento (nota 13.c)	-	(2.115)	-	(2.115)
Depreciação	(43.098)	(2.178.537)	(3.401)	(2.225.036)
Baixa líquida	-	(4.902)	-	(4.902)
Cancelamentos de contratos	(420)	(288.603)	-	(289.023)
Saldo em 31.12.20	358.691	10.322.337	10.381	10.690.809
Adições	410.169	2.702.635	590	3.113.394
Subarrendamento (nota 13.c)	-	(64.177)	-	(64.177)
Depreciação	(482.455)	(2.254.000)	(656)	(2.737.111)
Cancelamentos de contratos	(4.893)	(245.237)	-	(250.130)
Saldo em 31.12.21	**280.912**	**10.461.558**	**10.315**	**10.752.785**
Em 31.12.20				
Custo	515.318	14.423.538	127.509	15.066.365
Depreciação acumulada	(157.227)	(4.101.201)	(117.128)	(4.375.556)
Total	**358.091**	**10.322.337**	**10.381**	**10.690.809**
Em 31.12.21				
Custo	336.080	17.331.955	128.099	17.796.134
Depreciação acumulada	(55.168)	(6.870.397)	(117.784)	(7.043.349)
Total	**280.912**	**10.461.558**	**10.315**	**10.752.785**

f) Bens de imobilizado em garantia

Em 31 de dezembro de 2021, os montantes consolidados de bens do ativo imobilizado dados em garantia em processos judiciais eram de R$78.631 (R$85.172 em 31 de dezembro de 2020)

g) Equilíbrio da Concessão

O modelo de concessão de Serviço Telefônico Fixo Comutado, adotado em 1998 com a assinatura dos contratos celebrados graças à privatização do setor de telecomunicações, gerou uma verdadeira revolução na prestação de serviços de telecomunicações no Brasil. Ao longo de mais de 20 anos, as concessionárias promoveram a expansão e a universalização do serviço de telefonia fixa que, antes da privatização, era caro, elitista e deixava os consumidores em uma longa fila de espera, de meses ou anos. Durante esse período, os contratos de concessão sofreram shocks em decorrência de diversos eventos ocorridos ao longo de sua vigência, que reproduzem até os dias de hoje na equação financeira contratada originalmente.

Frente a este cenário e com o fim da vigência dos contratos de concessão se aproximando, é natural querer um consenso com o órgão regulador sobre os eventos relacionados à alteração do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Nesse sentido, espotanos as conversações em todas as vias administrativas e, dada a ausência de consenso, celebramos, em 1º de julho de 2021, compromisso arbitral firmado com a ANATEL. A Companhia apresentou à Câmara de Comércio Internacional, em 10 de julho de 2021, requerimento para instauração de uma arbitragem contra a ANATEL, conforme previsto no contrato de concessão e nos termos da Lei 9.307/1996. Assim como na Lei Geral de Telecomunicações, nesta arbitragem buscamos, além de outras questões, o reconhecimento de eventos ocorridos ao longo do contrato de concessão que precisam ser reequilibrados a nosso favor.

A arbitragem é considerada um método ágil e tecnicamente adequado para a resolução de conflitos complexos. A expectativa é que deste modo as controvérsias relacionadas ao tema da concessão sejam solucionadas de forma técnica, viabilizando o encerramento seguro das atuais concessões do serviço telefônico fixo. Neste momento, não é praticável fazermos o prognóstico do resultado deste processo arbitral.

h) Adaptação do Modelo

Em 4 de outubro de 2019, foi publicada a Lei 13.879/2019 (decorrente da PLC 79/2016), que introduziu alterações no quadro regulamentar das telecomunicações, ao permitir que as concessionárias de telefonia fixa migrem de um regime de concessão para um regime de autorização sujeito a menores encargos regulatórios, inclusive os associados à continuidade e universalização do STFC da área de concessão, bem como eventuais restrições sobre os bens associados à sua prestação.

De acordo com a referida Lei, a ANATEL ficará encarregada de estimar, por meio de regulamentação específica, o valor econômico associado à adaptação do instrumento de concessão para autorização, valor este que será convertido em projetos de investimento ainda não definidos pela ANATEL, quando então, a depender das condições de tais projetos, a Concessionária optará ou não pela adaptação de regime.

i) Bens reversíveis

O contrato de concessão de Serviço Telefônico Fixo Comutado da Companhia prevê que os bens indispensáveis à prestação de tal serviço na área de concessão, tais como, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação devem ser considerados como bens reversíveis.

Em 12 de abril de 2021, foi publicada no DOU a Resolução 744, aprovada pelo Ministério das Telecomunicações e pelo Conselho Diretor da Anatel no dia 6 de abril de 2021, que trata do Regulamento de Continuidade da Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral em Regime Público ("RCON").

O referido regulamento, que entrou em vigência em 3 de maio de 2021, ao discorrer sobre a forma como a continuidade dos serviços STFC sob o regime de concessão deve ser garantida, estabeleceu que, quando da forma de concessão do STFC da Companhia, os bens pertencentes ao seu patrimônio e que sejam utilizados para a prestação de múltiplos serviços, dentre os quais o STFC em regime público, sendo objeto de contrato de cessão de direito de uso, em condições econômicas justas e razoáveis, entre a Companhia e o novo Concessionário ou a União, caso estes queiram fazer uso de tais bens para manter a continuidade da prestação do STFC em regime público.

De outro lado, aqueles bens que, além de essenciais, sejam efetivamente e exclusivamente empregados para assegurar a continuidade e a atualidade da prestação do STFC em regime público terão a sua posse revertida ao Poder Público mediante indenização conforme termos do RCON, caso tal serviço continue a ser prestado, quer pela União, quer por nova Concessionária, ainda em regime público. Retira-se que os bens de uso exclusivo do STFC e, assim, sujeitos ao regime de reversão previsto no regulamento, constituem acervo residual e decrescente do patrimônio da Companhia.

Desta forma, o patrimônio da Concessionária, ao final do contrato de concessão em 31 de dezembro de 2025, não estará naturalmente à revertido de sua propriedade à União. A cessão do uso dos bens compartilhados e da posse dos bens exclusivos do STFC passa a ser entendida por meio de contratos específicos já previstos no manual operacional do Regulamento de Continuidade, aprovado pelo Despacho Decisório nº 269/2021/COUN/SCO, que complementa dispositivos do Regulamento de Continuidade.

Sobre o tema, importante destacar que, a despeito da manutenção na Resolução nº 744 da obrigação de submissão de relação de bens reversíveis ("RBR") à ANATEL, tal obrigação, após sua aprovação e com a definição do modelo contratual acima descrito, possui caráter meramente informativo, com o fito de manter a transparência sobre a lista de bens utilizados pela Concessionária na prestação do STFC em regime público.

14. INTANGÍVEL

a) Política contábil

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/formação no momento de seu reconhecimento inicial. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicáveis. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração dos resultados no exercício em que for incorrido.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida, sendo:

• Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

Mudanças na vida útil estimada ou no contumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

• Ativos intangíveis de vida útil indefinida (Ágio): não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da UGC. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se esta avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é efetuada de forma prospectiva. Ágios gerados na aquisição de investimentos são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.

Quando um ágio fizer parte de UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada é incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

b) Estimativas e julgamentos críticos

O tratamento contábil do investimento em ativo intangível inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua amortização, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

As informações sobre a recuperabilidade de ativos intangíveis, incluindo o ágio, estão apresentadas na nota 15.a).

c) Composição e movimentação

Apresentamos uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil definida:

• Software: compreendem licenças de programas utilizadas para as atividades operacionais, comerciais e administrativas.

• Carteira de clientes e marcas: compreendem ativos intangíveis adquiridos por meio de combinação de negócios.

• Licenças: compreende licenças de comutação, adquiridas junto à ANATEL para a prestação dos serviços de telecomunicações. Incluem também, licenças decorrentes de combinação de negócios.

Controladora	Vida útil indefinida	Vida útil definida					
	Ágio	Softwares	Carteira de clientes	Marcas	Licenças	Outros ativos intangíveis	Softwares em andamento	Total
Saldos e movimentações:								
Saldo em 31.12.19	**23.059.172**	**3.690.068**	**928.833**	**905.205**	**12.091.821**	**45.554**	**549.879**	**41.270.732**
Adições (1)	-	523.248	-	-	184.300	-	1.173.648	1.881.196
Baixas líquidas (2)	(32.743)	(12.450)	-	-	-	-	-	(45.193)
Transferências líquidas	-	1.210.647	-	-	-	-	(1.022.471)	188.176
Aporte de capital na CyberCo Brasil	-	(2.770)	-	-	-	-	-	(2.770)
Amortização (nota 26)	-	(1.410.382)	(295.287)	(84.205)	(914.411)	(3.102)	-	(2.716.307)
Saldo em 31.12.20	**23.026.429**	**3.989.361**	**633.546**	**821.000**	**11.361.710**	**42.552**	**701.156**	**40.575.774**
Adições (1)	-	723.644	-	-	4.486.263	-	1.274.713	6.484.620
Baixas líquidas (2)	(158.161)	(17.035)	-	-	-	-	(175.196)	
Transferências líquidas	-	1.494.306	-	-	-	-	(1.563.813)	130.493
Bens destinados à venda (3)	-	(2.010)	-	-	-	-	-	(2.010)
Amortização (nota 26)	-	(1.627.537)	(284.328)	(84.206)	(951.442)	(3.102)	-	(2.725.615)
Saldo em 31.12.21	**22.868.268**	**4.765.729**	**369.218**	**736.794**	**14.906.531**	**39.450**	**412.056**	**44.098.066**
Em 31.12.20								
Custo	23.026.429	19.940.908	4.513.278	1.658.897	20.428.520	269.557	701.156	70.538.745
Amortização acumulada	-	(15.951.547)	(3.879.732)	(837.897)	(9.066.810)	(227.005)	-	(29.962.971)
Total	**23.026.429**	**3.989.361**	**633.546**	**821.000**	**11.361.710**	**42.552**	**701.156**	**40.575.774**
Em 31.12.21								
Custo	22.868.268	22.335.454	4.513.278	1.658.897	24.924.783	269.557	412.056	76.982.293
Amortização acumulada	-	(17.569.725)	(4.144.060)	(922.103)	(10.018.252)	(230.107)	-	(32.884.227)
Total	**22.868.268**	**4.765.729**	**369.218**	**736.794**	**14.906.531**	**39.450**	**412.056**	**44.098.066**

Consolidado	Vida útil indefinida	Vida útil definida					
	Ágio	Softwares	Carteira de clientes	Marcas	Licenças	Outros ativos intangíveis	Softwares em andamento	Total
Saldos e movimentações:								
Saldo em 31.12.19	**23.059.172**	**3.693.255**	**928.833**	**905.205**	**12.091.821**	**45.730**	**550.936**	**41.274.952**
Adições (1)	-	520.112	-	-	184.300	-	1.174.782	1.884.694
Baixas líquidas (2)	(32.743)	(12.450)	-	-	-	-	-	(45.193)
Transferências líquidas	-	1.211.314	-	-	-	-	(1.023.138)	188.176
Aporte de capital na CyberCo Brasil	-	(2.770)	-	-	-	-	-	(2.770)
Amortização (nota 26)	-	(1.420.757)	(295.287)	(84.205)	(914.411)	(3.102)	-	(2.717.762)
Saldo em 31.12.20	**23.026.429**	**3.994.704**	**633.546**	**821.000**	**11.361.710**	**42.628**	**702.080**	**40.582.117**
Adições (1)	-	724.599	-	-	4.486.263	-	1.275.320	6.486.182
Baixas líquidas (2)	(158.161)	(16.884)	-	-	-	-	-	(175.045)
Transferências líquidas	-	1.695.398	-	-	-	-	(1.564.723)	130.675
Bens destinados à venda (3)	-	(2.010)	-	-	-	-	-	(2.010)
Amortização (nota 26)	-	(1.814.537)	(284.328)	(84.206)	(951.442)	(3.104)	-	(2.937.617)
Saldo em 31.12.21	**22.868.268**	**4.771.270**	**369.218**	**736.794**	**14.906.531**	**39.524**	**412.677**	**44.104.307**
Em 31.12.20								
Custo	23.026.429	20.056.642	4.458.017	1.658.897	20.428.520	269.640	702.080	70.580.225
Amortização acumulada	-	(16.061.938)	(3.824.471)	(837.897)	(9.066.810)	(227.012)	-	(29.998.108)
Total	**23.026.429**	**3.994.704**	**633.546**	**821.000**	**11.361.710**	**42.628**	**702.080**	**40.582.117**
Em 31.12.21								
Custo	22.868.268	22.451.551	4.513.278	1.658.897	24.924.783	269.639	412.677	77.099.093
Amortização acumulada	-	(17.680.281)	(4.144.060)	(922.103)	(10.018.252)	(230.115)	-	(32.994.786)
Total	**22.868.268**	**4.771.270**	**369.218**	**736.794**	**14.906.531**	**39.524**	**412.677**	**44.104.307**

(1) Os ingressos em licenças, ocorridos em 2021 e 2020, referem-se às licenças 5G e às prorrogações das licenças do SMP para o Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, concedidas pela ANATEL (nota 1.b).

(2) As baixas proporcionais de ágio, referem-se às alienações dos investimentos da CyberCo Brasil em 2020 e da Filhanti, Ciuffo Brasil e IoTCo Brasil em 2021 (nota 1.c).

(3) Refere-se ao saldo dos ativos que foram utilizados na composição da participação societária da Companhia na Filhanti (nota 1.c).

d) Taxas de amortização

A seguir, apresentamos um quadro das taxas de amortização para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Descrição	Controladora / Consolidado
Softwares	20,00%
Carteira de clientes	12,50%
Marcas	7,70%
Licenças	3,80% à 6,67%
Outros intangíveis	20,00%

15. ANÁLISE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS, NÃO FINANCEIROS

a) Política contábil

Anualmente o valor contábil líquido dos ativos é revisado com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou da UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Considerando as convergências de ofertas de produtos e serviços, além do que o principal ativo operacional da Companhia é uma rede única, amplamente integrada, a qual é utilizada para prover todos os serviços de telecomunicações a seus clientes, a Companhia define seu negócio como uma única UGC.

Na estimativa do valor em uso do ativo ou UGC, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto WACC (*Weighted Average Cost of Capital*) que reflete a taxa ponderada entre (i) o custo de capital (incluindo itens específicos) com base no *Capital Asset Pricing Model* ("CAPM") (Modelo de Precificação de Ativos); e (ii) de dívida, sendo estes componentes aplicáveis ao ativo ou UGC sobre os tributos.

O valor justo líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valores justos, como preços cotados para entidades listadas entre outros indicadores disponíveis.

Para os ativos, excluindo o ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de encerramento de exercício para identificar se há alguma indicação de que as perdas de valor recuperável anteriormente reconhecidas podem já não existir ou possam ter diminuído. Caso a indicação exista, a Companhia estima o valor recuperável do ativo ou da UGC.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou, UGC, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável.

Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos ativos indicados:

• Ágio: o teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é efetuado anualmente na data do encerramento do exercício ou antes disso quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização de valor contábil. Quando o valor recuperável é menor do que seu valor contábil, uma perda de valor recuperável é reconhecida. As perdas de valor recuperável relativas ao ágio não podem ser revertidas em exercícios futuros.

• Ativos intangíveis: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente na data de encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

• Avaliação do valor em uso dos ativos imobilizados, ágio e intangíveis: as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso através da metodologia de fluxo de caixa descontado são: (i) receitas (projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado frente ao PIB e a participação da Companhia nesse mercado); (ii) custos e despesas variáveis (projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas); e (iii) investimentos de capital (estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta dos serviços).

b) Principais premissas utilizadas no cálculo do valor em uso

O cálculo do valor em uso é importante principalmente pelas seguintes premissas:

• Crescimento da receita, baseado na observação do comportamento histórico de cada linha de receita, bem como em tendências baseadas em análise de mercado. As projeções das receitas diferem muito entre as linhas de produtos e serviços com tendência de maior crescimento em serviços de banda larga, IPTV e TI comparadas com os serviços de voz (fixo). As receitas móveis seguem a tendência de mercado, incluindo um novo mix entre pré-pago, pós-pago e controle, migrações de pré-pago para pós e controle, convergência de preços e crescimento em dados e M2M.

• Taxas de desconto: representam a avaliação de risco no mercado atual. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo calculada pelo Custo de Capital Médio Ponderado ("CCMP" ou WACC). O CCMP leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio (capital próprio). O custo do patrimônio é derivado do rendimento esperado sobre o investimento pelos investidores da Companhia. O custo de dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico do negócio é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais, notadamente o Beta.

• Taxa de crescimento na perpetuidade: reflete a condição da Companhia de gerar um fluxo de caixa de maneira eterna. O percentual considerado leva em conta, principalmente, os investimentos ao longo do período projetado e reproduz a condição da Companhia na perpetuidade.

c) Sensibilidade a mudanças nas premissas

A Companhia empresa uma análise de sensibilidade do teste de recuperabilidade considerando variações razoáveis nas principais premissas utilizadas no teste.

A seguir, apresentamos as variações sensibilizadas em aumentos/diminuições e expressas em pontos percentuais que foram assumidas para os fluxos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Variações nas principais premissas	**Em pontos percentuais**
Variações financeiras	
Taxa de desconto	+/- 0,5
Taxa de crescimento na perpetuidade	+/- 1,0
Variações operacionais	
Margem da receita	+/- 1,5

A análise de sensibilidade empregada no final dos exercícios de 2021 e 2020 indica que não existem riscos significativos de positivos alterações nas variáveis financeiras e operacionais, consideradas individualmente. Em outras palavras, a Companhia considera que com os limites acima nenhuma perda seria reconhecida.

d) Teste de recuperabilidade dos ágios

Anualmente, a Companhia avalia a recuperação do valor contábil dos ágios utilizando o conceito de valor em uso.

O processo de determinação do valor em uso envolve a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxas de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros e taxas de desconto. As premissas sobre projeções de crescimento, fluxo de caixa são baseadas em estimativas da Administração, estudos de mercado e de projeções macroeconômicas. Os fluxos de caixa futuros são descontados com base no WACC.

De forma consistente com as técnicas de avaliação econômica, a avaliação do valor em uso foi efetuada por um período de 5 anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A Administração julgou apropriada a utilização do período de 5 anos com base em sua experiência passada em elaborar as projeções de seu fluxo de caixa.

A taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções além do período de 5 anos foi de 4,5% a.a. (nominal) em 2021 e 2020.

Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados a taxa de desconto de 12,00% e 11,11%, que antes dos tributos equivalem a 13,64% e 12,54% em 2021 e 2020, respectivamente, também em valores nominais.

A taxa de inflação anual para o período analisado nos fluxos projetados foi de 3,15% a.a. e 3,5% a.a. em 2021 e 2020, respectivamente.

As premissas-chave foram baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.

Baseando-se no teste anual de recuperação dos ativos da Companhia, elaborado com as projeções realizadas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2021 e 2020, perspectivas de crescimento e resultados operacionais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não foram identificadas perdas ou indicativos de perdas. Visto que o valor em uso é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação.

16. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

a) Política contábil

Os salários, remunerações e participação nos resultados são reconhecidos em acordos coletivos de trabalho, sendo adicionados os encargos e contribuições sociais correspondentes e apropriados pelo regime de competência. O programa de participação nos resultados para os empregados é baseado em metas corporacionais e financeiras da Companhia, sendo reconhecida uma provisão quando forem satisfeitas as premissas para sua contabilização.

Os detalhes dos planos de remuneração baseados em ações da Telefônica estão descritos na nota 30.

Os custos e despesas com pessoal, encargos e benefícios sociais são contabilizados como custo dos serviços prestados, despesas comerciais ou despesas gerais e administrativas (nota 26).

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Encargos e benefícios sociais	370.247	331.952	387.900	350.138
Participação de empregados nos resultados	358.011	276.283	366.451	285.079
Planos de remuneração baseados em ações (nota 30)	108.992	85.559	109.082	86.296
Salários e remunerações	13.091	45.236	33.818	46.405
Total	**870.341**	**741.029**	**897.857**	**768.008**
Circulante	848.819	737.354	888.324	764.329
Não circulante	21.522	3.675	21.533	3.679

17. FORNECEDORES

a) Política contábil

São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Fornecedores diversos (Oper. CaPex, Serviços e Mercadorias)	6.131.924	5.585.956	6.243.814	5.741.208
Partes relacionadas (nota 29)	507.093	568.035	442.747	488.339
Valores a repassar (operadoras, colalling)	217.000	199.562	217.000	199.562
Interconexão / interligação	229.041	182.895	229.041	182.895
Total	**7.085.058**	**6.536.448**	**7.132.602**	**6.611.004**

18. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Fistel (1)	1.425.048	671.145	1.425.048	671.145
ICMS	1.363.530	812.077	1.418.323	861.464
PIS e COFINS	222.407	217.724	229.481	221.323
Fust e Funttel	87.726	88.088	87.726	88.088
ISS, CIDE e outros tributos	85.856	72.442	87.764	84.772
Total	**3.184.567**	**1.861.476**	**3.256.342**	**1.926.792**
Circulante	1.465.039	1.590.784	1.485.157	1.807.134
Não circulante	1.719.528	270.692	1.771.185	119.358

(1) Refere-se aos saldos remanescentes de 2020 e 2021 que, conforme decisões do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, prolongam em 18 de março de 2020 e 16 de março de 2021, respectivamente, estão com o recolhimento suspenso. Em dezembro de 2021, o montante total foi transferido para o não circulante para a adequação do prazo de realização.

19. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

a) Política contábil

a.1) Dividendos

Os dividendos mínimos obrigatórios estão demonstrados nos balanços patrimoniais como obrigações legais (previstas no passivo circulante). Os dividendos em excesso a esse mínimo, ainda não aprovados para pagamento pela assembleia de acionistas, estão demonstrados como dividendo adicional proposto no patrimônio líquido. Após a aprovação pela assembleia de acionistas, os dividendos em excesso ao mínimo são transferidos para o passivo circulante, passando a caracterizar como obrigações legais.

a.2) Juros sobre o capital próprio

Pela legislação brasileira é permitido às sociedades pagarem juros sobre o capital próprio, os quais são similares ao pagamento de dividendos, pois são dedutíveis para fins de apuração dos tributos sobre a renda. A Companhia e suas controladas, para fins de atendimento à legislação tributária brasileira, provisionam nos seus livros contábeis o montante devido em contrapartida à conta de despesa financeira no resultado do exercício e, para fins de apresentação destas demonstrações financeiras, reverte a referida despesa em contrapartida a um débito direto no patrimônio líquido, resultando no mesmo tratamento contábil dos dividendos. A distribuição dos juros sobre o capital próprio aos acionistas está sujeita à retenção de imposto de renda à alíquota de 15%.

a.3) Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos

Os juros sobre o capital próprios e dividendos não reclamados pelos acionistas prescrevem em três anos, contados a partir da data do início do pagamento. Caso ocorra a prescrição de dividendos e juros sobre o capital próprio, os montantes são contabilizados em contrapartida a lucros acumulados, para posterior distribuição.

b) Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber da Terra Networks

	Controladora / Consolidado
Saldo em 31.12.19	**72.900**
Dividendos complementares de 2019	219.397
Recebimento de dividendos	(292.297)
Dividendos mínimos obrigatórios de 2020	66.369
Saldo em 31.12.20	**66.369**
Dividendos complementares de 2020	133.830
Recebimento de dividendos	(178.199)
Dividendos mínimos obrigatórios de 2021	12.356
Saldo em 31.12.21	**12.356**

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos recebidos de controladas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Investimentos".

c) Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

c.1) Composição

	Controladora / Consolidado	
	31.12.21	31.12.20
Telefônica	1.148.019	1.021.424
Telefônica Latinoamérica Holding	927.324	837.113
SP Telecomunicações Participações	757.506	660.012
Telefônica Chile	2.132	1.849
Acionistas não controladores	1.432.734	1.345.550
	4.265.715	**3.865.998**

c.2) Movimentação

	Controladora / Consolidado
Saldo em 31.12.19	**3.587.417**
Dividendos complementares de 2019	2.195.575
JSCP intermediários (líquidos de IRRF) e dividendos	3.435.500
Prescrição de dividendos e JSCP	(99.788)
Pagamentos de dividendos e JSCP	(5.258.387)
IRRF sobre acionistas isentos/imunes de JSCP	6.601
Saldo em 31.12.20	**3.865.998**
Dividendos complementares de 2020	1.587.518
JSCP intermediários (líquidos de IRRF) e dividendos	3.824.750
Prescrição de dividendos e JSCP	(118.238)
Pagamentos de dividendos e JSCP	(4.901.326)
IRRF sobre acionistas isentos/imunes de JSCP	9.013
Saldo em 31.12.21	**4.265.715**

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamentos".

20. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

a) Política contábil

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do exercício pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada provisão.

As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas como trabalhistas, tributárias, cível e regulatórias.

Os depósitos judiciais estão classificados como ativo, dado que não existem as condições requeridas para apresentá-los líquidos com a provisão.

Provisões para demandas judiciais

A Companhia e/ou suas controladas são partes em demandas administrativas e judiciais de naturezas trabalhista, tributária, cível e regulatória, tendo sido constituídas provisões conforme em relação às demandas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no entendimento jurídico, bem como as opiniões de seus consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Passivos contingentes (Purchase Price Allocation – PPA)

Refere-se aos valores do passivo contingente decorrente da PPA gerados na aquisição do controle da VivoPart. em 2011 e da GVTPart. em 2015, relacionados a demandas judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias ao seu valor justo na combinação de negócios.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Globo SA 04067419000160 em 23/02/2022 15:44. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/validar/ Hash: 164555544207f69d58d3c940e2840c5948d4054aa0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565260422843492163 1

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12565260422843492163 1-6
Data: 26/04/2022 16:14:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61148-9DQ9;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cart

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.315.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Provisão para desmantelamento de ativos

Referem-se aos custos a serem incorridos pela necessidade de ter que devolver os sites (localidades destinadas a instalações de torres e equipamentos em imóveis alugados) aos proprietários nas mesmas condições em que se encontravam quando da assinatura do contrato inicial de locação.

Estes custos são provisionados com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados, sendo reconhecidos como parte do custo do correspondente ativo. Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes de imposto corrente que reflete as taxas específicas incertas à obrigação por desativação de ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesas com incerteza e reconhecido a demonstração dos resultados como um custo financeiro. Os custos futuros estimados de desativação de ativos são revisados anualmente e ajustados, conforme o caso.

Mudanças nos custos futuros estimados ou na taxa de desconto aplicada são adicionadas ou deduzidas do custo do ativo.

b) Estimativas e julgamentos críticos

A obrigação oriunda das provisões pode ser legal ou tácita, derivada de, entre outros fatores, regulamentações, contratos, práticas habituais ou compromissos públicos que criam presunção razoável perante a Companhia ou suas controladas assumindo determinadas responsabilidades. A determinação do montante da provisão está baseada na melhor estimativa do desembolso que será necessário para liquidar a obrigação correspondente, levando em consideração toda a informação disponível na data de apuramento, incluindo a opinião de peritos independentes, como consultores jurídicos.

c) Informações das provisões e contingências

A seguir, apresentamos os quadros com a composição e movimentação das provisões, cuja despesa destacamos é considerada provável, além do passivo contingente e da provisão para desmantelamento.

Controladora

	Provisões para demandas judiciais						
	Trabalhista	Tributária	Cível	Regulatório	Passivo contingente (PPA)	Provisão para desmantelamento	Total
Saldos em 31.12.19	**513.931**	**1.489.379**	**788.343**	**1.145.736**	**831.722**	**835.862**	**5.404.973**
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27)	134.610	122.396	372.783	69.486	(18.631)	(7.306)	671.338
Outras (reversões) (1)	-	-	(2.105)	-	-	(236.598)	(238.703)
Baixas por pagamento	(279.300)	(24.735)	(573.554)	(39.782)	-	-	(917.371)
Atualização monetária	101.939	124.551	278.600	31.891	10.154	15.867	583.002
Saldos em 31.12.20	**473.180**	**1.711.591**	**864.127**	**1.207.331**	**823.245**	**407.825**	**5.487.289**
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27)	205.292	282.450	310.064	542.843	(278.995)	(28.073)	1.033.581
Outras ingressos (reversões) (1)	-	-	(155)	-	-	12.431	12.276
Baixas por pagamento	(313.039)	(118.579)	(646.558)	(20.884)	-	-	(1.099.061)
Atualização monetária (2)	97.961	182.572	398.628	256.054	(55.657)	(14.068)	866.395
Saldos em 31.12.21	**463.394**	**2.058.034**	**926.105**	**1.986.244**	**488.598**	**378.105**	**6.300.480**
Em 31.12.20							
Circulante	173.190	-	179.445	60.055	-	51	412.745
Não circulante	299.990	1.711.591	684.678	1.147.276	823.245	407.774	5.074.544
Em 31.12.21							
Circulante	204.279	-	293.506	200.313	-	-	698.098
Não circulante	259.115	2.058.034	632.599	1.785.931	488.598	378.105	5.602.382

Consolidado

	Provisões para demandas judiciais						
	Trabalhista	Tributária	Cível	Regulatório	Passivo contingente (PPA)	Provisão para desmantelamento	Total
Saldos em 31.12.19	**547.874**	**1.575.949**	**797.448**	**1.145.736**	**831.722**	**634.689**	**5.534.418**
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27)	126.167	122.419	374.464	69.486	(18.831)	(7.308)	666.599
Outras ingressos (reversões) (1)	6.390	-	(6.020)	-	-	(236.598)	(236.228)
Baixas por pagamento	(287.028)	(24.763)	(575.684)	(39.782)	-	-	(927.057)
Atualização monetária	106.307	125.647	281.543	31.891	10.154	16.857	571.399
Saldos em 31.12.20	**499.710**	**1.799.252**	**871.951**	**1.207.331**	**823.245**	**408.647**	**5.610.131**
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27)	205.540	282.690	313.935	542.843	(278.995)	(28.900)	1.037.122
Outras ingressos (1)	583	-	683	-	-	12.431	13.697
Baixas por pagamento	(319.511)	(118.579)	(652.112)	(20.884)	-	-	(1.111.086)
Atualização monetária (2)	100.487	183.997	401.314	256.054	(55.652)	(14.068)	871.378
Saldos em 31.12.21	**486.955**	**2.147.360**	**935.971**	**1.986.244**	**488.598**	**378.105**	**6.423.242**
Em 31.12.20							
Circulante	176.582	-	180.965	60.055	-	51	417.653
Não circulante	323.128	1.799.252	690.986	1.147.276	823.245	408.591	5.192.478
Em 31.12.21							
Circulante	206.279	-	295.722	200.313	-	-	702.314
Não circulante	280.676	2.147.360	640.249	1.785.931	488.598	378.105	5.720.928

(1) Provisão para desmantelamento: principalmente pela reversão decorrente da revisão de custos para desmantelamento de sites técnicos. Os efeitos desta reversão, foram reconhecidos em contrapartida no ativo imobilizado.

(2) Passivo contingente (PPA) em 2021: principalmente pelos efeitos da reversão de TFF e de PIS e COFINS sobre assinaturas/SVAs.

c.1) Provisões e contingências trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Provisões	463.394	473.180	486.955	499.710
Contingências provisões	1.345.837	1.406.232	1.364.562	1.435.790

As provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de ex-empregados terceirizados (entes alegando responsabilidade subsidiária ou solidária), que reivindicam, entre outros: eventuais diferenças de pagamento de horas extraordinárias, remuneração variável, equiparação salarial, adicional de insalubridade ou periculosidade.

c.2) Provisões e contingências tributárias

	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Provisões	2.058.034	1.711.591	2.147.360	1.799.252
Federais	655.253	534.585	744.588	622.246
Estaduais	842.905	625.018	845.005	625.018
Municipais	36.794	37.506	36.794	37.506
FUST	523.082	514.481	523.082	514.481
Contingências provisões	29.648.793	28.701.131	30.248.500	29.368.422
Federais	2.927.654	3.228.243	2.954.490	3.257.998
Estaduais	18.927.351	16.835.194	19.153.608	17.647.000
Municipais	810.674	747.425	816.747	754.827
FUST, FUNTTEL e FISTEL	7.483.114	7.890.269	7.501.755	7.908.597

c.2.1) Provisões tributárias

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatórios (FUST), descritos a seguir:

Tributos federais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito federal, sendo as mais relevantes: (i) manifestações de inconformidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações e pedidos de restituição formulados; (ii) IRRF e CIDE sobre a remessa de valores ao exterior relativos aos serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como sobre royalties; (iii) IRRF sobre juros sobre o capital próprio; (iv) compensação de PIS e COFINS com receitas de aplicações financeiras (parcela fiscal); (v) majoração da base de cálculo da COFINS, resultante da revogação do benefício da Resolução CAMEX nº 6, aumento da tarifa de importação de 4% para 28%; e (vi) INSS sobre bonificação por liberalidade.

Tributos estaduais

A Companhia e/ou suas controladas também discutem administrativas e judiciais no âmbito estadual, relativas ao ICMS, sendo: (i) glosas de créditos; (ii) não tributação de supostos serviços de telecomunicações; (iii) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (iv) diferencial de alíquota; (v) locação de infraestrutura necessária aos serviços de *internet* (*backbone*); (vi) validade das mercadorias com prazos inferiores ao de aquisição; (vii) não tributação de valores concedidos a título de descontos aos clientes; e (viii) serviços não medidos.

Tributos municipais

A Companhia e/ou suas controladas também discutem diversas ações na esfera judicial no âmbito municipal, relativas a: (i) IPTU; e (ii) ISS incidente sobre: (a) serviços de locação de bens móveis e atividades-meio e suplementares; e (b) retenção sobre serviços de empreitada.

FUST

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussão judicial, relativa à não inclusão das despesas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST.

c.2.2) Contingências tributárias possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatórios (FUST, FUNTTEL e FISTEL), descritos a seguir:

Tributos federais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito federal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) manifestações de inconformidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações formulados pela Companhia; (ii) INSS sobre: (a) SAT, Seguro Social e de valores devidos a terceiros (INCRA e SEBRAE); (b) retenção de 11% (cessão de mão de obra); e (c) glosa de compensação exigência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas pagas pelas empresas do grupo ao seus empregados por meio de plano de compra de ações; (iii) dedução da COFINS de penda com operações de exterior; (iv) PIS e COFINS sobre: (a) regime de competência versus regime de caixa; (b) sobre serviços de valor agregado; e (c) serviços de assinatura mensal; (v) IPI na saída do estabelecimento da Companhia dos equipamentos conhecidos como "*Fixed access unit*" (unidade de acesso fixo); (vi) QIF, exigência relativa às operações de mútuo, intercompany e operações de crédito; e (vii) IRRF sobre ganho de capital incidente na venda da Grupo OVT à Companhia.

Tributos estaduais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito estadual, relacionadas ao ICMS, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias, sendo: (i) locação de bens móveis; (ii) esterno de créditos extemporâneos; (iii) prestação de serviço fora de São Paulo com recolhimento para o Estado de São Paulo, (iv) co-billing; (v) substituição tributária com base de cálculo fictícia (pauta fiscal); (vi) aproveitamento de créditos presumidos da aquisição de energia elétrica; (vii) serviços de valor adicionado e suplementares; (viii) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (ix) cobrança indevida referente à interconexão (Setcal); (x) créditos advindos de benefícios fiscais concedidos por outros entes federados; (xi) glosa de incentivos fiscais relativos aos programas culturais; (xii) transferências de bem de ativo imobilizado entre estabelecimentos próprios; (xiii) créditos do imposto sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços de mesma natureza; (xiv) doação de cartões para ativação no serviço pré-pago; (xv) estorno de crédito decorrente de operação de comodato, em cessão de redes (contratos próprio e cessão de órgãos públicos); (xvi) multa CDR/Deinf; (xvii) consumo próprio; (xviii) isenção de órgãos públicos; (xix) valores dados a título de descontos; (xx) serviços de publicidade; e (xxi) assinatura mensal, que se encontra no Superior Tribunal Federal ("STF") com embargos de declaração e a Companhia aguarda o julgamento sobre o pedido de modulação.

Tributos municipais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito municipal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias.

Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) ISS sobre: (a) atividade meio, serviço de valor adicionado e suplementar; (b) retenção na fonte; (c) prestação de serviço de identificador de chamadas e habilitação de celular; (d) prestação de serviços continuos, provisões, estornos e notas fiscais canceladas; (e) processamento de dados e congêneres antivírus; (f) tarifa de uso da rede móvel e locação de infraestrutura; (g) serviços de publicidade; e (h) serviços prestados por terceiros; (ii) IPTU; (iii) taxa de uso de solo; e (iv) diversas taxas municipais.

FUST, FUNTTEL e FISTEL

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST")

Mandados de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não incluído das receitas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada ("EILD") na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/2000, os quais aguardam julgamento pelos Tribunais Superiores.

Diversas cobranças administrativas e judiciais pela ANATEL em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, EILD e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Em 31 de dezembro de 2021, o montante consolidado envolvido totalizava R$4.654.276 (R$4.399.325 em 31 de dezembro de 2020).

Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações ("FUNTTEL")

Mandados de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não incluir as receitas de interconexão e quaisquer outras decorrentes do uso de recursos integrantes de suas redes na base de cálculo do FUNTTEL, conforme determina a Lei nº 10.052/2000 e o Decreto nº 3.737/2001, aguardando-se ainda a aplicação indevida do artigo 4º, §5º, da Resolução nº 95/2013.

Diversas notificações de lançamento de débito lavradas pelo Ministério das Comunicações em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, recursos integrantes da rede e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Em 31 de dezembro de 2021, o montante consolidado envolvido totalizava R$760.057 (R$764.455 em 31 de dezembro de 2020).

Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")

Ações judiciais para cobrança da TFI sobre: (i) prorrogações do prazo de vigência das licenças para utilização das centrais telefônicas associadas à exploração do serviço telefônico fixo comutado; e (ii) prorrogações do prazo de vigência do direito de uso de radiofrequência associado à exploração do serviço móvel pessoal.

Em 31 de dezembro de 2021, o montante consolidado envolvido totalizava R$2.017.422 (R$2.744.617 em 31 de dezembro de 2020).

c.3) Provisões e contingências cíveis

	Valores envolvidos			
	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Provisões	926.105	864.127	935.971	871.951
Contingências possíveis	2.107.576	3.358.800	2.119.701	3.374.700

c.3.1) Provisões cíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

• A Companhia está envolvida em diversas ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação as plantas comunitárias de telefonia e aos planos de expansão da mídi após 1996 (processos de complementação de ações). Tais processos encontram-se em diversas fases. 1ª grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2021 o montante consolidado provisionado era de R$139.183 (R$290.983 em 31 de dezembro de 2020). A Companhia entende que os referidos processos, em sua maioria, se encontram em fases preliminares ou intermediárias, sendo que em algumas delas ainda não foram sequer definidos os critérios de cálculo.

• A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista que enfrenta administrativa e judicial, que tem como objeto a não penalização por serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2021 o montante consolidado provisionado era de R$367.334 (R$240.810 em 31 de dezembro de 2020).

• A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza não consumerista que enfrenta administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2021, o montante consolidado provisionado era de R$438.474 (R$340.148 em 31 de dezembro de 2020).

c.3.2) Contingências cíveis possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

• Ação Coletiva movida pela Associação dos Participantes da ELETRA ("AELTEL") em Estado de São Paulo, pela qual os participantes associados da Sistel not Estado de São Paulo questionam as mudanças realizadas no Plano de Assistência Médica dos Aposentados da Companhia ("PAMA") e em sistema, restabelecimento ao "*status quo*" anterior. O processo está ainda em fase recursal, aguardando julgamento de Agravo de Instrumento interposto pela Companhia contra decisão de admissibilidade dos seus Recursos Especial e Extraordinário interpostos em face da decisão de 2º grau, que reformou parcialmente a sentença de improcedência. Em paralelo, as partes formularam acordo, já protocolado nos autos, mas ainda pendente de homologação judicial. O valor é inestimável e os pedidos são tem como objeto limitações pelo inexigibilidade, tendo em vista que envolve interesse às condições do plano internos.

• Ação Civil Pública proposta pela Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Participantes em Fundos de Pensão do Setor de Telecomunicações ("FENAPAS"), em que a SATEL figura como mas assistente proposta contra a Sistel, a Companhia e outras operadoras, visando à anulação da cisão de plano previdenciário PBS, separado em sistema e "*elementos de sistema de previdência complementar de Fundação Sistel*", que originou diversos planos específicos PBS dependentes, e consequentemente alocações de recursos provenientes de superávit técnico e contingência fiscal existente à época da cisão. Após julgamento de procedência da ação em primeiro grau e confirmação da sentença em grau de apelação, a Companhia apresentou recurso de embargos de declaração. Em paralelo, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") interveio no processo, o que ocasionou a remessa dos autos para a Justiça Federal. Aguarda-se o posicionamento do processo na Justiça Federal. A Justiça Federal intimou então a PREVIC para se manifestar nos autos e, sucessivamente, as partes. Apresentadas as manifestações, aguarda-se a remessa dos autos à conclusão. O valor é inestimável e os pedidos não têm como serem liquidados pela inexigibilidade, tendo em vista que envolve retorno ao acervo cindido da Sistel relativo às operadoras de telecomunicações do antigo Sistema Telebrás.

• A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais cíveis, em diversas esferas que tem por objeto direitos relacionados à prestação dos serviços e são movidas por consumidores individuais, associações civis que representam os direitos dos consumidores ou pelo órgão de Proteção e Defesa do Consumidor ("PROCON"), bem como Ministérios Públicos Estadual e Federal, entre outros, também é parte em outras ações que têm por objeto discussões de naturezas diversas relacionadas ao curso normal do negócio.

• Prepondadé Intelectual: Lune Projetos Especiais Telecomunicação Comércio e Ind. Ltda ("Lune"), empresa brasileira, pequeno ações judiciais em 20 de novembro de 2001 contra 23 operadoras de telecomunicações de serviço móvel alegando ser proprietária do padrão do identificador de chamadas, bem como ser titular do registro da marca "Bina". Pretende a interrupção da prestação desse serviço pelas operadoras e indenização equivalente à quantidade paga pelos consumidores pela utilização do serviço.

Houve sentença desfavorável para determinar que a Companhia se abstivesse de comercializar telefones celulares com serviço de identificação de chamadas ("Bina"), com multa diária de R$10.000,00 (Dez mil reais) em caso de descumprimento. Além disso, a sentença condenou a Companhia ao pagamento de indenização por royalties, a ser apurado em liquidação de sentença. Opostos Embargos de Declaração por todas as partes, sendo acolhidos os embargos de declaração da Lune no sentido de esclarecer cabível a aprovação da tutela antecipada nesta ação principal, interposto Recurso de Agravo de Instrumento em face da presente decisão, que concedeu efeito suspensivo à tutela antecipada tornando sem efeito a decisão desfavorável até julgamento final do Agravo. Interposto Recurso de Apelação em face da sentença, que foi provido em dia 10 de junho de 2016 pela 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para anular a sentença de primeiro grau e extinto o processo para a primeira instância para realização de uma nova perícia. A perícia foi realizada e, em seguida, o processo foi julgado improcedente. Interpostos recursos de apelação pelas partes, aguarda-se julgamento. Não há como determinar neste momento a extensão das responsabilidades potenciais com relação a esta ordinidação.

• A Companhia, em conjunto com outras operadoras que prestam serviços de telecomunicações, é ré em discussões que contestam a prática que as operadoras adotam de imposição de prazo delimitado para utilização de minutos pré-pagos. Este é, o demandante alega que os minutos do pacote pré-pago não devem expirar após o término de um prazo específico, podendo ser utilizados a qualquer tempo pelo consumidor. O pedido do Ministério Público Federal não foi acolhido e os processos estão aguardando julgamento de recurso do Tribunal Regional Federal ("TRF") da 1ª Região.

c.4) Provisões e contingências regulatórias

	Valores envolvidos	
	Consolidado / Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.21	31.12.20
Provisões	1.986.244	1.207.331
Contingências possíveis	4.545.395	5.617.808

c.4.1) Provisões regulatórias

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:

A Companhia figura como parte em processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL, os quais foram instaurados sob o fundamento de alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como em processos judiciais que discutem, em grande maioria, sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa. Os principais temas desses processos são a obrigatoriedade do pagamento da emolumidade do serviço móvel (o pagamento, a cada fato gera: inferente ao direito de uso do SMP), as obrigações da Companhia relacionadas a não observância dos direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações, o cumprimento dos indicadores de qualidade e o cumprimento das metas constantes do edital do leilão de espectro para cobertura do serviço.

Especificamente em relação ao pagamento de taxa de SMP, existe um contencioso a respeito de quais receitas devem ser consideradas no pagamento dos valores devidos pela emissão de radiofrequências. Sobre este tema, a Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, avalia que há prognóstico de perda provável sobre o pagamento de aproximadamente R$599 milhões do fmo de SMP quanto a receita de dados, em razão da existência de decisões desfavoráveis na ANATEL em 2021 e na justiça com prognóstico improvável de revisão, bem como pelo fato de que a Companhia decidiu recolher prospectivamente tais valores em favor da ANATEL.

c.4.2) Contingências regulatórias possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:

A Companhia mantém processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL (outros agentes, incluindo outras operadoras também têm demandas contra a Companhia) com fundamento em alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como processos judiciais que discutem majoritariamente sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa.

Casos relevantes na carteira de contingências regulatórias possíveis incluem:

• Litígio a respeito das receitas que devem compor o cálculo do valor de fmo devido em razão da prorrogação das radiofrequências associadas ao SMP e da concessão do STFC (uma exceção das receitas de dados do SMP, como informado no item c.4.1. desta nota). Na visão da ANATEL, o cálculo de fmo deve considerar a aplicação do percentual de 2% sobre todo o provento econômico decorrente da prestação do serviço de STFC/SMP. Na visão da Companhia, porém, as receitas que são são parte dos planos de serviço de STFC/SMP, tal como interconexão, receitas auferidas no 15º ano da vigência das licenças e outras, não devem ser consideradas no cálculo do fmo. Como resultado desta divergência de entendimento, a Companhia ingressou com pleitos administrativos e ações judiciais para questionar as cobranças da Anna da ANATEL.

• A Companhia propôs, em maio de 2018, ação judicial para anular decisão final da ANATEL, de março de mesmo ano, nos autos do Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADO") por supostas infrações ao regulamento de telefonia fixa. A multa aplicada pela ANATEL, e objeto da ação judicial, totaliza R$1.190.076 como valor principal. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os valores atualizados, acréscidos de juros e correção monetária, alcançavam aproximadamente R$499.415 e R$485.828, respectivamente. A Companhia entende que a multa aplicada é ilegal e indevida com base, fundamentalmente, em vícios argumentos de defesa: (i) o equívoco da ANATEL ao determinar o universo de unidades considerando na multa (número de unidades alcadas é menor do que o considerado pela ANATEL) e; (ii) o cálculo de sanção de multa é desproporcional e sem embasamento. A ação está em primeira instância e, neste momento, aguarda sentença, após a Companhia ter juntado laudo pericial que suporta os argumentos a favor da redução da multa.

• Processo administrativo que tramita na Gerência de Cadec, aguarda-se posta ação condenando em razão as empresas Claro, Tu Móvel e a Companhia, que compuseram o Consórcio Brde Correios para contratar no pregão eletrônico n. 144/2015, realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; bem como suposta discriminação de preços, por parte da Companhia, em relação a serviços oferecidos à empresa BT Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. ("BT"), que compunham sua proposta para concorrer no referido certame. Em sua defesa, a Companhia (i) afirma que a formação de consórcios para participação em licitações pública é legal e capaz de promover a concorrência; e (ii) demonstra que não há fundamentação para alegação de conduta discriminatória, já que: (a) a Companhia não era a única alternativa de fornecedora da BT; e (b) não é capaz comparar os preços do serviço ofertado pelo consórcio aos do serviço ofertado pela BT, pois existem diferenciações entre eles de ordem técnica, de precificação e de quantidade de recursos envolvidos. Em 8 de março de 2021, foi publicada a Nota Técnica da Superintendência-Geral espianado pela configuração de infrações da ordem econômica praticadas pelas empresas citadas. O processo foi encaminhado pela área técnica ao Tribunal do CADE e aguarda análise da decisão do Conselho.

21) EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES, ARRENDAMENTOS E LICENÇAS 5G

a) Política contábil

São passivos financeiros mensurados e reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado (acréscidos de encargos e juros pró-rata), considerando a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio de resultado.

São classificados como circulante, a menos que a Companhia e suas controladas tenham o direito incondicional de liquidar o passivo pelo, pelo menos, 12 meses após a data do encerramento do exercício.

Os custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período superior a 18 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. A Companhia e suas controladas não capitalizaram os custos de empréstimos e financiamentos e debêntures em função de não haver ativos qualificáveis.

Todos os demais custos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos e das licenças 5G são registrados em despesa no período em que são incorridos.

Os custos de empréstimos, financiamentos, debêntures e das licenças 5G compreendem juros e outros custos financeiros incorridos.

b) Informações dos empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos e licenças 5G

				Consolidado				
				Informações em 31 de dezembro de 2021		31.12.21		31.12.20
	Moeda	Taxa de juros anual	Vencimento	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Instituições financeiras (b.1)				50	4	54	51	112	163
FSE	R$	2,5% a 5,5%	jan-23	50	4	54	51	112	163
Fornecedores (b.2)	R$	98,9% a 120,8% do CDI	dez-22	224.556	-	224.556	375.700	-	375.700
Debêntures (b.3)				1.028.463	-	1.028.463	1.044.868	999.908	2.044.776
1ª emissão - Nona Emissão	R$			-	-	-	29.352	-	29.352
5ª emissão	R$	108,25% do CDI	fev-22	1.028.463	-	1.028.463	1.015.310	999.908	2.015.224
Arrendamentos (b.4)	R$	8,428 % / IPCA		2.907.481	8.322.618	11.230.099	2.267.043	8.556.735	10.818.778
Licenças 5G (b.5)	R$	Selic / IGP-DI		2.746.342	1.704.464	4.450.806	-	-	-
Total				6.906.892	10.027.086	16.933.978	3.687.472	9.556.694	13.239.166

b.1) Empréstimos e financiamentos - instituições financeiras

Alguns contratos de financiamento firmados com instituições financeiras, possuem taxas de juros indexem às taxas praticadas no mercado. Estas operações estavam enquadram-se no escopo do IAS 20 / CPC 7 e, dessa forma, as subvenções concedidas até 31 de dezembro de 2017 foram ajustadas a valor presente e diferidas de acordo com a vida útil dos itens financiados.

As subvenções concedidas a partir de 1º de janeiro de 2018, foram ajustadas a valor presente, contabilizadas no ativo fixo e estão sendo depreciadas de acordo com a vida útil dos ativos subjacentes financiados.

Estes contratos têm como garantia a alienação dos ativos financiados.

b.2) Financiamento - fornecedores

A Companhia mediante acordos bilaterais com fornecedores obteve extensão de prazo de pagamento a um custo baseado na taxa CDI pré-fixada para os respectivos períodos; com o custo líquido equivalente entre 98,9% a 120,8% do CDI (114,0% a 148,0% do CDI em 31 de dezembro de 2020).

b.3) Debêntures

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha ainda vigente a 5ª emissão, ocorrida em fevereiro de 2017, com 200.000 emitidas e em circulação, com o valor total de emissão de R$2.000.000.

Os custos de transação associados a esta debênture, cujo montante em 31 de dezembro de 2021 era de R$1.082 (R$1.376 em 31 de dezembro de 2020), foram apropriados em conta redutora do passivo como custos a incorrer e estão sendo reconhecidos como despesas financeiras, conforme os prazos contratuais desta emissão.

Este contrato tem garantia quirografária.

b.4) Arrendamentos

Na data de início do arrendamento, a Companhia e suas controladas reconhecem os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir a adoção de juros e reduzido pelo os pagamentos de arrendamento efetuados.

Os pagamento de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

A Companhia e suas controladas possuem contratos classificados como arrendamentos na condição arrendatária, referentes a: (i) aluguel de estruturas (torres e *rooftops*), decorrentes de operações de venda e lucaback; (ii) aluguel de prédios administrativos e lojas; (iii) aluguel de equipamentos e meios de transmissão; (iv) aluguel de equipamentos de informática; (iv) aluguel de infraestrutura e meios de transmissão; escritórios, lojas e imóveis comerciais. O valor contábil dos ativos mencionados foi mantido inalterado até o momento da venda, sendo reconhecido um passivo correspondente ao valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato.

A seguir, apresentamos os saldos e o cronograma dos arrendamentos a pagar:

	Consolidado
	31.12.21 / 31.12.20
Valor nominal a pagar	13.997.417 / 13.526.901
Despesa financeira não realizada	(2.767.318) / (2.707.723)
Valor presente a pagar (1)	**11.230.099 / 10.818.778**
Circulante	2.907.481 / 2.262.043
Não circulante	8.322.618 / 8.556.735

(1) Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, incluíam os montantes de R$70.845 e R$1.470.508, respectivamente, referente a contratos de arrendamentos com empresas do Grupo Telefônica (nota 29). A redução dos montantes com empresas do Grupo Telefônica, decorre da alienação da divisão de torres da Telxius Telecom, S.A. para a American Tower International, Inc.

	Consolidado
2022	2.907.481
2023	2.687.656
2024	2.008.643
2025	1.282.211
2026	894.606
2027 em diante	1.450.502
Total	**11.230.099**

A taxa média anual ponderada dos contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2021 é de 8,428%, com prazo médio de vencimento de 5,98 anos.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado descontando os fluxos de pagamentos futuros fixos, os quais não incluem a inflação projetada, pelas taxas de juros de mercado, estimadas com *spread* de risco intrínseco da Companhia.

As curvas de desconto utilizadas são constituídas com base em dados observáveis. As taxas de juros de mercado são extraídas da B3 e o *spread* de risco da Companhia é estimado a partir de títulos de dívida emitidos por empresas com grau de risco comparável. Dessa forma, a curva final de desconto reflete de forma fidedigna a taxa de juros incremental de empréstimo da Companhia.

b.5) Licenças 5G

Em 3 de dezembro de 2021, leram assinados junto à ANATEL os Termos, documentos dos leilões para a implantação da tecnologia 5G, realizados pela ANATEL dos quais a Companhia foi a vencedora. Estas autorizações têm prazo de vigência de 20 anos, a título oneroso, associadas às autorizações para a prestação do SMP, prorrogáveis, sucessivamente, a título oneroso, nos termos da Lei nº 9.472/1997 (nota 1.b).

Estes Termos têm como garantia contratos de seguros (nota 34.b).

c) Cronograma de pagamentos

	Consolidado			
	Empréstimos e financiamentos - instituições financeiras	Arrendamentos	Licenças 5G	Total
Ano	4	2.697.656	621.623	3.319.283
2023	-	2.008.643	334.206	2.342.849
2024	-	1.282.211	46.790	1.329.001
2025	-	894.606	46.790	941.396
2026	-	1.439.502	655.055	2.094.557
2027 em diante	-	8.322.618	1.704.464	10.027.086
Total	**4**			

d) Cláusulas restritivas

Os financiamentos contratados junto a instituições financeiras e as debêntures possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de quebra de contrato. A quebra de contrato prevista nos acordos efet

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.315.841-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

f) Ingressos e pagamentos

	Consolidado							
	31.12.21				31.12.20			
	Captações	Pagamentos Principal	Encargos	Total	Captações	Pagamentos Principal	Encargos	Total
Empréstimos - Instituições financeiras	-	-	(74)	(74)	-	(48.645)	(1.972)	(50.617)
BNDES / FSI	-	-	(74)	(74)	-	(8.849)	(111)	(8.960)
BNB	-	-	(4)	(4)	-	(39.796)	(1.861)	(41.657)
Debêntures	-	(1.028.312)	(38.689)	(1.066.981)	-	(1.025.583)	(123.202)	(1.148.785)
1ª emissão - Minas Comunica	-	(28.312)	(1.697)	(30.009)	-	(25.583)	(1.995)	(27.578)
5ª emissão	-	(1.000.000)	(36.972)	(1.036.972)	-	-	(80.819)	(80.819)
6ª emissão	-	-	-	-	-	(1.000.000)	(32.388)	(1.032.388)
Financiamentos - Fornecedores	221.840	(370.635)	(10.248)	(380.883)	370.538	(970.029)	(47.705)	(1.017.732)
Contraprestação contingente	-	-	-	-	-	-	(344.217)	(105.878)	(449.895)
Arrendamentos	3.113.348	(2.455.690)	(804.884)	(3.260.574)	4.828.542	(2.909.214)	(502.537)	(3.411.751)
Licenças 5G	4.459.442	(46.436)	-	(46.436)	-	-	-	-
Total	7.794.631	(3.901.147)	(853.805)	(4.754.952)	5.199.080	(5.297.688)	(781.092)	(6.078.780)

22. RECEITAS DIFERIDAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Passivos contratuais (contratos com clientes) (1)	615.081	529.059	619.881	529.179
Alienação de mercadorias e ativos imobilizados (2)	91.058	107.367	91.058	107.367
Subvenções governamentais	39.341	50.474	39.341	50.474
Outros	8.230	59.125	8.230	59.224
Total	753.712	744.065	758.510	745.244
Circulante	559.873	506.778	564.648	506.806
Não circulante	193.839	239.287	193.862	238.438

(1) Refere-se ao saldo dos passivos contratuais de clientes, sendo diferido na medida em que eles se relacionam com obrigações de desempenho que estão satisfeitas ao longo do tempo.

(2) Inclui os saldos líquidos dos valores residuais da alienação de estruturas (torres e rooftops) não estratégicas, que são transferidos ao resultado quando do cumprimento das condições para reconhecimento contábil.

A seguir, apresentamos as movimentações dos passivos contratuais (contratos com clientes), principalmente relativos à venda de créditos de pré-pagos, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

	Consolidado
Saldos em 31.12.19	499.016
Ingressos	6.901.785
Baixas	(6.871.641)
Saldos em 31.12.20	529.179
Ingressos	7.496.088
Baixas	(7.405.386)
Saldos em 31.12.21	619.881
Circulante	578.645
Não circulante	40.836

A seguir, apresentamos os prazos esperados para a realização dos passivos contratuais:

Ano	Consolidado
2022	578.645
2023	28.516
2024	2.581
2025	2.579
2026	2.539
2027 em diante	4.722
Total	619.881

23. OUTROS PASSIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego (nota 31)	645.209	948.862	648.817	954.581
Obrigações com a ANATEL (1)	565.123	523.806	595.123	573.606
Retenções de terceiros (2)	175.589	215.873	181.816	218.169
Valores a restituir a clientes	43.144	43.991	43.964	44.673
Obrigações com partes relacionadas (nota 29)	128.731	21.718	137.861	33.831
Outras obrigações	53.149	47.617	52.308	48.644
Total	1.611.345	1.801.707	1.630.951	1.874.806
Circulante	450.983	389.103	466.342	400.811
Não circulante	1.160.362	1.412.604	1.164.609	1.473.995

(1) Inclui montantes referentes ao ônus para a renovação das licenças do STFC e SMP e a prorrogação da autorização de direito de uso de radiofrequências para a exploração do SMP no Estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal (notas 1.b e 14).

(2) Refere-se às retenções sobre folha de pagamento e de tributos retidos na fonte sobre juros sobre o capital próprio e sobre prestação de serviços.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

a.1) Conversão das ações preferenciais para ações ordinárias

Na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, realizada em 1º de outubro de 2020, foram aprovadas: (i) a conversão da totalidade das 1.119.360.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentas e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial conversão"); (ii) a alteração e/ou exclusão do artigo 4º, caput e parágrafos, artigo 5º, caput, artigo 7º, caput e parágrafo único, artigo 9º, caput e parágrafo único, artigo 10, caput e incisos (i), (ii) e (iii) e artigo 16, caput, do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Poderam exercer o direito de recesso os acionistas que, comprovadamente, eram titulares, de forma ininterrupta, de ações de emissão da Companhia desde 9 de março de 2020 (inclusive), data da divulgação do Fato Relevante que tratou, inicialmente da Conversão, até a data do exercício de efetivo direito. O valor de reembolso pago aos acionistas dissidentes em 19 de novembro de 2020, correspondente ao valor de patrimônio líquido ajustado, foi de R$40,38 (quarenta reais e trinta e oito centavos) por ação preferencial, totalizando R$32, representando 805 ações preferenciais.

A partir de 23 de novembro de 2020, as ações preferenciais de emissão da Companhia deixaram de ser negociadas, em virtude da conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias e passaram a ser negociadas apenas ações ordinárias de sua emissão, sob o ticker "VIVT3". Com a conclusão da conversão de ações, a Companhia deu prosseguimento à conversão do programa de American Depositary Receipt (ADR) registrado perante a Securities and Exchange Commission ("SEC"), passando a negociar na Bolsa de Valores de Nova Iorque ("NYSE"), a partir de 30 de novembro de 2020, apenas as ADRs lastreadas em ações ordinárias no formato "regular way", sob o ticker "VIV".

Para a efetiva implementação da conversão das ações, foi celebrado acordo de voto entre as acionistas Telefônica S.A., Telefônica Latinoamérica Holding, S.L., SP Telecomunicações Participações Ltda. e, na qualidade de interveniente-anuente, a Companhia, a fim de cumprir com o disposto nos itens a.1 e a.2 do Acórdão ANATEL nº 430, de 11 de agosto de 2020.

a.2) Capital social

Segundo o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias. O Conselho de Administração é o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

A Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 6.404/1976, artigo 166, inciso IV ("Lei das S.A.") estabelece que o capital social pode ser aumentado por deliberação da AGE convocada para decidir sobre a reforma do Estatuto Social, caso a autorização para o aumento esteja esgotada.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou, subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos das artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, goze de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da referida lei.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 e 2020 era de R$63.571.416, representado por ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal, assim distribuído:

Acionistas	Quantidade	Total %
Grupo Controlador	1.244.241.9	73,58%
Telefônica	501.329.803	29,77%
Telefônica Latinoamérica Holding	407.279.213	24,09%
SP Telecomunicações Participações	332.691.590	19,67%
Telefônica Chile	936.513	0,05%
Outros acionistas	432.697.152	25,59%
Ações em tesouraria	14.046.652	0,83%
Total de ações emitidas	1.690.986.923	100,00%
Ações em tesouraria	(14.046.652)	
Total de ações em circulação	1.676.938.271	

b) Reservas de capital

b.1) Reserva especial de ágio

Representa o benefício fiscal gerado pela incorporação da Telefônica Data do Brasil Ltda. que será capitalizado em favor do acionista controlador (SP Telecomunicações Participações) após a realização do crédito fiscal, nos termos da Instrução CVM nº 319/1999.

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2021 e 2020 era de R$63.074.

b.2) Outras reservas de capital (Composição)

	Consolidado	
	31.12.21	31.12.20
Excesso do valor na emissão ao capitalização, em relação ao valor básico da ação na data de emissão (1)	2.735.930	2.735.930
Cancelamento de ações - AGE de 12/01/15 (2)	(112.107)	(112.107)
Custos diretos de aumentos de capital (3)	(62.433)	(62.433)
Incorporação de ações da GVTPart. (4)	(1.188.707)	(1.188.707)
Efeitos das aquisições da Lemontree e GTR pela Companhia e TGLog pela TData (5)	(75.388)	(75.388)
Efeitos da aquisição do Terra Networks pela TData (6)	(59.029)	(59.029)
Efeitos da aquisição da TIS pela Terra Networks (7)	(48.135)	(48.135)
Efeitos da aquisição e alienação da CyberCo Brasil (8)	39.521	39.521
Efeitos de equivalência patrimonial na FiBrasil (9)	2.182	-
Efeitos da alienação da CloudCo Brasil (10)	31.357	-
Efeitos da alienação da IoTCo Brasil (11)	34.644	-
Outros movimentos	60	78
Total	1.797.905	1.729.730

(1) Refere-se ao excesso do valor na emissão ou capitalização, em relação ao valor básico da ação na data de emissão.

(2) Refere-se ao cancelamento de 2.332.686 ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, aprovado pela AGE de 12 de março de 2015.

(3) Refere-se aos custos diretos (líquidos de tributos) dos aumentos de capital da Companhia ocorridos em 28 de abril de 2015 e 30 de abril de 2015, decorrentes da Oferta Primária de Ações.

(4) Refere-se a diferença entre o valor econômico da incorporação das ações da GVTPart. e o valor de mercado das ações, emitidas na data de fechamento da transação.

(5) Refere-se aos efeitos das transações de aquisição de ações de acionistas não controladores que, com a adoção do IFRS 10/CPCs 35 e 36 passaram a ser registrados no patrimônio líquido quando não houver alteração no controle acionário.

(6) Refere-se aos efeitos pela aquisição do Terra Networks pela TData, referente à diferença entre a contraprestação dada em troca da participação societária obtida e o valor dos ativos líquidos adquiridos.

(7) Refere-se aos efeitos pela aquisição da TIS pela Terra Networks, referente à diferença entre a contraprestação dada em troca da participação societária obtida e o valor dos ativos líquidos adquiridos.

(8) Refere-se aos efeitos na Companhia e em controlada, pela aquisição e alienação da CyberCo Brasil, referente à diferença entre a contraprestação recebida em troca da participação societária alienada (nota 1.c).

(9) Refere-se aos efeitos na Companhia decorrentes de eventos no patrimônio líquido da FiBrasil (nota 1.c).

(10) Refere-se aos efeitos na Companhia, pela alienação de participação acionária na CloudCo Brasil (nota 1.c).

(11) Refere-se aos efeitos na Companhia, pela alienação de participação acionária na IoTCo Brasil (nota 1.c).

b.3) Ações em tesouraria

São instrumentos patrimoniais próprios que são readquiridos e reconhecidos ao custo e deduzidos do patrimônio líquido. Nenhum ganho ou perda é reconhecido na demonstração dos resultados na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos patrimoniais próprios da Companhia. Qualquer diferença entre o valor contábil e a contraprestação é reconhecida em outras reservas de capital.

Representam as ações da Companhia mantidas em tesouraria, cujo saldo é resultante (i) do exercício do direito de recesso dos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia que manifestaram a sua dissidência com relação à aquisição da GVTPart.; (ii) do exercício do direito de recesso dos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia que manifestaram a sua dissidência do processo de conversão das ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia; (iii) das aquisições de ações preferenciais no mercado financeiro de acordo com o Programa de Recompra de Ações; e (iv) das transferências de ações preferenciais, referente ao cumprimento de decisões de processos judiciais no qual a Companhia está envolvida que versa sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação a planos de expansão da rede após 1996.

Em 2021 e 2020, houve recompras de ações decorrentes do Programa de Recompra de Ações de Própria Emissão da Companhia: (i) em 2021, aquisições de 11.235.900 ações ordinárias, no montante total de R$495.995; e em 2020, aquisições de 519.605 ações, sendo 232.805 ações preferenciais e 286.800 ações ordinárias, no montante total de R$22.721.

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2021 era de R$606.536, representado por 14.046.652 ações ordinárias (R$110.541, representado por 2.810.752 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2020).

c) Reservas de lucros

c.1) Reserva legal

Esta reserva é constituída obrigatoriamente pela Companhia à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital social e para compensar prejuízos acumulados.

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2021 era de R$3.385.302 (R$3.073.334 em 31 de dezembro de 2020).

c.2) Incentivos fiscais

A Companhia possui benefícios fiscais relativos ao ICMS nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, referente a créditos outorgados junto aos órgãos competentes dos referidos estados, vinculados a investimentos na instalação de equipamentos de suporte ao SMP, em pleno funcionamento e operação, de acordo com as normas em vigor, que assegurem que as localidades relacionadas no edital, sejam inseridas na área de cobertura do SMP, cujo saldo em 31 de dezembro de 2021 era de R$95.108 (R$76.345 em 31 de dezembro de 2020). No exercício de 2021, houve o ingresso de R$24.185 referente ao benefício fiscal para redução de 75% do IRPJ incidente sobre o lucro auferido nas estadas das regiões Norte e Nordeste do país (áreas da SUDAM e SUDENE).

A parcela destes benefícios fiscais foi excluída do cálculo dos dividendos, podendo vir a ser utilizada somente nos casos de aumento de capital ou de absorção de prejuízos.

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2021 era de R$118.394 (R$76.345 em 31 de dezembro de 2020).

c.3) Reserva para expansão e modernização

Esta reserva é constituída com base no orçamento de capital, que tem o objetivo de garantir a expansão da capacidade de rede para atender à crescente demanda da Companhia e garantir a qualidade na prestação dos serviços. Em conformidade com o artigo nº 196 da Lei das S.A., o orçamento de capital é submetido para a aprovação e aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas ("AGO"). Em 2020, houve a reversão da reserva de 2019 no montante de R$600.000, a qual foi submetida e aprovada pela AGO, realizada em 15 de abril de 2021.

d) Dividendos e juros sobre o capital próprio

d.1) Dividendos complementares do exercício de 2020

Em 15 de abril de 2021, a AGO da Companhia aprovou a destinação de dividendos adicionais propostos do exercício de 2020, ainda não distribuídos, no montante de R$1.587.518 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharam inscritos nos registros da Companhia ao final do dia da AGO. O início dos pagamentos destes dividendos ocorreu em 5 de outubro de 2021.

d.2) Remuneração aos acionistas

Os dividendos são calculados de acordo com o Estatuto Social da Companhia e em consonância com a Lei das S.A.

A seguir, apresentamos o cálculo de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados para os exercícios de 2021 e 2020.

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	6.239.364	4.770.527
(-) Apropriação à reserva legal	(311.968)	(238.526)
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	(43.009)	(18.765)
Lucro líquido ajustado	5.884.387	4.513.235
(-) Dividendos e Juros sobre o capital próprio distribuídos no exercício:	(2.335.000)	(2.935.000)
Juros sobre o capital próprio (bruto)	(2.735.000)	(2.650.000)
Dividendos Intermediários	(1.500.000)	(1.200.000)
Saldo de lucro líquido não destinado	1.549.387	683.235
(-) Reversão da reserva especial para expansão e modernização do exercício anterior	-	600.000
(-) Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	116.236	99.788
(-) Ganhos atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos supervitários, líquidos de tributos	282.901	204.485
Lucro disponível para distribuição	2.028.524	1.587.518
Proposta para a distribuição:	2.028.524	1.587.518
Dividendos adicionais propostos:	2.028.524	987.518
Dividendos adicionais propostos - Base lucro líquido do exercício	-	600.000
Dividendos adicionais propostos - Base lucro líquido do exercício anterior, referente a reversão da reserva especial para expansão e modernização	2.028.524	1.587.518
Total	1.471.097	1.121.309
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado (apenas informativo)		

O valor por ação ordinária dos dividendos adicionais propostos para 2021 foi de R$1,209859 em 2021 (R$0,940376 para 2020).

A proposta para a deliberação do exercício de 2021, apresentada acima, será submetida à aprovação da AGO, a ser realizada no exercício de 2022.

Durante os exercícios de 2021 e 2020, a Companhia destinou juros sobre o capital próprio e dividendos intermediários, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme segue:

Exercício de 2021

Natureza	Datas Aprovação	Crédito	Limite para pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor líquido por ação
JSCP	12/07/21	26/02/21	até 31/07/22	150.000	127.500	0,075561
JSCP	18/03/21	31/03/21	até 31/07/22	270.000	229.500	0,136084
JSCP	15/04/21	30/04/21	até 31/07/22	280.000	238.000	0,141187
JSCP	17/06/21	30/06/21	até 31/07/22	630.000	535.500	0,317815
JSCP	16/09/21	30/09/21	até 31/07/22	600.000	510.000	0,303695
JSCP	10/12/21	27/12/21	até 31/07/22	805.000	684.250	0,409025
Dividendos	10/12/21	27/12/21	até 31/12/22	1.500.000	1.500.000	0,894487
Total				4.235.000	3.824.750	

Exercício de 2020

Natureza	Datas Aprovação	Crédito	Início do pagamento	Valor Bruto Ordinárias	Preferenciais	Total	Valor Líquido Ordinárias	Preferenciais	Total	Valor líquido por ação Ordinárias	Preferenciais
JSCP	14/02/20	28/02/20	13/07/21	85.373	184.627	270.000	72.567	156.933	229.500	0.127456	0.140201
JSCP	18/03/20	31/03/20	13/07/21	47.430	102.570	150.000	40.315	87.185	127.500	0.070809	0.077890
JSCP	17/06/20	30/06/20	13/07/21	284.578	615.422	900.000	241.891	523.109	765.000	0.424852	0.467337
JSCP	17/09/20	28/09/20	13/07/21	205.528	444.472	650.000	174.699	377.801	552.500	0.306837	0.337521
JSCP	16/11/20	27/11/20	13/07/21	400.000	-	400.000	340.000	-	340.000	0.201367	-
JSCP	11/12/20	28/12/20	13/07/21	260.000	-	260.000	221.000	-	221.000	0.130911	-
Dividendos	11/12/20	28/12/20	05/10/21	1.200.000	-	1.200.000	1.200.000	-	1.200.000	0.710827	-
Total				2.482.909	1.347.091	3.830.000	2.290.472	1.145.028	3.435.500		

Os valores dos juros sobre o capital próprio por ação, estão calculados e apresentados líquidos de imposto de renda retido na fonte ("IRRF"). Os acionistas imunes recebem os juros sobre o capital próprio integral, sem retenção de imposto de renda na fonte.

Até 22 de novembro de 2020, data de encerramento das negociações de ações preferenciais, o capital da Companhia era dividido em ações preferenciais e ordinárias. As ações preferenciais não tinham direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 do Estatuto Social anterior, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso do capital, sem prêmio e no recebimento de dividendo 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme disposto no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 17 da Lei das S.A.

Os dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados com a data de crédito a partir de 23 de novembro de 2020, contemplam os efeitos da conversão das ações preferenciais em ações ordinárias (nota 24.a.1).

d.3) Dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos

Conforme o artigo nº 287, inciso II, item "a" da Lei das S.A., os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados pelos acionistas prescrevem em 3 anos, contados a partir da data do início de pagamento. A Companhia reverte o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos ao patrimônio líquido no momento de sua prescrição.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia reverteu o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos nos montantes de R$116.236 e R$99.788, respectivamente, os quais foram incluídos nos cálculos para as deliberações de dividendos da Companhia.

e) Ajustes de avaliação patrimonial

Ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes: Refere-se às variações de valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda.

Instrumentos financeiros derivativos: Refere-se à parte eficaz dos hedges de fluxo de caixa até a data do balanço.

Efeitos da conversão de investimentos no exterior: Refere-se às diferenças cambiais oriundas da conversão das demonstrações financeiras da Alliança (controle conjunto).

A seguir, apresentamos a movimentação de ajustes de avaliação patrimonial, líquidos dos tributos.

	Controladora / Consolidado			
	Ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	Instrumentos financeiros derivativos	Efeitos da conversão de investimentos no exterior	Total
Saldos em 31.12.19	(9.081)	-	39.818	30.737
Ganhos com conversão	-	-	39.008	39.008
Perdas com derivativos	-	(4.147)	-	(4.147)
Ganhos com ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	290	-	-	290
Saldos em 31.12.20	(8.791)	(4.147)	78.826	65.888
Perdas com conversão	-	-	(1.186)	(1.186)
Ganhos com derivativos	-	3.738	-	3.738
Perdas com ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	(283)	-	-	(283)
Saldos em 31.12.21	(9.074)	(409)	77.640	68.157

f) Programa de recompra de ações da Companhia

Em 28 de julho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 17, inciso XV do Estatuto Social e da Instrução CVM nº 567/2015 ("ICVM 567"), aprovou um novo Programa de Recompra de Ações de Própria Emissão da Companhia, que tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, para incrementar o valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia.

A recompra está sendo efetuada mediante a utilização de saldo de reserva de capital constante nas informações trimestrais ("ITRs") com data base 30 de junho de 2020 (R$1.165 bilhões), excetuadas as reservas referidas no artigo nº 7º, § 1º, da ICVM 567.

Este programa tem vigência até 27 de janeiro de 2022, sendo as aquisições realizadas na B3, à preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares.

As quantidades máximas autorizadas para aquisição são de 38.320.512 ações ordinárias.

g) Resultado por ação

O resultado básico e diluído por ação foi calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no exercício. A Companhia não detém ações potenciais diluíveis em circulação que poderiam resultar na diluição do lucro por ação.

	Controladora	
	2021	2020
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas detentores de ações:	6.239.364	4.770.527
Ordinárias	6.239.364	1.991.048
Preferenciais	n.a.	2.779.481
Quantidade de ações, em milhares:	1.683.095	1.168.415
Média ponderada das ações ordinárias em circulação durante o exercício	1.683.095	685.527
Média ponderada das ações preferenciais em circulação durante o exercício	n.a.	1.003.093
Resultado básico e diluído por ação:		
Ações ordinárias (R$)	3.71	2.90
Ações preferenciais (R$)	n.a.	2.77

h) Participação de acionistas não controladores

Em decorrência das alienações parciais (49,99%) das operações da CloudCo Brasil e IoTCo Brasil, ocorridas em 2021 e apresentadas na nota 1.c), em 31 de dezembro de 2021 as informações consolidadas apresentavam montantes de participação de acionistas controladores e não controladores, como segue:

	CloudCo Brasil	IoTCo Brasil	Total
Patrimônio líquido na data do closing	95.368	82.688	178.056
Companhia	47.684	41.352	89.046
Acionistas não controladores	47.674	41.336	89.010
Movimentos de patrimônio líquido (resultados abrangentes), após o closing	(7)	-	(7)
Companhia	(4)	-	(4)
Acionistas não controladores	(3)	-	(3)
Movimentos de resultado, após o closing	(18.516)	(1.503)	(20.019)
Companhia	(9.260)	(752)	(10.012)
Acionistas não controladores	(9.256)	(751)	(10.007)
Patrimônio líquido em 31.12.21	76.845	81.185	158.030
Companhia	38.430	40.600	79.030
Acionistas não controladores	38.415	40.585	79.000

i) Reconciliação do lucro líquido da controladora e consolidado

Em decorrência das alienações parciais (49,99%) das operações da CloudCo Brasil e IoTCo Brasil, ocorridas em 2021 e apresentadas na nota 1.c), em 31 de dezembro de 2021, apresentamos a reconciliação do lucro líquido da controladora e consolidado:

Lucro líquido da Companhia (Controladora)	6.239.364
Participação de acionistas não controladores	(10.007)
Cloud Co	(9.256)
IoT Co	(751)
Lucro líquido da Companhia (Consolidado)	6.229.357

25. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

a) Política contábil

As receitas totais dos pacotes que combinam vários produtos ou serviços (fixa, móvel, dados, internet ou televisão), são alocadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes em relação à contraprestação total do pacote e reconhecida quando (ou, assim que) a obrigação for satisfeita. Quando os pacotes prevêem algum desconto no equipamento ou serviço, é feito o ajuste contábil para alocar o preço de venda entre eles com base no preço justo dos mesmos, constituindo um ativo ou passivo contratual, o qual é agrupado ao resultado ao longo de períodos subsequentes.

As receitas correspondem, substancialmente, à prestação de serviços de telecomunicações, comunicações, vendas de mercadorias, publicidade e outras receitas, e estão apresentadas líquidas dos tributos, descontos e devoluções (no caso de venda de mercadorias), incidentes sobre elas.

As receitas referentes às vendas de créditos de recarga de celulares pré-pagos, bem como os respectivos tributos devidos são diferidos e reconhecidos no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados.

As receitas de locações de equipamentos, classificados como arrendamento (producto Vivo TECH), são reconhecidas na instalação dos equipamentos, momento em que ocorre a efetiva transferência de risco. As receitas são reconhecidas pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do contrato.

A receita da venda de aparelhos ao usuário é contabilizada no momento da sua entrega, quando todos os riscos e benefícios são transferidos aos agentes credenciados.

As receitas de serviços e de mercadorias estão sujeitas basicamente aos seguintes tributos incidentes: ICMS ou ISS, conforme o caso; PIS e COFINS, conforme o caso.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia possui sistemas de faturamento de serviços com datas de corte intermediárias. Desta forma, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não oficialmente faturadas a seus clientes. Essas receitas não faturadas são registradas com bases em estimativas, que levam em consideração dados históricos de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros. Como são utilizados dados históricos, essas estimativas estão sujeitas a incertezas significativas.

c) Compensação

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receita operacional bruta	64.198.736	62.558.107	64.811.536	63.195.443
Serviços (1)	57.856.756	56.688.851	58.263.483	57.293.392
Mercadorias (2)	6.341.980	5.869.256	6.548.053	5.902.051
Deduções da receita operacional bruta	(20.514.668)	(19.985.251)	(20.578.923)	(20.068.971)
Tributos	(12.955.181)	(12.939.192)	(13.019.110)	(13.022.712)
Serviços	(11.753.439)	(11.903.041)	(11.815.168)	(11.881.372)
Mercadorias	(1.201.742)	(1.036.151)	(1.203.942)	(1.041.340)
Descontos concedidos e devoluções	(7.559.487)	(7.046.059)	(7.559.813)	(7.046.259)
Serviços	(5.533.391)	(4.968.078)	(5.533.773)	(4.968.350)
Mercadorias	(2.026.096)	(2.077.981)	(2.026.040)	(2.077.909)
Receita operacional líquida	43.684.068	42.572.856	44.232.613	43.126.472
Serviços	40.569.926	39.798.732	40.914.520	40.343.670
Mercadorias	3.114.142	2.774.124	3.318.093	2.782.802

(1) Inclui serviços de telecomunicações, uso de rede e interconexão, serviços de dados e SVAs, TV por assinatura e outros serviços.

(2) Inclui revenda de aparelhos celulares, simcards, acessórios e equipamentos de Produto Vivo Tech.

Não há cliente que tenha contribuído com mais de 10% da receita operacional bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 23/02/2022 15:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/valor/d

Hash: 164555544207f69d58d3c840e2840e5946d4054aa0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565260422843492 1631

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12565260422843492 1631-8
Data: 26/04/2022 16:14:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61150-RN7Z;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 01.558.157/0000-62 - NIRE 35.300.153.814

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

26. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Controladora	2021				2020			
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total
Pessoal (1)	(739.542)	(2.845.428)	(567.770)	(3.952.688)	(686.808)	(2.509.110)	(417.179)	(3.613.047)
Serviços de terceiros (2)	(7.689.422)	(5.782.011)	(1.036.418)	(14.807.851)	(7.099.575)	(5.864.265)	(1.068.844)	(14.052.808)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão (3)	(1.186.337)	(80.721)	(41.324)	(1.288.382)	(1.277.983)	(60.778)	(43.486)	(1.382.250)
Impostos, taxas e contribuições (4)	(1.094.579)	(29.645)	(52.091)	(1.176.315)	(1.071.078)	(32.517)	(45.683)	(1.149.278)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.425.772)	-	(1.425.772)	-	(1.734.646)	-	(1.734.646)
Depreciação e amortização (5)	(9.683.823)	(1.506.488)	(836.976)	(12.027.287)	(8.864.509)	(1.494.308)	(867.425)	(11.226.242)
Custo das mercadorias vendidas	(3.214.081)	-	-	(3.214.081)	(2.866.817)	-	-	(2.866.817)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(79.495)	(132.727)	(32.753)	(244.985)	(72.339)	(133.033)	(44.191)	(249.563)
Total	**(24.587.279)**	**(11.582.804)**	**(2.567.282)**	**(38.737.365)**	**(22.542.209)**	**(11.848.661)**	**(2.681.981)**	**(36.872.851)**

Consolidado	2021				2020			
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total
Pessoal (1)	(861.876)	(2.661.782)	(588.016)	(4.111.674)	(775.788)	(2.522.455)	(442.716)	(3.740.960)
Serviços de terceiros (2)	(8.019.315)	(5.768.909)	(1.054.453)	(14.842.677)	(7.120.850)	(5.888.370)	(1.078.582)	(14.087.802)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão (3)	(1.187.976)	(57.852)	(44.187)	(1.290.015)	(1.284.943)	(59.578)	(45.160)	(1.389.681)
Impostos, taxas e contribuições (4)	(1.704.235)	(29.645)	(52.818)	(1.786.702)	(1.690.171)	(32.517)	(47.428)	(1.770.116)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.436.288)	-	(1.436.288)	-	(1.740.358)	-	(1.740.358)
Depreciação e amortização (5)	(9.688.780)	(1.506.862)	(842.089)	(12.038.331)	(8.865.855)	(1.495.229)	(868.414)	(11.227.498)
Custo das mercadorias vendidas	(3.222.043)	-	-	(3.222.043)	(2.878.533)	-	-	(2.878.533)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(97.144)	(132.775)	(33.762)	(263.681)	(76.942)	(133.048)	(44.713)	(254.703)
Total	**(24.781.369)**	**(11.594.117)**	**(2.615.905)**	**(38.991.391)**	**(22.693.083)**	**(11.871.555)**	**(2.626.993)**	**(37.089.631)**

(1) Inclui os custos e despesas com benefícios, salários, encargos e benefícios sociais, participação nos resultados, planos de remuneração baseados em ações, planos de previdência e outros benefícios pós-emprego, treinamento, transporte, saúde e alimentação.
(2) Inclui os custos e despesas com interconexão e uso de redes, propaganda e publicidade, manutenção da planta, energia elétrica, segurança, limpeza, compra de conteúdo de TV, agenciamento e intermediação comercial, parcerias, call center, logística e armazenagem, confecção e portagem de cartas telefônicas, serviços bancários, entre outros.
(3) Inclui os custos e despesas com aluguéis de infraestrutura, imóveis, equipamentos, veículos, seguros e meios de conexão.
(4) Inclui os custos e despesas com as taxas Fistel, Fust, Funttel, taxa para a renovação de licenças e outros impostos, taxas e contribuições.
(5) Inclui os montantes consolidados de R$2.737,111 e R$2.225.639 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente, referente à depreciação de arrendamentos (nota 13.d).

27. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Multas e despesas recuperadas (1)	2.934.039	990.580	2.934.831	993.551
Provisões trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias (nota 20)	(1.061.654)	(680.644)	(1.069.022)	(673.995)
Resultado operacional na operação da FiBrasil, incluindo a baixa do ágio (nota 1.c)	416.577	-	(16.577)	-
Outras receitas operacionais, líquidas (2)	61.816	289.872	42.235	226.442
Total	**1.950.778**	**599.813**	**1.927.625**	**544.088**
Outras receitas operacionais	2.911.431	1.410.711	2.893.144	1.417.113
Outras despesas operacionais	(1.061.654)	(810.898)	(1.065.519)	(873.025)
Total	**1.950.778**	**599.813**	**1.927.625**	**544.088**

(1) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, inclui os créditos fiscais, montantes de R$1.060.295 e R$430.868, respectivamente, oriundos de decisões sobre processos judiciais a favor da Companhia, que reconhecem créditos fiscais de PIS e COFINS (nota 9). O saldo remanescente refere-se à multas contratuais e outros créditos fiscais.
(2) Inclui os montantes dos ganhos líquidos na alienação de ativos (imóveis, sucatas e etc.) e despesas com tributos sobre outras receitas operacionais.

28. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

a) Política contábil

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras, instrumentos financeiros derivativos, empréstimos, financiamentos, debêntures, ajustes ao valor presente de transações que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras, sendo reconhecidas pelo regime de competência quando ganhas ou incorridas.
Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que tenham juros, classificados como ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receitas Financeiras				
Receitas de aplicações financeiras	299.658	166.602	312.578	177.236
Juros ativos (clientes, tributos e outros)	110.780	96.803	113.585	98.232
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	149.089	181.162	149.089	181.162
Outras receitas com variações cambiais e monetárias (depósitos judiciais, tributos e outros) (1)	727.822	771.791	734.336	780.663
Outras receitas financeiras	2.451	111.194	2.545	114.237
Outras receitas financeiras	**1.289.784**	**1.330.552**	**1.310.533**	**1.351.530**
Despesas Financeiras				
Encargos de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos (2)	(924.096)	(648.775)	(924.215)	(648.816)
Perdas com instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	(161.779)	(179.128)	(161.779)	(179.128)
Juros passivos (instituições financeiras, provisões, fornecedores, tributos e outros)	(190.890)	(131.053)	(194.225)	(189.030)
Despesas com variações monetárias de provisões para contingências (nota 20)	(680.463)	(549.195)	(687.446)	(555.542)
Outras despesas com variações cambiais e monetárias (fornecedores, tributos e outros)	(71.517)	(239.396)	(76.276)	(250.281)
IOF, Pis, Cofins e outras despesas financeiras	(193.776)	(160.551)	(193.176)	(162.162)
Total	**(2.422.484)**	**(1.908.100)**	**(2.437.113)**	**(1.984.959)**
Resultado financeiro, líquido	**(1.132.700)**	**(577.548)**	**(1.126.580)**	**(632.429)**

(1) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, inclui os créditos fiscais, nos montantes de R$609.096 e R$512.659, respectivamente, oriundos de decisões sobre processos judiciais a favor da Companhia, que reconhecem créditos fiscais de PIS e COFINS (nota 9).
(2) Inclui os montantes consolidados de R$28.710 e R$26.127 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente, referente a encargos de arrendamentos (nota 21.c).

29. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações e saldos com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos com partes relacionadas decorrem de transações com empresas relacionadas com o grupo controlador, as quais foram realizadas em preços e demais condições comerciais acordadas em contrato entre as partes e referem-se a:

a) Serviços de telefonia fixa e móvel, prestados a empresas do Grupo Telefônica.
b) Serviços de TV digital contratados.
c) Valores a serem ressarcidos para SP Telecomunicações Participações em decorrência da cláusula contratual da compra de participação societária da Terra Networks.
d) Serviços corporativos, rejeitados pelo custo efetivamente incorrido.
e) Direito de uso de determinadas licenças de software e serviços de manutenção e suporte contratados.
f) Infraestrutura de transmissão internacional para diversos circuitos de dados e serviços de conexão contratados.
g) Operações com empresas do Grupo Telefônica referentes à compra de conteúdo de internet, veiculação de propaganda e publicidade.
h) Serviços de marketing.
i) Serviços de acesso à informação através da rede de comunicações eletrônicas.
j) Serviços de comunicação de dados e soluções integradas.
k) Serviços de chamada de longa distância e de roaming internacional.
l) Reembolsos a serem pagos ou recebidos referentes a despesas e gastos diversos.
m) Brand fee, pela cessão de uso de nome da marca.
n) Serviço de suporte técnico em informática.
o) Cost Sharing Agreement, reembolso de gastos referentes ao negócio digital.
p) Aluguel de prédios.
q) Financial Clearing House Roaming, ingressos de fundos para pagamentos e recebimentos derivados da operação de Roaming.
r) Soluções integradas de aprendizagem on-line para a educação e formação em atualidade e e-learning.
s) Operações de factoring, linha de financiamento para os serviços prestados pelos fornecedores do Grupo Telefônica.
t) Investimento Social. A Fundação Telefônica utiliza tecnologias de forma inovadora para potencializar a aprendizagem e o conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social.
u) Contratos de cessão de direito de uso de rede de dutos, serviços de locação de dutos para fibra ótica e contratos de ocupação de faixa de domínio com diversas concessionárias de rodovias.
v) Plataforma Adquira Soluções, solução on-line para a negociação de compra e venda de diversos tipos de bens e serviços.
w) Mídia Digital, serviços de comercialização e exploração de Marketing Digital in-store e outdoor.
x) Operações de trocas entre Telefônica Brasil e Telxius Torres Brasil. A operação consiste na alienação de ativos de infraestrutura de propriedade da Companhia, em conjunto com a cessão dos contratos de compartilhamento, com prazo de espaço das referidas infraestruturas para a Companhia. Em decorrência da alienação da divisão de torres da Telxius Telecom para a American Tower International, Inc., a partir do exercício de 2021, os valores relativos a ativos e passivos deixaram de ser apresentados como partes relacionadas e os valores relacionados à demonstração de resultado estão sendo apresentados para o período de janeiro a maio de 2021.
y) Valores a serem recebidos pela Companhia em decorrência da venda de participação societária da FiBrasil.
z) Valores referentes a parcelas a receber em decorrência da venda de participação societária e agentes de capital.
aa) Serviço de consultoria de comercialização de mídia digital.
Conforme descrito na nota 31, a Companhia e suas controladas são patrocinadoras de planos de previdência e outros benefícios pós-emprego aos seus empregados junto à Visão Prev e Sistel.
A Telefônica Corretora de Seguros (TCS) atua como intermediadora em transações entre seguradoras e a Companhia e suas controladas na aquisição de seguros para a cobrir riscos operacionais, responsabilidade civil geral, seguros garantia, dentre outros. Não há saldos decorrentes da intermediação de seguros entre a TCS e a Companhia e suas controladas.
A seguir, apresentamos um sumário dos saldos consolidados com partes relacionadas:

Balanço Patrimonial - Ativo		31.12.21			31.12.20		
	Natureza da transação	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros ativos	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros ativos
Empresas							
Controladoras	d) / l) / p)	-	1	10.315	-	8	6.876
SP Telecomunicações Participações	l)	-	-	24.879	-	-	19.188
Telefônica Latinoamerica Holding	l)	-	-	4.791	-	-	4.791
Telefônica		-	1	40.019	-	8	33.860
Outras empresas do grupo							
Telefônica International Wholesale Services Brasil	a) / d) / l) / p)	-	3.632	109	-	3.113	221
Telefônica Venezolana	k) / l)	-	8.016	2.196	-	6.862	2.196
Telefônica Digital España	g) / l)	-	114	-	-	1.153	-
Telefônica Factoring do Brasil	a) / d) / k)	-	2.187	80	-	8.919	62
Telefónica International Wholesale Services Espanha	a) / d) / k)	-	18.183	-	-	54.249	-
Telefônica Servicios de Emisión	a) / d)	-	36	20	-	130	24
Telefônica Moviles Argentina	l) / k)	-	8.352	-	-	5.842	-
Telefónica USA	l)	-	657	-	-	4.176	-
Telfisa Global BV	q)	-	66.682	-	-	47.313	-
Telxius Cable Brasil	a) / d) / l) / p)	-	3.015	1.221	-	4.524	223
Terra Networks Mexico	g) / l)	-	-	-	-	4.562	-
Telefónica Cyber Tech Brasil	a) / d) / l) / p)	-	1.772	1.250	-	439	23.416
Telefónica Infra, S.L.	p)	-	-	446.317	-	-	-
Fiberco Infraestructuras e Fibra Ótica	aa)	-	12.167	53.068	-	-	-
T. IoT Big Data Tech ESP	l) / s)	-	3.225	66.604	-	-	-
T. Cybersecurity Tech Esp	s)	-	-	42.266	-	-	-
Outras		-	9.876	6.068	-	10.893	12.833
		66.682	**67.136**	**676.269**	**47.313**	**105.341**	**38.975**
		66.682	**67.137**	**666.288**	**47.313**	**105.349**	**72.835**
Total							
Ativo circulante		66.682	-	-	47.313	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)		-	67.137	-	-	105.349	-
Contas a receber (nota 4)		-	-	301.427	-	-	72.340
Outros ativos (nota 11)							
Ativo não circulante				364.861			495
Outros ativos (nota 11)							

Balanço Patrimonial - Passivo		31.12.21		31.12.20	
	Natureza da transação	Fornecedores e contas a pagar	Outros passivos e arrendamentos	Fornecedores e contas a pagar	Outros passivos e arrendamentos
Empresas					
Controladoras					
SP Telecomunicações Participações	y)	4.983	26.855	-	27.599
Telefônica Latinoamerica Holding	l)	-	-	-	-
Telefônica	l) / m)	4.969	97.996	8.274	673
		9.952	**124.851**	**8.274**	**28.272**
Outras empresas do grupo					
Media Networks Latin America S.A.C.	b)	-	-	5.600	-
Telefónica International Wholesale Services Brasil	l) / l) / k)	45.493	318	52.161	318
T.O2 Germany GMBH CO. OHG	k)	-	-	760	-
Telefónica Venezolana	k)	6.057	-	6.088	-
Telefónica Compras Electrónica	v)	33.215	-	33.187	-
Telefónica Digital España	o)	89.966	-	115.899	-
Telefónica Factoring do Brasil	s)	-	7.253	-	1.551
Telefónica Global Technology	o)	9.448	-	30.535	-
Telefónica International Wholesale Services Espanha	l) / k)	41.630	-	30.254	-
Telefónica Servicios de Emisión	o)	134	-	6.480	-
Telefónica Moviles Argentina	k)	1.486	-	757	-

Demonstração de Resultados		2021			2020		
	Natureza da transação	Receita operacional	Outras receitas (custos e despesas) operacionais	Receitas (despesas) financeiras	Receita operacional	Outras receitas (custos e despesas) operacionais	Receitas (despesas) financeiras
Empresas							
Controladoras	d) / l) / p)	12	574	-	10	558	-
SP Telecomunicações Participações	l)	-	4.925	(341)	-	19.181	7.217
Telefónica Latinoamerica Holding	l) / m)	-	(375.991)	(3.461)	-	(370.703)	(13.163)
Telefônica		12	**(369.495)**	**(3.802)**	10	**(350.964)**	**(5.946)**
Outras empresas do grupo							
Colombia Telecomunicaciones	k) / l)	-	-	-	110	306	118
Fundação Telefônica	l)	-	(9.704)	-	-	(9.996)	-
Telefónica International Wholesale Services Brasil	a) / d) / l) / k) / p)	7.510	(108.094)	-	9.586	(105.384)	-
Media Networks Latin America S.A.C.	p)	-	(6.593)	(105)	-	(28.471)	(246)
Telefónica Servicios de Emisión	a) / d) / y)	348	(24.585)	-	827	(26.072)	-
T.O2 Germany GMBH CO. OHG	k)	-	-	-	32	3.565	823
Telefónica Compras Electrónica	k)	-	(38.911)	-	-	(33.919)	-
Telefónica Digital España	l)	-	(155.508)	(4.351)	366	(142.343)	(22.992)
Telefónica Factoring do Brasil	a) / d) / k)	1.882	254	(7.267)	7.674	252	(1.551)
Telefónica Global Technology	k)	(88.397)	(135)	-	-	(80.784)	(8.470)
Telefónica International Wholesale Services Espanha	a) / l) / k)	52.732	(72.781)	531	65.246	(88.730)	9.451
Telefónica Moviles Argentina	l)	755	(776)	75	2.152	1.340	200
Telefónica Moviles España	l)	-	-	-	554	949	(68)
Telefónica USA	l) / l) / k)	343	(21.613)	(1.587)	-	(17.186)	(436)
Telxius Cable Brasil	a) / d) / l) / p)	43.338	(235.371)	(7.381)	12.066	(314.327)	(30.251)
Telxius Torres Brasil	a) / d) / p) / k)	3.790	(4.760)	118	8.902	1.178	(69.137)
Terra Networks Mexico	k)	974	(129.364)	-	847	(8.428)	166
Telefónica Cyber Tech Brasil	d) / l) / p) / aa)	-	-	(3.856)	367	(10.544)	-
Companhia AIX Participações	a) / l)	16.891	(1.650)	-	28	(5.795)	(1.252)
Telefónica On The Spot Soluções Digitais Brasil	a) / d) / p) / w)	-	(76.218)	827	282	(4.838)	-
T. IoT Big Data Tech ESP	l) / s)	-	(19.842)	(329)	500	(1.811)	-
T. Cybersecurity Tech Esp	s)	-	-	11.737	-	-	74
Telefónica Infra, S.L.	a) / c) / d) / l) / p)	39.018	(32.117)	973	-	-	-
Fiberco Infraestructuras e Fibra Ótica	aa)	6.660	(14.855)	1.279	2.293	(5.351)	1.520
Outras		**176.251**	**(1.031.963)**	**(9.371)**	**107.882**	**(881.391)**	**(120.145)**
		176.263	**(1.401.456)**	**(13.173)**	**107.872**	**(1.232.355)**	**(126.091)**
Total							

b) Remuneração dos administradores

O montante de remuneração (consolidado) pago pela Companhia aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi de R$32.205 e R$27.402, respectivamente. Destes montantes, R$19.658 (R$17.470 em 31 de dezembro de 2020) correspondem a salários, benefícios e encargos sociais e R$12.547 (R$10.132 em 31 de dezembro de 2020) a remuneração variável.
Estes montantes foram contabilizados como despesas de pessoal no grupo de Despesas Gerais e Administrativas.
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, nossos Conselheiros e Diretores não receberam quaisquer benefícios de pensão, aposentadoria ou similares.

30. PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

a) Política contábil

A Companhia e suas controladas mensuram o custo de transações liquidadas com ações emitidas pela controladora (Telefônica), para seus dirigentes e empregados, pelo valor justo das opções à estimado na data de concessão, com base em modelo binomial de precificação das opções que considera os prazos e condições da concessão dos instrumentos. Esse valor justo é debitado na demonstração dos resultados ao longo do período até a aquisição.
A Companhia e suas controladas reconhecem a Telefônica o valor justo do benefício entregue na data de concessão aos dirigentes e empregados.

b) Informações sobre os planos de remuneração baseados em ações

A controladora da Companhia, Telefônica, mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de cotação de suas ações, os quais foram oferecidos também a dirigentes e empregados de suas controladas, entre elas a Companhia e suas controladas.
A entrega das ações está condicionada a: (i) manter uma relação de trabalho ativa no Grupo Telefônica na data de consolidação do ciclo; e (ii) ao atingimento de resultados que representem o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o plano.
O nível de êxito está baseado na comparação da evolução da remuneração ao acionista, considerando cotação e dividendos (Total Shareholder Returns - TSR) da ação da Telefônica, em relação à evolução das TSRs das empresas do Grupo de Comparação pré-definido e ao alcançamento do FCF (Free Cash Flow) do Grupo Telefônica.
Em 31 de dezembro de 2021 o valor da cotação das ações da Telefônica era de 3,8520 euros.
As despesas da Companhia e suas controladas com os planos de remuneração baseados em ações descritos a seguir, quando aplicável, são registradas como gastos com pessoal, segregados nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas (nota 26), nos montantes de R$17.867 e R$19.195 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.
Os principais planos em vigor em 31 de dezembro de 2021 com:

- *Talent for the Future Share Plan ("TFSP"), para seus Gerentes Sênior, Gerentes e Especialistas em nível global:*
  Ciclo 2019-2021 (1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021): com 150 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 100.500 ações da Telefônica.
  Ciclo 2020-2022 (1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022): com 146 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 117.200 ações da Telefônica.
  Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 146 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 125.500 ações da Telefônica.
- *Performance Share Plan ("PSP"), para seus Vice-Presidentes e Diretores em nível global:*
  Ciclo 2019-2021 (1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021): com 77 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 792.868 ações da Telefônica.
  Ciclo 2020-2022 (1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022): com 90 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 532.057 ações da Telefônica.
  Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 96 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 1.855.383 ações da Telefônica.
- *Plano Global de Direito sobre Ações do Telefônica Global Employee Share Plan ("GESP")*
  Em 31 de julho de 2021 o ciclo do *Global Employee Share Plan* ("GESP") foi finalizado, com a entrega das ações em 4 de agosto de 2021 aos empregados que cumpriram as condições estabelecidas pelo plano.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos consolidados do passivo dos planos de remuneração em ações eram de R$109.682 e R$86.296, respectivamente, incluindo tributos.

31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

a) Política contábil

A Companhia e suas controladas patrocinam individualmente fundos de pensão de benefícios pós-emprego para empregados ativos e aposentados, bem como plano multipatrocinado de complementação de aposentadoria e assistência médica para ex-empregados. As contribuições são determinadas com base atuarial e são registradas pelo regime de competência. Possuem relacionados aos planos definidos são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as reservas são suficientes para garantir os compromissos atuais e futuros.
O passivo atuarial de planos com características de benefício definido foram calculados adotando-se o método de crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).
Para os planos com características de contribuição definida, o benefício é definido pelo pagamento das contribuições, as quais são reconhecidas no resultado nos respectivos períodos de competência.
O ativo ou passivo de plano de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal - NTNs), deduzido do valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações. Os ativos de plano são ativos mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia ou suas controladas e não podem ser pagos diretamente à Companhia ou suas controladas. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de redução nas contribuições futuras do plano.
Os custos atuariais reconhecidos na demonstração dos resultados são limitados ao custo do serviço e custo de juros sobre a obrigação do plano de benefício definido. Qualquer mudança na mensuração nos ativos e obrigações dos planos são inicialmente reconhecidos em outros resultados abrangentes e imediatamente reclassificado para lucros acumulados no patrimônio líquido.
A Companhia e suas controladas administram e patrocinam, individualmente, plano de assistência médica aos aposentados e dependentes que oferecem cobertura para custos médicos, hospitalares e odontológicos. Os benefícios oferecidos variam de acordo com a data de admissão e a política de assistência à saúde). Qualquer período com antigos 30º e 31º dia referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica ao qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos de custos de assistência à saúde e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revistas anualmente.
A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam na taxa de inflação futuras esperadas para o país.

c) Informações sobre os planos de previdência e outros benefícios pós-emprego

A tabela a seguir descreve os planos que a Companhia e suas controladas patrocinam com os devidos tipos de benefícios.

Plano	Tipo	Administrador	Patrocinadores
PBS-A	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, solidariamente com as demais empresas do Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
PAMA / PCE	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, solidariamente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
Assistência médica - Lei nº 9.656/1998	Benefício Definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog e TIS
CTB	Benefício Definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil
Telefônica BD	Benefício Definido (BD)	Visão Prev	Telefônica Brasil
VIVAO	Contribuição Definida (CD) / Híbrido Visão Prev	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog, TIS e Ciculca

A Companhia tem participação nas decisões que afetam diretamente a governança dos planos, com membros indicados tanto para o Conselho Deliberativo quanto para o Conselho Fiscal das administradoras Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar ("Visão Prev") e Fundação Sistel de Seguridade Social ("Sistel").
A obrigação de benefício definido é composta por diferentes componentes, de acordo com a característica de pessoa de cada plano, podendo ser constituído pelo passivo atuarial de obrigações de complementação de aposentadoria, subsídio de assistência médica a aposentados e dependentes e indenizações por morte e invalidez dos participantes. Esta obrigação está exposta a riscos econômicos e demográficos, tais como: (i) majoritos nos custos médicos que possam impactar no custo médico de planos de assistência médica; (ii) conciliação atuarial; (iii) a taxa nominal de desconto; e (iv) expectativa de vida dos participantes e pensionistas.
O valor justo dos ativos dos planos é composto principalmente por investimentos em renda fixa (NTN's, LFT's, LTN's, operações compromissadas, CDB's, debêntures, letras financeiras e cotas FIDC) e investimentos em renda variável (ações de companhias de grande porte, com boa negociação no mercado e com alta liquidez, além de investimentos em cotas de fundos de ações e índices de mercado).
Devido à concentração dos investimentos em renda fixa e variável, os ativos dos planos estão expostos principalmente aos riscos inerentes ao mercado financeiro e ao cenário econômico, tais como: (i) risco de mercado nos setores econômicos onde os investimentos em renda variável estão concentrados; e (iii) taxa de desconto que impactam o cenário econômico e nos índices de mercado onde os investimentos em renda variável estão concentrados; e (iii) taxa de juros de longo prazo que pode consumir a rentabilidade de investimentos em renda fixa de remuneração pré-fixada.
As administradoras dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pela Companhia (Visão Prev e Sistel) procuram efetuar casamento dos fluxos de ativos e passivos por meio da aquisição de títulos de renda fixa e outros ativos de benefícios de longo prazo.
A exceção dos planos CTB e plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998, gradualmente todos os planos de benefícios que tenham fundo constituído, apresentam posição superavitária. O benefício econômico registrado no ativo da Companhia e suas controladas não reflete o total de superávit quando existem planos, pois considera apenas a parte dos superávits que apresenta real possibilidade de recuperação. A forma de recuperação dos superávits dos planos é unicamente através de reduções nas contribuições futuras e, visto que nem todos os planos recebem atualmente contribuições de gradeza suficiente para a total recuperação dos superávits, o benefício econômico registrado no ativo está limitado ao total possível de recuperação de acordo com as contribuições futuras projetadas.
Os ativos dos planos estão posicionados em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente, sendo que o ratein dos ativos dos planos foi efetuado com base no passivo atuarial da Companhia em relação ao passivo atuarial total do plano.
Os ganhos e perdas atuariais geradas em cada exercício são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).
A seguir, apresentamos informações resumidas dos planos de previdência e outros benefícios pós-emprego.

c.1) Planos de benefícios de saúde pós-emprego

A avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde PAMA utiliza, o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2021, enquanto a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde Lei nº 9.656/1998 utiliza o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2021, ambos projetados para 31 de dezembro de 2021.
Para o exercício comparativo, a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde PAMA utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2020, enquanto a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde Lei nº 9.656/1998 utilizou o cadastro dos participantes com data base de 30 de setembro de 2020, ambos projetados para 31 de dezembro de 2020.

c.1.1) Plano de Assistência Médica ao Aposentado e Programa de Cobertura Especial (PAMA e PAMA-PCE)

A Companhia, juntamente com outras empresas do antigo Sistema Telebrás, é custeio compartilhado, patrocina planos de assistência médica (PAMA e PAMA-PCE) aos aposentados. Estes planos são administrados pela Sistel e têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.
As contribuições aos planos são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custeio é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual do desconto sobre a folha de salários dos empregados que participam destes planos.
Conforme previsão dos artigos 30 e 31 da referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica ao qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo. Os participantes em base de benefício são classificados em aposentados e seus dependentes e demitidos e seus dependentes.
Os aposentados e demitidos, para manutenção de seus direitos aos benefícios, deverão efetuar contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras e/ou seguradoras.

c.2) Planos de previdência pós-emprego

A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência (CTB, PBS-A Telefônica BD e Plano Visão) utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2021, projetado para 31 de dezembro de 2021 e o cadastro dos participantes com data base 31 de julho de 2020, projetado para 31 de dezembro de 2020.
Os planos de previdência pós-emprego incluem: PBS Assistidos ("PBS-A"), CTB, Telefônica BD e Visão.

c.2.1) Plano PBS Assistidos (PBS-A)

O PBS-A é um plano de benefício definido de complementação previdenciária administrado pela Sistel e patrocinado pela Companhia, solidariamente com as demais empresas de telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás. O PBS-A está sujeito a aportes de recursos das patrocinadoras, caso ocorra insuficiência de ativos para garantir a suplementação de aposentadoria dos participantes no futuro.
O PBS-A é composto

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.153.881

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

c.2.2) Plano CTB ("CTB")
As contribuições aos planos CTB são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil.
O regime de determinação de custeio é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual do desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano.
A Companhia administra o patrocínio, individualmente, o plano CTB, plano oferecido originalmente aos antigos empregados da Companhia Telefônica Brasileira que estavam na empresa em 1973, com os quais foi firmado contrato individual de concessão de aposentadoria para incentivo e desligamento desses empregados. Trata-se de um benefício universal de complementação de aposentadoria para aos ex-empregados diretamente pela Companhia. Estes planos têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.
c.2.3) Plano Telefônica BD
A Companhia patrocina, individualmente, o plano de benefício definido previdenciário, o Telefônica BD.
Visando aprimorar a alocação dos ativos do plano Telefônica BD e analisar a taxa de cobertura das obrigações do plano nos próximos anos, foi conduzido um estudo de Application Lifecycle Management ("ALM") estruturado pela Visão Prev e pela Willis Towers Watson. Este estudo de ALM objetivou verificar a projeção da relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descasamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência. O estudo conclui que o plano apresenta trajetória sustentável de sua taxa de cobertura com a carteira atual de investimentos.
No momento da concessão, é calculado um benefício que será pago de forma vitalícia e atualizado pela inflação, este plano não está aberto a novas adesões.
As contribuições são definidas conforme o plano de custeio, que é calculado considerando hipóteses financeiras, demográficas e econômicas com o objetivo de acumular recursos suficientes para o pagamento do benefício para os participantes que já estão recebendo e para as novas aposentadorias.
c.2.4) Plano Visão
Em 2021, os planos Visão Telefônica e Visão Multi, por ma similaridade, passaram a ser denominados a seguir conjuntamente sob a denominação Visão.
A Companhia e suas controladas patrocinam planos de contribuição definida com componentes de benefícios definidos (planos híbridos) previdenciários, os planos Visão, administrados pela Visão Prev. A contribuição é atribuída a cada contratada na proporção econômica e demográfica de sua respectiva obrigação com o plano.
As contribuições realizadas pela Companhia e suas contratadas referente às parcelas de contribuição definida totalizaram R$74.592 em 31 de dezembro de 2021 (R$40.893 em 31 de dezembro de 2020).
As contribuições aos planos Visão Telefônica e Visão Multi são: (i) contribuição básica e adicional, com contribuições efetuadas pelo participante e patrocinadoras; e (ii) contribuição suplementar, esporádica e específica, com contribuição efetuada apenas pelo participante.
Além disso, o participante tem a possibilidade de escolher um dos cinco perfis de investimento para aplicar o seu saldo, são eles: superconservador, conservador, moderado, agressivo e agressivo renda fixa longo prazo.
c.3) Informações consolidadas dos planos de previdência e de outros benefícios pós-emprego
c.3.1) Conciliação dos passivos (ativos) líquidos

	Consolidado			
	31.12.21		31.12.20	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Valor presente de obrigação por benefício definido	2.066.175	1.401.044	2.238.700	1.863.359
Valor justo dos ativos dos planos	3.310.273	860.165	3.411.297	1.004.048
Passivo (ativo) líquido	**(1.244.098)**	**540.879**	**(1.172.597)**	**859.311**
Limitador dos ativos	1.217.739	40.146	1.081.325	21.480
Contribuições das patrocinadoras	(90.538)	-	(82.955)	-
Ativo não circulante	(4.613)	-	(82.127)	-
Passivo circulante	7.146	12.800	6.475	15.680
Passivo não circulante	61.844	568.225	67.315	865.111

c.3.2) Total de despesa reconhecida na demonstração dos resultados

	Consolidado					
	2021			2020		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	2.184	21.361	**23.545**	3.036	26.576	**29.612**
Juros líquidos sobre o ativo/passivo atuarial líquidos	(7.062)	70.438	**63.376**	(10.385)	82.151	**71.766**
Total	**(4.878)**	**91.797**	**86.919**	**(7.349)**	**108.727**	**101.378**

c.3.3) Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes

	Consolidado					
	2021			2020		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
(Ganhos) perdas atuariais	(70.083)	(399.872)	(469.955)	114.556	(256.010)	(141.454)
Efeito limitador	56.024	17.008	**73.032**	(128.320)	(40.137)	**(168.457)**
Total	**(14.059)**	**(382.864)**	**(396.923)**	**(13.764)**	**(296.147)**	**(309.911)**

c.3.4) Movimentação do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido

	Consolidado					
	31.12.21			31.12.20		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido no início do exercício	**(91.272)**	**880.791**	**789.519**	**(138.745)**	**1.072.873**	**934.128**
Despesas no exercício	(4.878)	91.797	**86.919**	(7.349)	108.727	**101.378**
Contribuições das patrocinadoras	(8.071)	(8.699)	(16.770)	(8.229)	(4.462)	(12.691)
Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes	(14.059)	(382.864)	**(396.923)**	(13.764)	(296.147)	**(309.911)**
Distribuição de reservas	91.921	-	**91.921**	76.815	-	**76.815**
Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido no final do exercício	**(26.359)**	**581.025**	**554.666**	**(91.272)**	**880.791**	**789.519**
Ativo atuarial reconhecido no balanço	(95.151)	-	**(95.151)**	(165.062)	-	**(165.062)**
Passivo atuarial reconhecido no balanço	68.792	581.025	**649.817**	73.790	880.791	**954.581**

c.3.5) Movimentação do passivo de benefício definido

	Consolidado					
	31.12.21			31.12.20		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido no início do exercício	**2.238.700**	**1.863.359**	**4.102.059**	**2.429.478**	**2.016.614**	**4.446.092**
Custo do serviço corrente	2.184	21.361	**23.545**	3.036	26.576	**29.612**
Juros sobre o passivo atuarial	160.140	144.463	**304.603**	167.991	150.510	**318.501**
Benefícios pagos	(175.863)	(52.570)	**(228.433)**	(171.177)	(48.101)	**(219.278)**
Contribuições de participantes vertidas	336	-	**336**	346	-	**346**
Perdas atuariais ajustadas pela experiência	176.664	(316.034)	**(139.370)**	(70.783)	(33.088)	**(103.871)**
Perdas (ganhos) atuariais ajustadas por premissas demográficas	-	-	-	(8.378)	(52.071)	**(60.449)**
Perdas atuariais ajustadas por premissas financeiras	(335.886)	(250.537)	**(586.521)**	(111.813)	(167.081)	**(308.894)**
Passivo de benefício definido no final do exercício	**2.066.175**	**1.401.044**	**3.467.219**	**2.238.700**	**1.863.359**	**4.102.059**

c.3.6) Movimentação do valor justo dos ativos dos planos

	Consolidado					
	31.12.21			31.12.20		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor justo dos ativos de plano no início do exercício	**3.411.297**	**1.004.048**	**4.415.345**	**3.696.914**	**1.001.112**	**4.698.026**
Benefícios pagos	(169.257)	(43.912)	**(213.169)**	(164.587)	(43.477)	**(208.064)**
Contribuições de participantes vertidas	336	-	**336**	346	-	**346**
Contribuições de patrocinador vertidas	1.465	40	**1.505**	1.038	38	**1.076**
Receitas esperadas de juros sobre os ativos dos planos	247.591	75.686	**323.277**	259.331	72.694	**331.935**
Retorno sobre os ativos dos planos, acima das receitas de juros esperadas	(89.238)	(175.697)	**(264.935)**	(305.530)	(26.229)	**(331.759)**
Distribuição de reservas	(91.921)	-	**(91.921)**	(76.815)	-	**(76.815)**
Valor justo dos ativos de plano no final do exercício	**3.310.273**	**860.165**	**4.170.438**	**3.411.297**	**1.004.048**	**4.415.345**

c.3.7) Movimentação do limitador de ativos

	Consolidado					
	31.12.21			31.12.20		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Limitador dos ativos no início do exercício	**1.081.325**	**21.480**	**1.102.805**	**1.128.691**	**57.317**	**1.186.062**
Juros sobre o efeito limitador de ativos	80.360	1.058	**82.048**	80.954	4.246	**85.200**
Mudanças no efeito limitador de ativos, exceto juros	56.024	17.008	**73.032**	(128.320)	(40.137)	**(168.457)**
Limitador dos ativos ao final do exercício	**1.217.739**	**40.146**	**1.257.885**	**1.081.325**	**21.480**	**1.102.805**

c.3.8) Resultados previstos para o exercício de 2022

	Consolidado		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	1.857	13.667	**15.524**
Juros líquidos sobre o valor de passivo/ativo de benefício definido líquido	(2.456)	51.628	**49.172**
Total	**(609)**	**65.295**	**64.686**

c.3.9) Contribuições das patrocinadoras previstas para o exercício de 2022

	Consolidado		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Contribuições das patrocinadoras	1.660	-	**1.660**
Benefícios pagos diretamente pelo patrocinador	7.092	12.807	**19.899**
Total	**8.752**	**12.807**	**21.559**

c.3.10) Duração média ponderada da obrigação de benefício definido

	Consolidado	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
No exercício de 2021	8,4 anos	14,3 anos
No exercício de 2020	7,9 anos	10,3 anos

c.3.11) Premissas atuariais

	Consolidado	
	31.12.21	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	Visão Multi: 8,6% Visão Telefônica: 8,56% PBS-A, Telefônica BD e CTB: 8,61% CTB e PBS-A: R/A	PAMA e PCE: 8,74% Lei 9.656/1998: 8,78%
Taxa de crescimento salarial futuro	Visão Multi: 6,09% Visão Telefônica: 4,5% Telefônica BD: 4,32%	R/A
Taxa de crescimento dos custos médicos	N/A	6,4%
Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	3,3%	N/A
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	N/A	Participantes do sexo feminino: 58 anos Participantes do sexo masculino: 63 anos
Idade prevista para aposentadoria	PBS-A, CTB e Telefônica BD: 57 anos Visão: 60 anos	Participantes do sexo feminino: 58 anos Participantes do sexo masculino: 63 anos
Tábua de mortalidade de válidos	PBS-A, CTB e Telefônica BD: AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% Visão: AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 50%	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	PBS-A, CTB e Telefônica BD: RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60% Visão: N/A Telefônica BD: Light-Forte PBS-A e CTB: R/A	PAMA e PCE: RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 40% Lei 9.656/1998: RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 80%
Tábua de entrada em invalidez	Visão Telefônica: Alvaro Vindas, suavizada em 50% Visão Multi: Light-Fraca, suavizada em 50% PBS-A, CTB e Telefônica BD: N/A	Light-Forte PAMA e PCE: N/A
Rotatividade	Visão: Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)	Lei 9.656/1998: Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)

Além das premissas apresentadas no quadro acima, para 2021 foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 3,5% e (ii) aprovamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.
c.3.12) Mudanças em premissas atuariais em relação ao exercício anterior
Com o intuito de adequar algumas premissas atuariais à realidade econômica e financeira, foi realizado estudo de aderência para os planos administrados pela Visão Prev e Telos, a qual aprovaram a definição das premissas em sua Conselhos Deliberativos.
As principais premissas econômicas e financeiras que sofreram alterações em relação ao exercício anterior e que interferem no passivo de benefício definido são: (i) taxas para desconto a valor presente do passivo de benefício definido: (ii) taxa de inflação de longo prazo; (iii) taxa de crescimento salarial futuro; (iv) taxa de crescimento dos custos médicos; e (v) índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários.
A seguir, apresentamos os impactos sobre o passivo de benefício definido dos planos em função da nova definição das premissas atuariais.

	Consolidado		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício corrente	2.066.175	1.401.044	**3.467.219**
Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício anterior	2.402.161	1.660.579	**4.062.740**
Variação observada pela alteração das premissas atuariais	**(335.986)**	**(259.535)**	**(595.521)**

c.3.13) Análise de sensibilidade de premissas atuariais
A Companhia julga que as premissas atuariais significativas, com possibilidade razoável de variações frente aos cenários demográficos e econômicos, e que poderiam alterar significativamente o montante da obrigação de benefício definido são a taxa de desconto utilizada para ajuste a valor presente do passivo de benefício definido e a taxa de crescimento dos custos médicos.
A seguir, apresentamos análise de sensibilidade sobre a obrigação de benefício definido para os cenários de aumento de 0,5% e redução de 0,5% na taxa de desconto utilizada para ajuste a valor presente do passivo de benefício definido.

	Consolidado		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, descontado a valor presente pela taxa atual	2.066.175	1.401.044	**3.467.219**
Passivo de benefício definido, considerando-se uma taxa aumentada em 0,5%	1.982.887	1.318.447	**3.301.334**
Passivo de benefício definido, considerando-se uma taxa reduzida em 0,5%	2.149.286	1.499.717	**3.649.003**

A seguir, apresentamos análise de sensibilidade sobre a obrigação de benefício definido para os cenários de aumento de 1% e redução de 1% na taxa de crescimento dos custos médicos.

	Consolidado		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, projetado pela taxa de crescimento dos custos médico atual	2.066.175	1.401.044	**3.467.219**
Passivo de benefício definido, considerando-se uma taxa aumentada em 1%	2.066.175	1.606.733	**3.672.908**
Passivo de benefício definido, considerando-se uma taxa reduzida em 1%	2.066.175	1.232.625	**3.298.800**

c.3.14) Alocação dos ativos dos planos

	Consolidado			
	31.12.21		31.12.20	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Investimentos com valor de mercado cotados em mercado ativo:				
Investimentos em renda fixa				
Nota do Tesouro Nacional (NTN)	2.750.822	799.953	2.878.204	938.586
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	222.907	59.352	183.744	65.062
Operações Compromissadas	136.725	-	171.534	-
Debêntures	29.278	-	22.104	-
Letras Financeiras	883	-	15.099	-
Cotas FIDC / Outros	20.915	-	22.815	-
Letra do Tesouro Nacional (LTN)	23.375	860	167	-
Investimentos em renda variável				
Investimentos atrelados a fundos e índices de mercado	5.667	-	5.678	-
Investimentos em diversos setores da economia	-	-	286	-
Investimentos em imóveis	91.845	-	90.125	-
Empréstimos a participantes	20.496	-	19.374	-
Investimentos estruturados e no exterior	1.352	-	1.967	-
Total	**3.310.273**	**860.165**	**3.411.297**	**1.004.048**

32 INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL E RISCOS

a) Política contábil
a.1) Ativos financeiros
Reconhecimento inicial e mensuração
No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio de resultados; (ii) a custo amortizado; ou, (iii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme a situação.
A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características de fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos.
Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de cada instrumento financeiro.
Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio de resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.
O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda.
Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos.
Mensuração subsequente
A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado: são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo os juros, é reconhecido diretamente no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado: são subsequentemente mensurados a custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda na baixa destes ativos é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.
Desreconhecimento (baixa)
Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou
- ocorre a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a assunção da obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (i) ocorre a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) não ocorre a transferência nem a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Redução do valor recuperável de ativos financeiros
A Companhia e suas controladas aplicam um modelo de *impairment* para ativos financeiros com base nas perdas de crédito esperadas, usando um método simplificado para certos ativos de curto e longo prazo (recebíveis comerciais, recebíveis de arrendamentos e ativos contratuais).
De acordo com essa abordagem simplificada, a redução do valor recuperável é reconhecida por referência às perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil do ativo. Para este fim, a Companhia e suas controladas utilizam matrizes baseadas na experiência histórica de inadimplência em um portfólio segmentado por categoria de cliente, de acordo com o padrão de crédito. A matriz para cada categoria tem um horizonte de tempo definido, dividido em intervalos, de acordo com a política de gerenciamento de cobrança e é alimentada com dados históricos que cobrem pelo menos 24 ciclos de cobrança. Esses dados são atualizados regularmente. Com base nas informações observáveis a cada fechamento, a Companhia e suas controladas avaliam a necessidade de ajustar as taxas resultantes dessas matrizes, considerando as condições atuais e as projeções econômicas futuras.
a.2) Passivos financeiros
Reconhecimento inicial e mensuração
No reconhecimento inicial, um passivo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio de resultados: (ii) ao custo amortizado, ou (iii) derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado.
Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos de custo da transação diretamente relacionado.
Os passivos financeiros consolidados da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licença 5G e instrumentos financeiros derivativos.
Mensuração subsequente
A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:
Passivos financeiros a valor justo por meio de resultados: são os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados, exceto aqueles designados como instrumentos financeiros derivativos de *cash flow hedge*. Os juros, variações monetárias e cambiais e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidas no resultado, quando incorridas.
Passivos financeiros a custo amortizado: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.
Desreconhecimento (baixas)
Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirada.
Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração dos resultados.
a.3) Remuneração de valor justo
Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração de valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; e (ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia e/ou suas controladas.
O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.
A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da melhor utilização possível do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo da melhor forma possível.
A Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de insumos observáveis relevantes e minimizando o uso de insumos não observáveis.
Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação do nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento de exercício.
A Companhia e suas controladas avaliaram seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas a cada tipo de instrumento. Tanto as informações de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas contábeis para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.
O valor justo para todos os ativos e passivos é categorizado dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:
Nível 1: Preços cotados (não ajustados) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a Companhia e suas controladas possam ter acesso na data da mensuração.
Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível, ou
Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não ocorreram transferências de avaliações de valor justo entre os níveis citados.
a.4) Instrumentos financeiros - apresentação líquida
Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e caso/nível de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.
a.5) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de *hedge*
Um relacionamento de *hedge* se qualifica para contabilidade de *hedge* se atender todos os seguintes requisitos de elegibilidade: (i) existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*; (ii) o efeito do risco de crédito não influenciará as alterações no valor que resultam desta relação econômica; e (iii) o índice de *hedge* da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de *hedge* que a Companhia efetivamente utiliza para proteger esta quantidade de item protegido.
A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, o item ou transação objeto de *hedge*, a natureza do risco objeto de *hedge*, a natureza dos riscos excluídos da relação de *hedge*, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de *hedge* e a forma em que a Companhia avaliará a eficácia do instrumento de *hedge*, para fins de comparação à exposição a mudanças no valor justo do item objeto de *hedge* ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de *hedge*.
No reconhecimento inicial de um relacionamento de *hedge*, a Companhia classifica formalmente e documenta a relação de *hedge* à qual desejam aplicar contabilidade de *hedge* e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*.
A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como swaps de moeda e taxa de juros e contratos a termo de moeda para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificado por Editora Globo SA 04057191000150 em 23/02/2022 15:44
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link http://valor.globo.com/valor-s/
Hash: 164555554427f69d58d3c940e2840c5946d4054aa0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565260422843492163 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565260422843492163 1-10
Data: 26/04/2022 16:14:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61152-84IT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.634-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de *hedge* são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação, sendo subsequentemente, mensurados ao valor justo.

Instrumentos financeiros derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mutanças no valor justo de instrumentos financeiros derivativos durante o exercício são lançadas diretamente na demonstração dos resultados, com exceção da parcela eficaz dos *hedges* de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificada para o resultado quando o item de *hedge* afetar o resultado.

Para fins de contabilidade de *hedge*, podemos classificar como: *hedge* de fluxo de caixa o *hedge* a valor justo. Os contratos da Companhia são classificados como *hedges* de fluxo de caixa, quando fornecem proteção contra a variação nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um passivo reconhecido que possa afetar o resultado, e de valor justo quando fornecem proteção contra a exposição às alterações no valor justo de parte identificada de ativos passivos que seja atribuível a um risco particular (variação cambial) e possa afetar o resultado.

***Hedges* de fluxo de caixa**

Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) a parte eficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de *hedge* é reconhecida diretamente no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes); e (ii) a parte ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de *hedge* é reconhecida no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Quando a estratégia documentada da gestão de risco para uma relação de *hedge* em particular exclui da avaliação da eficácia de *hedge* um componente específico do ganho ou perda, ou as respectivas flutuações de caixa do instrumento de *hedge*, esse componente de ganho ou perda excluído é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração dos resultados quando a transação objeto de *hedge* afetar o resultado. Quando o item objeto de *hedge* for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro.

Se o instrumento de *hedge* expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou relagem (como parte da estratégia de *hedging*), ou se a sua classificação como *hedge* for revogada, ou quando a cobertura deixar de cumprir os critérios de contabilização de *hedge*, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem separadamente no patrimônio líquido até que a transação prevista ocorra ou o compromisso firme seja cumprido.

***Hedges* de valor justo**

Hedges de valor justo que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) o ganho ou a perda resultante das mutanças do valor justo de um instrumento de *hedge* é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados; e (ii) o ganho ou a perda resultante do item coberto atribuível ao risco coberto é registrada como ajuste de valor contábil do item coberto e reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Para *hedges* a valor justo relacionados com itens contabilizados a custo amortizado, eventuais ajustes a valor contábil são amortizados por meio do resultado ao longo do prazo restante do *hedge* utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ter início tão logo se faça um ajuste contábil e durará, no máximo, até a data em que o item objeto de *hedge* deixa de ser ajustado para refletir mudanças no valor justo atribuível ao risco que está sendo objeto de *hedge*.

Se o item objeto de *hedge* for baixado, o valor justo não amortizado deverá ser reconhecido imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso firme não reconhecido for designado como item objeto de *hedge*, a variação acumulada subsequente no valor justo de compromisso firme atribuível ao risco objeto de *hedge* será reconhecida como ativo ou passivo, com reconhecimento do correspondente ganho ou perda na demonstração dos resultados.

Classificação entre circulante e não circulante

Instrumentos financeiros derivativos são classificados como circulante e não circulante com base em uma avaliação dos fluxos de caixa contratuais.

Quando um instrumento financeiro derivativo (ou componente contabilizado de *hedge*) for mantido por um período superior a 12 meses após a data do balanço, será classificado como não circulante (ou segregado em parcela circulante e não circulante), consistentemente com a classificação do item correspondente.

O instrumento financeiro derivativo é segregado em parcela de circulante e não circulante apenas quando uma alocação confiável puder ser feita.

Os instrumentos financeiros derivativos e classificados como *hedge* eficazes, são classificados de forma consistente com a classificação do correspondente item objeto do *hedge*.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. As bases para estas estimativas são baseadas naquelas praticadas no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mutanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

c) Instrumentos financeiros derivativos

As contratações de instrumentos financeiros na Companhia têm principalmente o objetivo de proteção de risco cambial decorrentes de ativos e passivos em moeda estrangeira e proteção ao risco de variação da inflação de arrendamento mercantil indexados ao IPCA. Não há instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação e ou posições cambiais estão protegidas *(hedged)*.

A Companhia mantém controles internos com relação aos seus instrumentos financeiros derivativos que, na opinião da Administração, são adequados para controlar os riscos associados a cada estratégia de situação no mercado. Os resultados obtidos pela Companhia em relação aos seus instrumentos financeiros derivativos demonstram que o gerenciamento dos riscos por parte da Administração vem sendo realizado de maneira apropriada.

Desde que estes contratos de instrumentos financeiros derivativos sejam qualificados como contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*), o risco objeto pode também ser ajustado a valor justo, compensando o resultado dos instrumentos financeiros derivativos, conforme a regra de *hedge accounting*, isso possibilidade de *hedge* se aplica tanto a passivos financeiros quanto aos fluxos de caixa prováveis em moeda estrangeira.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de quebra de contrato. A quebra do contrato provoca o vencimento acordos efetuados com as instituições financeira é caracterizada pelo descumprimento de cláusula contratual, resultando na liquidação antecipada do contrato.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia não possuía contratos de instrumentos financeiros derivativos embutidos.

c.1) Valores justos dos instrumentos financeiros

O método de valorização utilizando para o cálculo de valor justo dos nossos financeiros (quando aplicável) e instrumentos financeiros derivativos no o fluxo de caixa descontado considerando expectativas de liquidação ou realização de passivos e ativos às taxas de mercado vigentes na data do balanço.

Os valores justos das posições em moeda são calculados projetando os fluxos futuros das operações, utilizando as curvas da B3 e trazendo a valor presente utilizando as taxas da DI de mercado para swaps, divulgadas pela B3.

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivativos cambiais foram obtidos utilizando as taxas de câmbio de mercado vigentes na data do balanço e as taxas projetadas pelo mercado obtidas de curvas de cupom da moeda. Para a apuração do cupom das posições indexadas em moeda estrangeira foi adotada a convenção linear 360 dias corridos e para a apuração do cupom das posições indexadas ao CDI foi adotada a convenção exponencial 252 dias úteis.

Os instrumentos financeiros derivativos consolidados abaixo estão registrados na B3, sendo classificados como swaps, ocalmente, não requerendo depósitos de margem.

	Consolidado	
	Efeito acumulado de valor justo	
Descrição	Valor de referência 31.12.21	Valor a receber (a pagar) 31.12.20	31.12.21	31.12.20
Contratos de *swaps*				
Ponta Ativa	**285.243**	**411.650**	**60.884**	**69.416**
Moeda estrangeira	243.852	311.322	110	1.355
US$ (1)	148.060	97.753	-	306
EUR (1)	90.114	91.803	-	888
NDF US$ (3)	5.638	126.766	116	71
Taxa pós	-	44.560	-	127
CDI (1)	-	44.560	-	127
Índices de inflação	41.431	50.768	60.768	68.024
IPCA (2)	41.431	50.768	60.768	68.024
Ponta Passiva	**(285.243)**	**(411.650)**	**(73.560)**	**(74.980)**
Taxa pós	(279.605)	(260.384)	(73.560)	(67.609)
CDI (1) (2)	(279.605)	(260.384)	(73.560)	(67.609)
Taxa pré	(5.638)	(126.766)	-	(6.662)
NDF US$ (3)	(5.638)	(126.766)	-	(6.662)
Moeda estrangeira	-	(44.560)	-	(709)
US$ (1)	-	(44.560)	-	(709)
Ponta ativa			**60.884**	**69.416**
Circulante			6.451	5.902
Não Circulante			54.433	63.514
Ponta passiva			**(73.560)**	**(74.980)**
Circulante			(4.538)	(8.864)
Não Circulante			(69.022)	(66.116)
Valores a pagar, líquidos			**(12.676)**	**(5.564)**

(1) *Swap* de moeda estrangeira (cum e CDI x cum) (R$RA.168) e (dólar x CDI e dólar) (R$147.271) - operações de *swap* contratadas com vencimentos até 21 de fevereiro de 2022, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de valores líquidos a pagar (valor contábil de R$69 418 em cum e libra, e de R$147.769 em dólar).

(2) *Swap* IPCA x CDI (R$225.360) - operações de *swap* contratadas com vencimentos em 2033 com o objetivo de proteger o risco de variação do IPCA (valor contábil de R$226.360).

(3) NDF US$ x R$ (R$29.562) - operações a termo contratadas com vencimentos até 27 de janeiro de 2022, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de contratos de serviços (valor contábil de R$29.562 em dólar).

A seguir, apresentamos a distribuição dos vencimentos dos contratos de *swap* e opções em 31 de dezembro de 2021.

	Consolidado						
	Vencimento em						Valor a receber
Contrato de *swap*	2022	2023	2024	2025	2026	2027 em diante	(pagar) em 31.12.21
Moeda Estrangeira x CDI	(4.558)	-	-	-	-	-	(4.558)
IPCA x CDI	6.356	5.462	5.136	4.813	4.482	(34.482)	(7.233)
NDF US$ x Pré	116	-	-	-	-	-	116
Total	**1.913**	**5.462**	**5.136**	**4.813**	**4.482**	**(34.482)**	**(12.676)**

Para fins de preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia adotou a metodologia de contabilidade de *hedge* de valor justo para os seus *swaps* de moeda estrangeira x CDI e IPCA x CDI destinados à cobertura de dívida financeira. Nessa sistemática, tanto o derivativo quanto o risco coberto são valorados pelo seu valor justo.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros derivativos geraram resultados líquidos consolidados negativo e positivo de R$12.690 e R$2.034, respectivamente (nota 28).

c.2) Análise de sensibilidade às variáveis de risco da Companhia

Nos termos determinados pela Instrução CVM nº 475/2008 as companhias abertas devem divulgar quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a entidade esteja exposta na data de encerramento do exercício social, cada período, incluídas todas as operações com instrumentos financeiros derivativos.

Em cumprimento ao disposto acima, cada uma das operações com instrumentos financeiros derivativos foi avaliada considerando um cenário de realização provável e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia.

No cenário provável foi considerada a premissa de se manter, nas datas de vencimento de cada uma das operações, o que o mercado vem sinalizando através das curvas de mercado (moedas e juros) da B3: assim como dados disponíveis no BCB. Nesse cenário provável, não há impacto no resultado sobre o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos já apresentados anteriormente. Para os cenários II e III, considerou-se, conforme instrução da CVM, uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, nas variáveis de risco.

Como a Companhia possui somente instrumentos financeiros derivativos para proteção de seus ativos e passivos em moeda estrangeira, as variações dos cenários são acompanhadas dos respectivos objetos de proteção, mostrando assim que os efeitos são praticamente nulos. Para estas operações, a Companhia divulga a seguir a exposição líquida consolidada em cada um dos três cenários mencionados em 31 de dezembro de 2021.

		Consolidado		
Operação	**Fatores de Risco**	**Provável**	**Deterioração 25%**	**Deterioração 50%**
Hedge (ponta ativa)	Derivativo (Risco desvalorização EUR)	88.148	110.185	132.222
Contas a pagar em EUR	Dívida (Risco valorização EUR)	(112.784)	(140.955)	(169.146)
Contas a receber em EUR	Dívida (Risco desvalorização EUR)	22.842	28.556	34.270
	Exposição Líquida	**(1.794)**	**(2.214)**	**(2.654)**
Hedge (ponta ativa)	Derivativo (Risco desvalorização US$)	247.277	184.098	220.957
Contas a pagar em US$	Dívida (Risco valorização US$)	(365.628)	(457.034)	(548.441)
Contas a receber em US$	Dívida (Risco desvalorização US$)	117.659	272.324	326.788
	Exposição Líquida	**(498)**	**(621)**	**(746)**
Hedge (ponta ativa)	Derivativo (Risco queda CDI)	228.160	208.711	193.191
Dívida em IPCA	Dívidas (Risco aumento IPCA)	(228.360)	(258.711)	(193.191)
	Exposição Líquida	**(200)**	**(50.000)**	**-**
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda US$)	29.592	36.990	44.388
OPex em US$	OPex (Risco aumento US$)	(29.592)	(36.990)	(44.388)
	Exposição Líquida	**-**	**-**	**-**
Hedge (ponta CDI)	Derivativos (Risco queda CDI)	300.085	282.635	266.516
Hedge US$ e EUR (ponta passiva)	Derivativos (Risco aumento CDI)	(178.461)	(178.461)	(178.461)
Hedge IPCA (ponta passiva)	Dívidas (Risco aumento CDI)	121.624	103.974	88.456
	Exposição líquida	**243.248**	**207.148**	**176.511**
Exposição líquida total em cada cenário		**241.756**	**156.313**	**173.111**
Efeito líquido na variação de valor justo atual			**(85.443)**	**(68.645)**

As premissas utilizadas pela Companhia para a análise de sensibilidade em 31 de dezembro de 2021 foram as seguintes:

Variável de Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
US$	5.5625	6.9531	8.3438
EUR	6.3308	7.9135	9.4962
IPCA	10.06%	12.58%	15.09%
IGPM	17.78%	22.23%	26.67%
CDI	9.15%	11.44%	13.73%

Para cálculo da exposição líquida da análise de sensibilidade, todos os instrumentos financeiros derivativos foram considerados a valor de mercado e apenas os elementos protegidos por *hedge* de valor justo também foram considerados pelo seu valor justo.

Os valores justos demonstrados no quadro acima, partem de uma posição da carteira em 31 de dezembro de 2021, pode não refletem uma previsão de realização dos valores justos, devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia, podendo ocorrer alterações nas estimativas.

d) Classificação dos ativos e passivos financeiros por categoria e hierarquia de valor justo

Para fins de divulgações de valor justo, a Companhia e suas controladas determinaram classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia de valor justo.

A seguir, apresentamos a composição e classificação dos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

			Controladora			
			Saldo contábil		Valor justo	
	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Não Circulante						
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos (nota 21)	Custo amortizado		4	51	4	49
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	8.317.073	8.555.044	8.317.073	8.555.044
	Custo amortizado		-	999.908	-	586.662
Debêntures (nota 21)	Custo amortizado		1.704.464	-	1.704.484	-
Licenças 5G (nota 21)	Mensurado a valor justo através do resultado abrangente	Nível 2	69.022	66.116	69.022	66.116
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	Custo amortizado		517.147	471.140	517.147	471.140
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	Custo amortizado		1.002	871	1.002	871
Obrigações com partes relacionadas (nota 29)	Custo amortizado		3.660	587	3.660	587
Total de passivos financeiros			**24.820.365**	**20.516.574**	**24.820.669**	**20.509.202**

			Consolidado			
			Saldo contábil		Valor justo	
	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Ativos Financeiros						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	Custo amortizado		6.448.483	5.762.081	6.448.483	5.762.081
Aplicações financeiras (nota 4)	Custo amortizado		30.109	-	30.109	-
Contas a receber (nota 5)	Custo amortizado		8.100.269	8.182.667	8.100.269	8.182.667
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	Mensurado a valor justo através do resultado abrangente	Nível 2	6.451	5.902	6.451	5.902
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	Custo amortizado		132.903	120.105	132.903	120.105
Créditos com partes relacionadas (nota 29)	Custo amortizado		301.427	72.340	301.427	72.340
Não Circulante						
Aplicações financeiras (nota 4)	Custo amortizado		37.238	46.280	37.238	46.280
Contas a receber (nota 5)	Custo amortizado		470.882	379.898	470.882	379.898
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	Mensurado a valor justo através do resultado abrangente	Nível 2	54.433	63.514	54.433	63.514
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	Custo amortizado		97.523	89.803	97.523	89.803
Créditos com partes relacionadas (nota 29)	Custo amortizado		364.801	455	364.801	455
Total de ativos financeiros			**16.044.639**	**14.723.085**	**16.044.639**	**14.723.085**
Passivos Financeiros						
Circulante						
Fornecedores (nota 17)	Custo amortizado		7.132.402	6.613.004	7.132.402	6.613.004
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos (nota 21)	Custo amortizado		224.606	375.756	224.606	375.772
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	2.907.481	2.260.404	2.907.481	2.260.404
Debêntures (nota 21)	Custo amortizado		1.028.787	1.044.808	1.028.787	1.030.528
Licenças 5G (nota 21)	Custo amortizado		2.746.342	-	2.746.342	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	Mensurado a valor justo através do resultado abrangente	Nível 2	4.538	8.864	4.538	8.864
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	Custo amortizado		47.976	52.466	47.976	52.466
Valores a restituir a clientes (nota 23)	Custo amortizado		43.164	43.991	43.164	43.991
Obrigações com partes relacionadas (nota 23)	Custo amortizado		127.729	20.747	127.729	20.747
Não Circulante						
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos (nota 21)	Custo amortizado		4	51	4	49
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	8.322.818	8.556.735	8.322.818	8.556.735
Debêntures (nota 21)	Custo amortizado		-	999.908	-	586.662
Licenças 5G (nota 21)	Custo amortizado		1.704.464	-	1.704.484	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	Mensurado a valor justo através do resultado abrangente	Nível 2	69.022	66.116	69.022	66.116
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	Custo amortizado		517.147	471.140	517.147	471.140
Obrigações com partes relacionadas (nota 29)	Custo amortizado		3.660	587	3.660	587
Total de passivos financeiros			**24.886.888**	**20.529.560**	**24.887.212**	**20.502.188**

e) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamento de dividendo, capitação de novos empréstimos, emissão de debêntures e a contratação de instrumentos financeiros derivativos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

A Companhia inclui na estrutura de dívida líquida os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G e instrumentos financeiros derivativos, deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras em FIDC e contas a receber de direitos creditórios (FIDC Vivo Money).

Os índices de endividamento líquido da controladora e consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Caixa e equivalentes de caixa	6.187.300	5.517.354	6.448.483	5.762.081
Aplicações financeiras	-	-	30.109	-
Contas a receber - FIDC	-	-	25.071	1.975
Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos e licenças 5G	(16.924.749)	(13.235.811)	(16.933.978)	(13.239.166)
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	(12.676)	(5.564)	(12.676)	(5.564)
Endividamento líquido	**(10.749.958)**	**(7.724.041)**	**(10.442.991)**	**(7.480.674)**
Patrimônio líquido	69.927.195	69.556.764	70.006.186	69.556.764
Índice de endividamento líquido	**15,35%**	**11,10%**	**14,92%**	**10,75%**

f) Política de gestão de riscos

A Companhia e suas controladas estão expostas a diversos riscos de mercado, como consequência das suas operações comerciais, de dívidas contraídas para financiar seus negócios e instrumentos financeiros relacionados ao seu endividamento.

(1) Risco de taxa de câmbio

A Companhia está exposta ao risco cambial associado aos ativos e passivos financeiros denominados em moeda estrangeira, que podem gerar um menor valer a receber ou um maior valor a pagar, de acordo com a variação cambial do período.

Foram contatadas operações de cobertura para minimizar o risco associado à variação cambial de seus ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira. Este cálido gerou obrigações diárias devido à distância do respectivo *swap* à mesa cotação e não liquido destes direitos e obrigações (US$21.129 mil, €14.516 mil e £56 mil a pagar em 31 de dezembro de 2021 e US$3.845 mil, €14.508 mil e £66 mil a pagar em 31 de dezembro de 2020), para minimizar seus riscos cambiais.

(2) Risco de taxa de juros e inflação

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros internas, que podem afetar negativamente as despesas financeiras decorrentes da parcela das debêntures referenciadas ao CDI e das posições passivas de instrumentos financeiros derivativos *(hedge* cambial e IPCA) contratados a taxas de juros flutuantes (CDI).

Para reduzir a exposição à taxa de juros variável local (CDI), a Companhia e suas controladas assumem o excesso de disponibilidade de R$6.344.942 e R$5.570.106 em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente, em aplicações financeiras (CDBs) de curto prazo baseadas na variação do CDI. Os valores contábeis destes instrumentos aproximam-se dos valores de mercado, em razão de seren negativiera a curto prazo.

(3) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização e liquidação de seus direitos e obrigações.

A Companhia estrutura os vencimentos dos instrumentos financeiros não derivativos, conforme demonstrado na nota 21, e de seus respectivos instrumentos financeiros derivativos conforme demonstrado no cronograma de pagamentos divulgado nesta nota, de modo a não alterar a sua liquidez.

O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente por sua área de gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez.

O perfil de vencimento dos passivos financeiros consolidados, incluem os valores de principal e juros futuros até a data dos vencimentos. Para os passivos de taxa fixa, os juros foram calculados com base nos índices estabelecidos em cada contrato. Para os passivos de taxa variável, os juros foram calculados com base na previsão de mercado para cada período.

(4) Risco de crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes e das vendas de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados para a rede de distribuidores.

O risco de crédito com as contas a receber é diversificado e minimizado por um controle estrito da base de clientes. A Companhia monitora constantemente o nível de contar a receber de serviços pós-pagos e limitam o risco de contas inadimplentes cortando o acesso à linha telefônica se a fatura está vencida. A base de clientes móveis é composta majoritariamente na modalidade pré-pago, a qual requer o pagamento antecipado e, portanto, não representa risco de crédito. Nas demais vendas de serviços de emergência que devem ser atendidos por razões de segurança ou defesa nacional.

O risco de crédito na venda de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados é administrado por uma política conservadora na concessão de crédito, por meio de métodos rendernos de gestão, que envolvem a aplicação de técnicas de *credit scoring*, análise de demonstrações e informações financeiras e consulta às bases de dados comerciais, além da solicitação de garantias.

A Companhia e suas controladas também estão sujeitas a risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras, de cartas fiança recebidas como garantia de algumas operações e valores a receber de instrumentos financeiros derivativos. A Companhia e suas controladas atuam controlando o limite de crédito concedido a cada contraparte e diversificando esta exposição entre instituições financeiras de primeira linha, conforme política de crédito de contrapartes financeiras vigente.

(5) Riscos ambientais

Nossas operações e propriedades estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que, entre outras coisas, regem licenças e registros ambientais, proteção à fauna e à flora, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas, entre outros. Se não conseguirmos cumprir requisitos presentes e futuros, ou identificarmos e gerenciarmos passivos ambientais novos ou já existentes, teremos de incorrer em custos significativos, os quais incluem custos de limpeza, indenizações, compensações, remediações de áreas contaminadas, ajustamento de conduta, multas, suspensão das atividades e outras penalidades, investimentos para melhorar nossas instalações ou alterar nossos processos ou, interrupção das operações, além de danos à nossa reputação frente ao mercado.

Também estamos sujeitos a determinadas exigências ambientais relevantes, atenção nos critérios de avaliação por parte de agências reguladoras, entrada em vigor de leis e regulamentos mais severos ou, outros eventos não previstos podem vir a resultar em passivos ambientais significativos. A ocorrência de algum desses fatores poderia ter um efeito adverso material sobre o negócio, o resultado das operações e situação financeira e patrimonial da Companhia. Em nosso entendimento, não há nenhum valor material de multa por descumprimento da lei ambiental e de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), cabendo ainda prejuízos relacionados a embargos ou outras administrativas, além de indenizações e reparo por danos causados ao meio ambiente.

(6) Riscos relativos ao setor de telecomunicações no Brasil e a Companhia

O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação, incluindo mudanças que possam ocorrer durante os prazos dos contratos de concessão e das autorizações da Companhia para prestar serviços de telecomunicações no Brasil. A ANATEL, a entidade reguladora do setor de telecomunicações no país, regula, entre outras questões, políticas e regulamentação de preço; licenciamento; taxas e tarifas; concorrência, incluindo, a capacidade da Companhia de crescer através da aquisição de outras empresas de telecomunicações; padrões de serviço, técnicos e de qualidade; direitos do consumidor; penalidades e outras sanções relacionadas à interconexão e acordos; e obrigações ligadas à universalização dos serviços.

A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil está evoluindo continuamente. A interpretação e cumprimento de regulamento, a avaliação de atendimento de normas e a flexibilidade de autorizações regulatórias são matérias pela incerteza. A Companhia opera sob autorizações e uma concessão de governo brasileiro, e a capacidade de manter estas autorizações e concessões é uma pró-condição para o sucesso da Companhia. No entanto, devido à natureza mutável do ambiente regulatório brasileiro, a Companhia não pode assegurar que a ANATEL não modificará adversamente os termos das autorizações e/ou licenças. De acordo com as autorizações e licenças da Companhia, para operar o Companhia deve cumprir requisitos específicos e a manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Uma eventual falha ao cumprimento destes requisitos pode resultar na imposição de multas, penalidades ou outras razões regulamentares, incluindo o término das autorizações e concessões para operar. Uma rescisão parcial ou total de qualquer autorizações, licenças e concessões da Companhia para operar teria um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Nos últimos anos, a ANATEL tem revisado e atualizado algumas regulações, especialmente com relação a medidas de concorrência assimétricas e taxas de interconexão cobradas entre operadoras locais de serviços de telecomunicações. Medidas de concorrência assimétricas podem incluir regulamentos destinados a requisitos ou mercados onde um ou mais participantes detêm poder de mercado significativamente distinto sobre outros concorrentes. A adoção de medidas desproporcionalmente assimétricas poderá prejudicar substancialmente os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Com relação às tarifas de interconexão, essas são uma parte importante das bases de receita e custo da Companhia. Essas taxas são cobradas entre os prestadores de serviços de telecomunicações, a fim de permitir e remunerar o uso e interconectado de suas redes. Na medida em que mudanças nas regras sobre as tarifas de interconexão reduzem o valor das tarifas que a Companhia pode receber ou cobrar, os negócios, condição financeira, receitas, resultados de operações e perspectivas da Companhia poderiam ser afetados de modo adverso.

Portanto, o negócios, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo particularmente, o seguinte: a introdução de obrigações operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a introdução de operação em novas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por falhas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, ou falta de concessão de, aprovações para aumentos de tarifas e limitações arbitrárias impostas pela ANATEL e pelo CADE.

(7) Seguros

A política da Companhia e suas controladas, bem como do Grupo Telefônica, inclui a manutenção de cobertura de seguros para todos os níveis e responsabilidades de valores relevantes de alto risco, de acordo com o julgamento da Administração, seguindo orientações de programa corporativo da Telefônica.

Em 31 de dezembro de 2021, os limites máximos de indenização (importância segurada) contratados de cada sociedade consolidada pela Companhia) para os principais ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos montantes eram de R$900.000 para danos operacionais (com lucros cessantes) e R$56.000 para responsabilidade civil geral.

(8) Conformidade

A Companhia está sujeita ao cumprimento da legislação nacional relacionada ao combate à corrupção, assim como à legislação estrangeira relativa ao mesmo tema nas jurisdições em que atua, como emissora de títulos e valores mobiliários. Em particular, a Companhia está sujeita ao cumprimento, no Brasil, da Lei nº 12.846/2013, bem como do *US Foreign Corrupt Act* de 1977, nos Estados Unidos da América.

Apesar de a Companhia manter políticas e procedimentos internos para garantir o cumprimento dessas legislações, não é possível assegurar que tais políticas e procedimentos serão suficientes ou que os funcionários, conselheiros, diretores, alcios, executivos, representantes e prestadores de serviços da Companhia não adotarão algum tipo de ação em violação à tais políticas e procedimentos (ou em violação às legislações voltadas ao combate à corrupção) que possa gerar, em última instância, responsabilidade para eles ou para a Companhia. Violações às legislações voltadas ao combate à corrupção podem ocasionar penalidades financeiras, danos à reputação da Companhia ou outras consequências legais que podem afetar negativamente as atividades da Companhia, os resultados de suas operações ou sua condição financeira.

A Companhia desenvolve e implementa iniciativas para assegurar a melhoria contínua de seu programa de compliance, por meio de uma estrutura organizacional e de governança que garanta uma atuação pautada na ética, transparência e respeito à lei e regulamentos aplicáveis.

(9) Potencial impacto da pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde ("OMS") declarou o surto de Coronavírus ("COVID-19") pandemia que impactou negativamente a economia global. Em intervenções, as cadeias de suprimentos globais, crise, significativa volatilidade e perturbação nos mercados financeiros e resultou em uma desaceleração econômica. O surto e a rápida disseminação da COVID-19 resultaram em uma redução substancial das atividades comerciais em todo o mundo e estão causando o enfraquecimento das condições econômicas, tanto no Brasil quanto no exterior.

Como parte dos esforços para conter a disseminação da COVID-19, diversos governos federais, estaduais e municipais impuseram várias restrições à conduções de negócios e viagens. Restrições governamentais como pedidos de estadia em casa, quarentenas e ahumentou nos trabalhadores levaram a um número significativos de fechamentos e desaceleranções de negócios. Tais restrições impactaram de forma adversa a Companhia e alguns de seus clientes e fornecedores, os quais operaram durante um período com uma fração de suas capacidades ou paralisaram totalmente suas operações, o que prejudicou, as vendas da Companhia. A medida que os eventos em torno da pandemia de CO

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhões de reais, exceto quando especificado de outra forma)

31 INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, apresentamos a reconciliação das atividades de financiamento dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Consolidado						
	Saldos em 31.12.20	Fluxos de caixa nas atividades de financiamento	Fluxos de caixa nas atividades operacionais	Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa			Saldos em 31.12.21
				Encargos financeiros e atualizações monetárias e cambiais incorridos e reconhecidos no resultado	Ingressos de arrendatários, financiamento a fornecedores	Deliberações e prescrições relacionadas a remunerações a acionistas	
Dividendos e juros sobre o capital próprio	3.865.968	(4.905.225)	-	-	-	5.301.043	4.261.786
Empréstimos e financiamentos	175.812	(195.706)	(10.252)	7.910	221.840	-	274.604
Arrendamentos	10.816.776	(2.450.692)	(404.886)	958.548	3.113.346	-	11.033.092
Debêntures	2.044.976	(1.058.312)	(38.048)	30.868	-	-	1.039.483
Debêntures	3.304.390	(3.329.584)	(123.201)	87.892	4.459.343	-	5.450.840
Instrumentos financeiros derivativos	3.564	(5.952)	-	12.074	-	-	13.686
Total	17.110.728	(8.807.433)	(853.809)	947.207	7.794.431	5.301.043	21.212.199

	Consolidado						
	Saldos em 31.12.19	Fluxos de caixa nas atividades de financiamento	Fluxos de caixa nas atividades operacionais	Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa			Saldos em 31.12.20
				Encargos financeiros e atualizações monetárias e cambiais de custos incorridos	Custos e despesas incorridas	Ingressos de arrendatários, financiamento a fornecedores	Deliberações e prescrições relacionadas a dividendos	
Dividendos e juros sobre o capital próprio	3.587.437	(5.259.387)	-	-	-	5.537.918	3.865.968
Empréstimos e financiamentos	1.045.134	(1.018.874)	(49.075)	72.495	170.538	-	175.812
Arrendamentos	9.351.251	(2.809.214)	(580.519)	215.816	4.628.542	-	10.816.776
Debêntures	5.304.390	(3.329.584)	(123.201)	88.511	-	-	2.044.976
Instrumentos financeiros derivativos	(15.216)	15.186	-	4.594	-	-	4.564
Correspondência contingente	586.048	(384.213)	(285.478)	6.553	(40.708)	-	-
Total	17.346.066	(10.561.849)	(781.982)	341.309	(40.708)	5.537.918	17.110.728

DIRETORIA

Christian Mamad Gebara
Diretor Presidente

Daniel Nelson Sanchez-Prieto
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Bruno Rodrigo Barbosa de Oliveira
Secretário Geral e Diretor Jurídico

Carlos Cesar Mazur
Contador - CRC - 1PR-070307/O

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2021", bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2021 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil e sua encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

Gabriela Soares Pedercini
Conselheira Fiscal (efetiva)

Cremênio Medola Netto
Conselheiro Fiscal (efetivo)

Charles Edwards Allen
Conselheiro Fiscal (efetivo)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE

Os membros do Comitê de Auditoria e Controle da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2021"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2021 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil e sua encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

José Maria Del Rey Osorio
Presidente do Comitê de Auditoria e Controle

Julio Esteban Linares Lopez
Membro do Comitê de Auditoria e Controle

Juan Carlos Ros Brugueras
Membro do Comitê de Auditoria e Controle

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no seu Estatuto Social, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2021", bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2021 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e parecer favorável dos Conselheiros Fiscais e dos membros do Comitê de Auditoria e Controle, opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, e deliberam a sua encaminhamento para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, com termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

Eduardo Navarro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

Julio Esteban Linares Lopez
Conselheiro de Administração

Ana Theresa Masetti Bernard
Conselheira de Administração

Antonio Carlos Valente da Silva
Conselheiro de Administração

José Maria Del Rey Osorio
Conselheiro de Administração

Juan Carlos Ros Brugueras
Conselheiro de Administração

Luiz Fernando Furlan
Conselheiro de Administração

Francisco Javier de Paz Mancho
Conselheiro de Administração

Christian Mamad Gebara
Conselheiro de Administração

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos
Conselheira de Administração

Claudia Maria Costin
Conselheira de Administração

Manoel Horcy Silva
Conselheiro de Administração

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas
Telefônica Brasil S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as demonstrações financeiras consolidadas da Telefônica Brasil S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Telefônica Brasil S.A. e da Telefônica Brasil S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileira e internacional de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas relevantes em conformidade com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são assuntos que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Pagina 4 de 364

Provisão para contingências tributárias e regulatórias

Como nossa auditoria tratou este assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(a) avaliação do desenho e testes de controles internos relevantes relacionados ao processo de identificação, mensuração, registro e divulgação de contingências;

(b) Para as posições tributárias relacionadas a tributos sobre a renda, nos auxiliamos com a administração para entender e avaliar as premissas técnicas relevantes e a identificação e mensuração das incertezas fiscais tratadas e mensuração da obrigação, quando aplicável;

(c) Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos da Companhia para os processos tributários e regulatórios em andamento, bem como a respectiva avaliação pela administração das valores e as probabilidades de perda;

(d) Seleção, em base amostral, de processos tributários e regulatórios relevantes para a realização de exame específico quanto à mensuração das prognósticos de perda, seja avaliando os fatos de forma;

(e) Reunião com a administração e com os assessores jurídicos para discutir o status quanto ao processo, os riscos de perda e as contingências mais relevantes.

(f) Leitura das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a determinação das provisões, bem como as divulgações efetuadas, estão consistentes com as posições das assessores jurídicos.

Reconhecimento de receita

Conforme descrito na Nota 3% das demonstrações financeiras, a receita reconhecida pela Companhia e suas controladas no de R$ 44.430.213 mil em 31 de dezembro de 2021, decorrente de vários produtos vendidos e serviços de telecomunicações prestados.

O processo de reconhecimento de receita da Companhia e empresas, devido ao grande volume de transações e várias fontes de informações, sistemas que podem ser manuais, produtos de ofertas agrupadas ou empacotadas, em resultados diferentes de ofertas. Além disso, as dependências significativas nos sistemas de informação e estrutura tecnológica, tal fatos, ainda assim de aplicativos e sistemas.

Adicionalmente, o processo de reconhecimento de receita no final de cada período envolveram determinados cálculos para mensuração de receita incorrida e receita não faturada no final do período. Exercer julgamento significativo por parte da administração, tais como conhecimento de receita com base no consumo e base de conhecimento de preenchimento.

Em razão do julgamento envolvido nesse um dos principais assuntos de auditoria, tendo em vista a relevância do saldo de juros, bem como a base de que valores são principais premissas utilizadas podem impactar significativamente os fluxos de caixa projetados e o valor recuperável de ativos, com a consequente impacto nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria tratou este assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(a) Avaliação do desenho e testes de controles internos relevantes relacionados ao processo de receita, incluindo o sistema de sistemas relevantes da Tecnologia da informação ("TI"), controles de testes relacionados com a migração de informação, gestão de acesso, gerenciamento e segregação de função com impacto nas demonstrações financeiras.

(b) Testes de transações de amostra de receita de serviços e contabilizadas, em base amostral, mediante a correspondência de documentação de suporte.

(c) Entendimento dos critérios adotados pela administração da Companhia e suas controladas para mensuração da receita incorrida e cada não faturada no final do exercício, bem como avaliação da razoabilidade da receita incorrida e cada não faturada no final do exercício, bem como comparação dessa estimativa com a receita efetivamente faturada no mês subsequente após o fechamento.

(d) Leitura das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Como resultado de aplicação de nossos procedimentos de auditoria mencionados acima, consideramos que os critérios adotados pela administração são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Teste de impairment de ágio

Conforme descrito na Nota 15 de demonstrações financeiras, a Companhia tem registrado em seu ativo intangível, ágio no valor de R$ 22.861.788 mil em 31 de dezembro de 2021, fundamentado em expectativa de rentabilidade futura. Anualmente de rentabilidade de registro contábil ao menor valor em uso e teste de ou perda por não recuperação. O valor contábil gerador de caixa ("UGC") da Companhia no nível mais baixo para o qual o ágio é monitorado pela administração para fins de gestão interna. Devido ao julgamento envolvido na estimativa de valor em uso, cálculo com base na metodologia de fluxo de caixa descontado. As projeções de fluxo incluem dados e premissas que envolvem julgamento significativo por parte da administração, tais como conhecimento de receita base de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade.

Em razão do julgamento envolvido nesse um dos principais assuntos de auditoria, tendo em vista a relevância do saldo de ágio, bem como a base de que valores são principais premissas utilizadas podem impactar significativamente os fluxos de caixa projetados e o valor recuperável de ágio, com a consequente impacto nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria tratou este assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação e teste dos controles internos relevantes relacionados com o processo de preparação do teste para perda do UGC, incluindo o ágio.

Com o apoio de especialistas em avaliação de ativos, analisamos a razoabilidade do modelo de cálculo utilizado pela administração para mensurar os valores recuperáveis, bem como a razoabilidade das principais premissas utilizadas, tais como: crescimento de receita, taxa de crescimento na perpetuidade, comparando-as com dados de mercado disponíveis, com dados de mercado.

Avaliamos a sensibilidade e cenários alternativos no modelo preparado pela Companhia, bem como determinamos as principais premissas das projeções de fluxo com razoáveis dentro de uma faixa

Efetuamos também análise de sensibilidade das principais premissas para validação de que as mudanças razoáveis em premissas individuais não resultariam em perda por impairment.

Por fim, avaliamos ainda as divulgações efetuadas em notas explicativas. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração na mensuração da realização do saldo acumulado para fins de teste de impairment do ágio são razoáveis e consistentes com dados e informações obtidas.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidada de valor adicionado ("DVA") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS. Foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação do nosso opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações de valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossas opiniões sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos nenhuma forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma material, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido materialmente. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração nossos relatórios a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, as questões relacionadas com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossas opiniões. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em seu conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários baseadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria, mensuramos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo de auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam investar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações das demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, incluindo as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios dentro do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança e reportes, entre outros aspectos, do escopo e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas, e eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo as relativas à independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que possam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação possam ser razoavelmente expostas os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022

pwc

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Diego Eduardo Zanella
Contador
CRC 1SP244878/O-6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Globo SA 04367.91008160 em 23/02/2022 15:44 A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ou código hash em https://valor.globo.com/autenticidade

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565260422843492163 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565260422843492163 1-12
Data: 26/04/2022 16:14:57
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61154-0WVK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 02, DE 04/01/2018

Número do Protocolo: 0.222.841/22-9.

NIRE: _____.

JUCESP
07 MAR 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
123.757/22-8

JUCESP

Visto Setor de Registro: _____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 16:26:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565260422843492163 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565260422843492163 1-13
Data: 26/04/2022 16:14:58
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61155-26ML;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELEFONICA BRASIL S.A. assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 18:59:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125652604228434921631-1 a 125652604228434921631-13
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f87f75fae3438f97aad8b7d6dd4f070048e66f4a3fb4aa0dec051ca57f0a40368103be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ 02.558.157/0001-62

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **01 de Julho de 2022**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 550177046

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito
CDA
1.233.879.400,1.306.364.374

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.239.274.676

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0037-73 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.339.064.745

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.216.146.050,1.251.235.583,1.252.586.037,1.256.533.289,1.257.184.410,1.261.652.087,1.266.002.930,1.266.440.233,1.267.056.733,1.267.432.062,
1.269.757.203,1.274.433.468,1.274.740.660,1.274.740.660,1.274.740.660

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.267.308.300,1.268.056.029

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 35525485 Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 07/04/2022 11:11:59 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI20220673 8A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/04/2022 às 11:15:28.
Documento Nº: 38792872-568 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38792872-568

SIGA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.092.093.312,1.233.974.546,1.258.242.701,1.273.083.174

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.064.704.859,1.095.266.596,1.228.958.664,1.239.149.991,1.239.885.300,1.244.818.960,1.257.213.600,1.267.362.737,1.273.410.024

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.001.711.558,1.001.724.564,1.004.936.220,1.006.202.365,1.009.898.700,3.529,3.802,4.342

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.140.929.709,1.224.948.838

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.012.023.000

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.269.740.501,1.274.761.077,1.290.754.216,1.304.894.728

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 35525485 Folha 2 de 3

Data e hora da emissão 07/04/2022 11:11:59 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI20220673BA

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/04/2022 às 11:15:28.
Documento Nº: 38792872-568 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38792872-568

Governo do Estado de São Paulo
114

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.219.939.802,1.219.950.529,1.233.670.937,1.239.134.565,1.242.316.362,1.245.248.378,1.257.274.741,1.267.362.648,1.267.363.170,1.288.526.365,

Anotação PGE:

PGE-EXP-2022/10370
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 35525485 Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 07/04/2022 11:11:59 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI20220673BA

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 07/04/2022 às 11:15:28.
Documento Nº: 38792872-568 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38792872-568

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8477391 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2022.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:48 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.
Código de controle da certidão: **8DE3.5A97.0D00.AF39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.
Período: 01/07/2022 a 05/07/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
8DE3.5A97.0D00.AF39	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2022 17:07:48	06/09/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
5466.C6B6.11CB.75BB	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2022 16:31:54	06/09/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
C0A4.66B4.9002.1D85	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2022 16:01:51	06/09/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
0F83.1C25.9941.C284	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2022 15:47:37	06/09/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
E1D7.6187.811E.2FAF	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2022 14:52:31	06/09/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

◀◀ ◀ 1 2 3 4 5 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020) ou art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 584586/2022
FL. 1/2

Número do Contribuinte: 02.558.157/

Nome do Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A.

Consta imóvel cadastrado em nome de: TELEFONICA BRASIL S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/

Lista de imóveis (SQL)			
101.411.0018-3	088.037.0271-7	070.078.0027-0	161.173.0133-1
139.002.0087-3	078.502.0001-2	080.056.0028-3	303.101.0039-6
304.050.0025-9	010.029.0024-7	165.004.0089-4	090.127.0009-4
081.262.0050-2	078.320.0032-5	051.269.0004-8	164.102.0004-7
006.007.1008-4	113.121.0020-5	097.025.0001-1	013.035.0710-2
075.217.0174-7	068.244.0045-9	005.011.0326-0	160.074.0006-8
057.094.0002-5	174.094.0032-2	087.132.0022-4	027.033.0010-7
090.021.0031-0	083.187.0078-3	081.033.0026-8	086.229.0014-2
166.004.0057-8	059.033.0056-1	130.367.0091-8	085.178.0026-5
116.304.0061-1	114.096.0027-1	155.369.0002-0	095.167.0026-8
042.188.0052-9	025.056.0170-4	112.406.0017-7	019.015.0011-1
172.199.0090-1	048.242.0029-6	199.055.0146-1	012.147.0060-8
091.061.0056-2	064.149.0095-8	054.255.0038-6	308.148.0008-1
197.022.0037-6	197.064.0001-9	058.101.0083-1	188.023.0021-5
083.100.0095-2	047.287.0001-1	009.052.0326-7	307.081.0053-5
037.039.0244-2	093.073.0021-6	073.153.0020-1	020.050.0237-2
020.050.0053-1	089.565.0054-1	089.414.0009-0	171.015.0050-0
098.068.0024-9	045.032.0073-9	101.621.0083-2	037.043.0019-5
038.088.0014-3	150.211.0004-0	194.084.0045-2	075.026.0063-9
197.022.0009-0	021.077.0091-5	107.295.0068-2	184.037.0135-6
088.116.0019-7	082.447.0014-9	050.182.0029-4	038.061.0090-1
059.171.0027-6	055.051.0065-1	004.044.0094-9	087.054.0181-1
105.164.0204-7	112.407.0020-1	032.015.0041-0	036.059.0075-5
068.553.0039-1	165.274.0042-9	087.437.0074-8	085.130.0049-3
162.014.0052-3	118.280.0023-9	006.013.0046-7	085.169.0101-7
299.053.0216-4	065.113.0039-0	116.075.0290-8	028.005.0139-1
017.057.0068-3	301.014.0038-9	081.228.0024-6	041.170.0290-2

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:49:08 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 8CD1F74

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

080.068.0062-6	074.032.0095-0	090.444.0516-0	100.005.0017-7
008.056.0004-3	060.075.0005-5	119.224.0011-3	112.185.0072-6
111.414.0016-1	107.301.0021-8	178.040.0001-3	082.432.0043-6
044.089.0035-4	077.011.0067-9	035.027.0058-3	024.024.0064-1
148.067.0001-1	087.165.0008-3	166.004.0426-3	166.004.0425-5
056.156.0109-4	029.050.0037-6	006.007.0015-1	006.007.0989-2
006.007.0015-1	070.408.0015-2	223.003.0001-8	160.304.0001-1
160.304.0002-8	299.010.0362-6	043.075.0081-4	089.040.0015-7
001.021.0015-2	001.021.0021-7	089.342.0057-1	051.348.0041-3
082.500.0061-7	009.052.0020-9	009.052.0019-5	046.037.0040-7
071.473.0152-8	049.121.0105-2	086.030.0001-8	069.182.0038-0
066.500.0007-8	040.059.0042-9	040.059.0032-1	168.026.0191-4
165.143.0004-8	141.057.0075-7	115.195.0017-2	119.248.0101-8
162.134.0014-0	089.050.0074-6	084.273.0019-0	139.480.0002-5
060.317.0018-2	202.028.0020-0	267.001.0078-8	120.042.0071-4
234.046.0008-6	134.492.0016-9	195.043.0018-8	090.456.0017-1
071.317.0050-9	125.108.0023-9	189.047.0039-5	183.017.0016-4
171.196.0012-4	159.287.0103-8	145.054.0071-8	187.120.0009-3
152.360.0003-2	182.056.0024-3	145.010.0086-3	173.067.0002-1
201.105.0141-1			

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:49:08 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 8CD1F74

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000286781-2022
Número do Contribuinte:	119.224.0011-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CEL JUVENAL DE CAMPOS CASTRO , 74 , VL STA TEREZA , VILA SANTA TEREZA - CEP: 04187-320
Cep:	04187-320
Liberação:	25/03/2022
Validade:	21/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:52:52 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `70971C15`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000286801-2022
Número do Contribuinte:	166.004.0426-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SILVESTRE RODRIGUES , 85 , , CAMPO LIMPO - CEP: 05849-480
Cep:	05849-480
Liberação:	25/03/2022
Validade:	21/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:56:16 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5D265C85

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000286793-2022
Número do Contribuinte:	173.067.0002-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PEDRO GONCALVES MEIRA , 100 , LT 2 QD 2 JD ITA , PURA - CEP: 04433-250
Cep:	04433-250
Liberação:	25/03/2022
Validade:	21/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:41:29 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 34606562

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000541396-2022
Número do Contribuinte:	006.007.0015-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SETE DE ABRIL , 309 , , CENTRO - CEP: 01043-907
Cep:	01043-907
Liberação:	20/06/2022
Validade:	17/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:25 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FBBEC049

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000560586-2022
Número do Contribuinte:	036.059.0075-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DO LIVRAMENTO , 66 , , - CEP: 04008-030
Cep:	04008-030
Liberação:	24/06/2022
Validade:	21/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:08:34 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 17C4C126

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000560572-2022
Número do Contribuinte:	197.022.0037-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARQ DE SAO VICENTE , 288 , , BARRA FUNDA - CEP: 01139-000
Cep:	01139-000
Liberação:	24/06/2022
Validade:	21/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:11:01 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 444627DA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587218-2022
Número do Contribuinte:	004.044.0094-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JUNQUEIRA FREIRE , 272 , , LIBERDADE - CEP: 01507-020
Cep:	01507-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:15:27 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `50E753C9`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586879-2022
Número do Contribuinte:	005.011.0326-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BENJAMIM CONSTANT , 174 , 182 200 , CENTRO - CEP: 01005-000
Cep:	01005-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:36:09 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CA31FCCE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587249-2022
Número do Contribuinte:	006.013.0046-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MARTINS FONTES , 152 , , CENTRO - CEP: 01050-000
Cep:	01050-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:18:35 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 17D7F28E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587801-2022
Número do Contribuinte:	009.052.0020-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TREZE DE MAIO , 1320 , , BELA VISTA - CEP: 01327-002
Cep:	01327-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:12:31 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 59FD920C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587384-2022
Número do Contribuinte:	009.052.0326-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DR FAUSTO FERRAZ , 172 , , - CEP: 01333 -030
Cep:	01333-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:35:13 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8F51DEA0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586619-2022
Número do Contribuinte:	010.029.0024-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ARAQUA , 57 , , CONSOLACAO - CEP: 01306-020
Cep:	01306-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:10:03 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `B0F8D69C`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586932-2022
Número do Contribuinte:	012.147.0060-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CUXIPONES , 400 , LTS 55 E 56 QD 9 , - CEP: 05030-020
Cep:	05030-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:41:29 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `40D0E219`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586871-2022
Número do Contribuinte:	013.035.0710-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BELA CINTRA , 2370 , 2376 , CONSOLACAO - CEP: 01415-008
Cep:	01415-008
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:35:14 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C4404BD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587263-2022
Número do Contribuinte:	017.057.0068-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CEL MORAIS , 474 , , - CEP: 03029-000
Cep:	03029-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:19:57 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D0261521

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587052-2022
Número do Contribuinte:	019.015.0011-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CRISTINA TOMAS , 190 , , BOM RETIRO - CEP: 01129-020
Cep:	01129-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:55:16 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 92588D74

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587411-2022
Número do Contribuinte:	020.050.0053-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BRIG GALVAO , 265 , , - CEP: 01151-000
Cep:	01151-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:37:34 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 68BEDE09

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586823-2022
Número do Contribuinte:	020.050.0237-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BRIG GALVAO , 291 , , BARRA FUNDA - CEP: 01151-000
Cep:	01151-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:28:35 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C3A7007C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587097-2022
Número do Contribuinte:	021.077.0091-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R IPEROIG , 486 , 488 , - CEP: 05016-000
Cep:	05016-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:00:31 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 16D467B4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587620-2022
Número do Contribuinte:	024.024.0064-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	PC REGENCIA , 53 , , VILA IPOJUCA - CEP: 05057-050
Cep:	05057-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:55:48 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3F01F5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000558324-2022
Número do Contribuinte:	027.033.0010-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ALM BRASIL , 362 , , HIPODROMO - CEP: 03164-120
Cep:	03164-120
Liberação:	24/06/2022
Validade:	21/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:15:21 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F23D9593

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587635-2022
Número do Contribuinte:	029.050.0037-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SERRA DE JAIRE , 250 , , - CEP: 03175-010
Cep:	03175-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:57:23 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DCA6ADE5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586982-2022
Número do Contribuinte:	032.015.0041-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R LEMOS TORRES , 31 , , ALTO DA MOOCA - CEP: 03183-060
Cep:	03183-060
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:46:27 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B16EAA19

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587283-2022
Número do Contribuinte:	035.027.0058-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ENG PRUDENTE , 363 , , - CEP: 01550-000
Cep:	01550-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:22:36 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 52844F71

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586816-2022
Número do Contribuinte:	037.039.0244-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R FRANCA PINTO , 616 , , VILA MARIANA - CEP: 04016-002
Cep:	04016-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:27:55 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C88A6726

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587083-2022
Número do Contribuinte:	037.043.0019-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R HUMBERTO I , 880 , , VILA MARIANA - CEP: 04018-033
Cep:	04018-033
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:58:33 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E5DA874A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587213-2022
Número do Contribuinte:	038.061.0090-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE DO PATROCINIO , 202 , , - CEP: 04108-000
Cep:	04108-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:14:57 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `1D10028C`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586875-2022
Número do Contribuinte:	038.088.0014-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DONA INACIA UCHOA , 651 , LOTE 18 QD K , VL MARIANA - CEP: 04110-021
Cep:	04110-021
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:35:42 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C5EAB7FF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587856-2022
Número do Contribuinte:	040.059.0032-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R XAVIER CURADO , 515 , , IPIRANGA - CEP: 04210-100
Cep:	04210-100
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:18:19 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `40F32CD`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587416-2022
Número do Contribuinte:	040.059.0042-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R XAVIER CURADO , 473 , 525 469 , IPIRANGA - CEP: 04210-100
Cep:	04210-100
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:37:56 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A990BAB4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587267-2022
Número do Contribuinte:	041.170.0290-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AL DOS NHAMBIQUARAS , 700 , , - CEP: 04090-001
Cep:	04090-001
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:20:28 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BC507EEE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586992-2022
Número do Contribuinte:	042.188.0052-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CHARLES ASTOR , 179 , LT 2 QD F , BOSQUE DA SAUDE - CEP: 04118-050
Cep:	04118-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:47:31 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 53D35804

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587607-2022
Número do Contribuinte:	044.089.0035-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PEDRO DE GODOI , 342 , , PARQUE VILA PRUDENTE - CEP: 03138-010
Cep:	03138-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:55:00 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `1270BDCF`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586836-2022
Número do Contribuinte:	045.032.0073-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GUAPIACU , 46 , 54 , VILA CLEMENTINO - CEP: 04024-020
Cep:	04024-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:30:10 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4B3A207F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587404-2022
Número do Contribuinte:	046.037.0040-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TUPANACI , 60 , JT 309 , SAUDE - CEP: 04131-020
Cep:	04131-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:36:59 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: ADE3543E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586806-2022
Número do Contribuinte:	047.287.0001-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R FAGUNDES DIAS , 34 , , JABAQUARA - CEP: 04055-000
Cep:	04055-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:26:31 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 947FB798

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586766-2022
Número do Contribuinte:	048.242.0029-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DO CURSINO , 3692 , , AGUA FUNDA - CEP: 04132-002
Cep:	04132-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:22:58 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5962A45D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587676-2022
Número do Contribuinte:	050.182.0029-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOAQUIM MARIA , 241 , LT 26 QD 3 , VL INDEP - CEP: 04240-170
Cep:	04240-170
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:01:03 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `415909FE`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586801-2022
Número do Contribuinte:	051.269.0004-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GAL BAGNUOLO , 1921 , , VL PRUDENTE - CEP: 03152-130
Cep:	03152-130
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:26:17 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EF8FDCAF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586938-2022
Número do Contribuinte:	054.255.0038-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ELEONORA CINTRA , 1100 , LTS 4 A7 34 A 39 , JD ANALIA FRANCO - CEP: 03337-000
Cep:	03337-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:42:05 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FA50829E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587691-2022
Número do Contribuinte:	055.051.0065-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JUCA MENDES , 191 , QD 26 , MOOCA - CEP: 03428-020
Cep:	03428-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:01:57 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D87ACE7A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587294-2022
Número do Contribuinte:	056.156.0109-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SERRA DE BOTUCATU , 1631 , , - CEP: 03317-001
Cep:	03317-001
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:24:16 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 30FD7BD2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586681-2022
Número do Contribuinte:	057.094.0002-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CEL BENTO JOSE DE CARVALHO , 92 , , VILA MATILDE - CEP: 03516-010
Cep:	03516-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:15:02 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `67B10D69`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586800-2022
Número do Contribuinte:	058.101.0083-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA , 644 , , VILA MATILDE - CEP: 03513-000
Cep:	03513-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:26:06 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8FB7C732

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586702-2022
Número do Contribuinte:	059.033.0056-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CANDAPUI , 149 , , VILA MARIETA - CEP: 03621-000
Cep:	03621-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:17:13 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F0961771

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586923-2022
Número do Contribuinte:	059.171.0027-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MAEST JOSE TESCARI , 336 , , - CEP: 03655-030
Cep:	03655-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:41:09 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C11CDA2D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587274-2022
Número do Contribuinte:	060.075.0005-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R OXFORD , 68 , LT 115 QD5 , VILA LONDRINA - CEP: 03731-120
Cep:	03731-120
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:21:26 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FFF512AE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587139-2022
Número do Contribuinte:	064.149.0095-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DIAS DA SILVA , 996 , , VILA MARIA - CEP: 02114-002
Cep:	02114-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:05:16 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D6D73D87

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587260-2022
Número do Contribuinte:	065.113.0039-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV SARG MIGUEL DE SOUSA FILHO , 18 , , - CEP: 02124-090
Cep:	02124-090
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:19:32 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3CFEC17

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586672-2022
Número do Contribuinte:	068.244.0045-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BENEVENUTO JORDAO , 144 , , VL. GUSTAVO - CEP: 02204-020
Cep:	02204-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:14:09 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `208FF459`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587225-2022
Número do Contribuinte:	068.553.0039-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO , 47 , , VILA GUSTAVO - CEP: 02046-060
Cep:	02046-060
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:16:25 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AB6D10A1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587840-2022
Número do Contribuinte:	069.182.0038-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VOLUNTARIOS DA PATRIA , 2362 , , SANTANA - CEP: 02010-820
Cep:	02010-820
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:16:57 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E04A6605

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586788-2022
Número do Contribuinte:	070.078.0027-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DO ALTO , 163 , , TUCURUVI - CEP: 02342-000
Cep:	02342-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:25:10 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BBE5AC82

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587640-2022
Número do Contribuinte:	070.408.0015-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES , 1446 , 1460 , TREMEMBE - CEP: 02306-002
Cep:	02306-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:57:50 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CB1E87C6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587963-2022
Número do Contribuinte:	071.317.0050-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R REFONTOURA , 49 , , LAUZANE PAULISTA - CEP: 02469-070
Cep:	02469-070
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:30:11 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E9D260FD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587819-2022
Número do Contribuinte:	071.473.0152-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ULTRAMARINO , 1028 , , LAUZANE PAULISTA - CEP: 02441-001
Cep:	02441-001
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:14:42 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7E50AC2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586956-2022
Número do Contribuinte:	073.153.0020-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GABRIEL PRESTES , 60 , , SANTANA - CEP: 02032-020
Cep:	02032-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:43:38 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A1508355

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586888-2022
Número do Contribuinte:	075.026.0063-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV IMIRIM , 1769 , , CASA VERDE - CEP: 02465-200
Cep:	02465-200
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:37:43 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 15F1B957

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586815-2022
Número do Contribuinte:	075.217.0174-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BELISARIO CAMPANHA , 40 , , CASA VERDE - CEP: 02521-000
Cep:	02521-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:27:46 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A617BD98

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586761-2022
Número do Contribuinte:	078.320.0032-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DURVAL FERNANDES CHAVES , 185 , LT 33 QD 38 , PIRITUBA - CEP: 05136-230
Cep:	05136-230
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:22:47 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `1ED4CD20`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586753-2022
Número do Contribuinte:	078.502.0001-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DO ANASTACIO , 588 , LT 1 QD 16 , CITY AMERICA - CEP: 05119-000
Cep:	05119-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:21:41 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FAB66BEE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586607-2022
Número do Contribuinte:	080.056.0028-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ANDRADE NEVES , 429 , , LAPA - CEP: 05087-020
Cep:	05087-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:09:07 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9F703472

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587566-2022
Número do Contribuinte:	080.068.0062-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R NSRA DA LAPA , 714 , , LAPA - CEP: 05072-000
Cep:	05072-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:50:57 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F2857C6E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586695-2022
Número do Contribuinte:	081.033.0026-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CARD CAGLIORI , 421 , , JD CALIFORNIA - CEP: 05454-030
Cep:	05454-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:16:08 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 724DFD43

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586630-2022
Número do Contribuinte:	081.262.0050-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ASIA , 193 , LT 89 , JARDIM AMERICA - CEP: 05413-030
Cep:	05413-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:10:39 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 169F413F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586904-2022
Número do Contribuinte:	082.447.0014-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JAGUARE , 390 , JTO 452 , BUTANTA - CEP: 05344-030
Cep:	05344-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:39:35 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AB7ACD5E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587401-2022
Número do Contribuinte:	082.500.0061-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DOS TRES PODERES , 180 , , VILA ALPINA - CEP: 05514-000
Cep:	05514-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:36:39 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AC55BD30

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586947-2022
Número do Contribuinte:	083.100.0095-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R EUGENIO DE MEDEIROS , 579 , , PINHEIROS - CEP: 05425-001
Cep:	05425-001
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:42:50 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C27680F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586827-2022
Número do Contribuinte:	083.187.0078-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BUTANTA , 215 , , PINHEIROS - CEP: 05424-140
Cep:	05424-140
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:28:59 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AA792684

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587432-2022
Número do Contribuinte:	084.273.0019-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DR WILTON PAES DE ALMEIDA , S/N , LT8 QD94 , - CEP: 05678-020
Cep:	05678-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:38:59 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5835E249

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587234-2022
Número do Contribuinte:	085.130.0049-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R LUISIANIA , 377 , , BROOKLIN NOVO - CEP: 04560-021
Cep:	04560-021
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:16:49 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 43C16631

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587506-2022
Número do Contribuinte:	085.169.0101-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MICHIGAN , 1253 , , BROOKLIN - CEP: 04566-002
Cep:	04566-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:46:47 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `4720625C`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586901-2022
Número do Contribuinte:	085.178.0026-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CAPANEMA , 186 , , IBIRAPUERA - CEP: 04558-050
Cep:	04558-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:39:27 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `466CAC01`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587407-2022
Número do Contribuinte:	086.030.0001-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VIEIRA DE MORAIS , 153 , , CAMPO BELO - CEP: 04617-010
Cep:	04617-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:37:19 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 603E4778

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586897-2022
Número do Contribuinte:	086.229.0014-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SONIA RIBEIRO , 322 , , - CEP: 04621-010
Cep:	04621-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:38:45 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 72C232BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586968-2022
Número do Contribuinte:	087.054.0181-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JUPI , 288 , , JD ABRANTES - CEP: 04755-050
Cep:	04755-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:45:17 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9B93C636

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586830-2022
Número do Contribuinte:	087.132.0022-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BRANCO DE ARAUJO , 71 , , CHAC STO ANTONIO - CEP: 04715-010
Cep:	04715-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:29:20 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 67615D24

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587289-2022
Número do Contribuinte:	087.165.0008-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R RODRIGUES PAIS , 305 , , CHACARA SANTO ANTONI - CEP: 04717-020
Cep:	04717-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:23:55 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AD2BBA0C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587776-2022
Número do Contribuinte:	087.437.0074-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R LUIS CORREIA DE MELO , 61 , 69 , - CEP: 04726-220
Cep:	04726-220
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:09:39 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D3BA23F4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586591-2022
Número do Contribuinte:	088.037.0271-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ADOLFO PINHEIRO , 962 , , SANTO AMARO - CEP: 04734-002
Cep:	04734-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:07:23 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 82BC2E1E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587209-2022
Número do Contribuinte:	088.116.0019-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CD DE ITU , 751 , , SANTO AMARO - CEP: 04741-001
Cep:	04741-001
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:14:35 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `810EB31`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000585213-2022
Número do Contribuinte:	089.040.0015-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TEBAS , S/N , LT 30 QD 5 , - CEP: 04634-031
Cep:	04634-031
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:45 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 81FCDCEC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586832-2022
Número do Contribuinte:	089.414.0009-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GEORGINA DE ALBUQUERQUE , 285 , , - CEP: 04355-080
Cep:	04355-080
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:29:35 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C00ED2B4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587060-2022
Número do Contribuinte:	089.565.0054-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ENG GEORGE CORBISIER , 168 , , JABAQUARA - CEP: 04345-000
Cep:	04345-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:56:29 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `82770CEB`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586891-2022
Número do Contribuinte:	090.021.0031-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BREVES , 349 , , SANTO AMARO - CEP: 04645-000
Cep:	04645-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:38:03 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C7E3D39F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586795-2022
Número do Contribuinte:	090.127.0009-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ARNALDO MAGNICCARO , 938 , , VILA GEA - CEP: 04691-060
Cep:	04691-060
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:25:51 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5C518B1E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587270-2022
Número do Contribuinte:	090.444.0516-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV NSRA DE SABARA , 1874 , LTS 1 E 2 , - CEP: 04686-002
Cep:	04686-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:20:59 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1B71CF7F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587441-2022
Número do Contribuinte:	234.046.0008-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R AGRIM SUGAYA , 156 , MATRICULA 46272 , VL CARMOSINA/COLONIA - CEP: 08260-030
Cep:	08260-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:02 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 14709ADE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586771-2022
Número do Contribuinte:	091.061.0056-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA , 350 , , JABAQUARA - CEP: 04324-050
Cep:	04324-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:23:25 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7E82A572

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587392-2022
Número do Contribuinte:	093.073.0021-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R FRANCISCO MENDES , S/N , , JARDIM SOCORRO - CEP: 04766-050
Cep:	04766-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:35:54 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F0F7CDF9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000286796-2022
Número do Contribuinte:	095.167.0026-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CATARINO ANDREATTA , 56 , , INTERLAGOS - CEP: 04786-050
Cep:	04786-050
Liberação:	25/03/2022
Validade:	21/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:21:01 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2EB02EF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586646-2022
Número do Contribuinte:	097.025.0001-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BAUMANN , 283 , 291 FDS , LAPA - CEP: 05318-000
Cep:	05318-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:12:16 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 53714BA8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587074-2022
Número do Contribuinte:	098.068.0024-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GOMES FREIRE , 195 , , LAPA - CEP: 05075-010
Cep:	05075-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:58:04 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2EF921B6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587570-2022
Número do Contribuinte:	100.005.0017-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DO ORATORIO , 3100 , , VILA PRUDENTE - CEP: 03195-000
Cep:	03195-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:51:40 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 98DA5F54

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586589-2022
Número do Contribuinte:	101.411.0018-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CHRISTIANO RIBEIRO DA LUZ JR , 62 , JD DOS EUCALIPTO , S - CEP: 05615-070
Cep:	05615-070
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:07:14 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F4B28862

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587436-2022
Número do Contribuinte:	101.621.0083-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA , 1095 , , JD ESMERALDA - CEP: 05588-001
Cep:	05588-001
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:39:15 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `939D9C0F`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587759-2022
Número do Contribuinte:	105.164.0204-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JURUBIM , 391 , 76 77 78 QD 3 , V BOACAVA ALPINA - CEP: 05170-100
Cep:	05170-100
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:07:51 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FDBABE7D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586896-2022
Número do Contribuinte:	107.295.0068-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ITABERABA , 141 , ITABERABA , VL NOVA CACHOEIRINHA - CEP: 02734-000
Cep:	02734-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:38:49 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C8564279

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587592-2022
Número do Contribuinte:	107.301.0021-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PARAPUA , 1135 , , VILA BRASILANDIA - CEP: 02831-001
Cep:	02831-001
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 633025EE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587278-2022
Número do Contribuinte:	111.414.0016-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PARANAGUA , 1660 , , ERMELINO MATARAZZO - CEP: 03806-000
Cep:	03806-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:21:50 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `937000F4`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586751-2022
Número do Contribuinte:	112.406.0017-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CRISOLITA RODRIGUES PEREIRA , 158 , , S. MIGUEL PAULISTA - CEP: 08011-340
Cep:	08011-340
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:21:29 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FEE4F059

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587222-2022
Número do Contribuinte:	112.407.0020-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV NORDESTINA , 156 , VL MASCARENHAS , VILA AMERICANA - CEP: 08011-000
Cep:	08011-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:15:59 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A44BC2FF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586808-2022
Número do Contribuinte:	113.121.0020-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CAP BATISTA DO PRADO , S/N , , ESQ R ALTO DA PARNAIBA - CEP: 03557-030
Cep:	03557-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:26:42 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 89C4CE8C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586940-2022
Número do Contribuinte:	114.096.0027-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R FLORES DO PIAUI , 178 , LT 17 A 20 QD 8 , V CARMOZINA - CEP: 08210-200
Cep:	08210-200
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:42:26 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `7630704B`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587524-2022
Número do Contribuinte:	116.075.0290-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MONGUBA , 409 , , VL CARRAO - CEP: 03438-000
Cep:	03438-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:48:06 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E2A7F268

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586733-2022
Número do Contribuinte:	116.304.0061-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R INHANA , 153 , , - CEP: 03455-050
Cep:	03455-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:20:05 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8D6EF5C0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587783-2022
Número do Contribuinte:	118.280.0023-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VITOR DE QUEIROZ MATOS , 216 , VL MERCEDES , PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03263-010
Cep:	03263-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:10:25 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A5C9AEC8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587427-2022
Número do Contribuinte:	119.248.0101-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VINTE E CINCO DE JULHO , 100 , LTS 7 8 9 34 , 35 36 QD I - CEP: 04182-050
Cep:	04182-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:38:40 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 17FBA9E6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586903-2022
Número do Contribuinte:	130.367.0091-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CANGAIBA , 4481 , , CANGAIBA - CEP: 03711-011
Cep:	03711-011
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:39:34 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: ADA8279E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587952-2022
Número do Contribuinte:	134.492.0016-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R AMBARE , 101 , , JARDIM CAMARGO NOVO - CEP: 08140-004
Cep:	08140-004
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:29:08 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C294B153

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586620-2022
Número do Contribuinte:	139.002.0087-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ANANAI , 747 , , VL CURUCA - CEP: 08032-370
Cep:	08032-370
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:10:08 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B43EAFA7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587919-2022
Número do Contribuinte:	139.480.0002-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BARBATIMAO , 9 , C , SAO MIGUEL PTA - CEP: 08041-220
Cep:	08041-220
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:25:46 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B2D3BFFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587877-2022
Número do Contribuinte:	141.057.0075-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV AGUIA DE HAIA , 2670 , 2636 , VILA UNIAO - CEP: 03694-000
Cep:	03694-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:20:30 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B95C5452

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587987-2022
Número do Contribuinte:	145.054.0071-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BATALHA DE CATALAO , 483 , LT 37 QD 32 , CID LIDER - CEP: 08280-390
Cep:	08280-390
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:32:40 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 95BB610A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587449-2022
Número do Contribuinte:	150.211.0004-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RAGUEB CHOHFI , 149 , LTS 1 A 17 QD RT , SAO MATHEUS - CEP: 08375-001
Cep:	08375-001
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:22 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3D1E677D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587455-2022
Número do Contribuinte:	152.360.0003-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R LUCAS FERNANDES PINTO , 560 , LT3 QD111 , PQ S RAFAEL - CEP: 08311-010
Cep:	08311-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:41:13 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DDBD2111

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586905-2022
Número do Contribuinte:	155.369.0002-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CASA GRANDE , 347 , , JD ANGELA - CEP: 03260-000
Cep:	03260-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:39:50 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3EA66224

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587454-2022
Número do Contribuinte:	159.287.0103-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE ALVES DE ALMEIDA , 132 , 075 , JD CELESTE - CEP: 05527-080
Cep:	05527-080
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:55 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D4C0253D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586833-2022
Número do Contribuinte:	160.074.0006-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BENJAMIN DE MARCO , S/N , 6 QD A J DO LAGO , - CEP: 05397-060
Cep:	05397-060
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:29:40 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EE329CE1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587365-2022
Número do Contribuinte:	160.304.0001-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R RUI AMARAL LEMOS , 967 , LOT 1 QD 10 , PQ DOS PRINCIPES - CEP: 05388-070
Cep:	05388-070
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:33:24 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2AEC6268

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587652-2022
Número do Contribuinte:	160.304.0002-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R RUI AMARAL LEMOS , 465 , LOT 2 QD 10 , PQ DOS PRINCIPES - CEP: 05388-070
Cep:	05388-070
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:58:47 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A5880E02

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586598-2022
Número do Contribuinte:	161.173.0133-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	ES DO ALVARENGA , 3968 , , BALN SAO FRANCISCO - CEP: 04474-340
Cep:	04474-340
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:08:20 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6E8B684B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587496-2022
Número do Contribuinte:	162.014.0052-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MANUEL CALDEIRA , 721 , , RIO BONITO - CEP: 04812-000
Cep:	04812-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:46:06 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 31D639D0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586639-2022
Número do Contribuinte:	164.102.0004-7
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BARRA DO BATATAL , 15 , ESQ BARRA DO BAT , ATAL CEP: 04923-050
Cep:	04923-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:11:48 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 34559A54

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586747-2022
Número do Contribuinte:	165.004.0089-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MARCELINO COELHO , 450 , , JD ANGELA - CEP: 04939-010
Cep:	04939-010
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:21:24 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A8F47E7C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587008-2022
Número do Contribuinte:	165.274.0042-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GAL LUCIDIO DE ARRUDA , 138 , , VILA UNIAO - CEP: 04930-030
Cep:	04930-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:49:46 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BD63B218

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586820-2022
Número do Contribuinte:	166.004.0057-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MIGUEL FRANCO DE ARAUJO , S/N , , JD GERMANIA - CEP: 05849-430
Cep:	05849-430
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:28:16 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6B27FC13

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587425-2022
Número do Contribuinte:	171.015.0050-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV GIOVANNI GRONCHI , 2728 , , MORUMBI - CEP: 05651-002
Cep:	05651-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:38:31 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2DB831A5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586922-2022
Número do Contribuinte:	172.199.0090-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CUPECE , 5280 , LT A E B , JD MIRIAM - CEP: 04366-001
Cep:	04366-001
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:41:09 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EFB6492

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586886-2022
Número do Contribuinte:	174.094.0032-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DONA BELMIRA MARIN , 4100 , LTS 1234 QD 93 , CAPELA DO SOCORRO - CEP: 04846-000
Cep:	04846-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:37:10 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AA6EFE13

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587993-2022
Número do Contribuinte:	182.056.0024-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOAO ROBALO , 575 , LT 11 A 13 QD 56 , JD SAO BENTO CEP: 05881-000
Cep:	05881-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:33:26 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 551565D3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587976-2022
Número do Contribuinte:	183.017.0016-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PROFA OPHELIA MASELLA DE OLIVEIRA , 52 , LT 5 QD I JD ROS , A - CEP: 05795-320
Cep:	05795-320
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:31:46 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6CC37439

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587586-2022
Número do Contribuinte:	184.037.0135-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	ES DE ITAPECERICA , 6180 , PEG N6144 , - CEP: 05858-000
Cep:	05858-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:19 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D14C3BCF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587450-2022
Número do Contribuinte:	189.047.0039-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PASTORIL DE ALMENARA , 200 , , PIRITUBA - CEP: 02993-040
Cep:	02993-040
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:40:38 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A9FD4D3C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587092-2022
Número do Contribuinte:	194.084.0045-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RAGUEB CHOHFI , 4610 , , GUAIANAZES - CEP: 08380-320
Cep:	08380-320
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:59:45 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: ABD3A544

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587474-2022
Número do Contribuinte:	197.022.0009-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PROF WALTER LERNER , 169 , 189 , BARRA FUNDA - CEP: 01139-020
Cep:	01139-020
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:51:11 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 787FCBBD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586944-2022
Número do Contribuinte:	197.064.0001-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARQ DE SAO VICENTE , 2357 , LT 3 QD A , VARZEA DA BARRA FUNDA - CEP: 05036-040
Cep:	05036-040
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:42:28 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3BB5E1A4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587056-2022
Número do Contribuinte:	199.055.0146-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CUSTODIO SERRAO , 560 , 578 586 , VILA JAGUARA - CEP: 05116-011
Cep:	05116-011
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:56:10 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 87FF19CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000588000-2022
Número do Contribuinte:	201.105.0141-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DIOGO GOMES CARNEIRO , 106 , , JD JOAO XXIII - CEP: 05547-030
Cep:	05547-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:34:20 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `40D6585F`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587438-2022
Número do Contribuinte:	202.028.0020-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	ES CEL JOSE GLADIADOR , 399 , , PQ ANHAGUERA - CEP: 05267-000
Cep:	05267-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:39:22 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A9F6E861

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587441-2022
Número do Contribuinte:	234.046.0008-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R AGRIM SUGAYA , 156 , MATRICULA 46272 , VL CARMOSINA/COLONIA - CEP: 08260-030
Cep:	08260-030
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:39:42 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 14709ADE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587945-2022
Número do Contribuinte:	267.001.0078-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PAULO GUILGUER REIMBERG , 1818 , LTS 956 E 96 QD3 , - CEP: 04873-000
Cep:	04873-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:28:15 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6D780F43

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587546-2022
Número do Contribuinte:	301.014.0038-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MORUMBI , 6838 , , REAL PARQUE - CEP: 05650-002
Cep:	05650-002
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:49:18 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F2FB8C7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586632-2022
Número do Contribuinte:	303.101.0039-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ANTONIO BUONO , 116 , , VILA GUARANI - CEP: 03382-000
Cep:	03382-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:10:56 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C9D34274

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586784-2022
Número do Contribuinte:	304.050.0025-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ANTONIO PONTES , 115 , JTO N 7 , VILA GUILHERME - CEP: 02065-050
Cep:	02065-050
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:24:45 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F51E4026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586951-2022
Número do Contribuinte:	307.081.0053-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PDE FELICIANO DOMINGUES , 373 , , JD MARILIZA - CEP: 02965-140
Cep:	02965-140
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:43:18 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 31CC5D97

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000586782-2022
Número do Contribuinte:	308.148.0008-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ELISIO TEIXEIRA LEITE , 3136 , , SITIO MORRO GRANDE - CEP: 02801-000
Cep:	02801-000
Liberação:	04/07/2022
Validade:	31/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:24:34 horas do dia 04/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E4C2EDA0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589495-2022
Número do Contribuinte:	001.021.0015-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BRIG TOBIAS , 666 , , - CEP: 01032-001
Cep:	01032-001
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:20:32 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8F42439C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589715-2022
Número do Contribuinte:	006.007.1008-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BASILIO DA GAMA , 177 , AN 10 , CENTRO - CEP: 01046-020
Cep:	01046-020
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:51:40 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2F4FE834

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589409-2022
Número do Contribuinte:	008.056.0004-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R GAL OSORIO , 532 , , SANTA IFIGENIA - CEP: 01213-002
Cep:	01213-002
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:06:16 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `CF515E01`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589574-2022
Número do Contribuinte:	009.052.0019-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TREZE DE MAIO , 1294 , , BELA VISTA - CEP: 01327-002
Cep:	01327-002
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:33:12 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `980B492B`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589386-2022
Número do Contribuinte:	028.005.0139-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DA MOOCA , 2800 , 2828 , MOOCA - CEP: 03165-000
Cep:	03165-000
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:02:58 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CC264DA6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589586-2022
Número do Contribuinte:	049.121.0105-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VERGUEIRO , 420 , , VILA VERA - CEP: 01504-000
Cep:	01504-000
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:35:37 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `93F2069C`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589498-2022
Número do Contribuinte:	051.348.0041-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TRES PEDRAS , 351 , , VILA ALPINA - CEP: 03209-010
Cep:	03209-010
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:21:15 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3F961D21

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589624-2022
Número do Contribuinte:	060.317.0018-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TUJUBA , 820 , , - CEP: 03608-050
Cep:	03608-050
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:31 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8B2DE98B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589591-2022
Número do Contribuinte:	066.500.0007-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R BARRAS DAS PEDRAS , 13 , 15 , JARDIM ALIANCA - CEP: 02262-020
Cep:	02262-020
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:36:22 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B4FCD1C6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589401-2022
Número do Contribuinte:	074.032.0095-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV NSRA DO O , 1946 , , FREGUESIA DO O - CEP: 02715-000
Cep:	02715-000
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:04:42 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1B79EEE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589453-2022
Número do Contribuinte:	077.011.0067-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MAJ PROCOPIO DE ALMEIDA , 268 , , VILA PER BARRETO - CEP: 02936-150
Cep:	02936-150
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:12:33 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A5A353E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589395-2022
Número do Contribuinte:	081.228.0024-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MOURATO COELHO , 727 , , - CEP: 05417-011
Cep:	05417-011
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:03:50 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1F878367

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589620-2022
Número do Contribuinte:	089.050.0074-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CARLOS PINTO ALVES , 290 , , JD AEROPORTO - CEP: 04630-032
Cep:	04630-032
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:39:39 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E7A2EEA5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589422-2022
Número do Contribuinte:	112.185.0072-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R PARANACITY , 757 , , PQ PAULISTANO - CEP: 08080-360
Cep:	08080-360
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:09:21 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 217A23AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589612-2022
Número do Contribuinte:	115.195.0017-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SATURNINO PEREIRA , 164 , , GUAIANAZES - CEP: 08411-000
Cep:	08411-000
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:38:54 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5FA0BA59

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589634-2022
Número do Contribuinte:	120.042.0071-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV VER JOAO DE LUCA , 1788 , , JD PRUDENCIA - CEP: 04381-001
Cep:	04381-001
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:41:42 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BEFC9B05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589656-2022
Número do Contribuinte:	125.108.0023-9
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DOMINGOS MOREIRA , 226 , LTS 15 E 16 , JD CID PIRITUBA - CEP: 02942-070
Cep:	02942-070
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:44:05 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 55EB7ECD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589686-2022
Número do Contribuinte:	145.010.0086-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R JOSE DORIA DE ANDRADE , 74 , LTS 24 A 29 Q 96 , CIDADE LIDER - CEP: 08285-340
Cep:	08285-340
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:48:03 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: ADA5FF12

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589454-2022
Número do Contribuinte:	148.067.0001-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RIO DAS PEDRAS , 2190 , LT 1 A 5 QD 24 , VILA NOVA YORK - CEP: 03452-200
Cep:	03452-200
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:13:10 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B7D96964

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589475-2022
Número do Contribuinte:	166.004.0425-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SILVESTRE RODRIGUES , 90 , , CAMPO LIMPO - CEP: 05849-480
Cep:	05849-480
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:16:18 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `49574E0F`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589598-2022
Número do Contribuinte:	168.026.0191-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES , 209 , , CAMPO LIMPO - CEP: 05758-060
Cep:	05758-060
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:37:10 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 384CDF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589666-2022
Número do Contribuinte:	171.196.0012-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DAVID ROMERO PARE , 189 , VL RUTHE , JARDIM TABOAO - CEP: 05750-120
Cep:	05750-120
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:44:51 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F894B5C8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589443-2022
Número do Contribuinte:	178.040.0001-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CARLOS OBERHUBER , 261 , , VILA SAO JOSE - CEP: 04836-130
Cep:	04836-130
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:11:47 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7F99B553

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589676-2022
Número do Contribuinte:	187.120.0009-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MOGEIRO , 303 , , PERUS - CEP: 05208-230
Cep:	05208-230
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:46:49 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F73E8723

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589642-2022
Número do Contribuinte:	195.043.0018-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VICENTE COSTA NOGUERAS , 26 , , - CEP: 08390-420
Cep:	08390-420
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:42:22 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B997DEBA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589488-2022
Número do Contribuinte:	223.003.0001-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES , 7973 , , TREMEMBE - CEP: 02367-075
Cep:	02367-075
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:19:03 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `607C06DA`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589491-2022
Número do Contribuinte:	299.010.0362-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TABAPUA , 1499 , , ITAIM BIBI - CEP: 04533-014
Cep:	04533-014
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:19:50 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7849736

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000589322-2022
Número do Contribuinte:	299.053.0216-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R COMEN MIGUEL CALFAT , 369 , , VL OLIMPIA - CEP: 04537-081
Cep:	04537-081
Liberação:	05/07/2022
Validade:	01/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:51:54 horas do dia 05/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A285955A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000603747-2022
Número do Contribuinte:	006.007.0989-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R SETE DE ABRIL , 295 , , CENTRO - CEP: 01043-000
Cep:	01043-000
Liberação:	08/07/2022
Validade:	04/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:24:34 horas do dia 08/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `4700C5E2`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000605825-2022
Número do Contribuinte:	043.075.0081-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R TEODORO DE BEAUREPAIRE , 39 , , - CEP: 04279-030
Cep:	04279-030
Liberação:	08/07/2022
Validade:	04/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:26:25 horas do dia 08/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `20591C44`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000605837-2022
Número do Contribuinte:	082.432.0043-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CAP PAULO CARRILHO , 131 , 135 137 141 , VILA PIRAJUCARA - CEP: 05580-020
Cep:	05580-020
Liberação:	08/07/2022
Validade:	04/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:27:40 horas do dia 08/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6CCC16F7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000605846-2022
Número do Contribuinte:	089.342.0057-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV DOS BANDEIRANTES , 5569 , , PLANALTO PAULISTA - CEP: 04071-012
Cep:	04071-012
Liberação:	08/07/2022
Validade:	04/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:28:37 horas do dia 08/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3951632D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000605850-2022
Número do Contribuinte:	162.134.0014-0
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R MANOEL DUQUE DE CARVALHO , 27 , LT 30 QD B , BENEDITO - CEP: 04813-070
Cep:	04813-070
Liberação:	08/07/2022
Validade:	04/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:29:32 horas do dia 08/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E9F327B6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0281296 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/
Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A.

Liberação: 24/03/2022
Validade: 20/09/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.871.449-0- Inicio atv :01/01/1995 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-936)
CCM 3.179.420-3- Inicio atv :01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03015 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.201.512-7- Inicio atv :04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 00056 - CEP: 04786-050)
CCM 3.204.336-8- Inicio atv :04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 00107 - CEP: 05267-000)
CCM 3.326.400-7- Inicio atv :01/06/2001 (R TABAPUA, 01499 - CEP: 04533-014)
CCM 3.332.161-2- Inicio atv :02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 00700 - CEP: 04090-001)
CCM 3.343.273-2- Inicio atv :14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 00074 - CEP: 08285-340)
CCM 3.519.696-3- Inicio atv :30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 00544 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 16/09/2021)
CCM 3.550.739-0- Inicio atv :11/11/2005 (AL CAMPINAS, 01070 - CEP: 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.658-1- Inicio atv :06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 05/05/2017)
CCM 3.576.662-0- Inicio atv :04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 01788 - CEP: 04381-001)
CCM 3.576.667-0- Inicio atv :26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 01946 - CEP: 02715-000)
CCM 3.576.669-7- Inicio atv :30/12/1999 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.673-5- Inicio atv :04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.576.675-1- Inicio atv :07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 02670 - CEP: 03694-000)
CCM 3.576.678-6- Inicio atv :23/11/2001 (R TUJUBA, 00820 - CEP: 03608-050)
CCM 3.576.682-4- Inicio atv :04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 00261 - CEP: 04836-130)
CCM 3.576.687-5- Inicio atv :04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.576.690-5- Inicio atv :25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2010)
CCM 3.576.692-1- Inicio atv :27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060 - Cancelado em: 18/02/2021)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2AD3F543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.576.694-8- Inicio atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 00200 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)

CCM 3.576.696-4- Inicio atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 00046 - CEP: 01150-000 - Cancelado em: 04/08/2020)

CCM 3.576.698-0- Inicio atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001 - Cancelado em: 04/08/2020)

CCM 3.576.699-9- Inicio atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 00305 - CEP: 04717-020)

CCM 3.576.702-2- Inicio atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 00351 - CEP: 03209-010)

CCM 3.576.704-9- Inicio atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 00141 - CEP: 02734-000)

CCM 3.576.834-7- Inicio atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 05280 - CEP: 04366-001)

CCM 3.576.835-5- Inicio atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00644 - CEP: 03513-000)

CCM 3.632.471-0- Inicio atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 00174 - CEP: 01005-000)

CCM 3.632.478-7- Inicio atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)

CCM 3.632.481-7- Inicio atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000 - Cancelado em: 19/08/2021)

CCM 3.632.485-0- Inicio atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00080 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 10/07/2019)

CCM 3.632.487-6- Inicio atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 00714 - CEP: 05072-000 - Cancelado em: 25/08/2021)

CCM 3.632.492-2- Inicio atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 00215 - CEP: 05424-140)

CCM 3.632.494-9- Inicio atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 02362 - CEP: 02010-820)

CCM 3.632.495-7- Inicio atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 00162 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 14/10/2016)

CCM 3.632.496-5- Inicio atv :04/06/1998 (AV RAGUEB CHOHFI, 00149 - CEP: 08375-000)

CCM 3.632.497-3- Inicio atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)

CCM 3.632.502-3- Inicio atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 3.743.979-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 15/09/2021)

CCM 3.743.981-2- Inicio atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 01922 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 04/10/2021)

CCM 3.743.982-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001)

CCM 3.925.330-9- Inicio atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 01790 - CEP: 03806-000)

CCM 3.925.331-7- Inicio atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 00206 - CEP: 08411-000)

CCM 3.925.332-5- Inicio atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.336-8- Inicio atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 00494 - CEP: 04753-100 - Cancelado em: 27/09/2018)

CCM 3.925.340-6- Inicio atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 00200 - CEP: 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 3.925.341-4- Inicio atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 00149 - CEP: 03621-000)

CCM 3.925.342-2- Inicio atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 00156 - CEP: 08011-010)

CCM 3.925.344-9- Inicio atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020 - Cancelado em: 13/09/2018)

CCM 3.925.347-3- Inicio atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.350-3- Inicio atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 00163 - CEP: 02342-000)

CCM 3.925.353-8- Inicio atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 00116 - CEP: 03382-000)

CCM 3.925.355-4- Inicio atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 01249 - CEP: 02204-000)

CCM 3.925.357-0- Inicio atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 00996 - CEP: 02114-002)

CCM 3.925.360-0- Inicio atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 03100 - CEP: 03195-000)

CCM 3.925.363-5- Inicio atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 00347 - CEP: 03260-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2AD3F543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.925.368-6- Inicio atv :04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 00239 - CEP: 03052-000)

CCM 3.925.392-9- Inicio atv :26/03/2008 (R AMBARE, 00101 - CEP: 08140-004)

CCM 3.925.397-0- Inicio atv :26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 00115 - CEP: 02065-050)

CCM 3.925.399-6- Inicio atv :26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 01100 - CEP: 03337-000)

CCM 3.925.403-8- Inicio atv :26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 00100 - CEP: 04182-050)

CCM 3.925.404-6- Inicio atv :26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 00515 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 14/10/2016)

CCM 3.925.407-0- Inicio atv :26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 01028 - CEP: 02441-001)

CCM 3.925.410-0- Inicio atv :26/03/2008 (R ANANAI, 00747 - CEP: 08032-370)

CCM 3.925.413-5- Inicio atv :26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 00013 - CEP: 02262-020)

CCM 3.925.414-3- Inicio atv :26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 01536 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 12/01/2011)

CCM 3.925.417-8- Inicio atv :26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 02190 - CEP: 03452-200)

CCM 3.925.420-8- Inicio atv :26/03/2008 (R DA MOOCA, 02800 - CEP: 03165-000)

CCM 3.925.435-6- Inicio atv :28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.436-4- Inicio atv :28/01/1980 (R MOGEIRO, 00303 - CEP: 05204-180)

CCM 3.925.440-2- Inicio atv :03/08/1992 (R JURUBIM, 00391 - CEP: 05170-100)

CCM 3.925.441-0- Inicio atv :12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 00168 - CEP: 04345-000)

CCM 3.925.445-3- Inicio atv :25/11/1975 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.447-0- Inicio atv :11/09/1987 (R TUPANACI, 00060 - CEP: 04131-020)

CCM 3.925.449-6- Inicio atv :18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 00421 - CEP: 05454-030)

CCM 3.925.452-6- Inicio atv :01/04/1973 (R FRANCA PINTO, 00616 - CEP: 04016-002 - Cancelado em: 20/12/2019)

CCM 3.925.454-2- Inicio atv :11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04246-020 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.457-7- Inicio atv :23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 00967 - CEP: 05388-070)

CCM 3.925.458-5- Inicio atv :10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 00241 - CEP: 04240-170)

CCM 3.925.461-5- Inicio atv :13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 00560 - CEP: 05116-011)

CCM 3.925.463-1- Inicio atv :22/09/1993 (R MICHIGAN, 01253 - CEP: 04566-002)

CCM 3.925.465-8- Inicio atv :23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 00500 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 21/09/2009)

CCM 3.925.467-4- Inicio atv :07/12/1993 (AV STO AMARO, 01411 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 25/08/2009)

CCM 3.925.468-2- Inicio atv :31/01/1994 (R PARAPUA, 01135 - CEP: 02831-001)

CCM 3.925.472-0- Inicio atv :05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 04100 - CEP: 04846-000)

CCM 3.925.477-1- Inicio atv :18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 3.925.480-1- Inicio atv :28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 00153 - CEP: 04617-010)

CCM 3.925.483-6- Inicio atv :01/04/1973 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020 - Cancelado em: 05/05/2017)

CCM 3.925.486-0- Inicio atv :20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 00090 - CEP: 05849-480)

CCM 3.925.489-5- Inicio atv :10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA, 00350 - CEP: 04324-050)

CCM 3.925.491-7- Inicio atv :20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140 - Cancelado em: 28/07/2017)

CCM 3.925.492-5- Inicio atv :28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 00138 - CEP: 04930-030)

CCM 3.925.494-1- Inicio atv :31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 00369 - CEP: 04537-081)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2AD3F543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.925.499-2- Inicio atv :21/12/1976 (R JAGUARE, 00390 - CEP: 05344-030)

CCM 3.925.503-4- Inicio atv :05/09/1975 (R BELA CINTRA, 02370 - CEP: 01415-002)

CCM 3.925.504-2- Inicio atv :03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 02353 - CEP: 05036-040)

CCM 3.925.506-9- Inicio atv :26/03/2008 (R PARANACITY, 00757 - CEP: 08080-360)

CCM 3.925.508-5- Inicio atv :26/03/2008 (R MONGUBA, 00351 - CEP: 03438-000)

CCM 3.925.509-3- Inicio atv :26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 00026 - CEP: 08390-420)

CCM 3.925.510-7- Inicio atv :26/03/2008 (AV CANGAIBA, 04481 - CEP: 03711-001)

CCM 3.925.512-3- Inicio atv :26/03/2008 (R IBITIRAMA, 01850 - CEP: 03134-002)

CCM 3.925.516-6- Inicio atv :26/03/2008 (AV RAGUEB CHOHFI, 04610 - CEP: 08375-000)

CCM 3.925.517-4- Inicio atv :26/03/2008 (AV IMIRIM, 01769 - CEP: 02465-200)

CCM 3.925.521-2- Inicio atv :26/03/2008 (R BARBATIMAO, 00009 - CEP: 08041-220)

CCM 3.925.523-9- Inicio atv :26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 00060 - CEP: 02032-020)

CCM 3.925.526-3- Inicio atv :04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 00861 - CEP: 04821-010)

CCM 3.925.530-1- Inicio atv :04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 07973 - CEP: 02367-075)

CCM 3.925.532-8- Inicio atv :04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 00156 - CEP: 08260-030)

CCM 3.925.533-6- Inicio atv :18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 06180 - CEP: 05858-000)

CCM 3.925.535-2- Inicio atv :19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 00209 - CEP: 05758-060)

CCM 3.925.540-9- Inicio atv :10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 00106 - CEP: 05547-030)

CCM 3.925.541-7- Inicio atv :20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 00180 - CEP: 05514-000)

CCM 3.925.542-5- Inicio atv :25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 00575 - CEP: 05881-000)

CCM 3.925.544-1- Inicio atv :29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 00450 - CEP: 04939-010)

CCM 3.925.547-6- Inicio atv :09/04/1997 (R JORGE FARES, 00213 - CEP: 05805-040)

CCM 3.925.551-4- Inicio atv :07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 00290 - CEP: 04630-032)

CCM 3.925.555-7- Inicio atv :09/01/1997 (R JUPI, 00288 - CEP: 04755-050)

CCM 3.925.557-3- Inicio atv :01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 00132 - CEP: 05527-080)

CCM 3.925.560-3- Inicio atv :12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 03968 - CEP: 04474-340)

CCM 3.925.561-1- Inicio atv :07/05/1997 (AV MORUMBI, 06838 - CEP: 05650-002)

CCM 3.925.562-0- Inicio atv :10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 00598 - CEP: 04455-390)

CCM 3.925.566-2- Inicio atv :12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 03512 - CEP: 02810-000)

CCM 3.925.570-0- Inicio atv :21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 01874 - CEP: 04686-002)

CCM 3.925.575-1- Inicio atv :07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 01818 - CEP: 04858-570)

CCM 3.925.577-8- Inicio atv :02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 00099 - CEP: 04945-040)

CCM 3.925.579-4- Inicio atv :25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.878-5- Inicio atv :04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 00130 - CEP: 08475-320)

CCM 3.930.873-1- Inicio atv :21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 00015 - CEP: 04923-050)

CCM 3.930.874-0- Inicio atv :28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 01294 - CEP: 01327-002)

CCM 3.930.885-5- Inicio atv :31/08/1994 (AV STO AMARO, 01421 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 16/11/2009)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2AD3F543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.930.888-0- Inicio atv :29/06/2000 (AV DO CURSINO, 03692 - CEP: 04132-002)

CCM 3.935.149-1- Inicio atv :29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 00100 - CEP: 04890-360)

CCM 3.935.152-1- Inicio atv :11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 09912 - CEP: 04856-200)

CCM 3.935.157-2- Inicio atv :24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 00000 - CEP: 04893-000)

CCM 3.935.158-0- Inicio atv :21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 00000 - CEP: 04895-020)

CCM 3.936.969-2- Inicio atv :04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 00030 - CEP: 08472-310)

CCM 3.993.028-9- Inicio atv :24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030 - Cancelado em: 05/10/2016)

CCM 3.993.031-9- Inicio atv :23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000 - Cancelado em: 14/09/2017)

CCM 3.993.032-7- Inicio atv :10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 00272 - CEP: 01507-020)

CCM 3.993.035-1- Inicio atv :11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02728 - CEP: 05651-002)

CCM 3.993.036-0- Inicio atv :02/10/1951 (R IPEROIG, 00486 - CEP: 05016-000 - Cancelado em: 17/08/2021)

CCM 3.993.037-8- Inicio atv :21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 01631 - CEP: 03317-001)

CCM 3.993.039-4- Inicio atv :31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)

CCM 3.993.156-0- Inicio atv :05/06/1968 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030 - Cancelado em: 05/10/2016)

CCM 3.993.158-7- Inicio atv :05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 00265 - CEP: 01151-000)

CCM 3.993.159-5- Inicio atv :28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 29/07/2016)

CCM 3.993.162-5- Inicio atv :20/06/2005 (R CLARINDO, 00000 - CEP: 05718-300)

CCM 3.993.164-1- Inicio atv :16/05/1946 (R HUMBERTO I, 00880 - CEP: 04018-033)

CCM 3.995.089-1- Inicio atv :02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 00261 - CEP: 04801-010)

CCM 3.995.090-5- Inicio atv :18/11/1965 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 22/11/2010)

CCM 3.995.093-0- Inicio atv :15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 06/08/2021)

CCM 3.995.094-8- Inicio atv :31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 00400 - CEP: 01454-901 - Cancelado em: 23/10/2013)

CCM 3.995.097-2- Inicio atv :30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-900)

CCM 3.995.098-0- Inicio atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2011)

CCM 3.995.101-4- Inicio atv :01/11/1994 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-904 - Cancelado em: 23/11/2010)

CCM 3.995.103-0- Inicio atv :26/06/1998 (AV MORUMBI, 08668 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 22/11/2010)

CCM 4.010.206-8- Inicio atv :04/06/1998 (R GAL OSORIO, 00532 - CEP: 01213-000)

CCM 4.012.248-4- Inicio atv :21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 00040 - CEP: 02521-000)

CCM 4.012.251-4- Inicio atv :17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 07988 - CEP: 04948-030)

CCM 4.012.252-2- Inicio atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 01/08/2006)

CCM 5.563.505-9- Inicio atv :29/07/2016 (AV BOLONHA, 277 - CEP: 05334-000)

CCM 4.526.588-7- Inicio atv :23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)

CCM 4.526.562-3- Inicio atv :23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-100)

CCM 4.526.544-5- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)

CCM 4.526.684-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)

CCM 4.526.715-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 4.526.547-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2AD3F543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.526.705-7- Inicio atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100)

CCM 4.526.553-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906 - Cancelado em: 03/09/2021)

CCM 4.526.694-8- Inicio atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906)

CCM 4.526.702-2- Inicio atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP: 04583-903)

CCM 4.526.603-4- Inicio atv :23/03/2012 (R DO ROCIO, 00313 - CEP: 04552-000)

CCM 4.526.698-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)

CCM 4.526.672-7- Inicio atv :23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000)

CCM 4.526.675-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 01711 - CEP: 04123-011)

CCM 4.526.679-4- Inicio atv :23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)

CCM 4.526.594-1- Inicio atv :23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 00000 - CEP: 03306-010)

CCM 4.526.662-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01489-900)

CCM 5.053.755-5- Inicio atv :23/03/2012 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)

CCM 4.526.693-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)

CCM 5.064.010-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 00000 - CEP: 01307-001)

CCM 4.528.053-3- Inicio atv :23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)

CCM 4.528.111-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)

CCM 4.528.100-9- Inicio atv :23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001)

CCM 4.528.056-8- Inicio atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)

CCM 4.528.054-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)

CCM 4.528.141-6- Inicio atv :23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900)

CCM 4.915.553-9- Inicio atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)

CCM 4.526.557-7- Inicio atv :23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900)

CCM 4.526.717-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP: 04707-000)

CCM 4.526.711-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-903)

CCM 4.526.686-7- Inicio atv :23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)

CCM 4.528.104-1- Inicio atv :23/03/2012 (R DR. BRAULIO GOMES, 00044 - CEP: 01047-020)

CCM 4.526.664-6- Inicio atv :23/03/2012 (R AUGUSTA, 01781 - CEP: 01311-300)

CCM 4.526.689-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 00555 - CEP: 03527-900)

CCM 4.526.700-6- Inicio atv :23/03/2012 (AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)

CCM 4.915.556-3- Inicio atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)

CCM 4.528.019-3- Inicio atv :23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)

CCM 4.528.014-2- Inicio atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 4.528.011-8- Inicio atv :23/03/2012 (R URIEL GASPAR, 00260 - CEP: 03301-000)

CCM 4.528.137-8- Inicio atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00412 - CEP: 01310-200)

CCM 4.528.110-6- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)

CCM 4.528.105-0- Inicio atv :23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 01/09/2017)

CCM 4.526.713-8- Inicio atv :23/03/2012 (R TURIASSU, 2100 - CEP: 05005-900)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2AD3F543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.528.055-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00000 - CEP: 05003-900)

CCM 4.528.016-9- Inicio atv :23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100)

CCM 4.528.020-7- Inicio atv :23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100)

CCM 4.526.701-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 4.526.688-3- Inicio atv :23/03/2012 (AV MOFARREJ, 01270 - CEP: 05311-000)

CCM 4.526.668-9- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)

CCM 4.526.683-2- Inicio atv :23/03/2012 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000)

CCM 5.182.002-1- Inicio atv :25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)

CCM 4.751.347-0- Inicio atv :14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00851 - CEP: 01321-001)

CCM 5.340.139-5- Inicio atv :23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 00412 - CEP: 02332-000)

CCM 5.340.151-4- Inicio atv :27/07/2015 (R BARRA BONITA, 00053 - CEP: 03073-040)

CCM 5.340.154-9- Inicio atv :28/07/2015 (R FIDALGA, 00811 - CEP: 05432-070)

CCM 5.340.150-6- Inicio atv :30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 5.340.046-1- Inicio atv :05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 5.340.152-2- Inicio atv :06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 01196 - CEP: 04714-002)

CCM 5.584.621-1- Inicio atv :01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 190 - CEP: 04547-090)

CCM 5.584.627-0- Inicio atv :01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP: 04548-005)

CCM 5.584.619-0- Inicio atv :01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100)

CCM 5.584.192-9- Inicio atv :26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000)

CCM 6.973.107-1- Inicio atv :16/06/2021 (R IPEROIG, 486 - CEP: 05016-000)

CCM 5.596.497-4- Inicio atv :05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030)

CCM 5.597.618-2- Inicio atv :05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030)

CCM 5.722.193-6- Inicio atv :05/05/2017 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001)

CCM 5.722.196-0- Inicio atv :05/05/2017 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020)

CCM 5.783.841-0- Inicio atv :28/07/2017 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140)

CCM 5.835.611-8- Inicio atv :14/09/2017 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000)

CCM 6.408.372-1- Inicio atv :14/09/2017 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060)

CCM 5.987.081-8- Inicio atv :26/02/2018 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002)

CCM 5.987.073-7- Inicio atv :26/02/2018 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001)

CCM 5.987.112-1- Inicio atv :26/02/2018 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04247-023)

CCM 5.987.047-8- Inicio atv :26/02/2018 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020)

CCM 5.987.045-1- Inicio atv :26/02/2018 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200)

CCM 5.987.111-3- Inicio atv :26/02/2018 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040)

CCM 6.126.274-9- Inicio atv :13/09/2018 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020)

CCM 6.781.456-5- Inicio atv :04/12/2020 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900)

CCM 6.844.266-1- Inicio atv :10/02/2021 (R FAGUNDES DIAS, 34 - CEP: 04055-000)

CCM 7.000.929-5- Inicio atv :21/07/2021 (R HADDOCK LOBO, 1626 - CEP: 01414-002)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2AD3F543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO(s) AII(s) 67923186 , 67923194 , 67923208 , 67923216 , 67923224 , 67923259 , 67923275 , 67923283 , 67923291 E 67923313 , SUSPENSOS PELA FORMALIZAÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME INFORMADO NO DUC ; TAMBÉM CONSTAM DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DESTE MUNICÍPIO, AII(s) 67782671 , 67782680 , 67782698 , 67782701 , 67782710 , 67782728 , 67782736 , 67782744 , 67782752 E 67782760 , OS QUAIS NÃO PODEM OBSTAR A EMISSÃO DE CERTIDÕES POR DECISÃO JUDICIAL, CONFORME INFORMADO NO MEMORANDO SEI 6017.2022/0011317-6.*****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:45:35 horas do dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2AD3F543

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/44719

CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 22 de março de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

SFPDES202216399B

Classif. documental	018.02.02.071

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 22/03/2022 às 15:51:18.
Documento Nº: 37427293-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37427293-4422

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Certidão nº: 22856406/2022
Expedição: 19/07/2022, às 14:27:40
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região * (27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região * (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
1000702-93.2018.5.02.0008 - TRT 02ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0121200-29.2009.5.02.0017 - TRT 02ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000708-26.2014.5.02.0019 - TRT 02ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região * (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAULO)
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região ** (38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0002836-59.2014.5.02.0038 - TRT 02ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
1001764-68.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região * (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região * (81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região ** (87ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região ** (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região ** (89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES)
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS)
1000004-82.2015.5.02.0464 - TRT 02ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BERNARDO DO CAMPO)
0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020866-11.2019.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0021263-12.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)
0001000-34.2012.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020699-30.2020.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021912-47.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0022179-82.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010082-77.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000327-60.2016.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000990-76.2017.5.09.0015 - TRT 09ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CURITIBA)
0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
0000455-54.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
0000023-36.2010.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000523-19.2021.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0001618-36.2011.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000874-31.2020.5.09.0673 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0010699-83.2017.5.15.0043 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARARAS)
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS)
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE LIMEIRA)
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 100.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ALEX EDUARDO DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21993730 SSP/SP

CPF
070.661.598-02

DATA NASCIMENTO
08/11/1974

FILIAÇÃO
JOAO JOSE DE FREITAS
SONIA MARIA ORLANDO FR
EITAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03112819784

VALIDADE
11/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/03/1994

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
12/03/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assinatura Eletrônica

58596847675
SP968632637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27638106 SSP/SP

CPF
267.221.148-56

DATA NASCIMENTO
29/11/1977

FILIAÇÃO
WAGNER LEVORIN
VALERIA DARCY MARQUES DE SOUZA LEVORIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01562153370

VALIDADE
16/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
14/02/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12579749 15

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
17/03/2016

Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

04814177550
SP808685228

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12579749 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.558.157/0001-62 **MATRIZ**		**04/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	**1376**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.571-936	**CIDADE MONCOES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TELEFONICA@TELEFONICA.COM	**(11) 3430-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **17:18:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.558.157/0001-62 **MATRIZ**		**04/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	**1376**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.571-936	**CIDADE MONCOES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TELEFONICA@TELEFONICA.COM	**(11) 3430-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2022** às **17:18:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

CNPJ: 35.667.377/0001-83
Responsável: LOMANTO JOSE FERREIRA JUNIOR
Matrícula: 3675
Telefone: (87) 99906-7302
Departamento: SETOR COMPRAS

Relatório de Cotação: Serviços SMP

Pesquisa realizada entre 19/08/2022 15:21:56 e 19/08/2022 15:25:30

Relatório gerado no dia 10/01/2023 12:03:53 (IP: 170.78.48.17)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de linhas de acesso m óvel pós-pago, durante 12 (doze) meses
Descrição: Mensal1Pacote de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixo s para qualquer operadora com utilização doCSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote 30 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web; gestão de dispositiv os.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	10	R$ 107,06 (un)	-	R$ 107,06	R$ 1.070,60

Valor Global: R$ 1.070,60

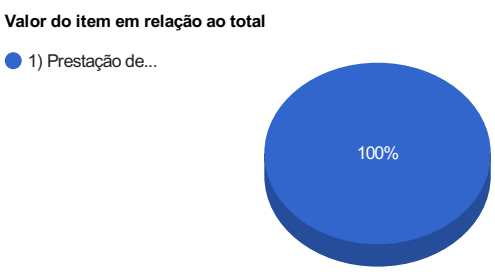

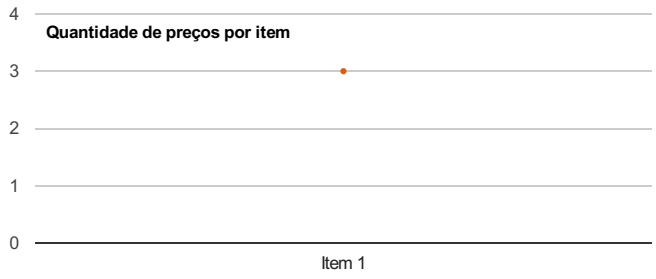

Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses

Preço Estimado: R$ 107,06 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 107,06 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 107,06

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Mensal1Pacote de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização doCSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote 30 GB de internet co m redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web; gestão de dispositivos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 95,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Filtros Utilizados: Periodo: 19/08/2021 à 19/08/2022; Palavra Chave: serviços SMP; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Roraima/7ºBIS

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel para atender as necessidades do C FRON RR/7° BIS..

Descrição: **Chip avulso** - PACOTE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS, SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 5 GB DE FRANQUIA, SMS ILIMITADO, WHATSAPP ILIMITADO, CHAMADAS PARA FIXO E MÓVEL DE TODAS OPERADORAS PACOTE COM NO MINIMO 40.000 MINUTOS (VC1, VC2 E VC3), CHAMADAS INTRAGRUPO ISENTAS DE COBRANÇA E FORNECIMENTO DE CHIP .

CatSer: **26379** - CHIP AVULSO

Data: 28/06/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:160352
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/06/2022 13:52
Homologação: 28/06/2022 15:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.055.054/0001-24 * VENCEDOR *	JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 95,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pacote de 44.000(quarenta e quatro mil)minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para mòvel On, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net, Pacote de 5GB, de internet com redução de Velocidade para 128 Kbps após atingimento de franquia sem cobrança de valores excedentes e, Serviço de Gestão de Voz e Dados Via WEB; Gestão Dispositivo Básico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marmeleiro	R ROBERTO FRUSCALSO, 476	(46) 8801-9600	jhonatar.telecom@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 116,29**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Filtros Utilizados: Periodo: 19/08/2021 à 19/08/2022; Palavra Chave: serviços SMP; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada
55ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixo e móvel.

Descrição: **Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc)** - Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc) contendo mínimo, 150 minutos de ligações nacionais para qualquer operadora e 10 GB de internet

CatSer: **26387** - PACOTE DE SERVICOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC)

Data: 29/03/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160122
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/03/2022 15:48
Homologação: 07/04/2022 14:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 96
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.655.954/0001-59 * VENCEDOR *	GRUPO FEDERAL LTDA	R$ 116,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc) contendo mínimo, 150 minutos de ligações nacionais para qualquer operadora e 10 GB de internet

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goianésia	AV CONTORNO, 3790	(62) 9975-9979	federalsistemasfinanceiro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 109,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Filtros Utilizados: Periodo: 19/08/2021 à 19/08/2022; Palavra Chave: serviços SMP; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE ANAPOLIS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI)..

Descrição: **Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)** - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc), SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PACOTE DE DADOS DE 10 GB, FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO.

CatSer: **26387** - PACOTE DE SERVICOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC)

Data: 18/03/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:120624
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/03/2022 11:44
Homologação: 13/04/2022 17:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.432.544/0001-47 * VENCEDOR *	CLARO S.A.	R$ 109,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc), SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PACOTE DE DADOS DE 10 GB, FERRAMENTA ON-LINE DE GERENCIAMENTO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R HENRI DUNANT, 780	(92) 2121-8198	anakvs@embratel.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/03/2022 e 28/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 29/08/2022 17:19:12
Acessar a fonte aqui

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 20/07/2022 a 18/08/2022

Certificação Número: 2022072013273971616594

Informação obtida em 20/07/2022 14:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **TELEFONICA BRASIL S.A, e outras** NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte (20) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021),** nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes:**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.558.157/0001-62**, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 52ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/10/2020, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 432.460/20-2, em sessão de 14/10/2020, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 21º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA,** espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 238.558.708-45, ambos reeleitos na 351ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 12/04/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 244.059/19-6, em sessão de 06/05/2019, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219, 228, 260; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096; 181-191; 137-149); **RECICLA V COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA., (**atual denominação de **INNOWEB LTDA.)**, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, conjunto 181 - Parte, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.621.112/0001-09**, com seu Contrato Social Consolidado através da 13ª Alteração Contratual, datada de 22/07/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Pàulo - JUCESP sob nº 3523269991-6, em sessão de 30/07/2021, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA,** espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 228, 267, 271 Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 192-208; 258-265; 172-180); **TELEFÔNICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA**., com sede social na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 – Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 03.441.668/0001-62**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.215.950.860 (NIRE), e posteriores Alterações Contratuais, sendo a última através da 38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 26/09/2019, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 569.003/19-2 em sessão de 31/10/2019, ficando cópia autenticada arquivada nesta Serventia (Pasta 94, 106, 109, 112, 120, 130, 135, 143, 163, 169, 196, 228, 234, 248; Fls. 198-207; 122-124; 074-076; 076-091; 216-219; 032-034; 095-104; 004-011; 104-114; 113-120; 126-136; 130-138; 131-145; 092-106); neste ato em conformidade com a Cláusula 7ª, § 2º e § 3º, do mencionado contrato social consolidado, legalmente representada por seus diretores: **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob nº 711.936.930-04 e **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA,** espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Haddock Lobo, nº 337, 2º andar, conjunto 21 e 7º andar, conjunto 71 – Cerqueira César - São Paulo, Estado de São Paulo, eleitos na Alteração acima citada e **POP INTERNET LTDA.,** com sede social na Alameda Miguel Blasi nº 51 - Loja 01 - Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.809.228/0001-15**, com seu Contrato Social Consolidado através da 20ª Alteração Contratual, datada de 31/05/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20212215396, em sessão de 17/06/2021, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA,** espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222, 267; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143; 252-257).Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem por seus bastantes procuradores: **GRUPO A: ALEX MARTINS SALGADO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 285553823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **GRUPO B: ADRIANA LIMA ABREU DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, formada

em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 061127858, expedido pelo SESP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.926.407-84; **ADRIANO SEVIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 271721078, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.473.608-60; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 501125255, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 972.828.047-53; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileiro, casado, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade nº 28258769X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.703.528-69; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, formada em Engenheira Elétrica, portadora do documento de identidade nº 225088071, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.177.418-41; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 222135013, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **GABRIEL CARVALHO DOMINGOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 340250227, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.810.998-01; **KARINA BACCARO GONCALVES**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 238494974, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.925.798-00; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.305.121-91; **REGIANE FAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação, portadora do documento de identidade nº 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **ROBERTO MOURA PETERSEN HILL**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Informática, portador do documento de identidade nº 7018567301, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.429.780-34; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ADRIANO DE CASTRO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 9766875, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.984.198-99; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração (com., portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEX ROLLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 324020387, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.082.428-41, **ALEXANDRE BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Mba em Gestão de Negócios e Finanças, portador do documento de identidade nº 322742559, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.858.948-70; **ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 103765475, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.426.737-36; **ALEXANDRE KIM**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 26475120-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.194.538-35; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 162469573, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ALEXANDRE RAMOS MAIA**, brasileiro, casado, formado em Processamento de Dados, portador do documento de identidade nº 221332273, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.946.208-18; **ALEXANDRE SILVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 225955714, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.257.888-43; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRE LUIZ DARIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 251565026, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.695.988-80; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; **ANGELA PROCOPIO LASTELLA**, brasileira, casada, formada em Contabilidade, portadora do documento de identidade nº 297768657, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 269.203.118-01; **ANGELICA GUIMARAES PEREIRA**, brasileira, solteira, formada em Ger. de Projetos, portadora do documento de identidade nº 88873559, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.161.287-39; **CAIO AUGUSTO CARDOSO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 282404867, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.565.128-46; **CAIO ROBERTO SA BARBOSA PELEGRINI**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 231190311, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.474.008-86; **CARLOS EDILSON POSCIDONIO**, brasileiro, casado, formado em MbaExec. Estratégia de Negócio Ti, portador do documento de identidade nº 176125619, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.811.768-45; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CECILIA TUPIASSU DA COSTA**, brasileira,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

solteira, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 22338107X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 312.560.278-55; **CIRO ALEGRO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 211842448, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.500.688-50; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LEO**, brasileira, divorciada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 226965727, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO CAPP PACHECO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 10302617, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.219.868-08; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, união estável, formado em Matemática, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **DANIEL CARLOS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 299196823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.101.868-61; **DIEGO SILVA DE AGUIAR**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 208725341, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.692.377-74; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, formado em Engenheiro, portador do documento de identidade nº 273224165, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.049.528-26; **EDSON APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 15910786-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.738.258-79; **ELTON JOSE DA SILVA PEIXINHO**, brasileiro, casado, formado em Mercadólogo, portador do documento de identidade nº 1170223303, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.774.695-72; **ELZA CRISTINA ROSSI DOS SANTOS PAULETE**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 426538626, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.121.148-83; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE nº V0104543, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERIK NAOKI NAKANDAKARE**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 30013759X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.104.708-70; **FABIANA PETTERMANN MARTINS EVANGELISTA**, brasileira, casada, formada em Psicologia, portadora do documento de identidade nº 270143622, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.979.318-09; **FABIANO PACHECO BOTONI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 209533651, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.783.118-43; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; **FABIO HOFFMANN MERLI**, brasileiro, casado, formado em Publicidade, portador do documento de identidade nº 305159185, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.060.598-80; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação, portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABRICIO ACACIO DANTAS**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 3858569, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.196.681-20; **FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 349104815, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.643.878-50; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONCALVES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 33943581, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELIANA FRANCISCO DE SOUZA LUCAS SILVA**, brasileira, casada, formada em Engenheira Elétrica, portadora do documento de identidade nº 175055014, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.315.468-32; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **ILLEN BARROS LUNA**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 1923084, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.877.501-97; **ISRAEL LIMA PACHECO**, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1052628193, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.163.130-87; **JACKSON ALEXANDRE CADORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de identidade nº 1922356, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.866.919-34; **JEAN CARLOS DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 628309363, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.948.941-49; **JOAO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 935191, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; **JOSE RICARDO MALAGUTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Redes, portador o documento de identidade nº 431643507, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.390.188-01; **JUAN ANTONIO GARCIA GOMEZ**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 99240145, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; **LUCIANA KAORI HAYASHI**, brasileira, solteira, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 220465976, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.659.598-65; **LUCIANA SCHWERTNER**, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.424.030-00; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ FERNANDO RIBEIRO BITTENCOURT**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº M6890340, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.003.086-91; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO IACABO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 203165330, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCO AURELIO GALVAO DE FRANCA DE CASTRO COTTI**, brasileiro, solteiro, formado em Bacharel em Ciências da Computação, portador do documento de identidade nº 280624852, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.130.878-08; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARCOS RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 278117843, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.798.328-28; **MARCUS VINICIUS GUIMARAES SERRANO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 4485029, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.556.464-34; **MARIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, união estável, formada em Engenheira, portadora do documento de identidade nº 81093148, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MARINA RODRIGUEZ GALEOTE VERECHI**, brasileira, solteira, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 297894535, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.494.708-77; **MARINA SCHMALB GUIZELINI**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 257077558, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.267.038-81; **MAURICIO FERREIRA D OTTAVIANO**, brasileiro, casado, formado em Mba Gestão Estratégica e Economia de Negócios, portador do documento de identidade nº 26300983X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.037.178-09; **MAURICIO ZAMPINI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 15889464, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.620.488-13; **NEY BERRIO SGOBBI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **PAOLA ROTELLA CAMPANARI**, brasileira, solteira, formada em Marketing e Comunicação, portadora do documento de identidade nº 178242743, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.891.378-48; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIO ANTONIO CABRERA HORMAZABAL**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 23243694, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.397.238-23; **PAULO FABRICIO BASSO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Computação, portador do documento de identidade nº 23073571X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.312.158-10; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **ROBELIA OLIVEIRA THOMPSON**, brasileira, viúva, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 19446313-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

sob o nº 102.966.218-54; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.637.588-59; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 262111603, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **ROSELAINE SANCHEZ BUENO**, brasileira, casada, formada em Ciências Econômicas, portadora do documento de identidade nº 28040699X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.616.578-54; **SANDRA MEDEIROS MARTINEZ**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 1041213446, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.469.560-04; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; **SERGIO CHEREZ PAVIA**, brasileiro, união estável, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **THAIS DE QUEIROS MATTOSO LOURENCO**, brasileira, casada, formada em Bacharel em Ciência da Computação, portadora do documento de identidade nº 1669125, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.850.421-34; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, união estável, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pelo DIC/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WENDEL ARAUJO SILVA**, brasileiro, divorciado, formado em Tecnólogo em Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 291312457, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.163.058-95; **GRUPO FINANCEIRO: ALEXANDRE GONCALVES MUCHATTE**, brasileiro, solteiro, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 435511452, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.249.418-48; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 267389127, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; aos quais conferem os poderes abaixo para, individualmente ou em conjunto de dois procuradores, observados os critérios abaixo relacionados, representarem as Outorgantes: **(1)** na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas; **(2)** na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares; **(3)** na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos; **(4)** na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório; **(5)** na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços; **(6)** na celebração de contratos com fornecedores e/ou de prestação de serviços atinentes à VP B2B, bem como toda a documentação diretamente relacionada a estes contratos; **(7)** na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX; **(8)** na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação; **(9)** na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); **(10)** na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infra-estrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; **(11)** na celebração de instrumentos referenciados no(s) item(ns) **(1)** a **(10)**, desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A, B ou C de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; **(12)** na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados no(s) item(ns) **(1)** a **(10)**, cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; **(13)** na celebração de Termos e Acordos de Confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), Termos de Compromisso, Termos de Compromisso de Cessação de Prática, Termos de Ajustamento de Conduta, Termo de Responsabilidade e Memorando de Entendimentos, correlatos à VP B2B; **(14)** na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à VP B2B; **(15)** na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; e **(16)** na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à VP B2B. : **a)** para os poderes descritos nos itens **(1)** a **(10)**: i) quando envolver valores de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A, B ou C; ii) quando envolver valores de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais):

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

quaisquer dois procuradores do Grupo A, B, ou C, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A ou B; iii) quando envolver valores de R$ 4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A; iv) quando envolver valores acima de R$ 50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo): qualquer procurador do Grupo A em conjunto com um Diretor Estatutário; **b)** para os poderes descritos nos itens **(13)**, **(15)** e **(16)**: Quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B, e **c)** para o poder descrito no item **(14)**: quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou, na sua ausência, um Diretor Estatutário.. Fica vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade de um (01) ano a contar desta data.** *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.* **(Processum 127/2021). A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: R$ 295,94; Ao Estado: R$ 84,10; Secretaria da Fazenda: R$ 57,56; Ministério Público: R$ 14,20; Fundo Lei 10199/98: R$ 15,58; Tribunal de Justiça: R$ 20,30; A Santa Casa: R$ 2,96; Iss: R$ 6,32; Total: R$ 496,96 Guia n. 241/2021. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)_____ LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. ____ da verdade.

LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.
Selo digital nº: 1153031PR000000017298621M - Valor R$: R$ 496,96
Selo digital nº: 1153031TR000000017299021P - Valor R$: R$ 0,00

PREFEITURA DE
DORMENTES

Comunicação Interna.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2022.

DA: PREFEITA

PARA: CPL DO MUNICÍPIO DE DORMENTES

Autorizo, por meio da presente, a abertura do competente procedimento administrativo, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal – smp, através da tecnologia gsm, 3g ou 4g, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de sim card, sem aquisição de aparelhos.

Atenciosamente.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita

PREFEITURA DE
DORMENTES

MUNICÍPIO DE DORMENTES (PE)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073-PMD/2022
DISPENSA Nº 015-PMD/2022

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), FAÇO A AUTUAÇÃO E REGISTRO NO LIVRO APROPRIADO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUE VAI REGISTRADO COM O Nº 073-PMD/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-PMD/2022, TENDO COMO FINALIDADE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 3G OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD, SEM AQUISIÇÃO DE APARELHOS.

O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO FOI LAVRADO POR MIM, **LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**, PRESIDENTE DA CPL, QUE O DIGITEI, BEM COMO LANÇO MINHA ASSINATURA AO FINAL, JUNTAMENTE COM OS OUTROS MEMBROS COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO.

Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática	10 301 0012 1204	Informatização da Atenção Primária à Saúde - APS;
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária	02.03.07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática	04 122 0002 1002	Manutenção das Atividades da SEAFI
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática	08 243 0015 2165	Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária	02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática	12 361 0004 2015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos.

_____
Presidente da CPL

_____ _____
Membro da CPL **Membro da CPL**

PREFEITURA DE
DORMENTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 015-PMD/2022, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal – smp, através da tecnologia gsm, 3g ou 4g, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de sim card, sem aquisição de aparelhos. Proponente: TELEFÔNICA BRASIL S.A, 02.558.157/0001-62, no valor total de R$ 16.798,32 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 073-PMD/2022.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 02.03.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática 10 301 0012 1204 Informatização da Atenção Primária à Saúde - APS;
Elemento da Despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso 500 Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária 02.03.07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática 04 122 0002 1002 Manutenção das Atividades da SEAFI
Elemento da Despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso 500 Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática 08 243 0015 2165 Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente

Elemento da Despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso 500 Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática 12 361 0004 2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte do Recurso 500 Recursos não vinculados de impostos.

_____

TALITA MIRELE RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE
DORMENTES

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES (PE) – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-PMD/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073-PMD/2022.

Às 09:00 (nove) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2022, reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dormentes, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, nos autos da Dispensa de Licitação nº 015-PMD/2022, Processo Administrativo nº 073-PMD/2022, que tem como objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal – smp, através da tecnologia gsm, 3g ou 4g, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de sim card, sem aquisição de aparelhos. Procede-se com a análise da documentação apresentada pela empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A, 02.558.157/0001-62, no valor total de R$ 16.798,32 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 073-PMD/2022. Concluída a análise, foi verificado que a empresa acima apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Presidente da CPL encerrou a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que vai ao final assinada pelo mesmo e pelos demais membros da referida comissão.

_____
Lourinaldo Teixeira Rodrigues
Presidente da CPL

_____
Ciro Albuquerque Coelho
Membro da CPL

_____
Antonia Maria de Araújo Guimarães
Membro da CPL